

## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-300101**

**Modalidade: CONVITE**

**Data: 14 de Fevereiro de 2014 - Horário: 09:00**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO

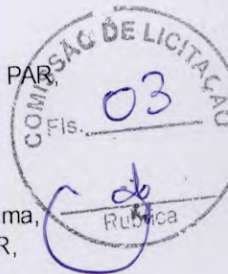
PAR Nº 22313/2014

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR |                                                                             |                                   |                                        |                     |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------|---------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO                         |                                                                             |                                   |                                        |                     |
| 01 - PROGRAMA(S)<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS             |                                                                             |                                   | 02 - EXERCÍCIO<br>2014                 |                     |
| 03 - Nº PROCESSO<br>23400016828201303                      |                                                                             |                                   |                                        |                     |
| 04 - NOME DA PREFEITURA<br>PREF MUN DE ITUPIRANGA          |                                                                             |                                   | 05 - N.º DO CNPJ<br>05.077.102/0001-29 |                     |
| 06 - ENDEREÇO<br>AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO               |                                                                             | 07 - MUNICÍPIO<br>ITUPIRANGA      | 08 - UF<br>PA                          |                     |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)                            |                                                                             |                                   |                                        |                     |
| 09 - NOME<br>BENJAMIN TASCA                                |                                                                             |                                   | 10 - CPF<br>209.250.260-34             |                     |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS          |                                                                             |                                   |                                        |                     |
| SUBAção                                                    | Ações(NOME DA OBRA)                                                         | TIPO OBRA                         | METAS<br>QUANTITATIVAS                 | VALOR(R\$)          |
| 4.2.10.3                                                   | ESCOLA SÃO FRANCISCO                                                        | ESCOLA 06 SALAS -<br>PROJETO FNDE | 1                                      | R\$<br>1.016.985,24 |
| 4.2.10.3                                                   | ESCOLA CRUZEIRO DO SUL                                                      | ESCOLA 06 SALAS -<br>PROJETO FNDE | 1                                      | R\$<br>1.016.985,24 |
| 4.2.10.3                                                   | ESCOLA HERMIAS FERREIRA LEMOS                                               | ESCOLA 01 SALA -<br>PROJETO FNDE  | 1                                      | R\$<br>132.999,98   |
| 4.2.10.3                                                   | ESCOLA CARLOS GOMES                                                         | ESCOLA 06 SALAS -<br>PROJETO FNDE | 1                                      | R\$<br>1.017.135,01 |
| TOTAL GERAL                                                |                                                                             |                                   |                                        | R\$<br>3.184.105,48 |
| 11 – LOCALIZAÇÃO                                           |                                                                             |                                   |                                        |                     |
| NOME DA OBRA                                               | ENDEREÇO                                                                    |                                   |                                        |                     |
| ESCOLA SÃO FRANCISCO                                       | BAIRRO: ITUPIRANGA , LOGRADOURO: PA PEDRA BRANCA, CIDADE: ITUPIRANGA.       |                                   |                                        |                     |
| ESCOLA CRUZEIRO DO SUL                                     | BAIRRO: ITUPIRANGA , LOGRADOURO: AVENIDA PRINCIPAL S/N, CIDADE: ITUPIRANGA. |                                   |                                        |                     |
| ESCOLA HERMIAS FERREIRA LEMOS                              | BAIRRO: ITUPIRANGA , LOGRADOURO: VILA SANTA LUZIA, CIDADE: ITUPIRANGA.      |                                   |                                        |                     |
| ESCOLA CARLOS GOMES                                        | BAIRRO: VILA IPIRANGA , LOGRADOURO: RUA DA ESCOLA, CIDADE: ITUPIRANGA.      |                                   |                                        |                     |
| 12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO              |                                                                             |                                   |                                        |                     |
| Mês INICIAL:<br>01/2014                                    |                                                                             | Mês FINAL:<br>06/2014             |                                        |                     |

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a



Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, a ITUPIRANGA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



I – Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

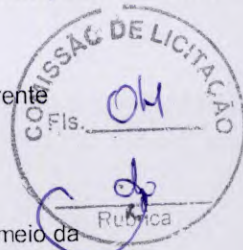
VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os





recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.

XII – Responsabilizar-se, com recursos próprios, por: obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI- Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XIX- Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

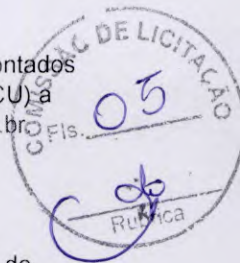
XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério



Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).



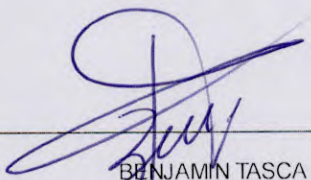
XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

XXV – Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

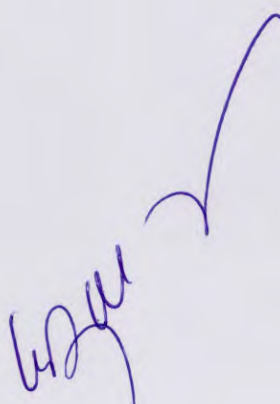
Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 13 de JANEIRO de 2014.

  
BENJAMIN TASCA  
PREF MUN DE ITUPIRANGA/PA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por BENJAMIN TASCA - CPF: 209.250.260-34 em 15/01/2014 16:51:21







## PA - Itupiranga

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

| Descrição do item                                                                                                                                | Valor Unitario | Unidade de Medida | Quantidade | Valor   | %    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|------------|---------|------|
| <b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                   |                |                   |            |         |      |
| 1.1 Placa de obra em chapa zincada, instalada                                                                                                    | 372,74         | M2                | 6.00       | 2236,44 | 1,68 |
| 1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²                                                                                     | 6453,50        | Unidade           | 1.00       | 6453,50 | 4,85 |
| 1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira                                                                                  | 6,64           | M2                | 111.03     | 737,24  | 0,55 |
| 1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra                                                                                   | 1174,48        | Unidade           | 1.00       | 1174,48 | 0,88 |
| <b>2 MOVIMENTO DE TERRAS</b>                                                                                                                     |                |                   |            |         |      |
| 2.1 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m                                                         | 31,85          | M3                | 26.74      | 851,67  | 0,64 |
| 2.2 Apiloamento manual de fundo de vala                                                                                                          | 3,00           | M2                | 27.90      | 83,70   | 0,06 |
| 2.3 Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete                                                       | 31,85          | M3                | 25.40      | 808,99  | 0,61 |
| 2.4 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação                                               | 36,41          | M3                | 22.67      | 825,41  | 0,62 |
| <b>3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>                                                                                                              |                |                   |            |         |      |
| 3.1 Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | 1714,17        | M3                | 3.09       | 5296,79 | 3,98 |
| 3.2 Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa                                                                                              | 1714,17        | M3                | 3.35       | 5742,47 | 4,32 |

*Assinatura*





4

SUPERESTRUTURA

4.1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

1779,37

M3

2.31

4110,34

3,09

4.2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

1779,37

M3

4.30

7651,29

5,75

4.3 Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa) e escoramento

67,23

M2

84.60

5687,66

4,28

5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

5.1 ÁGUA

5.1.1 "Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões"

13,33

M

13.00

173,29

0,13

5.1.2 "Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2"), inclusive conexões"

4,12

M

5.55

22,87

0,02

5.1.3 "Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/2"), inclusive conexões"

12,55

M

17.75

222,76

0,17

5.1.4 Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros

596,58

Unidade

2.00

1193,16

0,90

5.2 ESGOTO

5.2.1 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm, inclusive conexões

27,03

M

20.00

540,60

0,41

5.2.2 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm, inclusive conexões

19,63

Unidade

10.00

196,30

0,15

5.2.3 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm

39,44

M

20.00

788,80

0,59

5.2.4 "Caixa de gordura - ""cg"" - (50 x 50 x 65cm)"

159,20

Unidade

1.00

159,20

0,12

*Handwritten signature*





|                                                                                                                                                                                                              |         |         |      |         |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------|---------|------|
| 5.2.5 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m                                                                                                        | 72,40   | Unidade | 1.00 | 72,40   | 0,05 |
| 5.2.6 Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco                                                                                                                             | 19,33   | Unidade | 2.00 | 38,66   | 0,03 |
| 5.2.7 Caixa Sifonada em pvc d=100, saída 50 mm                                                                                                                                                               | 33,81   | Unidade | 1.00 | 33,81   | 0,03 |
| 5.2.8 Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)                                                                                                                                                     | 1259,42 | Unidade | 1.00 | 1259,42 | 0,95 |
| 5.2.9 Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,60 m                                                                                                            | 2007,54 | Unidade | 2.00 | 4015,08 | 3,02 |
| 5.3 LOUÇAS E METAIS                                                                                                                                                                                          |         |         |      |         |      |
| 5.3.1 Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações | 231,26  | Unidade | 2.00 | 462,52  | 0,35 |
| 5.3.2 Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações                                                  | 435,95  | Unidade | 2.00 | 871,90  | 0,66 |
| 5.3.3 Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia h=7 cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox                          | 1593,85 | Unidade | 1.00 | 1593,85 | 1,20 |
| 5.3.4 Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.00x0.60, inclusive rodopia h=7 cm, assentada.                                                                                                                | 169,10  | Unidade | 1.00 | 169,10  | 0,13 |
| 5.3.5 Tanque em louça branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira                                                                                                                                      | 371,33  | Unidade | 1.00 | 371,33  | 0,28 |
| 5.3.6 "Registro de gaveta 3/4" "                                                                                                                                                                             | 39,37   | Unidade | 1.00 | 39,37   | 0,03 |

*Handwritten signature*





|                                                                                                                                                      |        |         |       |         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|---------|------|
| 5.3.7 "Registro de gaveta 1""                                                                                                                        | 50,53  | Unidade | 2.00  | 101,06  | 0,08 |
| 5.3.8 "Registro de gaveta 11/2""                                                                                                                     | 84,84  | Unidade | 1.00  | 84,84   | 0,06 |
| 5.3.9 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", L = 90cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura"           | 227,97 | Unidade | 4.00  | 911,88  | 0,69 |
| 5.3.10 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", L = 140cm, em formato U (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura" | 529,30 | Unidade | 2.00  | 1058,60 | 0,80 |
| 5.3.11 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm                                                       | 331,14 | Unidade | 1.00  | 331,14  | 0,25 |
| <b>6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)</b>                                                                                              |        |         |       |         |      |
| 6.1 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido                                                                               | 101,69 | Unidade | 12.00 | 1220,28 | 0,92 |
| 6.2 Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento                   | 85,98  | Unidade | 15.00 | 1289,70 | 0,97 |
| 6.3 Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido                                                                                         | 123,28 | Unidade | 1.00  | 123,28  | 0,09 |
| 6.4 Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscavel embutido, inclusive aterramento                                                  | 151,86 | Unidade | 1.00  | 151,86  | 0,11 |
| 6.5 Interruptor 01 seção simples                                                                                                                     | 8,85   | Unidade | 4.00  | 35,40   | 0,03 |
| 6.6 Interruptor 03 seções simples                                                                                                                    | 26,52  | Unidade | 1.00  | 26,52   | 0,02 |
| 6.7 Interruptor three way                                                                                                                            | 32,15  | Unidade | 2.00  | 64,30   | 0,05 |
| 6.8 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | 337,60 | Unidade | 1.00  | 337,60  | 0,25 |
| 6.9 Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)                                                                               | 10,54  | Unidade | 2.00  | 21,08   | 0,02 |

*Assinatura*





|                                                                                                                                                                                                                             |        |         |        |         |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|---------|------|
| 6.10 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                     | 10,54  | Unidade | 2.00   | 21,08   | 0,02 |
| 6.11 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                     | 10,54  | Unidade | 1.00   | 10,54   | 0,01 |
| 6.12 Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                      | 73,59  | Unidade | 1.00   | 73,59   | 0,06 |
| 6.13 Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA                                                                                                                                            | 73,59  | Unidade | 1.00   | 73,59   | 0,06 |
| 6.14 Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada                                                                                                                          | 64,58  | Unidade | 2.00   | 129,16  | 0,10 |
| 6.15 Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada                                                                                                                          | 105,47 | Unidade | 9.00   | 949,23  | 0,71 |
| 6.16 Luminária tipo tartaruga para área externa, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado com lâmpada fluorescente compacta de 20w                                                             | 74,05  | Unidade | 1.00   | 74,05   | 0,06 |
| <b>7 PAREDES E PAINES</b>                                                                                                                                                                                                   |        |         |        |         |      |
| 7.1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)                                                                                                               | 35,65  | M2      | 171.70 | 6121,10 | 4,60 |
| 7.2 Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica                                                                                                                                                                     | 5,47   | M2      | 13.74  | 75,16   | 0,06 |
| <b>8 ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                         |        |         |        |         |      |
| <b>8.1 MADEIRA</b>                                                                                                                                                                                                          |        |         |        |         |      |
| 8.1.1 "Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradica galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificações" | 600,42 | Unidade | 6.00   | 3602,52 | 2,71 |
| <b>8.2 METÁLICAS</b>                                                                                                                                                                                                        |        |         |        |         |      |





|                                                                                                                                                                                                           |        |    |        |         |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|---------|------|
| 8.2.1 Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro                                                                                                                                     | 319,81 | M2 | 13.20  | 4221,49 |      |
| <input type="checkbox"/> 9 COBERTURA                                                                                                                                                                      |        |    |        |         |      |
| 9.1 Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei                                                                                                        | 63,84  | M2 | 152.78 | 9753,48 | 7,33 |
| 9.2 Emassamento de cumeeira com telha cerâmica                                                                                                                                                            | 7,53   | M  | 18.20  | 137,05  | 0,10 |
| 9.3 Telhamento com telha cerâmica canal comum                                                                                                                                                             | 40,71  | M2 | 152.78 | 6219,67 | 4,68 |
| 9.4 Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforno                                                                                                                                       | 65,26  | M2 | 16.58  | 1082,01 | 0,81 |
| <input type="checkbox"/> 10 REVESTIMENTO                                                                                                                                                                  |        |    |        |         |      |
| 10.1 Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                                                                       | 4,57   | M2 | 354.52 | 1620,16 | 1,22 |
| 10.2 Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                                                                         | 4,57   | M2 | 77.96  | 356,28  | 0,27 |
| 10.3 Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm                                                                                                              | 19,03  | M2 | 140.02 | 2664,58 | 2,00 |
| 10.4 Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)                                                                                                | 23,22  | M2 | 214.50 | 4980,69 | 3,74 |
| 10.5 Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm                                                                                                                | 15,96  | M2 | 77.96  | 1244,24 | 0,94 |
| 10.6 Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações | 101,30 | M2 | 80.22  | 8126,29 | 6,11 |
| 10.7 Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme                | 27,37  | M2 | 59.80  | 1636,73 | 1,23 |

*Handwritten signature/initials*





## especificações

## ☐ 11 PAVIMENTAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                |        |    |        |         |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|---------|------|
| 11.1 Lastro de concreto simples regularizado para piso                                                                                                                                                         | 20,80  | M3 | 7.69   | 159,95  | 0,12 |
| 11.2 Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço, esp. média = 2,5cm                                                                                                                            | 14,88  | M2 | 101.57 | 1511,36 | 1,14 |
| 11.3 Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4 ou 5, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações | 52,10  | M2 | 101.57 | 5291,80 | 3,98 |
| 11.4 Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm                                                                                                                                                        | 43,64  | M2 | 29.50  | 1287,38 | 0,97 |
| 11.5 Rampa de acesso em concreto não estrutural                                                                                                                                                                | 43,64  | M2 | 9.45   | 412,40  | 0,31 |
| 11.6 Soleiras em granito cinza andorinha largura 15 cm espessura 2 cm                                                                                                                                          | 61,11  | M  | 4.80   | 293,33  | 0,22 |
| ☐ 12 PINTURA                                                                                                                                                                                                   |        |    |        |         |      |
| 12.1 Pintura para exteriores, sobre paredes e teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica para exteriores                        | 15,05  | M2 | 292.46 | 4401,52 | 3,31 |
| 12.2 Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo                                                 | 11,12  | M2 | 20.16  | 224,18  | 0,17 |
| 12.3 Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo                                                                                 | 23,87  | M2 | 28.60  | 682,68  | 0,51 |
| ☐ 13 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS                                                                                                                                                                            |        |    |        |         |      |
| 13.1 Quadro escolar de madeira, com porta giz e moldura e revestimento em laminado melamínico verde                                                                                                            | 300,23 | M2 | 4.03   | 1209,93 | 0,91 |

*Handwritten signature/initials*



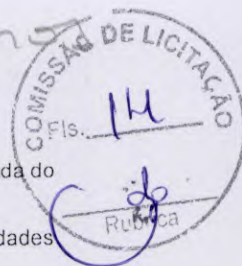


|                                                                                                                         |        |         |        |           |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|-----------|------|
| 13.2 Quadro escolar para mural em feltro verde                                                                          | 222,54 | M2      | 1.00   | 222,54    | 0,17 |
| 13.3 Vidro liso plano transparente 4 mm                                                                                 | 94,70  | M2      | 12.10  | 1145,87   | 0,86 |
| 13.4 Vidro cancelado transparente 4 mm                                                                                  | 74,65  | M2      | 1.10   | 82,12     | 0,06 |
| 13.5 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721 | 598,17 | Unidade | 1.00   | 598,17    | 0,45 |
| 13.6 Armário de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme projeto (AC-02)                                 | 801,77 | Unidade | 1.00   | 801,77    | 0,60 |
| 13.7 Mastro para bandeiras conforme especificações                                                                      | 566,83 | Unidade | 3.00   | 1700,49   | 1,28 |
| 14 LIMPEZA DA OBRA                                                                                                      |        |         |        |           |      |
| 14.1 Limpeza geral                                                                                                      | 1,44   | M2      | 111.03 | 159,88    | 0,12 |
| TOTAL:                                                                                                                  |        |         |        | 132999,98 | 100  |



Escola Hermias

Família Lemos



## PA - Itupiranga

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

| Ordem  | Descrição                                      | Mês 1 |    | Mês 2 |    | Mês 3 |    | Mês 4 |    | Mês 5 |    | Mês 6 |    | Mês 7 |    | Mês 8 |    | Mês 9 |    | Valor do Item (R\$) | (%) Referente a Obra (A) |
|--------|------------------------------------------------|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|---------------------|--------------------------|
|        |                                                | Q1    | Q2 | Q1    | Q2 | Q1    | Q2 | Q1    | Q2 | Q1    | Q2 | Q1    | Q2 | Q1    | Q2 | Q1    | Q2 | Q1    | Q2 |                     |                          |
| 1      | Serviços Preliminares                          |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 10.601,66           | 7,97                     |
| 2      | Movimento De Terras                            |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 2.569,77            | 1,93                     |
| 3      | Infra-estrutura: Fundações                     |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 11.039,25           | 8,30                     |
| 4      | Superestrutura                                 |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 17.449,29           | 13,12                    |
| 5      | Instalações Hidro-sanitárias                   |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 14.711,94           | 11,06                    |
| 6      | Instalações Elétricas E Telefônicas (380/220v) |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 4.601,26            | 3,46                     |
| 7      | Paredes E Paines                               |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 6.196,26            | 4,66                     |
| 8      | Esquadrias                                     |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 7.824,01            | 5,88                     |
| 9      | Cobertura                                      |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 17.192,21           | 12,93                    |
| 10     | Revestimento                                   |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 20.628,96           | 15,51                    |
| 11     | Pavimentação                                   |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 8.956,22            | 6,73                     |
| 12     | Pintura                                        |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 5.308,38            | 3,99                     |
| 13     | Elementos Decorativos E Outros                 |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 5.760,88            | 4,33                     |
| 14     | Limpeza Da Obra                                |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 159,88              | 0,12                     |
| Total: |                                                |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    | 132.999,98          | 100%                     |



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Cidade de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140129001



Pag.: 1

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

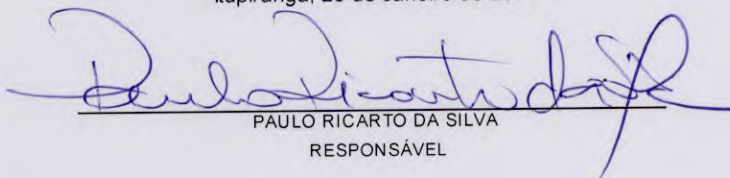
SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO : 024500 Transf.conv.do Estado

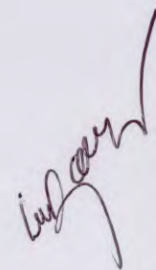
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação., para qual solicitamos as providências necessárias.

| Código | Descrição                                                                                        | Quant  | Unidade |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 027622 | CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF HERMIAS FERREIRA LEMOS<br>Especificação: LOCALIDADE: Vila Santa Luzia. | 1,0000 | UNIDADE |

Itupiranga, 29 de Janeiro de 2014

  
PAULO RICARTO DA SILVA  
RESPONSÁVEL

rpt01







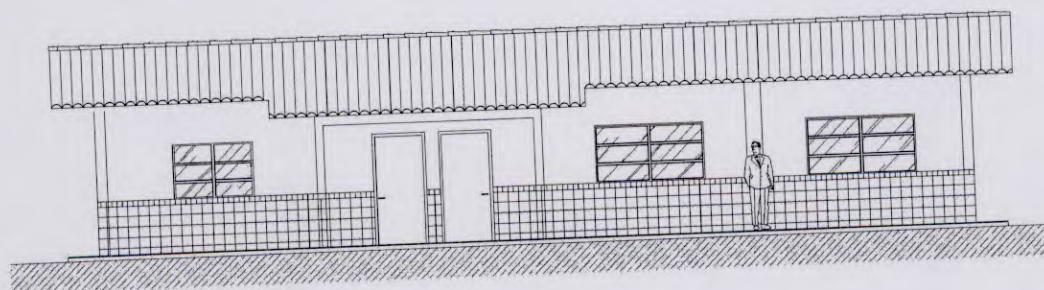
Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



# CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL

#### 01 SALA DE AULA

**REVISÃO:**

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE  
Junho/2005

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## APRESENTAÇÃO

As especificações aqui apresentadas têm por finalidade orientar a execução de edificações escolares de uma e duas salas de aula a serem construídas em diversas localidades do Brasil.

As especificações apresentadas nesse caderno complementam, do ponto de vista técnico, o contrato para execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## ÍNDICE

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO .....                                                    | 2  |
| ÍNDICE .....                                                          | 3  |
| CAPÍTULO 1: SERVIÇOS PRELIMINARES .....                               | 7  |
| 1. DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                           | 7  |
| 2. IMPLANTAÇÃO .....                                                  | 7  |
| 2.1 CANTEIRO DE OBRAS .....                                           | 7  |
| 2.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO .....                                       | 9  |
| 2.3 SINALIZAÇÃO .....                                                 | 12 |
| 2.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS .....                                        | 13 |
| 2.5 BARRACÕES (Escritórios, Vestiários, Sanitários e Depósitos) ..... | 15 |
| 2.6 LIMPEZA .....                                                     | 19 |
| 2.7 LOCAÇÃO DA OBRA .....                                             | 19 |
| 2.8 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação) .....     | 20 |
| CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA .....                              | 23 |
| 1. FUNDAÇÕES .....                                                    | 23 |
| 1.1 CONDIÇÕES GERAIS .....                                            | 23 |
| 1.2 NORMAS .....                                                      | 23 |
| 1.3 ALICERCES SECUNDÁRIOS - BALDRAMES .....                           | 23 |
| 1.4 ESTACAS .....                                                     | 24 |
| 2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....                                 | 25 |
| 2.1 PROJETO .....                                                     | 25 |
| 2.2 MATERIAIS .....                                                   | 25 |
| 2.3 PROCESSO EXECUTIVO .....                                          | 29 |
| 2.4 FORMAS E ESCORAMENTOS .....                                       | 32 |
| 2.5 ARMADURAS .....                                                   | 33 |
| 3. ESTRUTURA DE MADEIRA .....                                         | 34 |
| 3.1 PROJETO .....                                                     | 34 |
| 3.2 MADEIRA .....                                                     | 35 |
| 3.3 PROCESSO EXECUTIVO .....                                          | 35 |
| 3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                          | 36 |
| CAPÍTULO III: ARQUITETURA .....                                       | 37 |
| 1. OBJETIVO .....                                                     | 37 |





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO .....                                           | 37        |
| 2.1 ALVENARIAS DE TIJOLOS CERÂMICOS .....                               | 37        |
| 2.2 COMPONENTES ESTRUTURAIS .....                                       | 38        |
| 3. COBERTURA .....                                                      | 39        |
| 3.1 OBJETIVO .....                                                      | 39        |
| 3.2 LOCAIS E MATERIAIS .....                                            | 39        |
| 4. PAVIMENTAÇÃO .....                                                   | 42        |
| 4.1 CIMENTADO .....                                                     | 42        |
| 5. REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO) .....                            | 42        |
| 5.1 PISO .....                                                          | 44        |
| 5.2 PAREDES .....                                                       | 47        |
| 5.3 TETOS .....                                                         | 48        |
| 6. PINTURA .....                                                        | 50        |
| 7. ESQUADRIAS E FERRAGENS .....                                         | 50        |
| 7.1 ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS e PORTÕES) - (SERRALHERIAS)   |           |
| 50                                                                      |           |
| 7.2 ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS) .....                                | 52        |
| 7.3 FERRAGENS .....                                                     | 53        |
| 8. SOLEIRAS E RODAPÉS .....                                             | 54        |
| 8.1 SOLEIRAS .....                                                      | 54        |
| 8.2 RODAPÉS .....                                                       | 55        |
| 9. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS .....                                    | 55        |
| 9.1 LOUÇAS .....                                                        | 56        |
| 9.2 METAIS .....                                                        | 58        |
| 10. PEÇAS DIVERSAS .....                                                | 58        |
| <b>CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS .....</b> | <b>59</b> |
| 1. MEMORIAL DESCRITIVO .....                                            | 59        |
| 2. NORMAS .....                                                         | 60        |
| 3. MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS .....                               | 60        |
| 3.1 ÁGUA FRIA .....                                                     | 60        |
| 3.2 ESGOTO SANITÁRIO .....                                              | 63        |
| 4. DESENHOS .....                                                       | 65        |
| <b>CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS .....</b>            | <b>66</b> |
| 1. MEMORIAL DESCRITIVO .....                                            | 66        |
| 2. NORMAS E CÓDIGOS .....                                               | 67        |





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



|                                                             |           |
|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 3. MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO .....                     | 67        |
| 3.1 ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES ..... | 69        |
| 3.2 ILUMINAÇÃO .....                                        | 70        |
| 3.3 MALHA DE ATERRAMENTO .....                              | 71        |
| 4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS .....                           | 71        |
| 4.1 CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS .....                      | 71        |
| 4.2 CONDUTORES .....                                        | 72        |
| 4.3 LUMINÁRIAS .....                                        | 72        |
| 4.4 EQUIPAMENTOS .....                                      | 73        |
| 5. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO .....             | 74        |
| 6. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS .....  | 74        |
| <b>CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO .....</b>                | <b>77</b> |
| 1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA .....                               | 77        |
| 2. PROCESSO EXECUTIVO .....                                 | 77        |
| <b>CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES .....</b>          | <b>78</b> |
| 1. MASTROS PARA BANDEIRAS .....                             | 78        |
| 2. QUADROS DE GIZ .....                                     | 78        |
| 3. ABRIGO PARA GÁS .....                                    | 78        |
| 4. RAMPA DE ACESSO .....                                    | 79        |
| <b>CAPÍTULO VIII: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS .....</b>        | <b>80</b> |
| 1. ARQUITETURA .....                                        | 80        |
| 1.1 RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO .....              | 80        |
| 1.2 RECEBIMENTO DAS ESQUADRIAS E FERRAGENS .....            | 80        |
| 1.3 RECEBIMENTO DOS TRATAMENTOS .....                       | 80        |
| 1.4 RECEBIMENTO DAS PAVIMENTAÇÕES .....                     | 81        |
| 1.5 RECEBIMENTO DOS REVESTIMENTOS .....                     | 81        |
| 2. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS .....                       | 82        |
| 3. COMBATE A INCÊNDIO .....                                 | 82        |
| 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE .....                | 82        |
| 4.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....                             | 82        |
| 4.2 INSTALAÇÕES DE TELEFONE .....                           | 83        |
| <b>CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA .....</b>                 | <b>84</b> |
| 1. PROCEDIMENTOS GERAIS .....                               | 84        |
| 2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS .....                          | 84        |
| 3. PROCEDIMENTOS FINAIS .....                               | 85        |



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



|                                                       |    |
|-------------------------------------------------------|----|
| ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS .....               | 86 |
| ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA ..... | 87 |

*Assinatura manuscrita*





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estão agrupados sob esse título os serviços de implantação do canteiro de obra, construção eventual do tapume e locação da obra.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário com o Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução da obra, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que satisfaçam as condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

### 2. IMPLANTAÇÃO

#### 2.1 CANTEIRO DE OBRAS

2.1.1 Os serviços de implantação da obra, incluindo terraplenagem, serviços de ligação de energia elétrica, água e telefone serão de responsabilidade do CONTRATADO.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



**2.1.2** Durante a execução da terraplenagem, será implantado o cercamento definitivo do perímetro do terreno, composto por mureta baixa em alvenaria e cerca, conforme detalhamento em projeto.

**2.1.3** Em áreas rurais, o CONTRATADO estará isento da construção do tapume, sendo este substituído pelo muro de cercamento. Caso seja necessária a execução de tapume, deve-se seguir as especificações da NBR-5682. Salvo instruções em contrário da FISCALIZAÇÃO ou exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, os tapumes apresentarão as seguintes características:

- Execução em chapas de compensado resinado de 2,20 m de altura por 1,10 m de largura e 10 mm de espessura, pregados em pontaletes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,10 m. Os serviços serão realizados por profissionais especializados;
- A altura dos tapumes será a do comprimento das chapas;
- Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal - serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, solidamente fixados ao solo;
- Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças de 50 x 50 mm de seção transversal serão de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente;
- Os rodapés serão de tábua de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente, com 300 x 25 mm de seção transversal;
- Os chapins - a guisa de pingadeira - terão características idênticas às dos rodapés referidos no item anterior;





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-Paraná - com 50 mm x 50 mm ou ripas de peroba ou madeira equivalente, com 50 mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;
- Portão, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contraventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança;
- Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, chapins, mata-juntas, portão, alçapões e portas serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol (fungicida), aplicado a pistola ou pincel;
- Externamente, todo o tapume receberá pintura protetora e decorativa à base de resina de copolímeros ASVT, acabamento acetinado, preferencialmente na cor branco gelo.

## **2.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO**

### **2.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos**

- Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.
- d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.
- f) Se julgar necessário, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA.
- g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- h) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

**2.2.2 Equipamentos de Proteção Individual**

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



### 2.2.3 Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

### 2.2.4 Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

### 2.2.5 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



**2.2.6 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas**

- **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

**2.2.7 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.**

- **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

**2.2.8 Equipamentos para proteção respiratória**

- **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

**2.2.9 Equipamentos para proteção do tronco**

- **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

**2.3 SINALIZAÇÃO**

- 2.3.1** A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- 2.3.2** Também deverá ser previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do tapume e do canteiro, mesmo quando não houver trabalhos programados.
- 2.3.3** A vigilância do canteiro será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

**2.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS**  
**(ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E ENERGIA ELÉTRICA)**

Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

**2.4.1 Água**

- O abastecimento de água potável deverá ser feito inicialmente através de pontos existentes próximos, que alimentarão os reservatórios, localizados estrategicamente em número suficientes a atender a demanda do canteiro de obras em seu pico. A distribuição interna far-se-á em tubulações PVC para os recintos de consumo naturais, bem como aos bebedouros industriais instalados em toda a edificação, capazes de fornecer água filtrada e gelada.
- Caso seja necessário a CONTRATADA deverá instalar reservatórios de fibrocimento (ou fibra), dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.
- Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações prediais de água fria.
- O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



#### **2.4.2 Esgoto Sanitário**

- Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

#### **2.4.3 Energia Elétrica**

- Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.
- As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.
- O transformador e estação abaixadora de tensão serão instalados em local isolado e sinalizado, conforme indicação de projeto;
- Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.
- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas.
- Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.
- Caberá à FISCALIZAÇÃO enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.
- O sistema de iluminação do canteiro fornecerá claridade suficiente e condições de segurança.

#### **2.4.4 Telefônica**

- Para a rede telefônica do canteiro deverá ser utilizada a posteação da rede elétrica.
- Deverá ser previsto a implantação de um telefone para o canteiro de obras, e um ramal, que atendam a todas as unidades e dependências que necessitem deste tipo de comunicação.

#### **2.5 BARRACÕES (Escritórios, Vestiários, Sanitários e Depósitos)**

##### **2.5.1 Escritórios, Barracões e Sanitários**

- A CONTRATADA deverá prever a instalação de canteiro de serviço para a execução das obras, até o seu final.
- As edificações para Seção de pessoal, Escritório da Administração, Fiscalização e Apoio serão instaladas próximas à entrada principal com o objetivo de efetuar rigoroso controle de frequência de entrada e saída de pessoal do canteiro, além do cadastramento e acompanhamento e controle do mesmo, através de funcionários habilitados e formulários específicos.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- A entrada principal será dotada de relógios de ponto e porta cartões quantificados e dispostos de forma a permitir normalmente o fluxo dos operários neste setor.
- Quanto às instalações previstas, elas serão idealizadas obedecendo aos conceitos de planejamento, arquitetura e qualidade preconizadas pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA, bem como prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.
- O sistema construtivo adotado busca materializar tais conceitos e otimizar a relação custo-desempenho, em função do período de utilização do canteiro.
- A CONTRATADA deverá prever escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra. Como escritórios, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal das obras pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, bem como instalações adequadas para o trabalho dos fiscais.
- Assim sendo, as especificações básicas dos edifícios provisórios que compõem o canteiro de obras são:
  - Fundação direta de bloco de concreto ou alvenaria;
  - Piso em camada de concreto magro desempenado queimado com cimento puro;
  - Vedações em montantes de madeira 3" x 3" e painéis de chapa compensada 10mm, posteriormente pintadas, ou em alvenaria de blocos cimento, para o sanitário / vestiário;
  - Cobertura em telha ondulada de fibrocimento apoiadas em tesouras e terças de madeira;
  - Janelas e portas de madeira compensada tipo semi-oca;
  - Aparelhos sanitários em louça branca;
  - Instalações elétricas e telefônicas em eletrodutos plásticos flexíveis;
  - Rede de água em tubulação de PVC;
  - Instalações contra incêndio com distribuição de extintores nas edificações;





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- Rede de esgoto em tubulação de PVC e sistema de fossas sépticas e sumidouros;
- Aparelhos de ar condicionado nas salas do chefe da FISCALIZAÇÃO, reuniões e setor técnico (facultativo).

### **2.5.2 Escritórios da FISCALIZAÇÃO**

- Deverá ser destinada uma área ao escritório da FISCALIZAÇÃO;
- O iluminamento será de 500 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes. As luminárias do tipo calha industrial ou confeccionadas na própria obra, deverão possuir reatores de alto fator de potência, partida rápida;
- A porta de acesso receberá fechadura de cilindro;
- O escritório será ainda dotado dos seguintes móveis e utensílios:
- Mesa de trabalho - 1 unidade;
- Mesa de reunião para quatro pessoas - 1 unidade; e
- Cadeiras estofadas - uma para a mesa de trabalho e quatro para a mesa de reuniões.

### **2.5.3 Vestiários e Banheiros dos Funcionários**

- Deverão ser construídos no terreno da edificação, a serem utilizados pelos funcionários da obra.
- Deverá conter armários simples para guarda de roupas e utensílios dos operários, podendo mesmo ser confeccionados em chapas de madeira compensada de 6 mm de espessura, pintadas. Os armários serão dotados de portinholas guarnecidas por cadeados e identificados com números para perfeito controle da administração da obra.
- Iluminamento mínimo de 150 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes e demais acessórios idênticos aos especificados para o escritório da FISCALIZAÇÃO.
- Deverá ser garantida perfeita ventilação e iluminação natural nesta área.
- A porta de acesso receberá fechadura de cilindro.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



#### **2.5.4 Sanitários de Operários**

As condições mínimas aceitáveis para funcionamento de sanitários para os funcionários da obra são:

- Piso de cimento simples desempenado, acabamento liso, com rebaixo de 2 cm nos boxes dos chuveiros;
- As paredes dos boxes dos chuveiros receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,80 m;
- As paredes onde serão instalados os mictórios, lavatórios e vasos sanitários receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,50 m;
- O número de boxes de chuveiro será determinado pela CONTRATADA de modo que cada box atenda, no máximo, 10 operários da obra;
- O mesmo critério será aplicado no dimensionamento dos boxes de vasos sanitários, mictórios e lavatórios;
- O box de vaso sanitário será dotado de bacia turca ou vaso sanitário convencional e caixa de descarga de sobrepor, porta de madeira com dobradiças de ferro e tranqueta;
- O mictório será do tipo calha de piso, revestido de cimentado liso;
- O lavatório será do tipo coletivo, construído em alvenaria revestida interna e externamente de cimentado liso;
- Será obrigatoriamente instalada torneira de lavagem com união para mangueira;
- As instalações hidráulicas (água e esgoto) serão aparentes em tubos de PVC soldável.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## **2.6 LIMPEZA**

- 2.6.1** A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.
- 2.6.2** Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.
- 2.6.3** Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.
- 2.6.4** Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.
- 2.6.5** Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
- 2.6.6** Ressaltamos que os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos diretamente desta construção ao depósito indicado pela FISCALIZAÇÃO.

## **2.7 LOCAÇÃO DA OBRA**

- 2.7.1** Com origem nos levantamentos topográficos a serem executados, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços. Aproveitando-se o levantamento topográfico, será criada uma rede de Rn localizados em pontos estratégicos e devidamente protegidos.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- 2.7.2** Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.
- 2.7.3** A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.
- 2.7.4** Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.
- 2.7.5** Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.
- 2.7.6** A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.
- 2.7.7** A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.
- 2.7.8** A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

**2.8 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)**

**2.8.1 Preparação do Terreno**

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



### 2.8.2 Escavações

- As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.
- As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.
- Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

### 2.8.3 Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

#### **Compactação**

- Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- Além do referido no item anterior, a CONTRATADA deverá elaborar projeto específico (de preferência por firma especializada), contendo inclusive o dimensionamento do terreno compactado e da base.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

### 1. FUNDAÇÕES

#### 1.1 CONDIÇÕES GERAIS

- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, sendo obrigatória a execução de Sondagem, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser confeccionada.
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

#### 1.2 NORMAS

- A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;
- Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### 1.3 ALICERCES SECUNDÁRIOS - BALDRAMES

- Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

#### 1.4 ESTACAS

Trata-se de fundações em profundidade, que poderão ser necessárias para a perfeita estabilidade de novos elementos, satisfazendo às seguintes condições gerais:

- Na execução das estacas o operador não deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto, porém realizar a cavação até onde a estaca e o material extraído indicarem a presença de camadas suficientemente resistentes para a obra a ser executada;

**OBSERVAÇÃO:** A profundidade Mínima é a estabelecida pelo projeto estrutural, podendo ser aumentada dependendo do terreno, caso contrário (se a profundidade mínima não for atingida) a fundação sugerida deverá ser revista e posteriormente autorizada pelo projetista e autenticada pela FISCALIZAÇÃO.

- Para efeito de orçamento, foi considerado em nossas planilhas estimativas de custos a execução de estacas tipo broca, diâmetro de 32 cm e comprimento de 6,00 m em média, para cada pilar da estrutura, quer seja em concreto armado ou metálica;
- Foi ainda considerado em nossos cálculos que cada pilar receberá um bloco que estará assentado sobre 1 (uma) ou 2 (duas) estacas, dependendo da sua carga. As dimensões dos blocos são: 1 estaca: 50x50x50cm e 2 estacas – 120x50x50cm.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## 2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

### 2.1 PROJETO

- Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

### 2.2 MATERIAIS

#### 2.2.1 Aço

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

- As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.
- Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.
- A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.
- O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).
- As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.
- O aço será do tipo CA50 e CA60.

### 2.2.2 Aglomerantes

- De cimento, tipo:
  - Portland;
  - Branco;
  - Comum;
  - De alta resistência inicial.
- Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

### 2.2.3 Agregados (Areia e Brita)

a) **Areia**

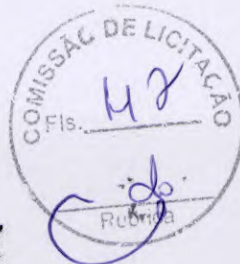
- Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) **Brita**

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

#### 2.2.4 Arame

a) **De Aço Galvanizado**

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) **De Aço Recozido**

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

#### 2.2.5 Concreto

##### Disposições Gerais

- a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.
- b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:
  - A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;
  - Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.
- c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.
- d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.
- e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

#### **2.2.6 Dosagem**

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## **2.3 PROCESSO EXECUTIVO**

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- b) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2003/ABNT.

### **2.3.1 Disposições Gerais**

- a) Nenhum conjunto de elementos estruturais – cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;
- b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, ad-rede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;
- c) Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

### **2.3.2 Reparos no Concreto**

- a) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.
- c) A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

**2.3.3 Lançamento de Concreto**

- a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.
- b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.
- c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.
- d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.
- e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



#### **2.3.4 Adensamento do Concreto**

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

#### **2.3.5 Cura do Concreto**

- a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.
- b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

#### **2.3.6 Desforma**

- a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2003, devendo-se atentar para os prazos recomendados:
  - Faces laterais: 03 dias;
  - Faces inferiores: 14 dias;
  - Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.
- b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.
- b) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

## 2.4 FORMAS E ESCORAMENTOS

- a) As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada
- c) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.
- d) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.
- d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.
- e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, **não** será permitido.
- f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.
- g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.
- i) A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a interveniência da FISCALIZAÇÃO.
- j) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.
- k) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.
- l) As precauções a serem tomadas nas juntas de concretagem ou de trabalho e relacionadas com as fôrmas estão descritas no item 4 do tópico "2.2.5 Concreto", considerando a correlação existente entre os dois assuntos.

## **2.5 ARMADURAS**

- a) O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20 mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2003, Tabela 7.2.
- b) Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto.
- c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto.
- e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador.
- f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira.
- g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT e acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

### **3. ESTRUTURA DE MADEIRA**

#### **3.1 PROJETO**

- a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Madeira e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



### 3.2 MADEIRA

Conforme NBR 9194, NBR 6230, NBR 7990, NBR 7991, NBR 7992, NBR 7994, NBR 7190, NBR 7203 E TB-12/49.

- a) Toda a madeira para emprego definitivo será de lei, abatida há mais de dois anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca; não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.
- b) Cada tipo de madeira deve ser escolhido conforme a disponibilidade do local e resistência ao clima local.
- c) Demais especificações (Vide projeto de Cálculo de Estrutura de Madeira e detalhes construtivos).

### 3.3 PROCESSO EXECUTIVO

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- b) Estrutura de madeira constituída por pilares, vigas, tesouras, cumeeiras, terças, pontaletes, espigões e respectivas peças de apoio.
- c) Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo apresentar perfeito contorno estereotômico e permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato.
- d) As emendas coincidirão com os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.
- e) Todas as emendas, conexões ou samblagens principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas, ou parafusos com porcas.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- f) Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos, conforme item anterior.

**3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Toda a madeira de lei a ser usada como estrutura deverá ser de conhecimento da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- b) Opções de madeira: Ipê, Maçaranduba, Angelim, Peroba Rosa ou outra madeira de lei da região.





## CAPÍTULO III: ARQUITETURA

### 1. OBJETIVO

- a) Estas Especificações de Arquitetura têm por finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DETALHAMENTOS.
- b) A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

### 2. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

#### 2.1 ALVENARIAS DE TIJOLOS CERÂMICOS

##### 2.1.1 Locais

Todas as paredes internas e externas da Escola serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos, tamanho 10 x 20 x 20 cm, de acordo com as espessuras indicadas em planta (paredes com 15cm de espessura incluindo alvenaria e revestimentos nas duas faces).

##### 2.1.2 Materiais

- a) Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.
- b) Nas alvenarias serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm<sup>2</sup>, satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:6.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- c) A amarração das paredes com a estrutura far-se-á através de pontas de ferro  $\varnothing$  4.2 CA-50, a cada 25 cm, colocadas nos pilares.
- d) O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

### 2.1.3 Processo Executivo

- a) As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no Projeto, não sendo permitido o corte de tijolos para formar as espessuras requeridas. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1 (um) cm à espessura projetada.
- b) As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas, e com as juntas de espessura máxima de 15 mm sendo realçadas ou rebaixadas para que o emboço adira fortemente.
- c) As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, em vãos contínuos. No fechamento de vãos, em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura, com a utilização de tijolos maciços.
- d) As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego

### 2.2 COMPONENTES ESTRUTURAIS

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas **vergas**.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas **contra-vergas**.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

### **3. COBERTURA**

#### **3.1 OBJETIVO**

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

#### **3.2 LOCAIS E MATERIAIS**

##### **a) Cobertura**

##### **a.1) Madeiramento de lei:**

- Os caibros e ripas deverão ser de acordo com as especificações de madeiras para Estrutura de Madeira (Vide Estrutura de Madeira complementar).

##### **a.2) Telhas cerâmicas tipo colonial curva:**

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- A telha cerâmica deverá trazer na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a cidade onde foi produzida;
- Quanto ao aspecto visual, ela não apresentará defeitos sistemáticos, tais como fissura na superfície que ficar exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas;
- Quando suspensa por uma extremidade e percutida, a telha cerâmica apresentará um som metálico. Essa característica, assim como a tonalidade da telha, possibilita ajuizar o grau de queima da peça e, portanto, inferir a adequação de algumas propriedades, tais como a impermeabilidade e a resistência à flexão;
- A telha cerâmica deverá obedecer às dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como para permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção dos telhados.
- Quando apoiadas sobre um plano horizontal, as arestas de telhas cerâmicas de capa e canal não ficarão, em nenhum ponto, separadas desse plano mais do que 5 mm;
- As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formação de gotas em sua face inferior, quando submetidas ao ensaio para verificação da impermeabilidade;
- Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo, de 100 kgf, conforme recomendações do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas-SP);
- Nas telhas tipo Colonial o escoamento ocorre pelo canal, e a capa evita a penetração de água recobrindo, longitudinalmente, dois canais vizinhos;
- O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas – galga – de 40 cm;
- A telha apresentará detalhes que propiciem um bom encaixe entre canais e ripas e entre canais e capas.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



**b) Processo Executivo**

- b.1) Na montagem das peças, a CONTRATADA verificará as dimensões indicadas no projeto, sobretudo com relação a: comprimento e largura; espaçamento; nivelamento da face superior; e paralelismo das terças.
- b.2) No fechamento lateral, deve ser observado o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como o alinhamento longitudinal na colocação.
- b.3) As telhas inferiores, ou de canal, terão, na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha;
- b.4) As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limita o recobrimento das telhas de capa, saliência essa com furo que permite amarrar – com arame de cobre – as ripas ao conjunto de telhas, quer de cima, quer de baixo.
- b.5) O assentamento das telhas é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5 cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10 cm;
- b.6) As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição, limitada pela saliência citada no item b.4, retro, é de cerca de 10 centímetros;
- b.7) As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telhas de canal. A junção será garantida por argamassa;
- b.8) Seguir as demais recomendações do fabricante.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



#### **4. PAVIMENTAÇÃO**

##### **4.1 CIMENTADO**

###### **4.1.1 Locais**

Calçadas ao redor dos prédios, com largura total de 60cm.

###### **4.1.2 Materiais**

Cimento, britas nº 01 e 02 (para calçada), areia grossa e fina.

###### **4.1.3 Processo executivo**

- a) O cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento, sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 80 a 100 mm de espessura;
- b) Quando não for possível tal acabamento será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 20 mm de espessura;
- c) Será constituído por módulos a cada 1,00 m, separados por juntas de madeira.

#### **5. REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)**

##### **5.1 PISO**





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



**5.1.1 Cerâmica**

a) **Locais:**

Pátio interno, Passarelas de ligação, Bloco de Salas de Aula, Bloco de Serviço e Bloco de Administração.

b) **Materiais:**

Cerâmica (Vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo:**

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu assentamento;
- A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## **5.2 PAREDES**

### **5.2.1 Condições Gerais**

- a) Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apumados.
- b) Os revestimentos de argamassa (salvo indicações em contrário no Caderno de Encargos) serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco, aplicado sobre o emboço.
- c) A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco.
- d) Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que o reboco.
- e) As superfícies de paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.
- e) Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

### **5.2.2 Chapisco**

#### **a) Locais:**

Paredes de alvenaria e superfícies de concreto.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



b) **Materiais:**

O chapisco comum será executado com argamassa no traço 1:4, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

**5.2.3 Emboço**

a) **Locais:**

Paredes de alvenaria onde receberão reboco e cerâmica .

b) **Materiais:**

O emboço de superfícies internas será executado com argamassa com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

c) **Processo Executivo:**

c.1) Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

c.2) O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações na alvenaria que por ela devam passar.

c.3) Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

c.4) A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 25 mm. Os traços a





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



empregar serão testados na própria obra utilizando-se cimento, saibro (ou cal hidratada) e areia.

**5.2.4 Reboco**

a) **Locais:**

Paredes de alvenaria a serem pintadas.

b) **Materiais:**

A argamassa será de cimento e areia no traço 1:3. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis - como raízes, pontas de ferro da armação da estrutura etc., serão removidas.

c) **Processo Executivo:**

c.1) Todas as bases serão limpas e suficientemente molhadas.

c.2) Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos (batentes) e antes da colocação de alisares (guarnições) e rodapés. O reboco deverá ser rigorosamente desempenado de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos.

c.3) A espessura do reboco não deve ultrapassar a 5 mm, de modo que, com os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

**5.2.5 Cerâmicas**

a) **Locais:**

Fachadas Externas, salas de Aula, sala de leitura e sala de informática com cerâmica até h=1,10m (barras protetoras) e todo bloco de serviço e WC's do administrativo com cerâmica até o teto. Pilares da circulação dos blocos administrativos, serviço e pedagógico.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



b) **Materiais:**

Cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo:**

- c.1) Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.
- c.2) Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.
- c.3) O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do ladrilho.
- c.4) As juntas serão corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2 mm.
- c.5) Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento ou rejunte industrializado especificado conforme a marca da cerâmica.
- c.6) Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.
- c.7) Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



### **5.3 TETOS**

#### **5.3.1 Pintura**

a) **Locais:**

Sob as lajes pré-moldadas dos Blocos de Salas de Aula, Administrativo e Serviço.

b) **Materiais:**

Laje emassada e pintada com tinta acrílica (vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo executivo:**

Seguir as recomendações do fabricante.

### **6. PINTURA**

a) **Locais:**

Os locais a receberem pintura como revestimento serão aqueles indicados nos projetos de Arquitetura e Detalhamento.

b) **Materiais:**

b.1) Tinta acrílica semi-brilho (Vide memorial descritivo e projetos);

b.2) Verniz (Idem);

b.3) Esmalte (Idem).





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



c) **Processo executivo:**

- c.1) As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.
- c.2) A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
- c.3) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- c.4) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.
- c.5) Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.
- c.6) Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário.
- c.7) Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## **7. ESQUADRIAS E FERRAGENS**

### **7.1 ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS e PORTÕES) - (SERRALHERIAS)**

#### **7.1.1 Locais:**

Indicados em plantas. De maneira geral os serviços de serralherias considerados são: as esquadrias metálicas, suportes diversos e arremates .

#### **7.1.2 Materiais:**

- a) Todo material a ser empregado nas esquadrias metálicas deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação;
- b) As superfícies de chapas ou perfis de ferro que se destinem a confecção de esquadrias serão submetidos, antes de sua manipulação, a tratamento preliminar com pintura anti-corrosiva.

#### **7.1.3 Processo Executivo:**

##### **a) De ferro**

- a.1) Todos os trabalhos de serralheria comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.
- a.2) Todas as unidades de serralheria, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais.
- a.3) Caberá à CONTRATADA assentar as serralherias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- a.4) Caberá à CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias, e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados.
- a.5) As serralherias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.
- a.6) Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa firmemente socada nos respectivos furos.
- a.7) Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.
- a.8) Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.
- a.9) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (junção).
- a.10) As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.
- a.11) Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem à pintura, ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.
- a.12) Os furos para rebites ou parafusos com porcas devem exceder de 1 mm o diâmetro do rebite ou parafuso.
- a.13) Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, pôr solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## 7.2 ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS)

### 7.2.1 Locais:

- a) As esquadrias em madeira são as PM1, PM2 e PM3 com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no Quadro de Esquadrias. As portas PM4 e PM5 (sanitários feminino e masculino do bloco de serviço) serão em madeira compensada espessura de 20mm com revestimento melamínico.

### 7.2.2 Materiais:

- a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) **Semi-ocas:**

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

### 7.2.3 Processo Executivo:

- a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.
- b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.
- c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.
- e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

### **7.3 FERRAGENS**

#### **7.3.1 Locais:**

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

#### **7.3.2 Materiais:**

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



**7.3.3 Processo Executivo:**

- a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.
- b) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis.
- c) As maçanetas das portas, salvo condições especiais (portas para acesso de portadores de necessidades especiais, vide NBR9050/2004) serão localizadas a 105 cm do piso acabado.
- d) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.
- d) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

**8. SOLEIRAS E RODAPÉS**

Deverão estar em concordância com os mesmos revestimentos de piso.

**8.1 SOLEIRAS**

a) **Locais:**

Serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, acompanhando o nível mais alto.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



b) **Materiais:**

Granito cinza andorinha, espessura de 3 cm e na largura da parede.

**8.2 RODAPÉS**

a) **Locais:**

Serão instalados rodapés em todos os ambientes, sempre em concordância com o piso, exceto quando especificado de outra forma.

b) **Materiais:**

Rodapé de cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

**9. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

**9.1 LOUÇAS**

a) **Locais:**

Sanitários e Cozinhas.

b) **Materiais:**

b.1) Todas as Louças serão da linha Ravena de fabricação DECA, ou similar.

b.2) As cubas serão de embutir, tipo oval universal, referência L-59, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- b.3) Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos.
- b.4) Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimientos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme. Nas peças coloridas haverá particular cuidado na uniformidade de tonalidades das diversas unidades de cada conjunto.
- b.5) A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT.

**9.2 METAIS**

**9.2.1 Condições Gerais**

Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeito de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às sua sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas;

a) **Locais:**

Sanitários e Cozinhas.

b) **Materiais:**

Todos os metais serão da linha Prata, cromados, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



**9.2.2 Registros**

- a) Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- b) Acabamento linha Prata fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- c) As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.

**9.2.3 Acessórios**

- a) Papeleira cerâmica com rolete plástico, cor branco gelo, referência A-480 fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b) Cabide para toalha branco cerâmico, referência A-680, fabricação DECA, CELITE ou similar.
- c) Saboneteira cerâmica, marca DECA, cor branco gelo, referência A-180 ou similar
- d) Assentos em plástico nas cores das bacias, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- e) Lixeiras aramadas com acabamento anti-corrosivo e pintura final em esmalte sintético na cor preto fosco, no tamanho grande.
- f) Par de parafusos de 7/23 "x 2 3/8" para bacias.
- g) Anel de vedação para bacias sanitárias ref. AV90-Decanel, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

*[Assinatura manuscrita]*





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- h) Espelho para os sanitários cristal nacional, com 4mm de espessura mínima, altura de 0,60m, comprimento na mesma extensão da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.

**9.2.4 Bancadas**

- Serão executadas em concreto armado aparente, acabamento em verniz fosco.
- Deverão apoiadas sobre as muretas de alvenaria e preferencialmente chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

**10. PEÇAS DIVERSAS**

- a) Sifão, regulável de 1" para ½" bitola, linha PRATA, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b) Válvula de escoamento cromada com ladrão, ref. 1602 C – lavatórios, fabricação DECA ou similar.
- c) Torneiras para lavatórios, linha PRATA, acabamento cromado, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- d) Tubo de ligação cromado flexível, referência 4606 C, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- e) Torneira de limpeza para uso geral, ref. 1153 C39, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS

### 1. MEMORIAL DESCRITIVO

- a) As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.
- b) De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.
- c) Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação;
- d) Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.
- e) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- f) A CONTRATADA deverá proceder os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que deverá ser responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## **2. NORMAS**

- a) Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:
- NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria;
  - NB 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.
- b) As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

## **3. MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**

### **3.1 ÁGUA FRIA**

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA, DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE, CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
  - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
  - Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
  - Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



**3.2 ESGOTO SANITÁRIO**

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, de fabricação TIGRE ou similar e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- j) Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, pôr meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



#### **4. DESENHOS**

- a) Os desenhos do PROJETO definem o arranjo geral de equipamentos e dos sistemas. Os desenhos finais de arquitetura e estrutura deverão ser examinados para conferir sua compatibilidade com os sistemas propostos.
- b) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos "AS-BUILT"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.
- c) Cada equipamento e/ou material indicado nos desenhos e proposto para instalação deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de firma já há longa data estabelecida no mercado, e que tenha experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejadas.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## **CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**

### **1. MEMORIAL DESCRITIVO**

- a) As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.
- b) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- c) Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- d) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.
- e) As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.
- f) Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- g) Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

## **2. NORMAS E CÓDIGOS**

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410: Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413: Iluminamento de Interiores.

## **3. MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO**

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação GE, SIEMENS, tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário.

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- d) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm<sup>2</sup>.
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.
- k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HELLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

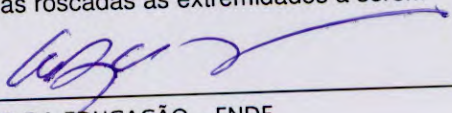


- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

### 3.1 ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

- a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.
- b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.
- c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.
- d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas rosçadas às extremidades a serem

  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

- e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.
- f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.
- h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

### 3.2 ILUMINAÇÃO

- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



### **3.3 MALHA DE ATERRAMENTO**

- a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.
- b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

### **4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

#### **4.1 CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS**

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### **4.2 CONDUTORES**

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### **4.3 LUMINÁRIAS**

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto, Planta Baixa Luminotécnico.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



#### **4.4 EQUIPAMENTOS**

##### **4.4.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)**

Quadro Geral de fabricação CEMAR, SIEMENS ou similar, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

- Chave geral bipolar;
- Barramento bifásico  $I_n = 50$  A;
- Barramento de neutro;
- Barramento de terra;
- Espelho de proteção;
- Acessórios de instalação;
- Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

##### **4.4.2 Demais Quadros**

- Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.
- As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

##### **4.4.3 Dispositivos de Manobra e Proteção**

- Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco modelo de fabricação PIAL, BTICINO - linha CLASSIC - 8500, ou similar.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monoplares e bipolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.
- Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contadores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

## **5. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO**

- As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.
- Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## **6. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

- Para que este sistema seja executado com sucesso e com melhor e menor custo possível, deverá ser iniciado junto com a fundação da edificação sendo importante o acompanhamento de pessoa responsável pela obra, para conferir a presença da barra nos pilares e fundação, o transpasse de 20cm e a interligação das ferragens dos pilares com as ferragens das lajes.
- Em todos os pilares do corpo do edifício escolar (torre vertical) deverão ser instaladas barras galvanizadas "a fogo" denominadas "RE BAR" REF. TEL 760, transpassada de 20cm, conectadas com 3 cliques galvanizados REF. TEL – 5238 (Ver detalhe)
- Para cada pilar da torre do prédio deverá ser instalada uma barra, sendo que nos pilares externos deverá ser localizada na face mais externa, porém do estribo, e nos pilares internos poderá ser instalada em qualquer posição, sempre fixada nos estribos por arame torcido (ver detalhe no projeto elétrico).





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- No encontro das ferragens da laje de concreto com os vergalhões longitudinais dos pilares, deverá ser feita uma interligação através de ferro de construção  $\varnothing 3/8$ " (10mm) transpassado de 20cm na vertical e na horizontal em formato de "L" (ver detalhe no projeto elétrico), devendo ser interligado em primeiro lugar na barra do SPDA "RE BAR" e as demais ferragens do pilar, uma si, uma não, em posições alternadas.
- Os procedimentos acima se repetem em todos os pilares, até a laje de forro, onde os pilares que iriam morrer nesta, deverão ser interligados na horizontal com "RE BAR".
- Nos locais onde não existe acesso ao público (telhado da cobertura, tampa da caixa d'água, a "RE BAR" deverá aflorar acima dos parapeitos (se existirem ou cumeeira) no mínimo 30cm para que durante a execução da captação estas barras sejam interligadas na horizontal por cabo de cobre nu # 35mm<sup>2</sup> TEL-5735, através de conectores adequados (ver detalhe no projeto elétrico). Nos locais de acesso de pessoas (terraço) as "RE BAR" deverão ser direcionados para o lado externo da edificação, na horizontal antes da chegada no nível da soleira (pingadeira) de modo a sobrar 20 a 30 cm. Na etapa da execução da captação as barras deste nível deverão ser interligadas na horizontal pelo lado externo do guarda corpo com barra chata de alumínio REF. TEL- 779, fixada por buchas e parafusos adequados (ver detalhe).
- O aterramento deste sistema consiste na colocação de uma "RE BAR" dentro da fundação (estaca ou tubulão).
- No subsolo e a cada 20 metros de altura deverá ser executada uma equalização de potenciais de modo a equalizar os potenciais do sistema elétrico, telefônico e massas metálicas consideráveis tais como: incêndio, recalque, tubo de gás, tubos de cobre, central de gás e etc.
- A instalação das barras e ligações entre pilares e lajes deverá ser executada pela construtora durante a concretagem da estrutura. A captação e a equalização de





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



potenciais poderá ser executada por empresa especializada a qual deverá emitir relatório técnico dos serviços executados e ART junto ao CREA.

- Todos os materiais específicos são de fabricação da Termotécnica IND. E COM. LTDA.
- Este projeto não poderá sofrer modificações sem a prévia autorização do projetista.
- O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA.
- Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletro-eletrônicos. Para tal, os interessados deverão adquirir supressores de surtos individuais (protetores de linha) nas casas especializadas;
- A resistência medida do sistema de aterramento não poderá ser maior que 10 ohms.
- Em caso de dúvida, deverão ser seguidas as recomendações da NBR5419/93- Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## CAPÍTULO VI: PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### 1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O Sistema de Proteção Contra Incêndio será o fornecimento de dois extintores de incêndio para a escola de 02 Salas de Aula, localizados na cozinha e no pátio coberto. Na Escola de 01 Sala de Aula existirá um extintor na cozinha. As características do equipamento de combate a incêndio são:

- a) Extintor Pó químico seco 6 kg, conforme NBR 10721: Extintores de incêndio com carga de pó. O equipamento deve ser recarregado após o uso e inspecionado a cada 12 meses.

### 2. PROCESSO EXECUTIVO

- a) Deverão ser fixados a 1,60 m de altura do piso.
- b) Junto ao suporte de fixação deverá ser colocado um adesivo chamativo de atenção.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os mesmos com os lacres invioláveis.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 1. MASTROS PARA BANDEIRAS

- Serão previstos 03 mastros metálicos em tubo em ferro galvanizado com altura de 7,00 m, devendo ser fixados em um único bloco de alvenaria ou concreto armado com 0,10 a 0,15m de altura, por 3,40m de comprimento, por 2,00 m de largura. Os postes receberão pintura em esmalte sintético na cor branca.
- O detalhe dos mastros prevê ainda a instalação de roldanas no topo dos mastros, ganchos metálicos instalados a 1,10 do piso, e os cordões de nylon flexíveis para o hasteamento das bandeiras, conforme detalhamento do projeto de arquitetura.

### 2. QUADROS DE GIZ

- As lousas destinadas às salas de aula são compostas de estrutura e porta-giz em madeira, com guarnição em madeira compensada espessura 10mm, conforme detalhes do Projeto de Arquitetura.
- Como quadro-de-giz será utilizada a própria parede rebocada e pintada em tinta acrílica de cor verde oficial fosca.

### 3. ABRIGO PARA GÁS

- Será prevista a execução de um abrigo para botijão de gás GLP de 13kg executado em alvenaria conforme detalhamento do projeto de arquitetura.
- As peças metálicas deverão receber fundo anticorrosivo antes da pintura esmalte. As portas metálicas deverão ser fechadas com cadeado.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



**4. RAMPA DE ACESSO**

- Será executada uma rampa de acesso em concreto com inclinação não superior a 8,33% conforme recomendações da NBR 9050/04.
- Deverá ser colocada, no início da rampa, uma superfície rugosa para portadores de deficiência visual, com largura de 30cm.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## CAPÍTULO VIII: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

### 1. ARQUITETURA

#### 1.1 RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira que os elementos de vedação estejam perfeitamente locados, nivelados, aprumados e esquadrejados. As juntas serão regulares e os vãos e arremates deverão estar de acordo com o projeto.

#### 1.2 RECEBIMENTO DAS ESQUADRIAS E FERRAGENS

- a) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo de forma a garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento, funcionamento das partes móveis e colocação das ferragens.
- b) Será também verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

#### 1.3 RECEBIMENTO DOS TRATAMENTOS

- a) **De Impermeabilização**

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, garantindo-se a estanqueidade solicitada.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



#### **1.4 RECEBIMENTO DAS PAVIMENTAÇÕES**

Os serviços executados só serão aceitos se:

- não forem constatadas dimensões inferiores às do projeto, em qualquer ponto;
- não forem constatadas diferenças de cotas superiores a 7 mm, para mais ou menos;
- as características dos materiais empregados se enquadrarem nas especificações.

#### **1.5 RECEBIMENTO DOS REVESTIMENTOS**

**a) De Piso**

- a.1) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira a garantir um perfeito nivelamento, assentamento das peças, sem saliências, correspondência de cores e tipos, em cada ambiente, de acordo com o especificado.
- a.2) Serão também verificadas todas as etapas do processo executivo quanto à instalação das soleiras e rodapés.

**b) De Paredes**

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidades das arestas e nivelamento das superfícies.

#### **1.6 RECEBIMENTO DAS LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

Serão verificadas as fixações dos diversos componentes, sua resistência, estabilidade e funcionamento, bem como a equivalência dos materiais às especificações.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



### **1.7 RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

- a) Todos os equipamentos deverão ser testados e recolhidos seus manuais.
- b) Deverá ser verificada a equivalência das peças às especificações.

## **2. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

- O recebimento das instalações hidrossanitárias está condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.
- Além do disposto no item anterior, as instalações hidrossanitárias só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO e ligadas à rede existente nos pontos indicados no Projeto Executivo.
- A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

## **3. COMBATE A INCÊNDIO**

O recebimento será efetuado mediante inspeção visual com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços executados e a integridade de todo o material instalado.

## **4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE**

### **4.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- a) O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



- b) Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- c) A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

#### **4.2 INSTALAÇÕES DE TELEFONE**

- a) O recebimento das instalações será efetuado através de inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema.
- b) Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos:
  - instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como: eletrodutos, braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;
  - verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes dessas Especificações foram atendidos.
- c) Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA

### 1. PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.
- b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.
- c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- e) Serão removidas, cuidadosamente, todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

### 2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) A lavagem do ladrilho será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento.
- b) As superfícies de madeira serão enceradas em definitivo.
- c) Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.
- d) Os demais elementos metálicos terão limpeza cuidadosa a fim de não danificar as superfícies pintadas ou anodizadas.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



### **3. PROCEDIMENTOS FINAIS**

- a) Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.
- b) Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.
- b) Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



**ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO**

| NORMA     | ANO  | TÍTULO                                                                                                                   |
|-----------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EB-142    | 1998 | Fios, Máquinas de aço, redondos, de qualidade especial para forjamento a frio de parafusos, porcas, rebites e correlatos |
| EB-19     | 1983 | Tijolo maciço cerâmico para alvenaria                                                                                    |
| EB-20     | 1992 | Bloco cerâmico para alvenaria                                                                                            |
| EB-608    | 1999 | Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos         |
| NB-115    | 1982 | Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.                   |
| NB-41     | 1993 | Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.                                                          |
| NB-51     | 1996 | Projeto e execução de fundações                                                                                          |
| NBR-5410  | 1997 | Execução de instalações elétricas de baixa tensão (NV 2004)                                                              |
| NBR-5413  | 1992 | Iluminância de interiores                                                                                                |
| NBR-5626  | 1998 | Instalação predial de água fria                                                                                          |
| NBR-5682  | 1977 | Contratação, execução e supervisão de demolições.                                                                        |
| NBR-6118  | 2003 | Projeto de estruturas de concreto – Procedimento                                                                         |
| NBR-6146  | 1980 | Invólucros de equipamentos elétricos - Proteção                                                                          |
| NBR-7190  | 1997 | Projetos de estrutura de madeira                                                                                         |
| NBR-7203  | 1982 | Madeira serrada e beneficiada                                                                                            |
| NBR-7990  | 2001 | Madeira: determinação do material solúvel em Hidróxido de Sódio                                                          |
| NBR-8160  | 1999 | Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução                                                               |
| NBR-9194  | 1985 | Madeira Serrada em Bruto Acondicionamento e Embalagem                                                                    |
| NBR-9050  | 2004 | Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos                                                 |
| NBR-10721 |      | Extintores de incêndio com carga de pó                                                                                   |
| NBR-5419  | 1993 | Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas                                                                     |





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

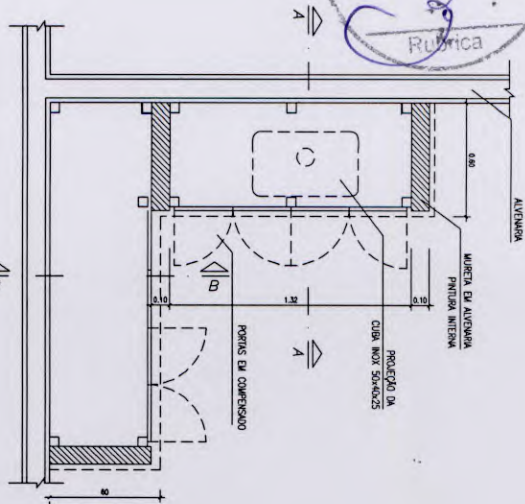
**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



**ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA**

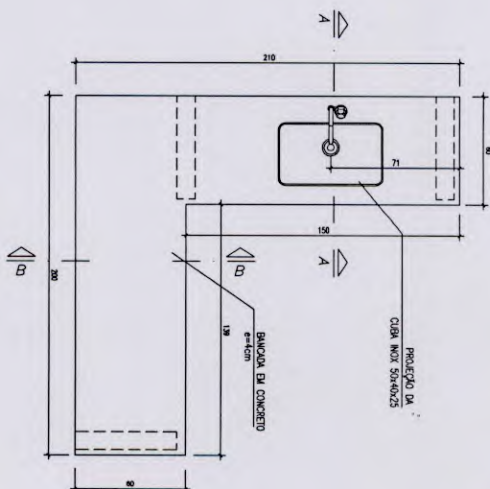
| ITEM      | USO                                                                               | TRAÇO | COMPONENTES                                       |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------|
| CHAPISCO  | Revestimento externo e interno de paredes, Revestimento do muro externo da escola | 1:4   | Cimento e Areia Grossa                            |
| EMBOÇO    | Revestimento externo e interno das alvenarias                                     | 1:2:8 | Cimento, Cal Hidratada (ou saibro) e Areia Média. |
| REBOCO    | Revestimento externo e interno das alvenarias                                     | 1:3   | Cimento e areia fina                              |
| CIMENTADO | Calçadas de proteção                                                              | 1:3:4 | Cimento, Areia Grossa e Brita 80/100mm            |





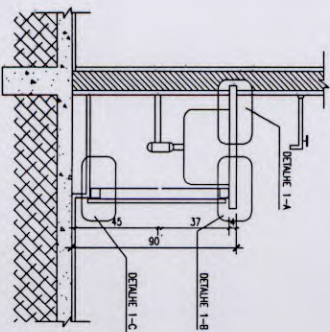
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:20



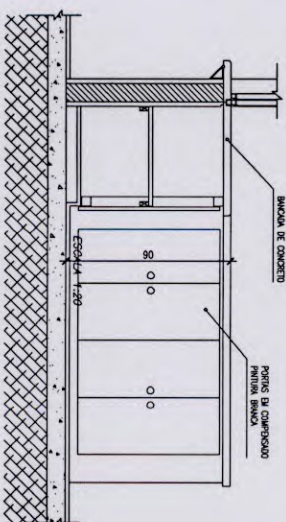
VISTA SUPERIOR

ESCALA 1:20



CORTE A-A

ESCALA 1:20



CORTE B-B

ESCALA 1:20

CONSTITUTES:

- bancada de concreto armado: troço 1:2,5:4 (cimento areia e brita); armogão de aço CA-50B
- 4.2mm, molha de 5x5cm e chapa resinada para fôrma.
- cuba de lavagem em aço inoxidável de 50x40x25cm, chapa 20 aço 304.
- alvenaria de base em tijolos comuns de barro cozido;
- sifão tipo copo em plástico;
- portas do armário em chapas de compensado 20-25mm pintadas cor branco.

ACABAMENTO

- bancada de concreto armado com superfície polida e resinado;
- vão entre a cuba e a bancada deve ser rejuntado com massa plástica;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalado

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

ARMÁRIO PARA COZINHA E CUBA INOX - FOLHA 1/2

PROPRIETÁRIO: FNDE

ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA A RESPONSABILIDADE DO PROJETO, QUE É DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR DO TERRENO E NÃO EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

NÃO RETORNAR COM O DESENHO VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

AC-01

DET 01

ESCALA:

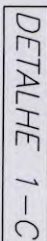
DATA:

MAIO / 2005





DETAHHE 1-B

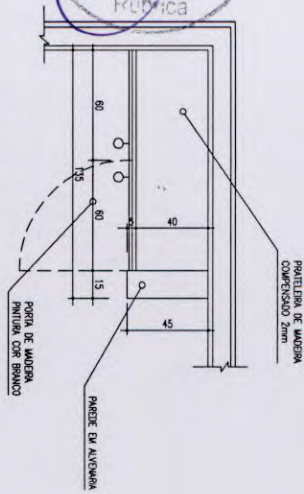


ARMÁRIO PARA COZINHA 1  
ESCALA 1:3

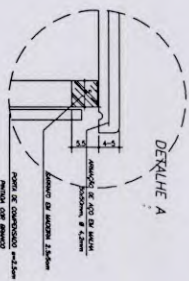
- un: por unidade instalada

|                                                                                                                                                                                                                    |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <p>Ministério<br/>da Educação</p> <p><b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</p>                                                                                                                 |                                 |
| <p>ESCOLA RURAL – 01 SALA DE AULA (TIPO A)</p>                                                                                                                                                                     |                                 |
| <p>DETALHAMENTO</p>                                                                                                                                                                                                |                                 |
| <p>ARMÁRIO PARA COZINHA COM PIA (DETALHES)</p>                                                                                                                                                                     |                                 |
| <p>PROPRIETÁRIO: FNDE</p>                                                                                                                                                                                          |                                 |
| <p>ENDEREÇO: VÁRIOS</p>                                                                                                                                                                                            |                                 |
| <p>A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PRETENDENTE, DA VALIDADE JURÍDICA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM SEUS TERREIROS E NEM EXATAMENTE A RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.</p> |                                 |
| <p>PROPRIETÁRIO</p>                                                                                                                                                                                                |                                 |
| <p>RESPONSÁVEL POR PROJETO</p>                                                                                                                                                                                     |                                 |
| <p>OBSERVAÇÕES:</p>                                                                                                                                                                                                |                                 |
| <p>NÃO RETIRAR CONTAS NO DESEJO DE VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO</p>                                                                                                                                                   |                                 |
| <p>ESCALA:</p> <p>MOÇAMBAICA</p>                                                                                                                                                                                   | <p>DATA:</p> <p>MAIO / 2005</p> |
| <p>DET 02</p>                                                                                                                                                                                                      |                                 |
| <p>AC-01</p>                                                                                                                                                                                                       |                                 |

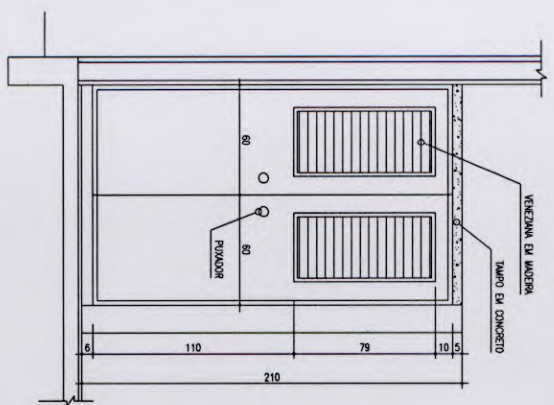




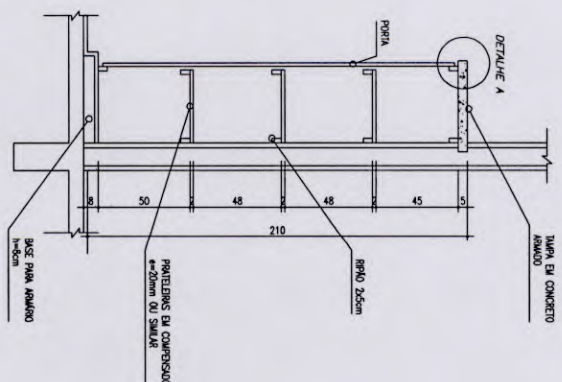
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:20



DETALHE A  
ESCALA 1:20



VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:20



CORTE C-C  
ESCALA 1:20

CONSTITUINTES:

- tempo de concreto armado: traço 1:2,5:4 (cimento areia e brita); armação de aço CA-60B
- a4-22mm, espaçamento 20cm, chapas esticadas para fôrmo.
- revestimento em compensado 25mm
- alvenaria de base em tijolos comuns de barro cozido.
- serrados de madeira 2,5x5,0cm para suporte das proteleiras
- portas em madeira 2x20mm com venezianas para ventilação.

ACABAMENTO

- portas e proteleiras com acabamento em pintura para madeira cor branco;
- alvenaria lateral rebocada acabamento em pintura cor branco ou revestimento cerâmico.

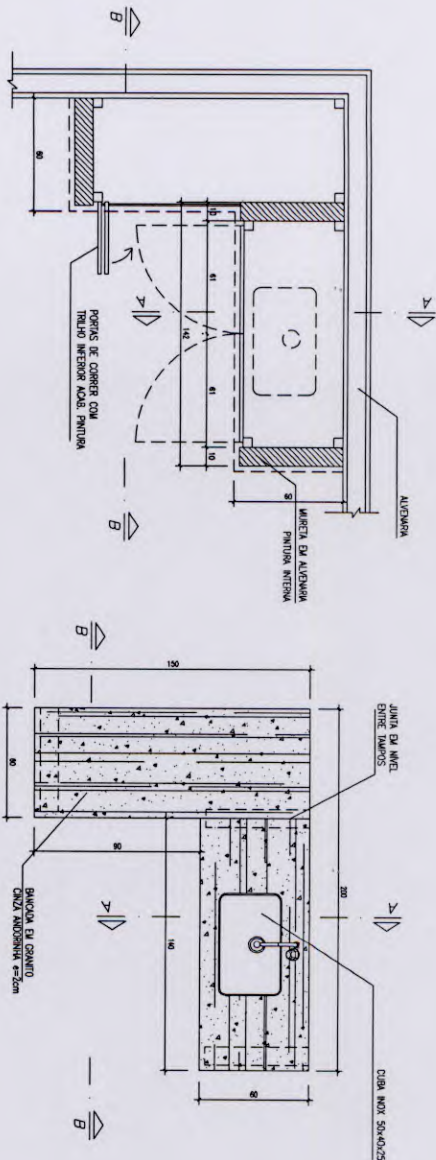
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada

*[Handwritten signature]*

|                                         |             |
|-----------------------------------------|-------------|
| Ministério da Educação                  |             |
| FNE                                     |             |
| Escola Rural - 01 Sala de Aula (Tipo A) |             |
| DETALHAMENTO                            |             |
| ARMAÇÃO VERTICAL PARA COZINHA           |             |
| PROPRIETÁRIO: FNE                       |             |
| ENDEREÇO: VÁRIOS                        |             |
| OBSERVAÇÕES:                            |             |
| NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO            |             |
| VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO               |             |
| PROPRIETÁRIO                            |             |
| RESPONSÁVEL POR PROJETO                 |             |
| AC-02                                   |             |
| DET 17                                  |             |
| ESCALA:                                 | DATA:       |
| INDICADA                                | MAIO / 2005 |



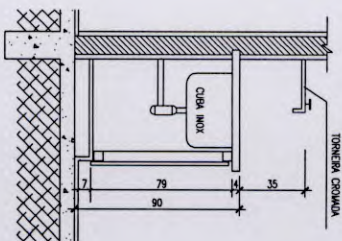


PLANTA BAIXA

ESCALA 1:20

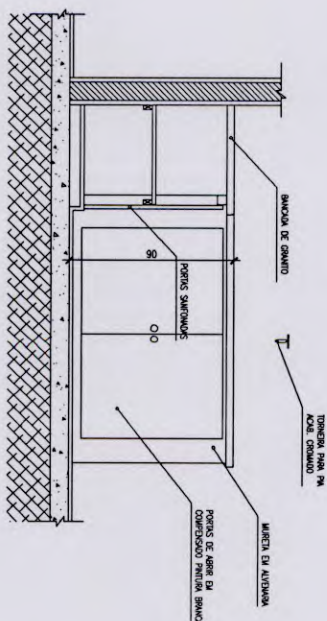
VISTA SUPERIOR

ESCALA 1:20



CORTE A-A

ESCALA 1:20



CORTE B-B

ESCALA 1:20

CONSTITUINTES:

- bancada de concreto armado, tipo 1:2,5:4 (cimento areia e brita); armação de aço CA-60B  $\phi$ 4,2mm, molbo de 5x5cm e chapa resitada tipo ferro fundido 50x40x25cm, chapa 20 aço 304.
- cuba de lavagem em aço inoxidável de 50x40x25cm, chapa 20 aço 304.
- alvenaria de base em tijolos comuns de barro cozido;
- sifão tipo copo em plástico;
- portas do armário em chapas de compensado 20-25mm pintadas cor branca.

ACABAMENTO

- bancada de concreto armado com superfície polida e resinada;
- vão entre a cuba e a bancada deve ser rejuntado com massa plástico;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalado

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

ARMÁRIO DE COZINHA - TIPO 2

PROPRIETÁRIO: FNDE

ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PRETENDENTE, DO TERRENO E NEM EXATAMENTE A RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

NÃO RETORNAR COM O DESENHO VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

AC-03

DET 20

ESCALA: INDICAÇÃO DATA: MAIO / 2005



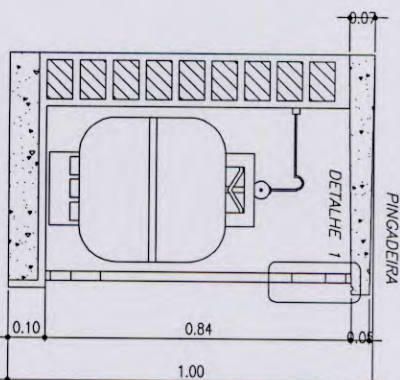


PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:10

UNião TERMINAL 3/8" x 1/2" NPT

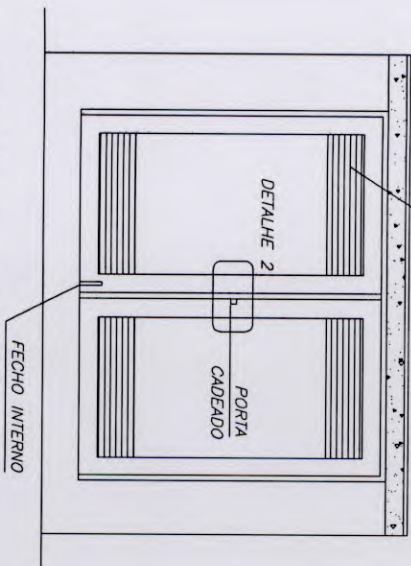
CONJUNTO REGULADOR DE GÁS E MANGUEIRA

BUÍÃO DE GLP 13 KG



CORTE A-A  
ESCALA 1:10

VENEZIA TIPO  
ESPINHA-DE-PEIXE



VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:10

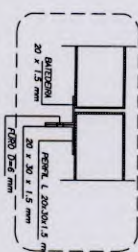
CONSTITUINTES:

- base em concreto simples
- alvenaria em tijolo de barro comum
- laje de cobertura em concreto armado
- argamassa de revestimento do alvenaria
- cimentado porosa para revestimento do piso
- botantes e portas em chapo de aço dobrado, conforme projeto
- constituintes da instalação de gás, conforme desenho

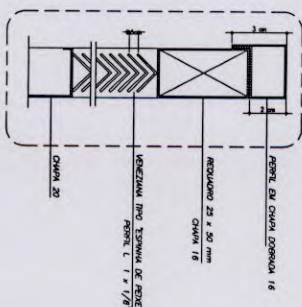
ACESSÓRIOS:

- dobradiças: latão tipo quadrado de 25mm, pino fixo, fixadas com porfusaos auto-atarraxantes de aço
- codelo: corpo e cilindro de latão; haste de aço temperado 30mm
- fecho de ferro galvanizado fio redondo reforçado de sobrepor

DETALHE 2  
ESCALA 1:2



DETALHE 1  
ESCALA 1:2



EXECUÇÃO:

- base: concreto simples traço 1:4:8 cimento, areia e brita
- laje de cobertura: traço 1:2.5:4 cimento, areia e pedrisco
- argamassa de revestimento do alvenaria: traço 1:4:6 cimento, areia e pedrisco
- forma de tábua de pinho ou similar
- assentamento dos tijolos: argamassa traço 1:4, col hidratação e areia com adição de 100kg de cimento/m³ de argamassa
- revestimento dos tijolos:
- chapisco: argamassa traço 1:3, cimento e areia grossa
- emboço: argamassa traço 1:4, col hidratação e areia média com adição de 150kg de cimento/m³ de argamassa
- reboco: argamassa traço 1:4, col e areia fina

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade executada

Ministério da Educação

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

ABRIGO PARA GÁS - GLP

PROPRIETÁRIO: FNDE  
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEI-  
TURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DE  
SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

NÃO RETIRAR COPIA DO DESENHO  
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

AG-01

DET

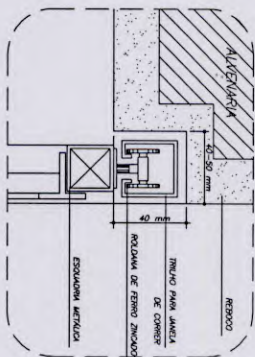
03

ESCALA:

DATA:

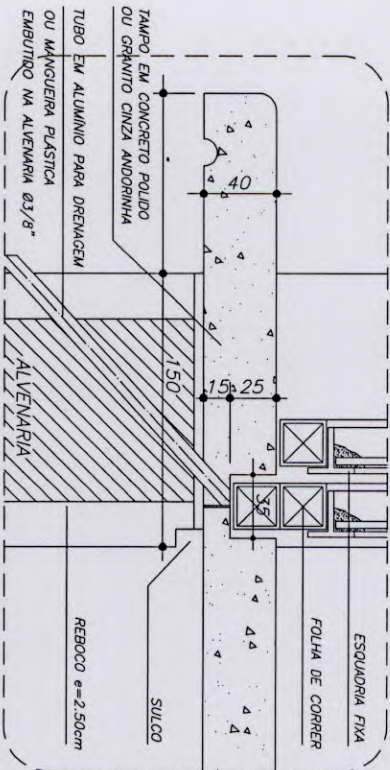
MAIO / 2005





### DETALHE ROLDANA

USO EM JANELAS DE CORRER  
ESCALA 1:2



### BA-01

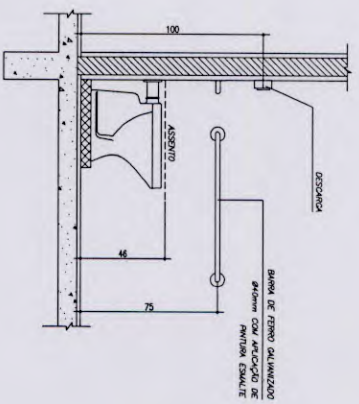
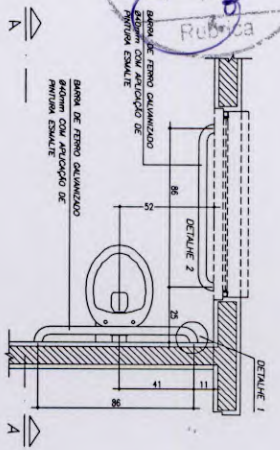
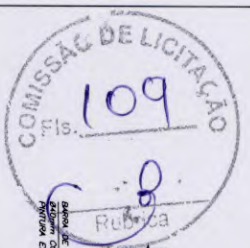
ESCALA 1:2

- DESCRIÇÃO
- CONSTITUINTES:
- tampo de concreto armado moldado in loco  $e=40mm$
  - armação CASO 4/2mm, malha 30x50mm
  - concreto tipo 1:2,5:4, cimento, areia e brita
- ACABAMENTO
- concreto aparente, lixado e arestas chanfradas ou boleadas
- EXECUÇÃO:
- base de concreto
- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
- un: por unidade instalado

*Handwritten signature in blue ink.*

|                                                        |  |                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Ministério da Educação                                 |  | <b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação                                                                                                                                  |  |
| ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)                |  |                                                                                                                                                                                            |  |
| DETALHAMENTO                                           |  |                                                                                                                                                                                            |  |
| BANCA DE ATENDIMENTO - ROLDANA METALICA                |  |                                                                                                                                                                                            |  |
| PROPRIETÁRIO: FNDE                                     |  |                                                                                                                                                                                            |  |
| ENDEREÇO: VÁRIOS                                       |  |                                                                                                                                                                                            |  |
| OBSERVAÇÕES:                                           |  | A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DE QUALQUER TIPO DE TERRENO, DE SUAS RESSONSALIDADE SOBRE O MESMO. |  |
| MAO RETIRAR COTAS NO DESENHO VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO |  | PROPRIETÁRIO                                                                                                                                                                               |  |
| RESPONSÁVEL POR PROJETO                                |  | RESPONSÁVEL POR PROJETO                                                                                                                                                                    |  |
| ESCALA: INDICADA                                       |  | DATA: MAIO / 2005                                                                                                                                                                          |  |
| DET                                                    |  | BA-01                                                                                                                                                                                      |  |
| 04                                                     |  |                                                                                                                                                                                            |  |



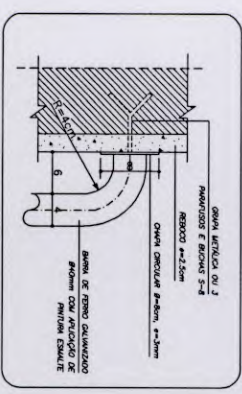


PLANTA BAIXA

ESCALA 1:20

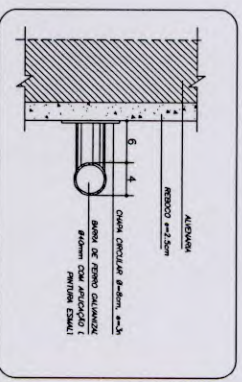
CORTE A-A

ESCALA 1:20



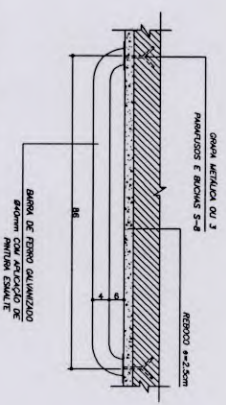
DETALHE 1

ESCALA 1:5



DETALHE 1 CORTE

ESCALA 1:5



DETALHE 2

ESCALA 1:10

BARRA METÁLICA PARA APOIO

CONSTITUINTES:

- tubo de ferro galvanizado Ø40mm ou similar
- chapa circular (soldada no tubo), D=8cm; e=3mm
- grupos metálicos ou porafusos e buchas S-8

ACABAMENTO:

- tubos com aplicação de pintura esmalte
- esmaltar bordas

APLICAÇÃO:

- em sonâmetros destinados ao uso de portadores de necessidades especiais

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- c): por conjunto instalado

*Handwritten signature in blue ink.*

|                                                                                                                                                      |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Ministério da Educação                                                                                                                               |                   |
| FUNDE                                                                                                                                                |                   |
| Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação                                                                                                     |                   |
| ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)                                                                                                              |                   |
| DETALHAMENTO                                                                                                                                         |                   |
| BARRA DE APOIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS                                                                                               |                   |
| PROPRIETÁRIO: FUNDE                                                                                                                                  |                   |
| ENDEREÇO: VÁRIOS                                                                                                                                     |                   |
| A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PRETENDENTE, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO. |                   |
| PROPRIETÁRIO                                                                                                                                         |                   |
| RESPONSÁVEL POR PROJETO                                                                                                                              |                   |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                         |                   |
| NÃO ENTENHA COMO NÃO DESIGNADO VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO                                                                                             |                   |
| ESCALA: INDICADA                                                                                                                                     | DATA: MAIO / 2005 |
| DET 05                                                                                                                                               |                   |
| BD-01                                                                                                                                                |                   |



SIMBOLOGIA

|  |                            |
|--|----------------------------|
|  | INDICAÇÃO DE DETALHE       |
|  | INDICAÇÃO EIXO DE PAREDES  |
|  | INDICAÇÃO DE CORTE         |
|  | INDICAÇÃO DE VISTA         |
|  | INDICAÇÃO DE NÍVEL (PB)    |
|  | INDICAÇÃO DE NÍVEL (CORTE) |
|  | QUADRO DE ACABAMENTO       |
|  | COTA                       |
|  | CÓDIGO DE PORTA DE MADEIRA |
|  | CÓDIGO DE ESQUADRIA FERRO  |

MATERIAIS – SIMBOLOS

|  |                            |
|--|----------------------------|
|  | PARDE DE ALVENARIA REVEST. |
|  | TERRA (CORTE)              |
|  | CONCRETO (CORTE)           |
|  | METAL (CORTE)              |
|  | VIDRO (VISTA)              |
|  | REVESTIMENTO CERÂMICO      |
|  | GRANITO OU MÁRMORE (VISTA) |

LINHAS

|  |                           |
|--|---------------------------|
|  | ELEMENTO CORTADO OU VISTA |
|  | EIXOS                     |
|  | PROJEÇÃO                  |
|  | LINHA INTERROMPIDA        |

ABREVIATURAS

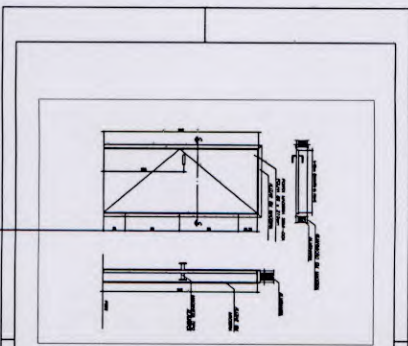
|      |                                          |
|------|------------------------------------------|
| Ø, D | DIÂMETRO                                 |
| R    | RAIO                                     |
| L    | LARGURA                                  |
| H    | ALTURA                                   |
| C    | COMPRIMENTO                              |
| P    | PETORIL OU PERÍMETRO                     |
| e    | ESPESURA                                 |
| i    | INCLINAÇÃO                               |
| cm   | CENTÍMETRO                               |
| mm   | MILÍMETRO                                |
| m    | METRO                                    |
| m2   | METRO QUADRADO                           |
| m3   | METRO CÚBICO                             |
| mm   | MILÍMETRO                                |
| A    | ÁREA, SUPERFÍCIE (EM m2)                 |
| V    | VOLUME (m3)                              |
| NP   | NÍVEL DO PISO                            |
| kg   | QUILOGRAMA                               |
| kgf  | QUILOGRAMA FORÇA                         |
| ABNT | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS |
| +    | MAIS OU MENOS, APROXIMADAMENTE           |
| %    | PORCENTAGEM                              |
| =    | IGUAL, EQUIVALENTE                       |
| No   | NÚMERO                                   |
| ®    | MARCA REGISTRADA                         |
| PD   | PÉ-DIREITO                               |

LISTA DE DETALHES

| COD.   | No. | DESCRIÇÃO                               |
|--------|-----|-----------------------------------------|
| AC-01  | 01  | ARMÁRIO PARA COZINHA COM PIA            |
| AC-01b | 02  | ARMÁRIO PARA COZINHA COM PIA (DETALHE)  |
| AG-01  | 03  | ABRIGO PARA GÁS – GLP                   |
| BA-01  | 04  | BANCA DE ATENDIMENTO ROLDANA METÁLICA   |
| BD-01  | 05  | BARRA DE APOIO PORTADOR NEC. ESPECIAIS  |
| EF-01  | 06  | ESQUADRIA DE FERRO 1 – 200x110          |
| EF-02  | 07  | ESQUADRIA DE FERRO 2 – 150x110          |
| EF-03  | 08  | ESQUADRIA DE FERRO 3 – 100x55           |
| EF-04  | 09  | ESQUADRIA DE FERRO 4 – 150x110          |
| MB-01  | 10  | MASTRO PARA BANDEIRAS                   |
| PC-01  | 11  | PETORIL EM CONCRETO                     |
| PM-01  | 12  | PORTA DE MADEIRA – 80x210               |
| ON-01  | 13  | QUADRO NEGRO – SALA DE AULA             |
| RA-01  | 14  | RAMPA DE ACESSO PORTADOR NEC. ESPECIAIS |
| TJ-01  | 15  | TORNEIRA DE JÁBIM                       |
| MF-01  | 16  | MURO DE FECHAMENTO                      |
| AC-02  | 17  | ARMÁRIO VERTICAL PARA COZINHA           |
| EF-05  | 18  | ESQUADRIA DE FERRO – 120x120            |
| EF-06  | 19  | ESQUADRIA DE FERRO – 120x110            |
| AC-03  | 20  | ARMÁRIO DE COZINHA – TIPO 2             |

EQUIPE TÉCNICA

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| MEC/FNDE/DIPRO/FUNDESCOLA                       |
| COORDENAÇÃO GERAL DE ESTUDOS E ANÁLISES (CGEAN) |
| COORDENADOR: ENG. RODOLFO OLIVEIRA COSTA        |
| – ARQ. TIAGO LIPOLD RADÜNZ                      |
| – ARQ. WILLIAMY MAMEDE DA SILVA DIAS            |
| – ARQ. IONE LIMA DE ALMEIDA NOGOCENE            |
| – ARQ. MARILIA DA SILVA MELO                    |
| – ENG. ERINALDO VITORIO                         |
| – ENG. JANAINA MADURO DE LORENZO                |
| – ENG. CLAUDIA MARIA VIDERES TRAJANO            |



|        |
|--------|
| DET 00 |
|--------|

CÓDIGO DO COMPONENTE

NÚMERO DA FICHA DE DETALHE

COTAS EM CM SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA

Ministério da Educação

FNDE

ESCOLA RURAL – 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

DADOS GERAIS – LEGENDA

PROPRIETÁRIO: FNDE

ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO

VERIFICAR MEDIDAS EM LUGAR

ESCALA: INDICADA

DATA: MAIO / 2005

DET

00



*[Handwritten signature]*

Ministério  
da Educação

FNDE  
Fundação Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

ESQUADRIA DE FERRO - 150X110

PROPRIETÁRIO: FNDE  
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA  
A RECOMENDAÇÃO, PROTEÇÃO, GARANTIA,  
TUTELA, ENDORSEMENTO, PATROCÍNIO, APROVAÇÃO  
DO TERRENO E NEM EMBALE O PROJETISTA DE  
SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

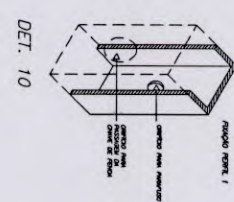
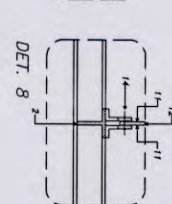
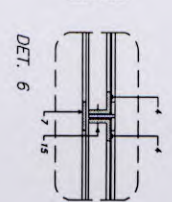
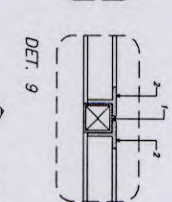
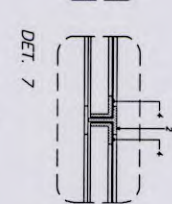
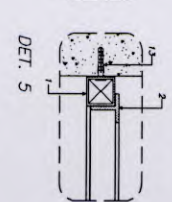
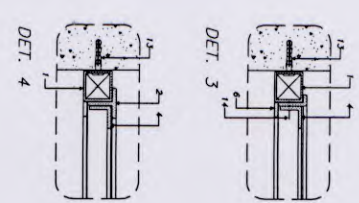
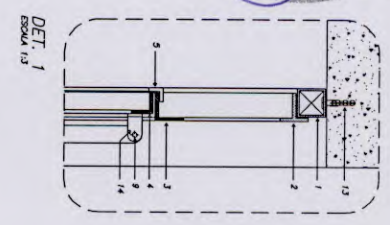
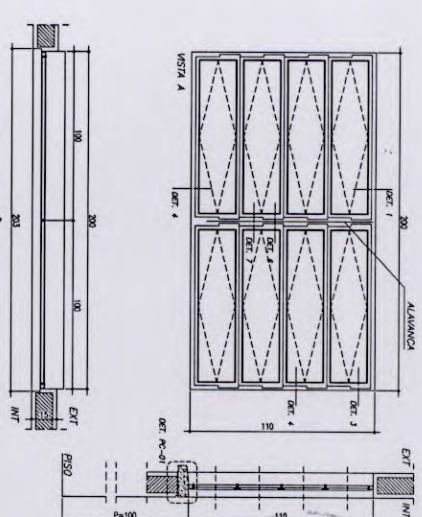
PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

NÃO RETIRAR COTAS DO DESENHO  
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

|          |             |       |  |
|----------|-------------|-------|--|
| ESCALA:  | DATA:       | DET   |  |
| INDICADA | MAIO / 2005 | 06    |  |
|          |             | EF-01 |  |



PERFIS DE FERRO

- 1 - BARRA QUADRADO DE 1" x 1" x 1,50 mm
- 2 - BARRA T DE 1" x 1" x 1/8"
- 3 - BARRA T DE 1" x 1" x 1/8"
- 4 - BARRA T DE 3/4" x 3/4" x 1/8"
- 5 - BARRA T DE 1/2" x 1/2" x 1/8"
- 6 - BARRA T DE 1/2" x 1/2" x 1/8"
- 7 - BARRA T DE 1" x 1" x 1/8"
- 8 - BARRA T DE 1" x 1" x 1/8"
- 9 - T DE 1" x 1/2" x 1/8"
- 10 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/8"
- 11 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/8"
- 12 - ALUMINIO E PERFIS DE FERRO
- 13 - ANVILHO QUADRADO E BARRA DE

REBITES DE CABEÇA CHATA

- 14 - 3/4" x 3/16"
- 15 - 1/2" x 3/16"

CONSTITUINTES:

- biscoitos em perfil de ferro
- botantes em perfil de ferro
- vidros planos, transparentes lisos, 6+6mm

ACESSÓRIOS:

- alvenaria de laio
- rebites de ferro cabeça chata
- buchas de nylon e/ou graxas metálicas (chumbadores)
- produtos de ferro, rosca soberto

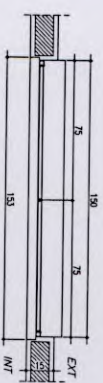
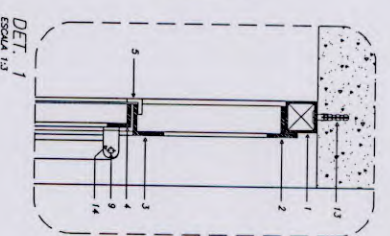
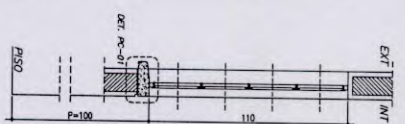
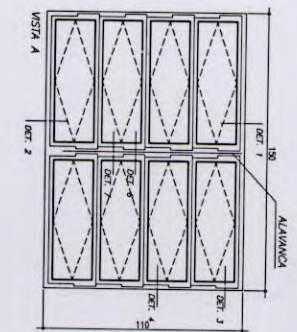
ACABAMENTO:

- biscoitos e botantes, pintura esmalte sintético, sobre base anti-oxidante
- alvenaria pintada

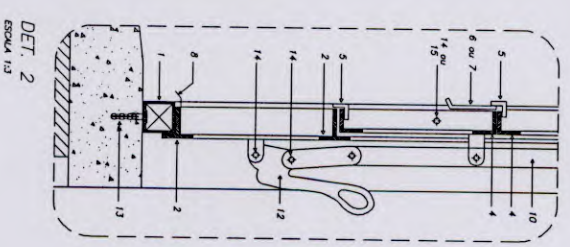
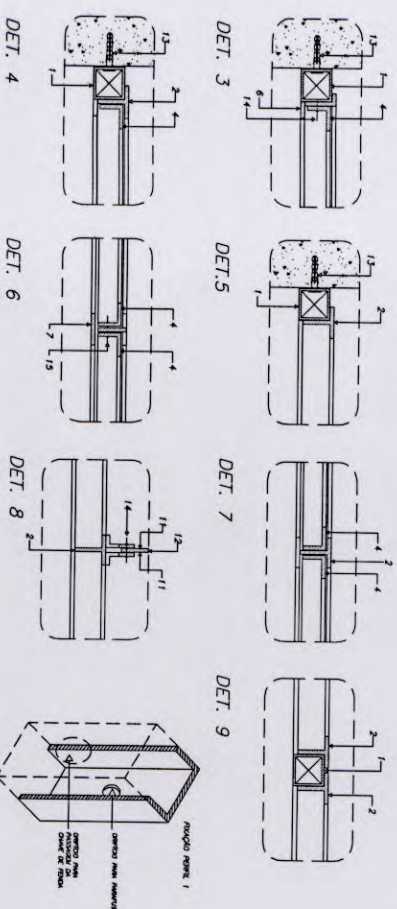
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalada





EF-02  
ESCALA 1:20



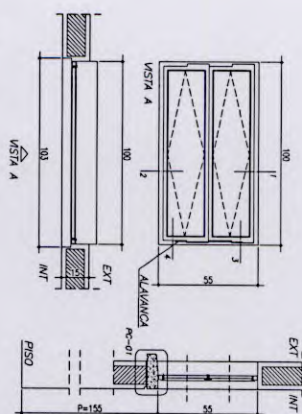
DET. 2  
ESCALA 1:3

- PERIS DE FERRO**
- 1 - TUBO QUADRO DE 1" x 1" = 1,60 mm
  - 2 - INSTALADO T" DE 1" x 1" x 1/8"
  - 3 - INSTALADO T" DE 1" x 1" x 1/8"
  - 4 - INSTALADO T" DE 3/4" x 3/4" x 1/8"
  - 5 - INSTALADO T" DE 1/2" x 1/2" x 1/8"
  - 6 - BUCHA CHATA DE 1/2" x 1/8"
  - 7 - BUCHA CHATA DE 1" x 1/8"
  - 8 - ANELÃO DA CHATA DE 1/2" x 1/8"
  - 9 - T" DE 1" x 1/2" x 1/8"
  - 10 - BUCHA CHATA DE 3/4" x 1/4"
  - 11 - BUCHA CHATA DE 3/4" x 1/8"
  - 12 - ALAVANCA E PNEUMÁTICO DE FERRO
  - 13 - PNEUMÁTICO GALVANIZADO E BUCHA S&S
- REBITES DE CABEÇA CHATA**
- 14 - 3/4" Ø 3/16"
  - 15 - 7/8" Ø 3/16"

- CONSTITUINTES:**
- biscoitos em peris de ferro
  - botantes em peris de ferro
  - vidros planos, transparentes lisos, e=4mm
- ACESSÓRIOS:**
- alavanca de latão
  - rebites de ferro cabeça chata
  - buchas de nylon e/ou grupos metálicos (chumbadores)
  - portafusos de ferro, rosca soberto
- ACABAMENTO:**
- biscoitos e botantes, pintura esmalte sintético, sobre base anti-oxidante
  - alavanca pintada
- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**
- un: por unidade instalada

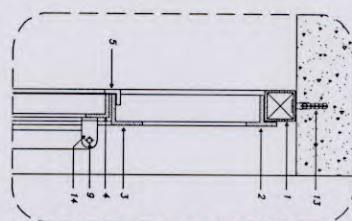
|                                                                                                                                                                                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <p>Ministério da Educação</p> <p><b>FNDE</b> Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação</p>                                                                                 |                   |
| <p>ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)</p>                                                                                                                                    |                   |
| <p>DETALHAMENTO</p>                                                                                                                                                               |                   |
| <p>ESQUADRIA DE FERRO 2 - 150X110</p>                                                                                                                                             |                   |
| <p>PROPRIETÁRIO: FNDE</p>                                                                                                                                                         |                   |
| <p>ENDEREÇO: VÁRIOS</p>                                                                                                                                                           |                   |
| <p>A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO TERRENO E NEM EXATIDÃO O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.</p> |                   |
| PROPRIETÁRIO                                                                                                                                                                      |                   |
| RESPONSÁVEL POR PROJETO                                                                                                                                                           |                   |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                      |                   |
| NÃO RETIRAR CORTAS NO DESENHO                                                                                                                                                     |                   |
| VERIFICAR MEDIDAS N. 1:000                                                                                                                                                        |                   |
| ESCALA: INDICADA                                                                                                                                                                  | DATA: MAIO / 2005 |
| DET 07                                                                                                                                                                            | EF-02             |



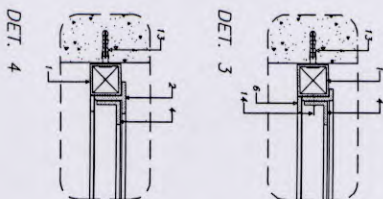


EF-03

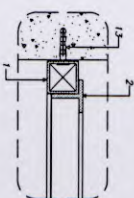
ESCALA 1:20



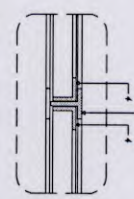
DET. 1  
ESCALA 1:3



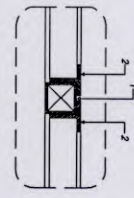
DET. 3



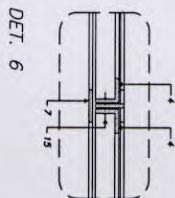
DET. 5



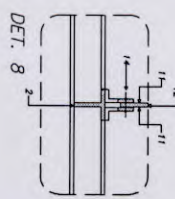
DET. 7



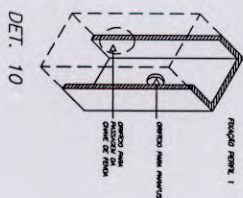
DET. 9



DET. 6



DET. 8



DET. 10

#### PERFIS DE FERRO

- 1 - TUBO QUADRADO DE 1" x 1" x 1,60 mm
- 2 - PERFILADO "T" DE 1" x 1" x 1/8"
- 3 - PERFILADO "L" DE 1" x 1" x 1/8"
- 4 - PERFILADO "L" DE 3/4" x 3/4" x 1/8"
- 5 - PERFILADO "L" DE 1/2" x 1/2" x 1/8"
- 6 - BARRA CHATA DE 1/2" x 1/8"
- 7 - BARRA CHATA DE 1" x 1/8"
- 8 - ANELÃO EM CHAPA 16 AWG
- 9 - "L" DE 1" x 1/2" x 1/8"
- 10 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/4"
- 11 - BARRA CHATA DE 3/4" x 1/8"
- 12 - ALUMINUM E PONTA DE FERRO
- 13 - PAVIMENTO GALVANIZADO E BACIA DE

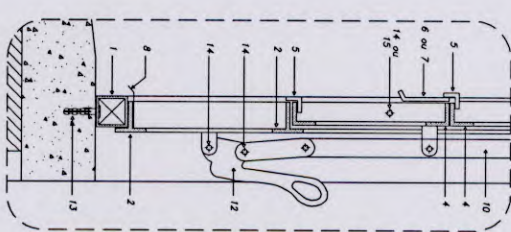
#### REBITES DE CABEÇA CHATA

- 14 - 3/4" x 3/16"
- 15 - 1/2" x 3/16"

#### CONSTITUINTES:

- biscoitas em perfis de ferro
  - botões em perfis de ferro
  - vidros planos, transparentes lisos, e=4mm
- #### ACESSÓRIOS:
- alavanca de ição
  - rebites de ferro cabeça chata
  - buchas de nylon e/ou grupos metálicos (chumbadores)
  - parafusos de ferro, rosca soberba
- #### ACABAMENTO:
- biscoitas e botões, pintura esmalte sintético, sobre base anti-oxidante
  - alavanca pintada
- #### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:
- un: por unidade instalado

DET. 2  
ESCALA 1:3



Ministério da Educação  
**FNDE** Fundo Nacional de Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

DETALHAMENTO

ESQUADRIA DE FERRO 3 - 100X55

PROPRIETÁRIO: FNDE

ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA SOBRE O TERRENO E NEM EMBE O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

#### OBSERVAÇÕES:

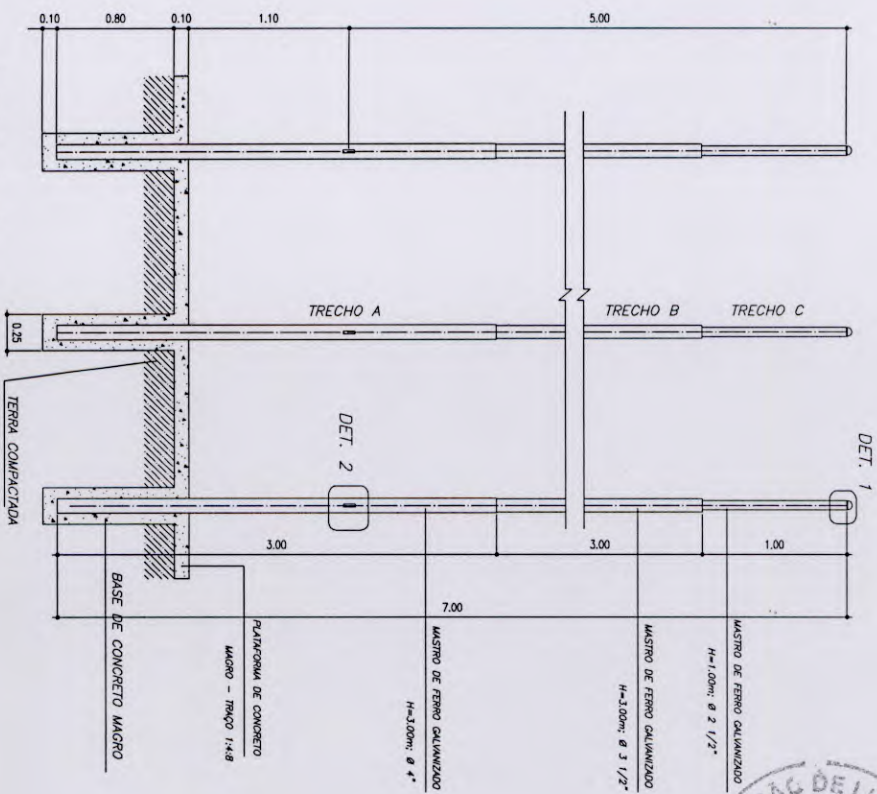
NÃO RETIRAR COTAS NO DESENHO  
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

ESCALA INDICADA DATA: MAIO / 2005

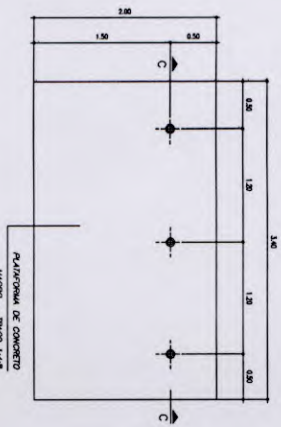
DET 08

EF-03

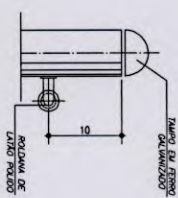




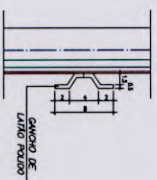
CORTE C-C  
ESCALA 1:40



VISTA SUPERIOR  
ESCALA 1:40



DET. 1  
ESCALA 1:5

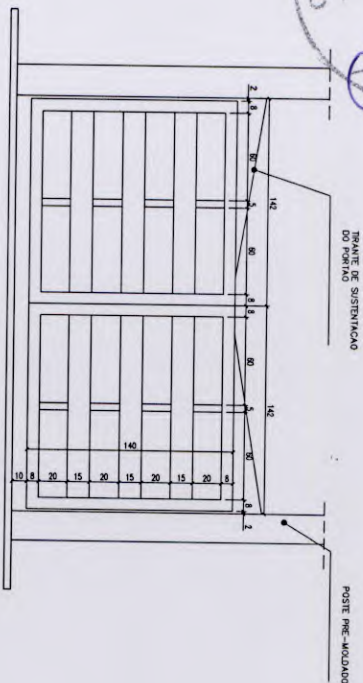


DET. 2  
ESCALA 1:5

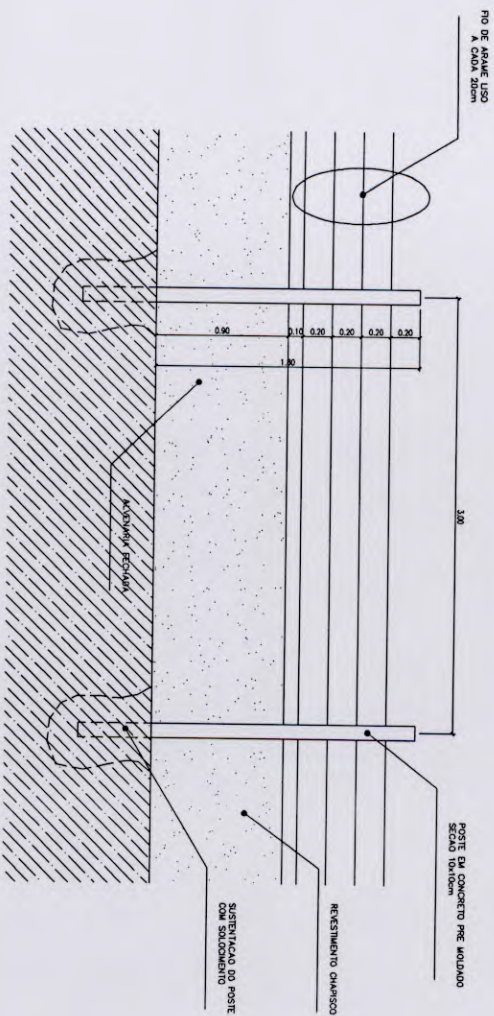
- OBSERVAÇÕES:
- Base de concreto magro traço 1:4:8, cimento, areia e brita;
  - Plataforma de concreto traço 1:2.5:4, cimento areia e brita; desempenado com desempenadeira de madeira;
  - Roldanas e ganchos em latão polido
  - Lâmpas dos topos do mastro de ferro galvanizado.

|                                                                                                                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Ministério da Educação                                                                                                                                               |                   |
| FUNDE                                                                                                                                                                |                   |
| ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)                                                                                                                              |                   |
| DETALHAMENTO                                                                                                                                                         |                   |
| MASTRO PARA BANDERAS                                                                                                                                                 |                   |
| PROPRIETÁRIO: FUNDE                                                                                                                                                  |                   |
| ENDEREÇO: VÁRIOS                                                                                                                                                     |                   |
| A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA RESPONSABILIDADE DO PROJETO, NEM RESPONSABILIDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO. |                   |
| PROPRIETÁRIO                                                                                                                                                         |                   |
| RESPONSÁVEL POR PROJETO                                                                                                                                              |                   |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                         |                   |
| NÃO ENTENDI COMO NO DESENHO VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO                                                                                                                |                   |
| ESCALA: INDICADA                                                                                                                                                     | DATA: MAIO / 2005 |
| DET 10                                                                                                                                                               |                   |
| MB-01                                                                                                                                                                |                   |





VISTA FRONTAL  
PORTÃO DE ENTRADA  
ESCALA 1:25



VISTA FRONTAL  
MURO DE FECHAMENTO  
ESCALA 1:25

MURO DE FECHAMENTO

CONSTITUENTES:

- mureta em alvenaria  $e=15\text{cm}$
- arame galvanizado
- portão metálico em tubo galvanizado com dobradiças

## ACABAMENTO:

- alvenaria chapiscada e pintura o cal
- portão metálico com fundo anti-corrosivo e pintura esmalte

**APLICAÇÃO:**

- fechamento do perímetro do terreno

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- cj: por conjunto instalado

Ministério  
da Educação

**FNDE**

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

ESCOLA RURAL - 02 SALAS DE AULA (TIPO A)

## DETALHAMENTO

MURO DE FECHAMENTO

PROPRIETÁRIO: FNDE  
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIGE O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETARIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVATIONS:

MAIO RETIRAR COTAS NO DESPACHO  
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO  
COTAS EM cm

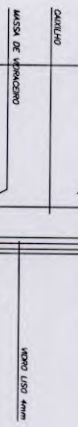
MF-01

DET 16

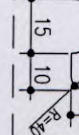
ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
MAIO / 2005





ESCALA 1:2



ESCALA 1:1

- concreto simples moldado in loco

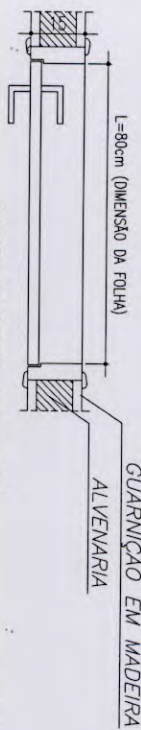
- concreto aparente, lixado e crestas chanfradas ou boleadas

- concreto traço 1:2,5:4, cimento, areia e pedrisco

- m: por metro

|                                                                                                                                                                                       |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Ministério da Educação</b><br><b>FNDE</b> <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>                                                                             |                                  |
| ESCOLA RURAL – 01 SALA DE ALUA (TIPO A)                                                                                                                                               |                                  |
| DETALHAMENTO<br>PETIOL EM CONCRETO                                                                                                                                                    |                                  |
| PROPRIETÁRIO: FNDE<br>ENDEREÇO: VÁRIOS                                                                                                                                                |                                  |
| A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXATAMENTE A RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO. |                                  |
| PROPRIETÁRIO<br>_____                                                                                                                                                                 | RESPONSÁVEL POR PROJETO<br>_____ |
|                                                                                                                                                                                       |                                  |
|                                                                                                                                                                                       |                                  |
|                                                                                                                                                                                       |                                  |
|                                                                                                                                                                                       |                                  |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                          |                                  |
| NÃO RETORNAR OUTRAS NO DESENHO<br>VERIFICAR MEDIDAS EM LOCO                                                                                                                           |                                  |
| ESCOLA<br>INICIADA                                                                                                                                                                    | DATA<br>MAIO / 2005              |
| DET 11                                                                                                                                                                                |                                  |
| PC-01                                                                                                                                                                                 |                                  |





PORTA MADEIRA SEMI-OCA  
FOLHA 80 x 210cm

ALIZAR EM MADEIRA

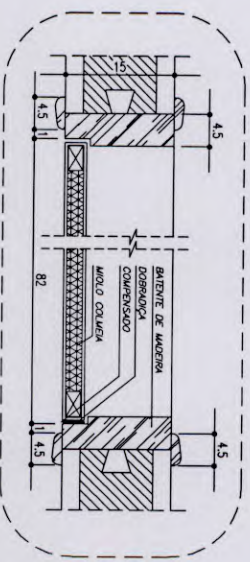
ALVENARIA

ALIZAR EM  
MADEIRA

| MAÇANETA TIPO | ALAVANCA |
|---------------|----------|
|---------------|----------|

P/ISO

PM-01  
ESCALA 1:10



CORTE C-C

ESCALA 1:5

**CONSTITUENTES:**

- porta de 33mm, revestida em ambos os faces com folhas de compensado de 3mm
- requadro de 70mm em todo milímetro: miolo de material ojolimento
- balancetes e quaternões em madeira fixados com parafusos e buchas
- dobradiças de latão, reforçada 3 1/2" X 3", cromados
- moaneta de miolo de ferro cromado tipo alavanca
- entrada de latão, forma redonda

ACABAMENTO

anti-oxidant

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

— un: por unidade instalada

Ministério  
da Educação

**FNDE**

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

## DE TALHAMENTO

PORTA DE MADEIRA - 80 X 210

PROPRIETARIO: FNDE  
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETARIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

**OBSERVATIONS:**

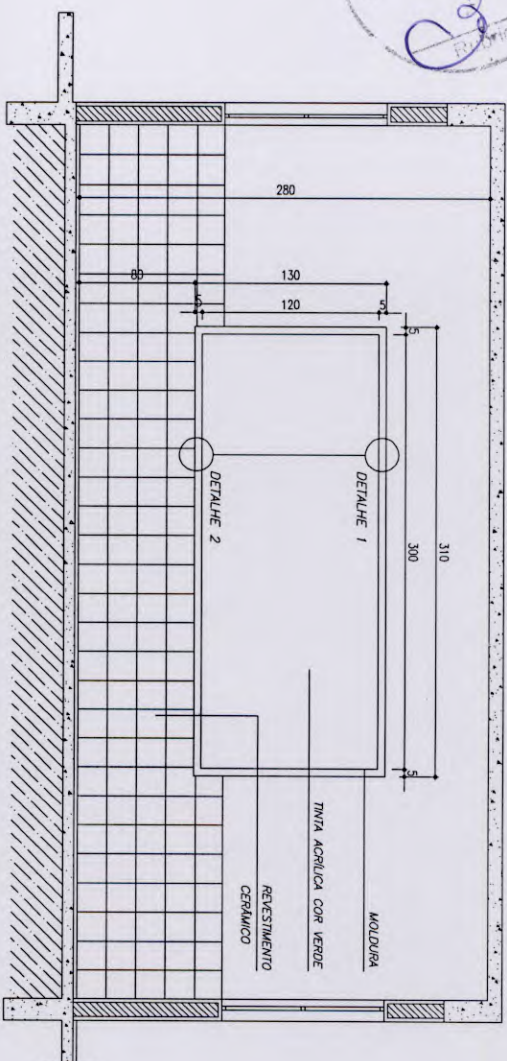
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

PM-01

|     |    |
|-----|----|
| DET | 12 |
|-----|----|

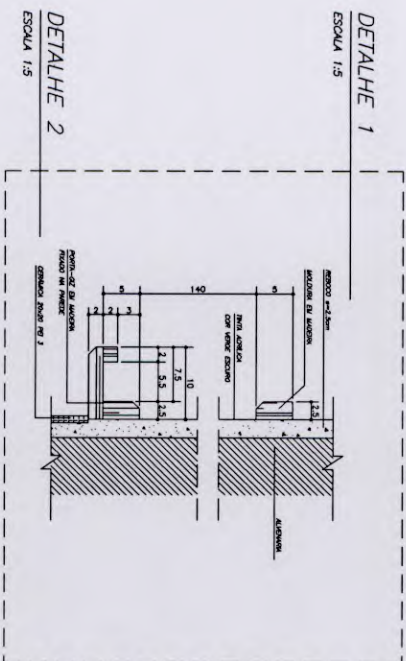
|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| ESCALA:<br>INDICADA | DATA:<br>MAIO / 2009 |
|---------------------|----------------------|





ESCALA 1:25

ESCALA 1:5



**CONSTITUENTES:**

- ACABAMENTO:

- APLICAÇÃO:**

- em salas de aula

- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:  
- cj: por conjunto instalado

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

QUADRO NEGRO - SALA DE AULA

PROPRIETÁRIO: FNDE  
ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETARIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

OBSERVAÇÕES:

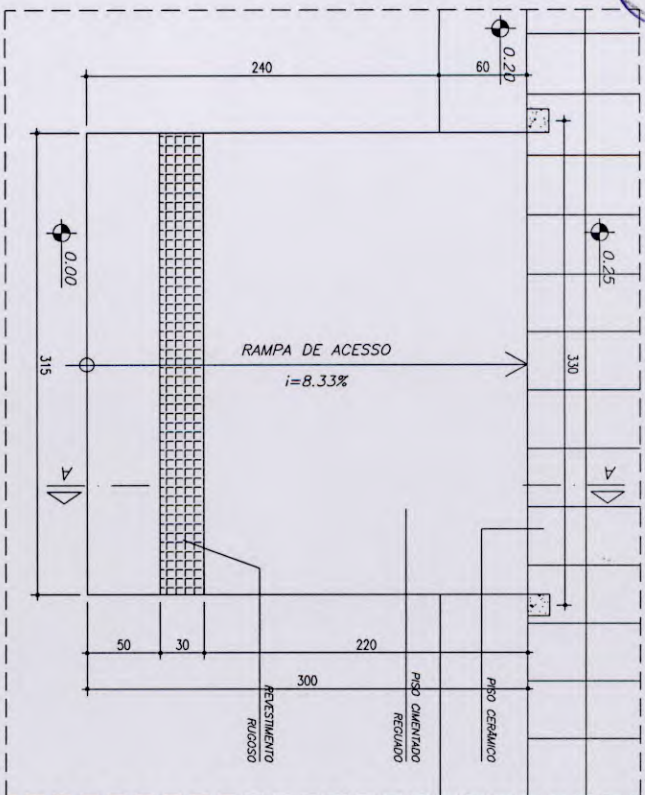
NAO RETIRAR COTAS NO DESDOBRAMENTO  
VERIFICAR MEDIDAS NA LOCO

QN-01

DET 13

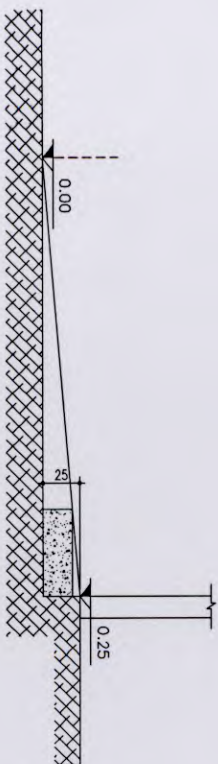
|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| ESCALA:<br>INDICADA | DATA:<br>MAIO / 2005 |
|---------------------|----------------------|





### VISTA SUPERIOR

ESCALA 1:25



### CORTE A-A

ESCALA 1:25

#### CONSTITUINTES:

- base de concreto armado, inclinação máxima de 8,33%
- faixa rugosa de sinalização idêntica, conforme NBR 9050/2004

#### ACABAMENTO

- superfície de concreto rugoso,

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- uni. por unidade instalada

Ministério da Educação  
**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)

#### DETALHAMENTO

RAMPA DE ACESSO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROPRIETÁRIO: FNDE

ENDEREÇO: VÁRIOS

A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DE QUALQUER TIPO DE BENS MATERIAIS DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL POR PROJETO

#### OBSERVAÇÕES:

NÃO RETORNAR COM O PROJETO  
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

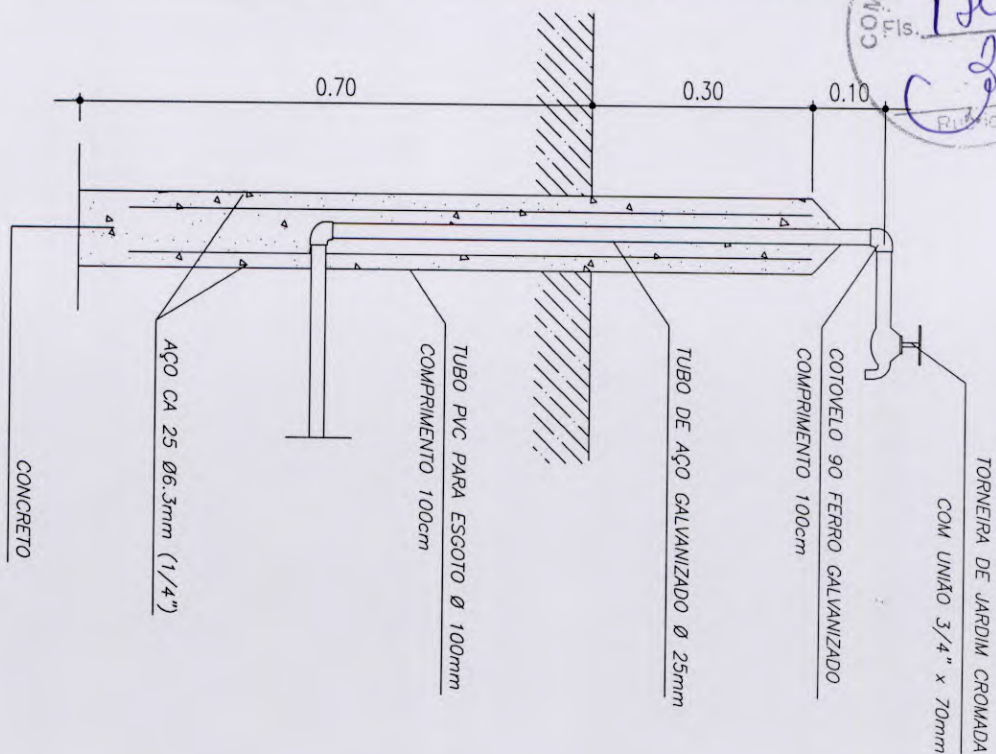
RA-01

DET 14

ESCALA:  
1:25

DATA:  
MAIO / 2005





CORTE C-C  
ESCALA 1:5

DESCRIÇÃO

CONSTITUINTES:

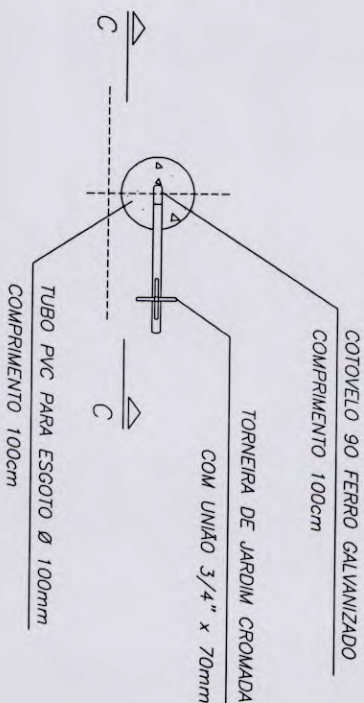
- torneira de jardim com união rosca para mangueira ø3/4", fixada em tubo de aço galvanizado revestido de concreto, tendo como forma tubo de PVC para esgoto ø100mm(4)

APLICAÇÃO

- uso externo em jardins

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- un: por unidade instalado



VISTA SUPERIOR  
ESCALA 1:5

Handwritten signature in blue ink.

|                                                                                                                                                                                                                        |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Ministério da Educação                                                                                                                                                                                                 |                   |
| FUNDE                                                                                                                                                                                                                  |                   |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação                                                                                                                                                                          |                   |
| ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)                                                                                                                                                                                |                   |
| DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                           |                   |
| TORNEIRA DE JARDIM                                                                                                                                                                                                     |                   |
| PROPRIETÁRIO: FUNDE                                                                                                                                                                                                    |                   |
| ENDEREÇO: VÁRIOS                                                                                                                                                                                                       |                   |
| A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA A RESPONSABILIDADE DO PROJETO, QUE É DE RESPONSABILIDADE DA TURMA MUNICIPAL DO DRETO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO. |                   |
| PROPRIETÁRIO                                                                                                                                                                                                           |                   |
| RESPONSÁVEL POR PROJETO                                                                                                                                                                                                |                   |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                           |                   |
| NÃO RETIRAR COPIAS DO DESENHO SEM APROVAÇÃO DO PROJETO                                                                                                                                                                 |                   |
| ESCALA: 1:5                                                                                                                                                                                                            | DATA: MAIO / 2005 |
| DET                                                                                                                                                                                                                    | TJ-01             |
| 15                                                                                                                                                                                                                     |                   |



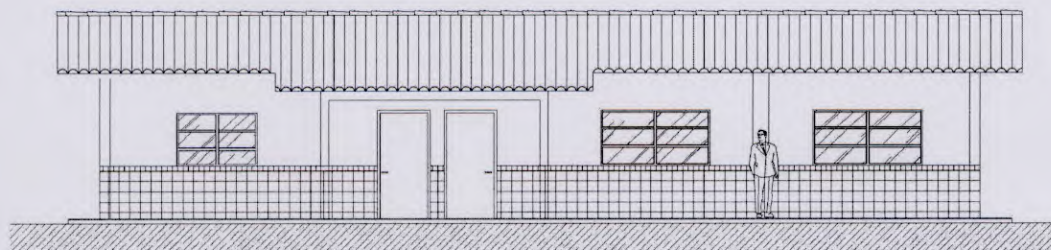


Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



# MEMORIAL DESCRITIVO MEMORIAL DESCRITIVO



## PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL 01 SALA DE AULA

### REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE  
Julho/2005

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se à construção de uma escola de um pavimento com 01 sala de aula, a ser implantada pelo Ministério da Educação em assentamentos ou pequenas comunidades rurais nas diversas regiões do Brasil.

A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No *Espaço Educativo Rural de 01 Sala de Aula*, duas águas compõem o telhado que cobre o conjunto formado por uma única sala, administração, cozinha e sanitários. Por questão de economia, não existe um recreio coberto e sim um hall de entrada protegido pela coberta.

O dimensionamento dos ambientes da escola segue, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE, respeitando áreas mínimas de utilização e taxas de ventilação e iluminação natural. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país. O beiral de 80cm ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica com estrutura do telhado em madeira. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos.





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST**

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



Todos os armários e bancadas foram concebidos em alvenaria com bancada em concreto armado moldado in-loco, reduzindo assim o custo de execução. O revestimento interno desses equipamentos com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em perfil metálico. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

O projeto estrutural foi pensado para uma base de sapatas isoladas e vigas de amarração em concreto armado. As sapatas foram calculadas para um terreno tipo, devendo o cálculo ser revisto para cada tipo de solo. O forro dos ambientes, com exceção do recreio coberto do hall, serão em laje pré-moldada.

O projeto hidrossanitário inclui um sistema de evacuação das águas servidas com sistema de fossa séptica e sumidouro, permitindo um tratamento adequado dos dejetos em áreas geralmente desprovidas de tratamento de esgoto. O fornecimento de água será através de caixa d'água elevada, instalada sobre a laje de cobertura dos sanitários, com capacidade de 2.000 litros.

Embora não estejam incluídas na planilha de orçamento, foram reservadas áreas para playground, área de esportes e uma horta onde os alunos poderão cultivar seu próprio alimento. O cercamento do terreno será aconselhável, com muro baixo e cerca metálica, delimitando fisicamente o terreno da escola e fornecendo maior segurança ao local.

Cabe salientar a necessidade de elaborar um projeto de implantação específico para cada caso, em função da topografia do terreno, da orientação solar, da direção dos ventos predominantes, da vegetação, dos acessos, etc. A opção apresentada na primeira prancha do projeto arquitetônico é apenas sugestiva.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## 2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O “projeto padrão” ou “projeto tipo” para o *ESPAÇO EDUCATIVO RURAL DE 01 SALA DE AULA* não possui terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado em qualquer região do Brasil, de modo que é **fundamental** a elaboração de um **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** específico para cada caso, sendo obrigatoriamente orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os responsáveis pelo projeto deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou no redimensionamento dos diversos sistemas que compõem a edificação escolar. Assim sendo, listamos abaixo os projetos necessários antes da construção da unidade escolar:

- |                   |                        |
|-------------------|------------------------|
| • Arquitetura     | Situação e urbanização |
| • Fundações       | Implantação            |
| • Elétrico        | Implantação            |
| • Hidrossanitário | Implantação            |





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



### 3. MEIO FÍSICO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do software AUTOCAD R-14.

As pranchas do projeto arquitetônico, do detalhamento e dos projetos complementares encontram-se em arquivos do tipo "PDF", os quais foram gerados na escala adequada.

#### PROJETO DE ARQUITETURA

| PRANCHA | ARQUIVOS                   |
|---------|----------------------------|
| 01-10   | ARQ01_Implantação.pdf      |
| 02-10   | ARQ02_Planta Baixa.pdf     |
| 03-10   | ARQ03_Layout.pdf           |
| 04-10   | ARQ04_Cortes.pdf           |
| 05-10   | ARQ05_Fachadas.pdf         |
| 06-10   | ARQ06_Paginação Piso.pdf   |
| 07-10   | ARQ07_Luminotécnico.pdf    |
| 08-10   | ARQ08_Cozinha.pdf          |
| 09-10   | ARQ09_Banheiros.pdf        |
| 10-10   | ARQ10_Planta Cobertura.pdf |

#### DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO

As pranchas do detalhamento de arquitetura estão separadas por fichas. Existe uma ficha de detalhe em cada arquivo:

*Assinatura*

| PRANCHA | ARQUIVOS | DESCRIÇÃO                                 |
|---------|----------|-------------------------------------------|
| 01      | AC-01    | Armário para cozinha com pia              |
| 02      | AC-01b   | Armário para cozinha com pia (detalhes)   |
| 03      | AG-01    | Abrigo para gás – GLP                     |
| 04      | BA-01    | Bancada de atendimento – Roldana metálica |
| 05      | BD-01    | Barra de apoio portadores nec. especiais  |
| 06      | EF-01    | Esquadria de ferro 1 – 200x110            |





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



|    |       |                                           |
|----|-------|-------------------------------------------|
| 07 | EF-02 | Esquadria de ferro 2 – 150x110            |
| 08 | EF-03 | Esquadria de ferro 3 – 100x55             |
| 09 | EF-04 | Esquadria de ferro 4 – 150x110            |
| 10 | MB-01 | Mastro para bandeiras                     |
| 11 | PC-01 | Peitoril em concreto                      |
| 12 | PM-01 | Porta de madeira – 80x210                 |
| 13 | QN-01 | Quadro negro – sala de aula               |
| 14 | RA-01 | Rampa de acesso portadores nec. especiais |
| 15 | TJ-01 | Torneira de jardim                        |
| 16 | MF-01 | Muro de fechamento                        |
| 17 | AC-01 | Armário vertical para cozinha             |
| 20 | AC-03 | Armário de cozinha – tipo 2               |

**PROJETO ELÉTRICO**

| PRANCHA | ARQUIVOS               |
|---------|------------------------|
| 01-01   | ELE01_Planta Baixa.pdf |

**PROJETO ESTRUTURAL**

| PRANCHA | ARQUIVOS   |
|---------|------------|
| 01-17   | EST-01.pdf |
| 02-17   | EST-02.pdf |
| 03-17   | EST-03.pdf |
| 04-17   | EST-04.pdf |
| 05-17   | EST-05.pdf |
| 06-17   | EST-06.pdf |
| 07-17   | EST-07.pdf |
| 08-17   | EST-08.pdf |
| 09-17   | EST-09.pdf |
| 10-17   | EST-10.pdf |
| 11-17   | EST-11.pdf |
| 12-17   | EST-12.pdf |
| 13-17   | EST-13.pdf |





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



|       |            |
|-------|------------|
| 14-17 | EST-14.pdf |
| 15-17 | EST-15.pdf |
| 16-17 | EST-16.pdf |
| 17-17 | EST-17.pdf |

**PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA-INCÊNDIO**

| PRANCHA | ARQUIVOS           |
|---------|--------------------|
| 01-01   | INC01_Incendio.pdf |

**PROJETO HIDROSSANITÁRIO**

| PRANCHA | ARQUIVOS             |
|---------|----------------------|
| 01-02   | HID01_AguaFria.pdf   |
| 02-02   | HID02_AguaFria2.pdf  |
| 01-02   | SAN01_Sanitário1.pdf |
| 02-02   | SAN02_Sanitário2.pdf |

**CADERNOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Planilha orçamentária – 01 Sala de Aula.xls

Caderno de encargos – 01 Sala de Aula.doc

Memorial descritivo – 01 Sala de Aula.doc





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



#### 4. AUTORIA DOS PROJETOS

**Coordenação da Coordenação Geral de Estudos e Análises (CGEAN):**

Eng. Rodolfo Oliveira Costa

**Equipe técnica:**

Arq. Tiago Lippold Radünz

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias

Arq. Marília da Silva Melo

Eng. Erinaldo Vítório

Eng. Cláudia Maria Trajano

Arq. Ione Nogoceke

Eng. Janaína Maduro de Lorenzo

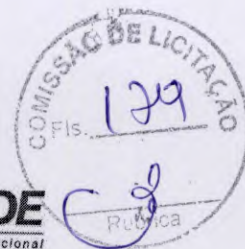
Eng. Cláudia Maria Videres Trajano





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## 5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

### ESTUDO DE CORES

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na Escola ficarão a critério da empresa contratada pela execução, evitando assim que todas as escolas tenham a mesma cor. Para tanto, foi elaborado um ESTUDO DE CORES em anexo onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como aquelas que não devem ser utilizadas.

### SALAS DE AULA

PISO: cerâmica marca Eliane<sup>®</sup>, formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil<sup>®</sup> ou equivalente. Barrado cerâmico formato 20x20, PEI 3, marca Eliane ou equivalente até 1.00m de altura.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil<sup>®</sup> ou equivalente.

### COZINHA

PISO: cerâmica marca Eliane<sup>®</sup>, formato 40x40, Pei 4/5, ou equivalente.

PAREDES: Azulejo formato 20x20, PEI 3, marca Eliane<sup>®</sup> ou equivalente até o teto.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil<sup>®</sup> ou equivalente.

### SANITÁRIOS

PISO: cerâmica marca Eliane<sup>®</sup>, formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

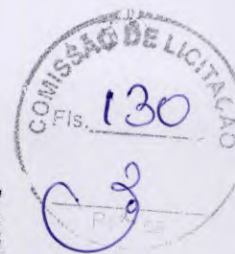
PAREDES: Azulejo formato 20x20, PEI 3, marca Eliane<sup>®</sup> ou equivalente até o teto.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil® ou equivalente.

#### ADMINISTRAÇÃO

PISO: cerâmica marca Eliane®, formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Alvenaria rebocada, acabamento em pintura cor branco semi-brilho, marca Suviniil® ou equivalente.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil® ou equivalente.

#### RECREIO COBERTO

PISO: cerâmica marca Eliane® ou equivalente, formato 40x40, Pei 4/5.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil® ou equivalente.

#### HALL DE ENTRADA

PISO: cerâmica marca Eliane®, formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

TETO: telha cerâmica aparente.

#### FACHADAS E PILARES

Pintura acrílica semi brilho, marca Suviniil® ou equivalente conforme Estudo de Cores. Cerâmica 20x20 marca Eliane® PEI 3 ou equivalente até 1.00m de altura





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## ESTRUTURA

Pintura acrílica semi brilho, marca Suvini<sup>®</sup> ou equivalente conforme Estudo de Cores.

## ESQUADRIAS

Pintura esmalte semi-brilho aplicada sobre fundo protetor. Cor conforme estudo de cores.

## QUADRO DE ESQUADRIAS

| COD   | QUANT. | DIMENSÕES |      |      | ÁREA<br>UNITÁRIA    | ÁREA<br>TOTAL        |
|-------|--------|-----------|------|------|---------------------|----------------------|
|       |        | L         | H    | P    |                     |                      |
| EF-01 | 04     | 2.00      | 1.10 | 1.00 | 2.20 m <sup>2</sup> | 8.80 m <sup>2</sup>  |
| EF-02 | 02     | 1.50      | 1.10 | 1.00 | 1.65 m <sup>2</sup> | 3.30 m <sup>2</sup>  |
| EF-03 | 02     | 1.00      | 0.55 | 1.55 | 0.55 m <sup>2</sup> | 1.10 m <sup>2</sup>  |
| PM-01 | 06     | 0.80      | 2.10 | --   | 1.68 m <sup>2</sup> | 10.08 m <sup>2</sup> |

## BANCADAS

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em concreto armado pintado com verniz fosco. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica Eliane<sup>®</sup> 20x20cm, Cor Branco Neve ou equivalente, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira, pintadas na cor branco ou revestidas com laminado metalamínico (fórmica). A cuba, deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

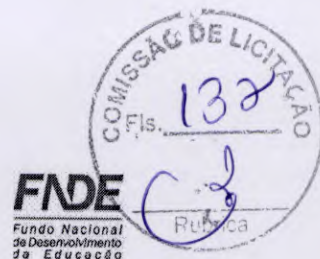
## LOUÇAS

- Bacia sanitária marca DECA<sup>®</sup>, linha Ravena Ref. CP-929 ou equivalente.
- Tanque DECA<sup>®</sup> TQ-25 com coluna, cor Branco CR-37, ou equivalente.
- Mictório de louça com sifão integrado, marca DECA<sup>®</sup> Ref. M712 ou equivalente.
- Lavatório com coluna Marca DECA<sup>®</sup> L91 e C9, cor branco gelo CR-37 ou equivalente.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



**ACESSÓRIOS DE LOUÇA PARA BANHEIRO**

- Papeleira DECA® com rolete plástico Cód. A 480 17 ou equivalente.
- Cabide simples em porcelana marca DECA® Cód. A-680 17 ou equivalente.
- Saboneteira em porcelana marca DECA® Cód. A-180 17 ou equivalente.

**METAIS**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, tipo DECA® linha Prata Cód. 1199 C50 ou equivalente.
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca DECA®, ou equivalente.
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – DECA® linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou equivalente.
- Registro de pressão com manopla cromada DECA® Ref. 1416, linha C40 ou equivalente.

**FERRAGENS**

Aliança linha Orion Design® Ref. 5501 para portas de madeira ou FAMA® linha latão cromado 075 ou equivalente para portas de madeira ou ferro.

**LUMINÁRIAS**

Luminária de sobrepor Itaim modelo 300, ou equivalente fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x40W - Recreio, conforme projeto;

**CAIXA D'ÁGUA**

Caixa d'água em fibra em fibra de vidro com capacidade para 2.000 litros.

**VIDROS**

Vidro liso espessura 4mm em todas as esquadrias.





Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



6. QUADRO DE ÁREAS

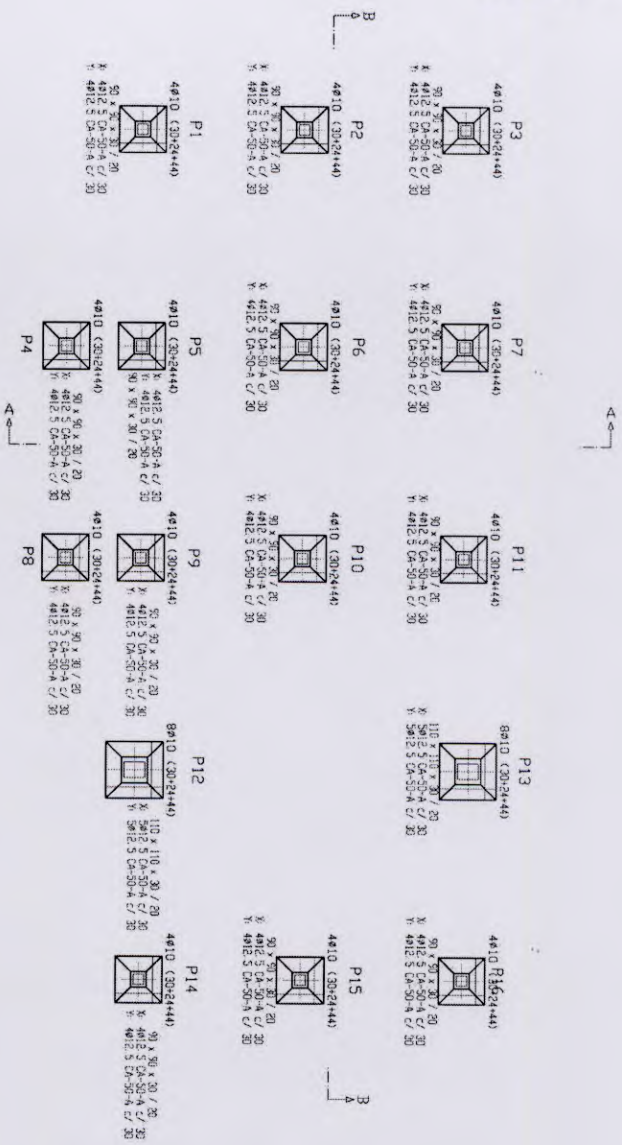
| AMBIENTE            | ÁREA                 | PERÍMETRO |
|---------------------|----------------------|-----------|
| Sala de Aula        | 48.00 m <sup>2</sup> | 28.00 m   |
| Administração       | 11.70 m <sup>2</sup> | 13.90 m   |
| Cozinha             | 11.70 m <sup>2</sup> | 13.90 m   |
| Sanitário Feminino  | 3.30 m <sup>2</sup>  | 7.30 m    |
| Sanitário Masculino | 3.30 m <sup>2</sup>  | 7.30 m    |
| Hall                | 23.70 m <sup>2</sup> | 20.18 m   |

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 111.03 m<sup>2</sup>









Fundação  
Fundação  
Concreto (CII, uso geral)  
Aços em fundações CA-50-A e CA-60-E  
Estrado 1:100

| Distribuição de frequências |                       |                       |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Alturas (cm)                | Frequências Absolutas | Frequências Relativas |
| 170                         | 1                     | 0,05                  |
| 175                         | 2                     | 0,10                  |
| 180                         | 3                     | 0,15                  |
| 185                         | 4                     | 0,20                  |
| 190                         | 5                     | 0,25                  |
| 195                         | 6                     | 0,30                  |
| 200                         | 7                     | 0,35                  |
| 205                         | 8                     | 0,40                  |
| 210                         | 9                     | 0,45                  |
| 215                         | 10                    | 0,50                  |
| 220                         | 11                    | 0,55                  |
| 225                         | 12                    | 0,60                  |
| 230                         | 13                    | 0,65                  |
| 235                         | 14                    | 0,70                  |
| 240                         | 15                    | 0,75                  |
| 245                         | 16                    | 0,80                  |
| 250                         | 17                    | 0,85                  |
| 255                         | 18                    | 0,90                  |
| 260                         | 19                    | 0,95                  |
| 265                         | 20                    | 1,00                  |

| Dietary and Exercise                      |             |               |                  |            |
|-------------------------------------------|-------------|---------------|------------------|------------|
| Interventions                             | Measure (s) | Duration (wk) | Frequency (d/wk) | Amount (g) |
| Protein: 20%, Fat: 10%, Carbohydrate: 70% | Body weight | 10            | 5                | 100        |
| Protein: 20%, Fat: 10%, Carbohydrate: 70% | Body weight | 10            | 5                | 100        |
| Protein: 20%, Fat: 10%, Carbohydrate: 70% | Body weight | 10            | 5                | 100        |
| Protein: 20%, Fat: 10%, Carbohydrate: 70% | Body weight | 10            | 5                | 100        |



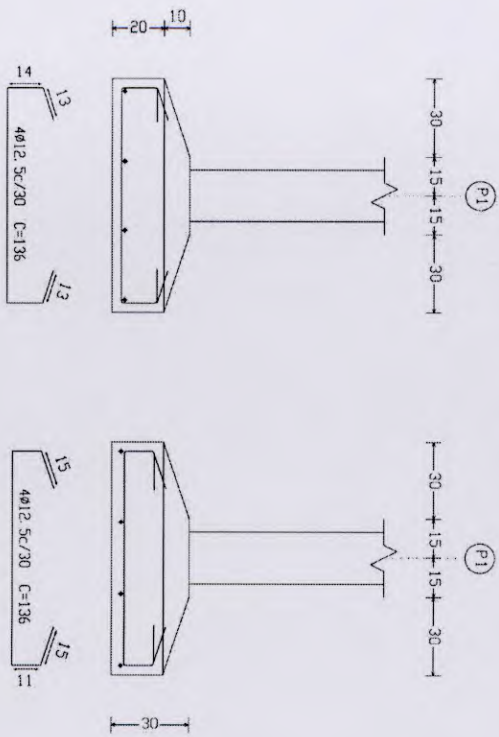
Verze

[illegible]

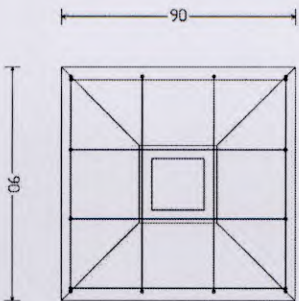
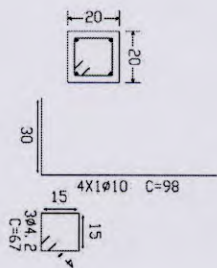




P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P14, P15 e P16



P1



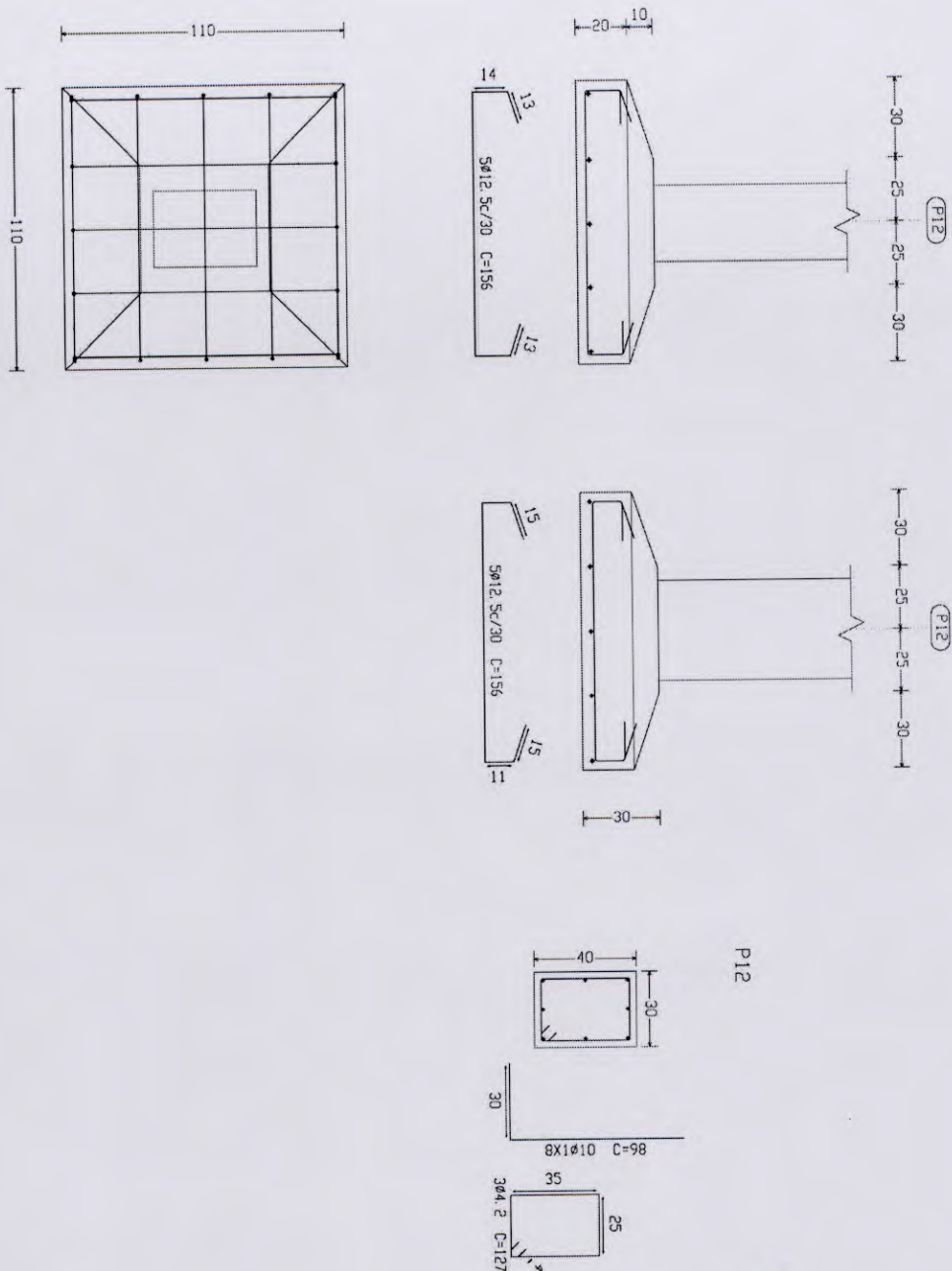
*Handwritten signature*

|                                                                                                                                                                                             |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Ministério da Educação</b><br><b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação                                                                                                  |                      |
| <b>ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)</b>                                                                                                                                           |                      |
| <b>PROJETO DE ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                 |                      |
| <b>PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA</b>                                                                                                                                     |                      |
| <b>ENFEREJO: VÁRIOS</b>                                                                                                                                                                     |                      |
| <b>APRESENTAÇÃO SUMÁRIA</b>                                                                                                                                                                 |                      |
| A PRESENTAÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO DE ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA RURAL, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, COM 36 ALUNOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ENSINO. |                      |
| <b>PROPOSTA</b>                                                                                                                                                                             |                      |
| <b>RESPONSÁVEL POR PROPOSTA</b>                                                                                                                                                             |                      |
| <b>APROVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                            |                      |
| <b>DATA</b>                                                                                                                                                                                 |                      |
| <b>CONDIÇÃO</b>                                                                                                                                                                             |                      |
| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                       |                      |
| <b>ESCALA</b><br>1/100                                                                                                                                                                      | <b>DATA</b><br>02/17 |





P12 e P13

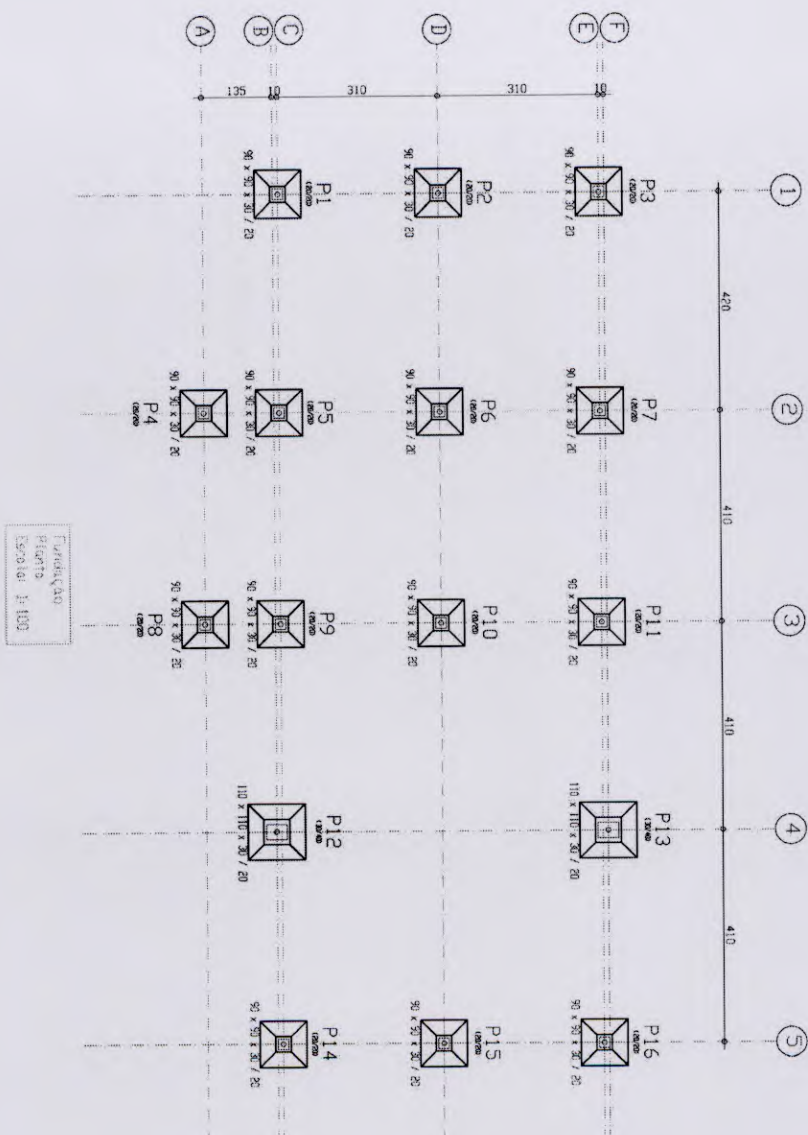


P12

*Handwritten signature*

|                                                  |  |                                                                       |  |
|--------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------|--|
| Ministério da Educação                           |  | <b>FNDE</b> Fundo Nacional de Educação                                |  |
| ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)       |  |                                                                       |  |
| PROJETO DE ESTRUTURA                             |  |                                                                       |  |
| ARMAÇÃO DOS PILARES P12 E P13                    |  |                                                                       |  |
| PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA |  |                                                                       |  |
| ENDEREÇO: VÁRIOS                                 |  |                                                                       |  |
| AUTORIZAÇÃO SUPERIOR                             |  | A AUTORIZAÇÃO SUPERIOR DEVE TER O ASSINADO DO RESPONSÁVEL POR PROJETO |  |
| ASSINADO                                         |  | RESPONSÁVEL POR PROJETO                                               |  |
| DATA                                             |  | DATA                                                                  |  |
| CONDIÇÕES                                        |  | CONDIÇÕES                                                             |  |
| OBSERVAÇÕES                                      |  | OBSERVAÇÕES                                                           |  |
| ESCOLA                                           |  | EST 03/17                                                             |  |
| V/190                                            |  | DATA                                                                  |  |
| ano / 2005                                       |  | ano / 2005                                                            |  |

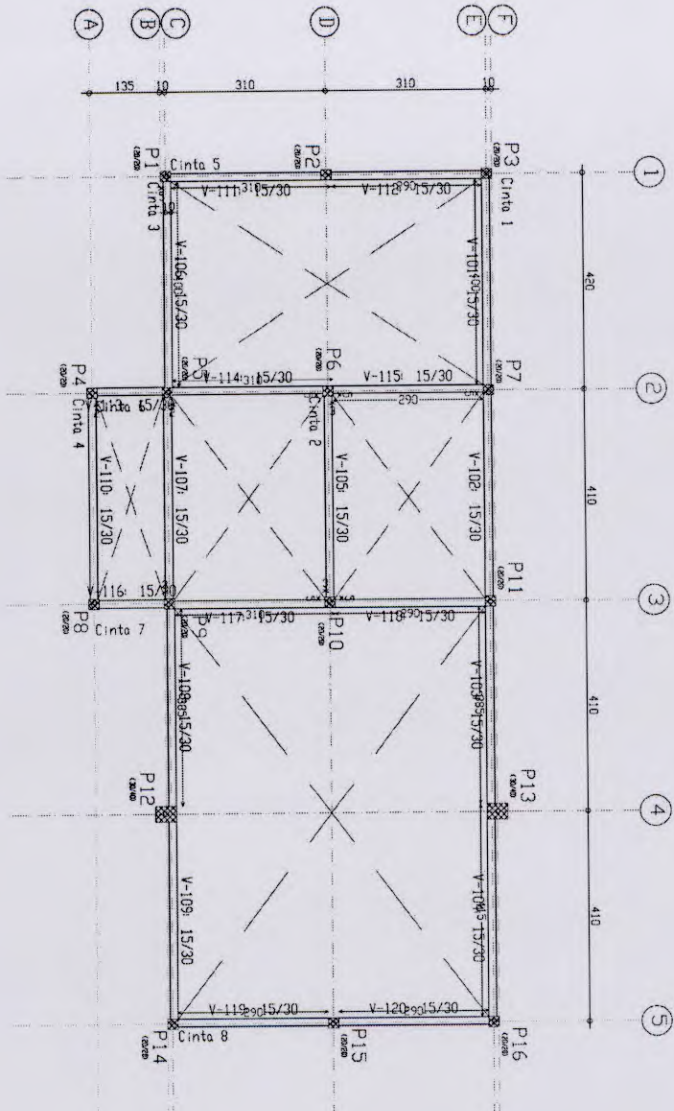




*[Handwritten signature]*

|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ministério da Educação</b><br><b>FNDE</b> <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>            |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PROJETO DE ESTRUTURA</b><br><b>FUNDAÇÃO - PLANTA</b>                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PROPRIETARIO:</b> FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA<br><b>ENDEREÇO:</b> VÁRIOS<br><b>APRESENTAÇÃO:</b> ARQUITETO | O PROJETO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES, UM EM PAPEL A4 E OUTRO EM MICROFILME. O MICROFILME DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES, UM EM PAPEL A4 E OUTRO EM MICROFILME. O MICROFILME DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES, UM EM PAPEL A4 E OUTRO EM MICROFILME. |
| <b>PROJETO:</b><br>_____<br><b>RESPONSÁVEL POR PROJETO:</b><br>_____                                                 | <b>PROJETO:</b><br>_____<br><b>RESPONSÁVEL POR PROJETO:</b><br>_____                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ESCALA:</b> 1/20<br><b>DATA:</b> MARÇO / 2003                                                                     | <b>EST 04/17</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |

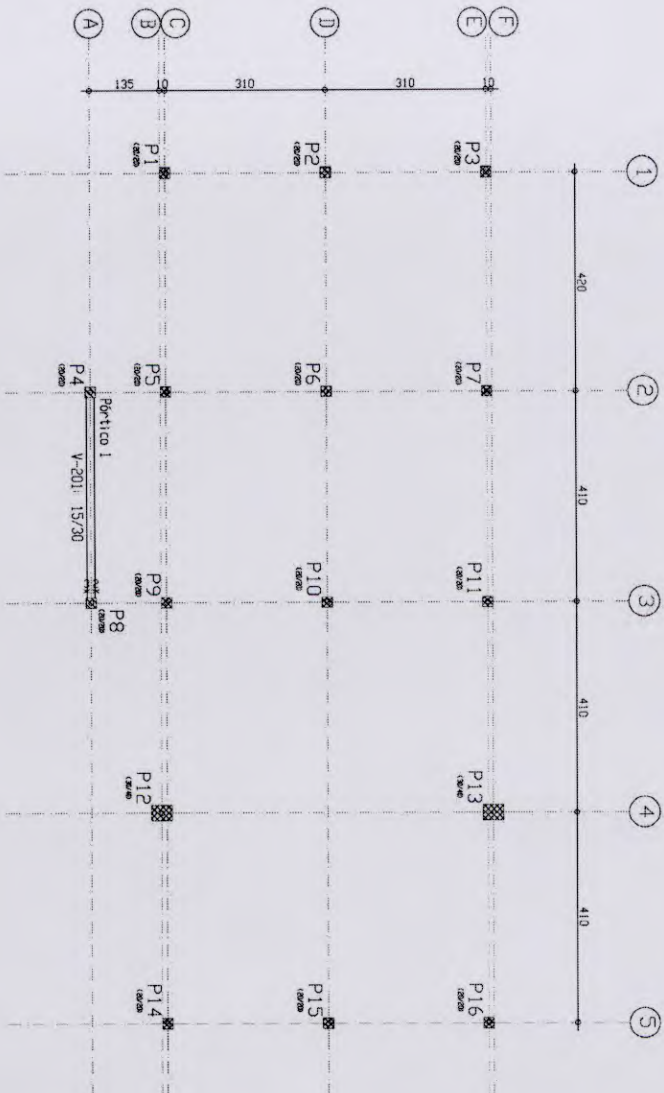




*Handwritten signature in blue ink.*

|                                                  |                 |                                                           |  |
|--------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------|--|
| Ministério da Educação                           |                 | <b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação |  |
| ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)       |                 |                                                           |  |
| PROJETO DE ESTRUTURA                             |                 |                                                           |  |
| PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA |                 |                                                           |  |
| ENFEREIRO: VÁRIOS                                |                 |                                                           |  |
| ANEXO                                            |                 | PROJETO DE ESTRUTURA                                      |  |
| ESTRUTURA                                        |                 | RESPONSÁVEL POR PROJETO                                   |  |
| OBSERVAÇÕES                                      |                 |                                                           |  |
| ESCALA 1/20                                      | DATA MAR / 2003 | EST 05/17                                                 |  |

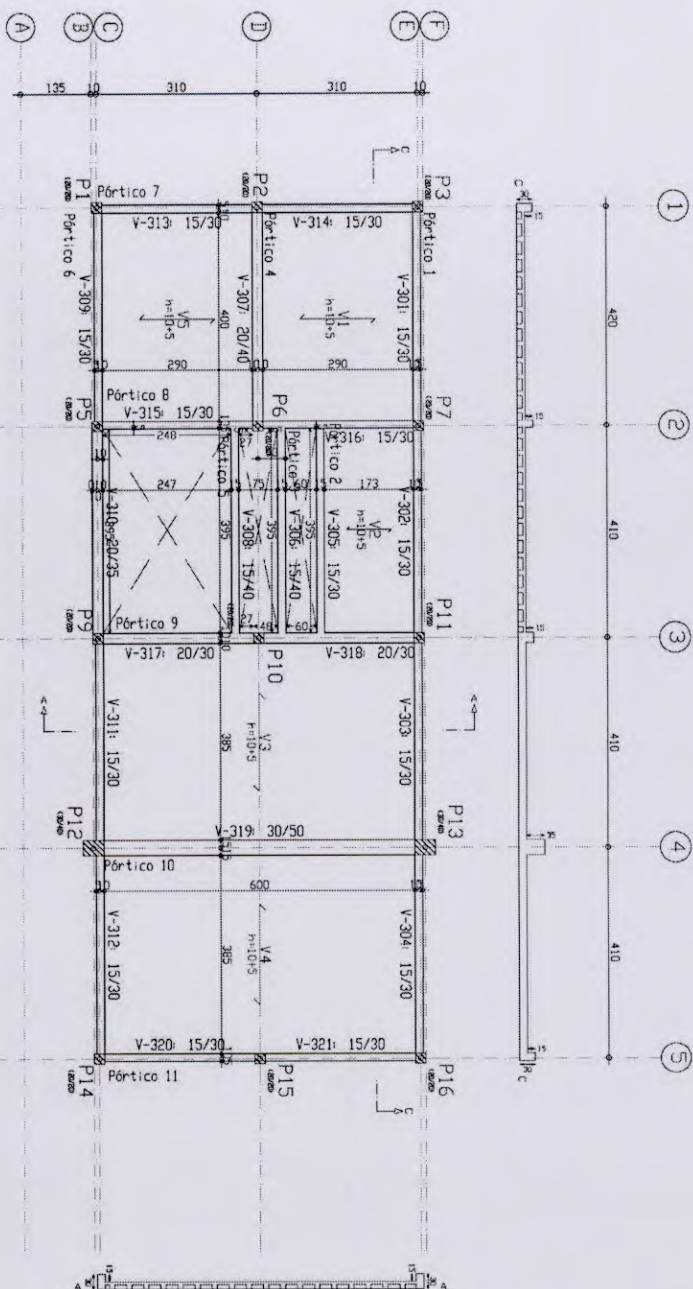




*use*

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| Ministério da Educação                                    |                              |
| <b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação |                              |
| ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)                |                              |
| PROJETO DE ESTRUTURA                                      |                              |
| PORTICO I                                                 |                              |
| PROPRIETARIO                                              | RESPONSABILIDADE POR PROJETO |
| CONSTRUTORA                                               |                              |
| ORÇAMENTOS                                                |                              |
| ESCALA 1/30                                               | DATA 06/17                   |





Grp 2 ✓

[illegible]



| Plantes des "montagnes" |         |             |  |  |
|-------------------------|---------|-------------|--|--|
| BRUNELLA                |         |             |  |  |
| BRUNELLA                | EDC     | sur rochers |  |  |
| AGO                     | CA-50-A | et CA-60-B  |  |  |
| Lecteur: J. SRI         |         |             |  |  |

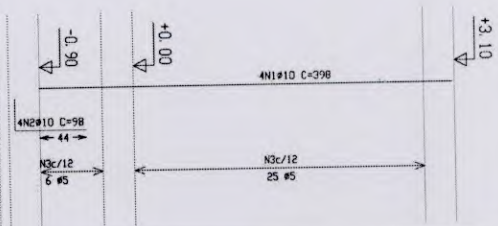
  

| Plantes  | Code | Local | Passer-EDC | Notes |
|----------|------|-------|------------|-------|
| ROSEMARY | AGO  |       |            |       |
| CA-50-A  | EDC  |       | 24         | 24    |
| CA-60-B  | EDC  |       | 6          | 6     |
|          |      |       |            | 20    |



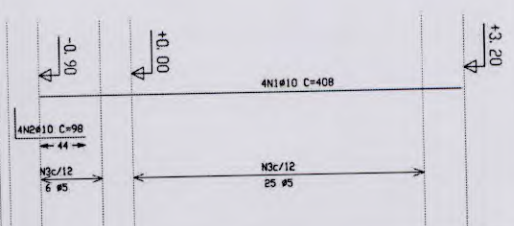
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 143  
Rubrica

| Age     | Pos | Team | Q | Comp<br>(%) | 1st<br>(%) | 2<br>(%) |
|---------|-----|------|---|-------------|------------|----------|
| CA-50-A | 1   | #10  | 4 | 309         | 1502       | 12736    |
| CA-50-B | 2   | #10  | 8 | 90          | 352        | 3148     |
| CA-60-B | 3   | #5   | 3 | 72          | 2837       | 17256    |



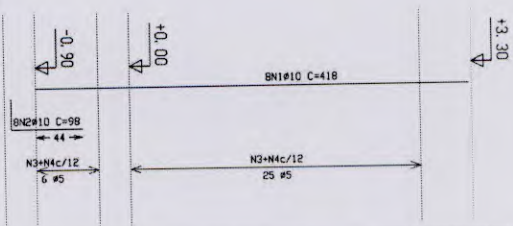
4N1A10 C=398  
4N2A10 C=98  
31N3A5 C=72

| Resumo Aço<br>CORBERTA<br>PILARES | Comp. total<br>(m) | Peso+10%<br>(kg) | Total |
|-----------------------------------|--------------------|------------------|-------|
| CA-50-A Ø10                       | 323.0              | 223              | 223   |
| CA-60-B Ø5                        | 411.7              | 71               | 71    |
| Total                             |                    |                  | 294   |



4N1e10 C=408  
4N2e10 C=98 3IN3e5 C=72

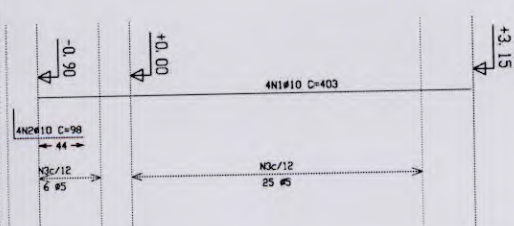
| Age   | Sex | Time | D | Comp<br>(cm) | Total<br>(cm) | $\times 2$<br>(cm) |
|-------|-----|------|---|--------------|---------------|--------------------|
| 14-20 | 1   | 210  | 8 | 418          | 3964          | 6556               |
| 21-25 | 2   | 210  | 8 | 98           | 784           | 1568               |
| 26-30 | 3   | 210  | 8 | 132          | 4032          | 8064               |
| 31-35 | 4   | 210  | 8 | 100          | 3100          | 6200               |



8N1010 C=418  
 8N2010 C=98  
 31N305 C=132  
 31N405 C=100

Planes que terminam en  
COBERTA  
Concreto, C20, uso geral  
Aço: CA-50-A e CA-60-B  
Escala: 1:50

| Age      | Sex | Height | Weight | Corp. Temp. | Total | Wt. x 2 |
|----------|-----|--------|--------|-------------|-------|---------|
|          |     | (in.)  | (lb.)  | (°C.)       | (°C.) | (kg.)   |
| CA-25A-4 | ... | 610    | 4      | 36.3        | 16.2  | 22.4    |
| CA-25A-5 | 2   | 610    | 4      | 36          | 36.2  | 29      |
| CA-25B-3 | 3   | 65     | 21     | 37          | 82.56 | 44.5    |

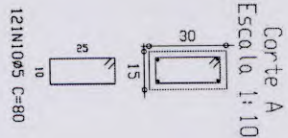


20  
2  
4N1010 C=4.18  
4N2010 C=9.8  
15  
5  
31N205 C=7.2

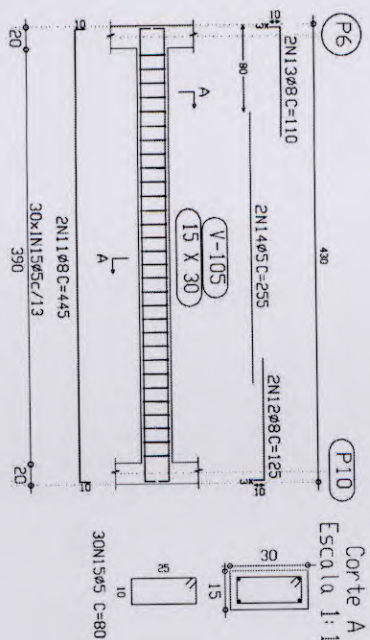
|                                                                      |                    |                                                                                                                                                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Ministério<br>da Educação                                            |                    | <b>FNDE</b> Fundação Nacional<br>do Desenvolvimento<br>da Educação                                                                                                       |  |
| ESCOLA RURAL – 01 SALA DE ALULA ( 36 ALUNOS)                         |                    |                                                                                                                                                                          |  |
| PROJETO DE ESTRUTURA<br>AMPLIAÇÃO DOS PULVERES                       |                    |                                                                                                                                                                          |  |
| PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA<br>ENDEREÇO: VÁRIOS |                    | 1. APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO GARANTE A RECONSTRUÇÃO DA SALA DE ALULA, MAS, APROVAÇÃO DO PROJETO É CONDIÇÃO E REQUISITO PARA O INÍCIO DA RECONSTRUÇÃO DA SALA DE ALULA. |  |
|                                                                      |                    | PROPRIETÁRIO: _____                                                                                                                                                      |  |
|                                                                      |                    | ASSOCIADO AOS PROJETOS: _____                                                                                                                                            |  |
|                                                                      |                    |                                                                                                                                                                          |  |
|                                                                      |                    |                                                                                                                                                                          |  |
|                                                                      |                    |                                                                                                                                                                          |  |
| OBSERVAÇÕES:                                                         |                    |                                                                                                                                                                          |  |
| ESCOLA<br>1/73                                                       | DATA<br>MAI / 2005 | EST 09/<br>17                                                                                                                                                            |  |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 1111  
Rubrica



Corte A  
Escala 1:10



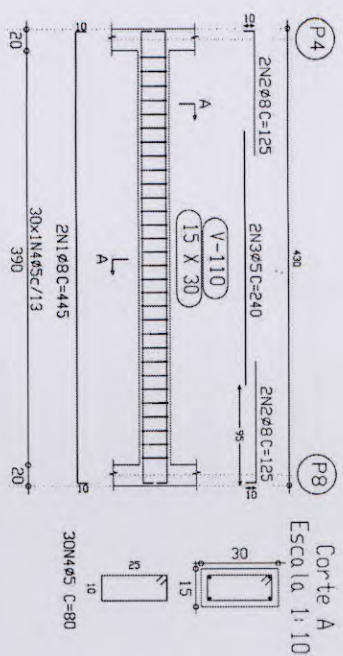
|                                                              |                                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>FINE</b>                                                  | <b>Ministério<br/>da Educação</b> |
| <b>Fundo Nacional<br/>de Desenvolvimento<br/>da Educação</b> |                                   |
| <b>ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)</b>            |                                   |
| <b>PROJETO DE ESTRUTURA</b>                                  |                                   |
| <b>ATAÇÃO DIÁRIOS E 2</b>                                    |                                   |
| <b>PROPRIETARIO: FUNDO DE DESenvOLVIMENTO DA ESCOLA</b>      |                                   |
| <b>ENDEREÇO : IARROS</b>                                     |                                   |

| Presumo Aço<br>CINIAS<br>Vigas | Conto. total<br>(m) | Peso + 10%<br>(kg) | Total |
|--------------------------------|---------------------|--------------------|-------|
| CA-50-A                        | 46.3                | 0                  | 98    |
| 28                             | 226.1               | 98                 | 34    |
| CA-60-B                        | 23                  | 484.5              | 84    |
| Total                          |                     |                    | 132   |

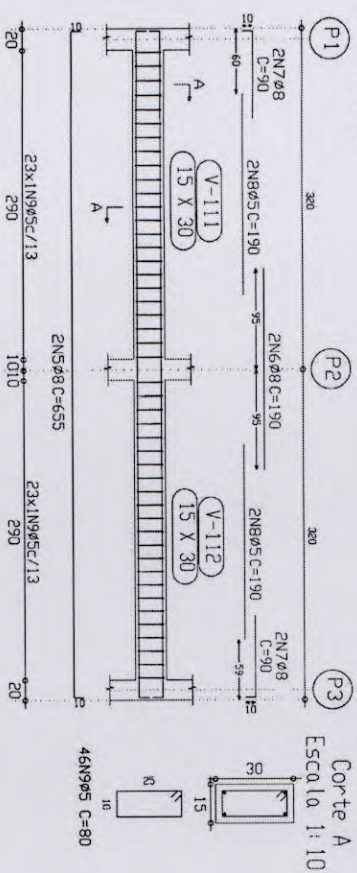
[illegible]



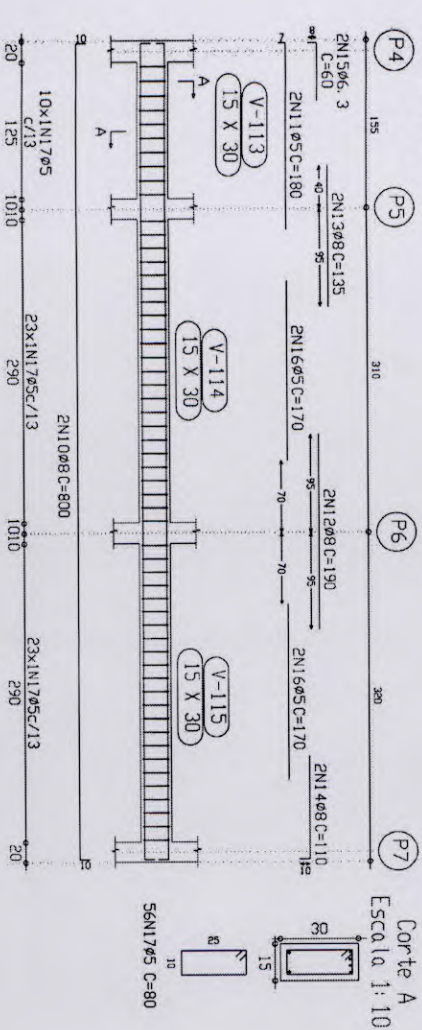
Cinta 4  
Escala 1:25



Cinta 5  
Escala 1:25



Cinta 6  
Escala 1:25

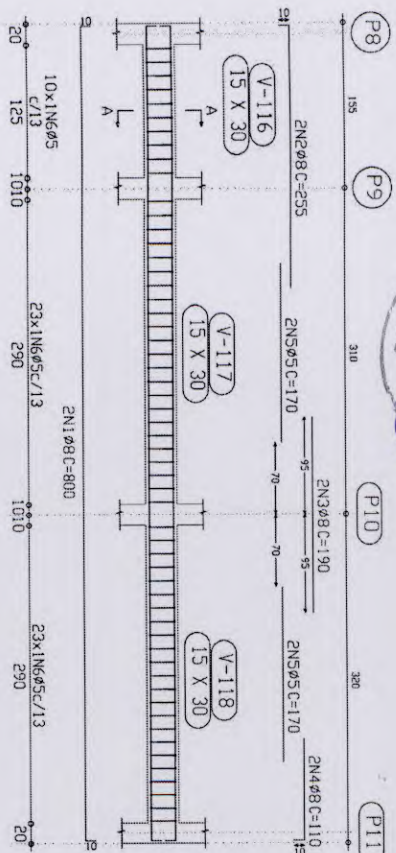
[illegible]

CINQAS  
Desenho de vigas,  
Impronta 320, uso geral  
Aço: CA-50-A e CA-50-B  
Escala pontuais: 1:50  
Escala seções: 1:20

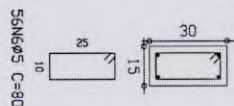
[illegible]



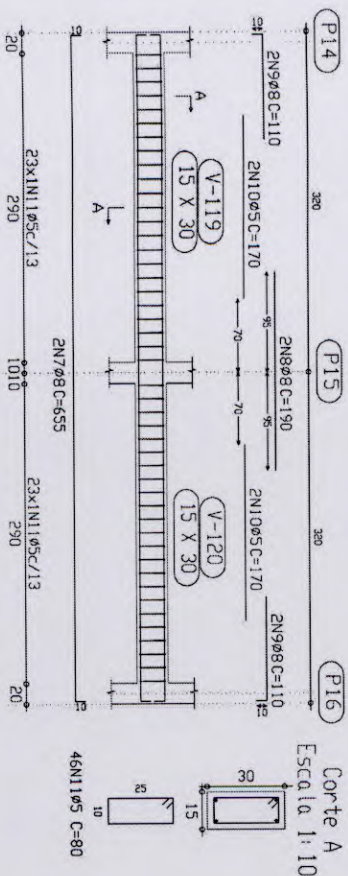
# Cinta 7 Escala 1:25



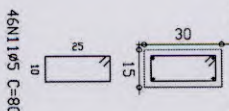
## Corte A Escala 1:10



# Cinta 8 Escala 1:25



## Corte A Escala 1:10



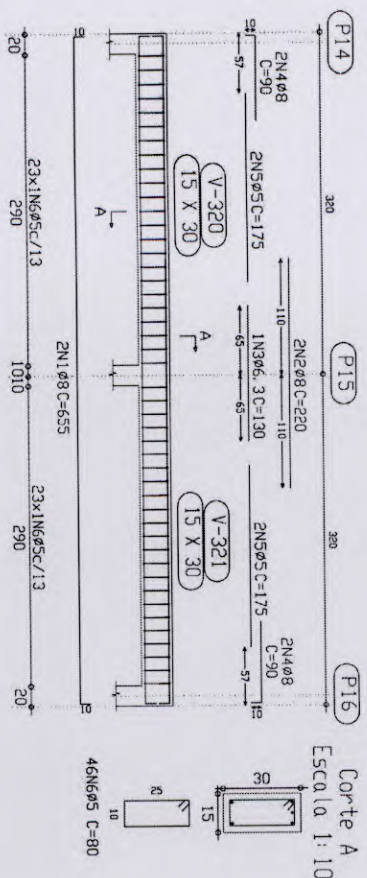
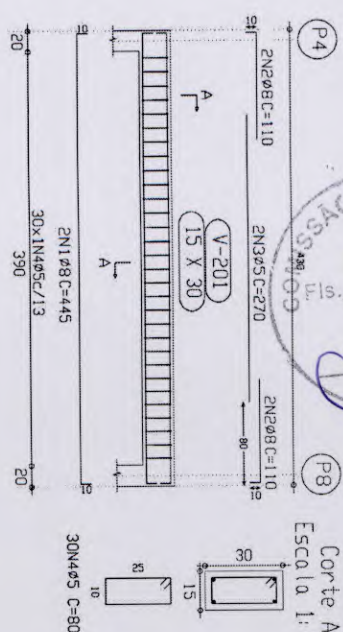
CINTAS  
Desenho de Vigas  
Concreto C20, uso geral  
Arco CA-50-A e CA-60-B  
Escala vertical: 1:50  
Escala seções: 1:20

| Elemento   | Pos. | Dim. | Q  | Pat. (cm) | Recta (cm) | Pat. (cm) | Comp. (cm) | Total CA-50-A/CA-60-B (kg) |
|------------|------|------|----|-----------|------------|-----------|------------|----------------------------|
| Cinta 7    | 1    | Ø8   | Ø  | 10        | 740        | 10        | 820        | 6.3                        |
|            | 2    | Ø8   | Ø  | 10        | 245        | 10        | 255        | 2.0                        |
|            | 3    | Ø8   | Ø  | 10        | 190        | 10        | 190        | 1.5                        |
|            | 4    | Ø8   | Ø  | 10        | 190        | 10        | 190        | 0.9                        |
|            | 5    | Ø5   | 56 | 4         | 170        | 10        | 170        | 1.1                        |
| Total: 10x |      |      |    |           |            |           | 8.9        | 7.0                        |
| Cinta 8    | 7    | Ø6   | Ø  | 10        | 535        | 10        | 555        | 5.1                        |
|            | 8    | Ø8   | Ø  | 10        | 190        | 10        | 190        | 1.5                        |
|            | 9    | Ø8   | Ø  | 10        | 130        | 10        | 140        | 1.7                        |
|            | 10   | Ø5   | 4  | 170       | 10         | 170       | 170        | 1.1                        |
|            | 11   | Ø5   | 46 | 4         | 170        | 10        | 170        | 5.8                        |
| Total: 10x |      |      |    |           |            |           | 9.1        | 7.6                        |
| Total      |      |      |    |           |            |           | 20.9       | 16.5                       |

*[Handwritten signature]*

|                                                  |  |                                                           |  |
|--------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------|--|
| Ministério da Educação                           |  | <b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação |  |
| ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)       |  |                                                           |  |
| PROJETO DE ESTRUTURA                             |  |                                                           |  |
| ARMAÇÃO CINTAS 7 e 8                             |  |                                                           |  |
| PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA |  |                                                           |  |
| ENGENHEIRO: VÁRIOS                               |  |                                                           |  |
| PROJETADO                                        |  | RESPONSÁVEL POR PROJETO                                   |  |
| OBRAS                                            |  | EST                                                       |  |
| DATA: MAR / 2003                                 |  | 12/17                                                     |  |





| Elemento  | Pos. | Diam | O  | Pat  | Peceta | Pat  | Comp. | Total    | 44-50-A | 44-60-B |
|-----------|------|------|----|------|--------|------|-------|----------|---------|---------|
|           |      |      |    | (cm) | (cm)   | (cm) | (cm)  | (cm)     | (kg)    | (kg)    |
| Partes 11 | 1    | 52   | 2  | 10   | 635    | 10   | 652   | 1310     | 5.1     |         |
|           | 2    | 28   | 2  | 2    | 220    |      | 220   | 440      | 1.7     |         |
|           | 3    | 26.3 | 1  |      | 130    |      | 130   | 130      | 0.3     |         |
|           | 4    | 28   | 4  | 10   | 80     |      | 90    | 360      | 1.4     |         |
|           | 5    | 25   | 4  |      | 175    |      | 175   | 700      |         | 1.1     |
|           | 6    | 25   | 46 |      |        |      | 80    | 3680     |         | 18      |
|           |      |      |    |      |        |      |       | Totaliz. | 5.4     | 7.6     |
|           |      |      |    |      |        |      |       | q5       | 0.0     | 7.6     |
|           |      |      |    |      |        |      |       | 46.3     | 0.4     | 8.0     |
|           |      |      |    |      |        |      |       | 28       | 5.0     | 7.6     |
|           |      |      |    |      |        |      |       | Total    | 9.4     | 7.6     |

**CUBERTA**  
Reservatório de Vigas  
Concreto, C20, uso geral.  
Aço: CA-30-A e CA-60-B  
Estado portante: 1-50  
Escala: seções 1:20

| Temperature | Pos. | Diam. | W. | Pat. | Reactive | Pat. | Comp. | Total      | CA-50-A | CA-60-B |
|-------------|------|-------|----|------|----------|------|-------|------------|---------|---------|
|             |      |       |    | (cm) | (cm)     | (cm) | (cm)  | (cm)       | (kg)    | (kg)    |
| Portico 1   | 1    | 28    | 2  | 10   | 425      | 10   | 445   | 890        | 3.3     |         |
|             | 2    | 28    | 4  | 10   | 100      |      | 110   | 440        | 1.7     | 0.8     |
|             | 3    | 25    | 2  |      | 270      |      | 270   | 540        |         | 3.8     |
|             | 4    | 25    | 30 |      |          |      | 80    | 2400       |         |         |
|             |      |       |    |      |          |      |       | Total: 102 | 5.7     | 3.1     |
|             |      |       |    |      |          |      | 75    |            | 0.9     | 3.1     |
|             |      |       |    |      |          |      | 48    |            | 3.7     | 0.0     |
|             |      |       |    |      |          |      | Total |            | 5.7     | 3.1     |

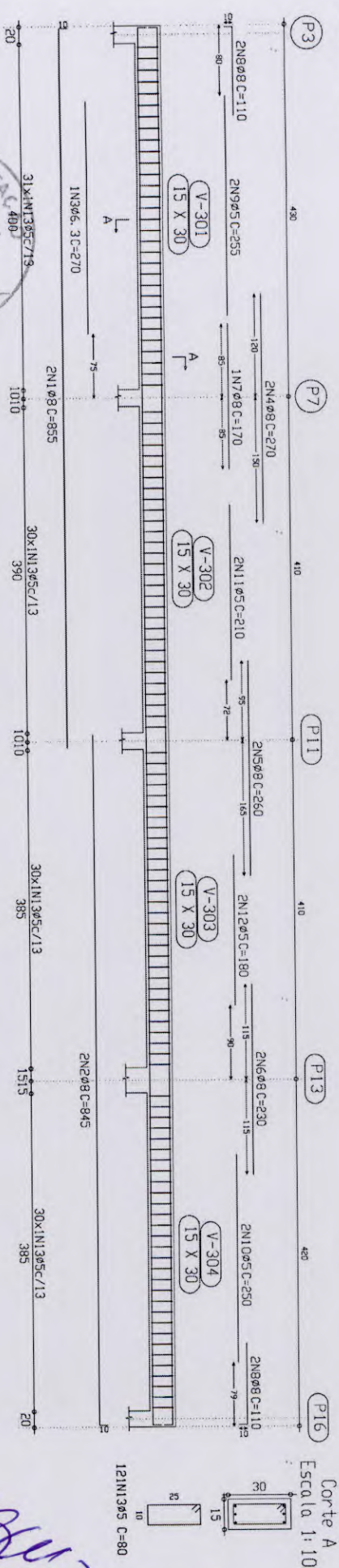
| Resumo ACO<br>VARANDA<br>Vigas | Comp. total<br>(m) | Peso 410N<br>(kg) | Total |
|--------------------------------|--------------------|-------------------|-------|
| CA-50-A#8                      | 13.3               | 5                 | 6     |
| CA-60-B#5                      | 22.4               | 5                 | 5     |
| Total                          |                    |                   | 11    |

VARANDA  
 Descrição de vigas:  
 Concreto (C20), uso geral  
 Agm. 60-80 A e 60-80 B  
 Escudo patentes 1/50  
 Escala metros 1:20

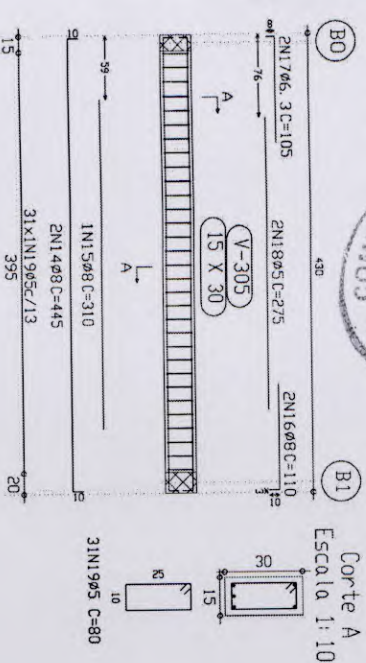
[illegible]



Pórtico 1  
Escala 1:25



Pórtico 2  
Escala 1:25



| Resumo Aço<br>CORREIA | Comp. total<br>(m) | Peso+10%<br>(Kg) | Total |
|-----------------------|--------------------|------------------|-------|
| CA-50-A 26.3          | 28.8               | 9                |       |
| 28                    | 243.7              | 105              |       |
| 210                   | 30.8               | 21               |       |
| 212.5                 | 24.8               | 27               |       |
| CA-60-B 25            | 594.6              | 103              |       |
| Total                 |                    |                  | 264   |

**COBERTA**  
 Insetos de vigas  
 Concreto: C20, uso geral  
 Arg. CA-30-P e CA-30-3  
 (resistência 150)  
 Escala seções 1:20

[illegible]

|                                                                                                                                           |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <div> <div> Ministério<br/>da Educação </div> <div> <b>FNDE</b><br/> Fundação Nacional<br/>de Desenvolvimento<br/>Educativo </div> </div> |                   |
| ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)                                                                                                |                   |
| PROLETO DE ESTRUTURA<br>AVALIAÇÃO PORTFÓLIO 1 e 2                                                                                         |                   |
| PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA<br>ENDEREÇO: YAMROS                                                                      |                   |
| ANEXOQUE SUBSTITUI                                                                                                                        |                   |
| CÓDIGO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                       | DATA<br>MES / ANO |
| EST 14/17                                                                                                                                 |                   |



32



②



B-4

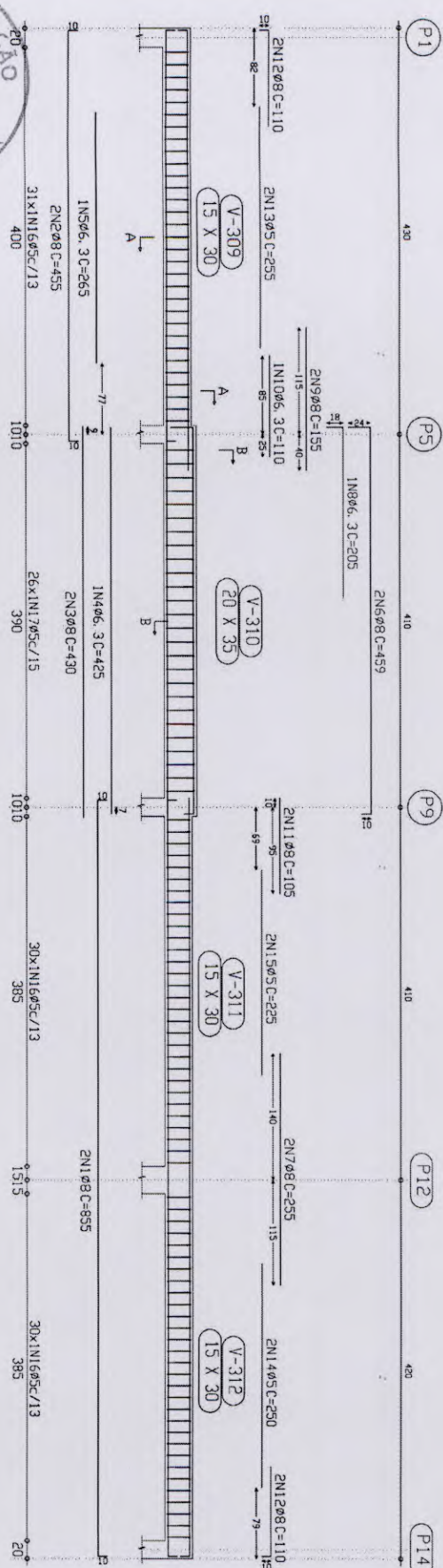


COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 149  
Rubrica

Pórtico 7  
Escala 1:25

[illegible]

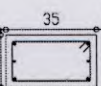
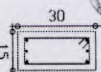




COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 150

Conte A  
Escala 1:10

Corte B  
Escala 1:10



91N1625 C=80

26N1705 C=100

**COMBETA**  
Desenho de V-figos  
Petró. Q20, em geral  
Aço. CA-50-A e CA-60-B  
Escalas fotográficas 1:50  
Escalas verticais 1:20

[illegible][illegible]



27

08

V-316  
15 X 30

10

10  
46N805 C=80

20

P11

Corte A-A  
Escala 1:100

V-318  
20 X 30

46N1705 C=90

10

Corte

8C=16

[illegible][illegible]

---

2024

[illegible]



[illegible]

The diagram illustrates the wastewater treatment process. It begins with several input sources: Kitchen (with sink and stove), Laundry (with tub and basket), Washroom (with toilet and sink), and a 'TOWEL OR JACKET' area. These sources feed into a series of tanks and pumps. The flow is controlled by various valves (V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29, V30, V31, V32, V33, V34, V35, V36, V37, V38, V39, V40, V41, V42, V43, V44, V45, V46, V47, V48, V49, V50, V51, V52, V53, V54, V55, V56, V57, V58, V59, V60, V61, V62, V63, V64, V65, V66, V67, V68, V69, V70, V71, V72, V73, V74, V75, V76, V77, V78, V79, V80, V81, V82, V83, V84, V85, V86, V87, V88, V89, V90, V91, V92, V93, V94, V95, V96, V97, V98, V99, V100) and pumps (P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20, P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31, P32, P33, P34, P35, P36, P37, P38, P39, P40, P41, P42, P43, P44, P45, P46, P47, P48, P49, P50, P51, P52, P53, P54, P55, P56, P57, P58, P59, P60, P61, P62, P63, P64, P65, P66, P67, P68, P69, P70, P71, P72, P73, P74, P75, P76, P77, P78, P79, P80, P81, P82, P83, P84, P85, P86, P87, P88, P89, P90, P91, P92, P93, P94, P95, P96, P97, P98, P99, P100). The flow proceeds through a series of tanks, including a '1,500 L' tank, a '1,000 L' tank, and a '1,000 L' tank. The final output is directed to a 'TREATMENT OF WASTEWATER' unit.

[illegible]

Diagrama de uma rede elétrica com os seguintes componentes:

- REATOR DE INDUTÂNCIA
- REATOR DE CAPACITÂNCIA
- RESISTOR DE RESISTÊNCIA
- FONTE DE TENSÃO
- CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO
- TRANSFORMADOR EM P.V. AC

As setas indicam a direção do fluxo de corrente elétrica.

OSERVAÇÕES :

1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SCAEWELL, CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS SEGUINTE:
- (mm) RÓTORÓDIOS
2. AS TORREDENAS DE JACUÍ FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELOS RESPECTIVOS PERFILHMENTOS, SEM DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.
4. A TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PODE SER ALTERNADA EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO LOCAL, OU DA REDE DE ÁGUA, QUANDO FORNECIDA PELA DISTRIBUIDORA.

|                                                                                                                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>Ministério da Educação</p> <p><b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</p>                                                                                    |  |
| <p>ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)</p>                                                                                                                                 |  |
| <p>PROJETO HÍDRICO-SANITÁRIO</p>                                                                                                                                                  |  |
| <p>PLÁVIA BUVA - ÁGUA FRIA</p>                                                                                                                                                    |  |
| <p>PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA</p>                                                                                                                           |  |
| <p>ENGENHEIRO: WAGNER</p>                                                                                                                                                         |  |
| <p>ADMINISTRAÇÃO: SUELIANA</p>                                                                                                                                                    |  |
| <p>A PROPOSTA DESTE PROJETO NÃO SE ENQUADRA NA LEI Nº 4.923/66, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966, QUE DETERMINA O PLANEJAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO.</p> |  |
| <p>PROPOSTA DE PROJETO</p>                                                                                                                                                        |  |
| <p>ASSINADO(A) PELA AUTORIDADE RESPONSÁVEL</p>                                                                                                                                    |  |
| <p>ÁREA</p>                                                                                                                                                                       |  |
| <p>CONT. INCL.:</p>                                                                                                                                                               |  |
| <p>INSCRIÇÃO: TITULO</p>                                                                                                                                                          |  |
| <p>ÁREA TÍTULO</p>                                                                                                                                                                |  |
| <p>0057946423</p>                                                                                                                                                                 |  |



|  |                        |
|--|------------------------|
|  | REGISTRO DE CAIXA      |
|  | REGISTRO DE PRESSÃO    |
|  | PONTO DE ABASTECIMENTO |
|  | TORÇÃO DE JANELA       |
|  | TÁBUA DE PVC 12        |
|  | SALA DE TÁBUA          |
|  | DECORAÇÃO DE TÁBUA     |

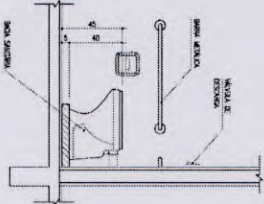
**LEGENDA**

1. TUBO TUBULADO 100x100x100, CLASSE 1A, COM 10 DIÁMETROS (mm) INCHOSOS.

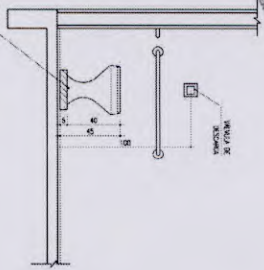
2. AS TUBULOS DE JANELA 100x100x100, COM 10 DIÁMETROS (mm) INCHOSOS.

3. AS TUBULOS DE JANELA 100x100x100, COM 10 DIÁMETROS (mm) INCHOSOS.

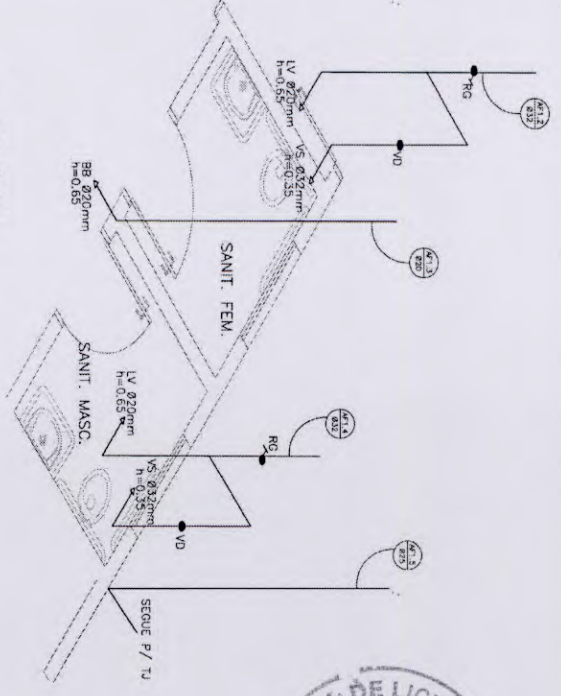
4. A TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DEVE SER FEITA COM TUBO DE 100x100x100, COM 10 DIÁMETROS (mm) INCHOSOS.



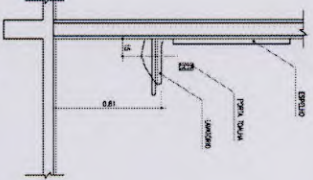
3 VISO SANITÁRIO  
VISTA LATERAL  
ESCALA 1/20



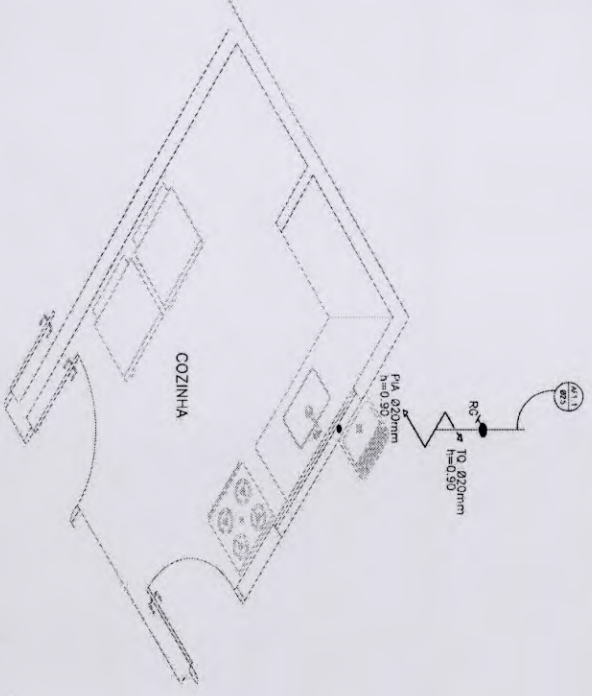
2 VISO SANITÁRIO  
VISTA FRONTAL  
ESCALA 1/20



1 ISOMÉTRICA  
SANITÁRIOS  
ESCALA 1/20



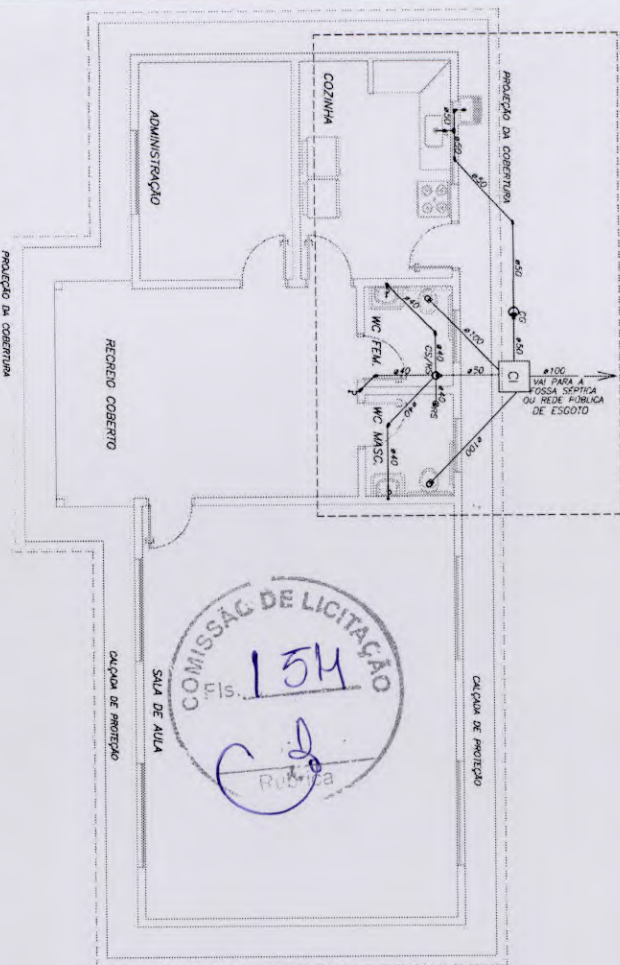
4 LAVATÓRIO  
VISTA LATERAL  
ESCALA 1/20



5 ISOMÉTRICA  
COZINHA / TANQUE  
ESCALA 1/20

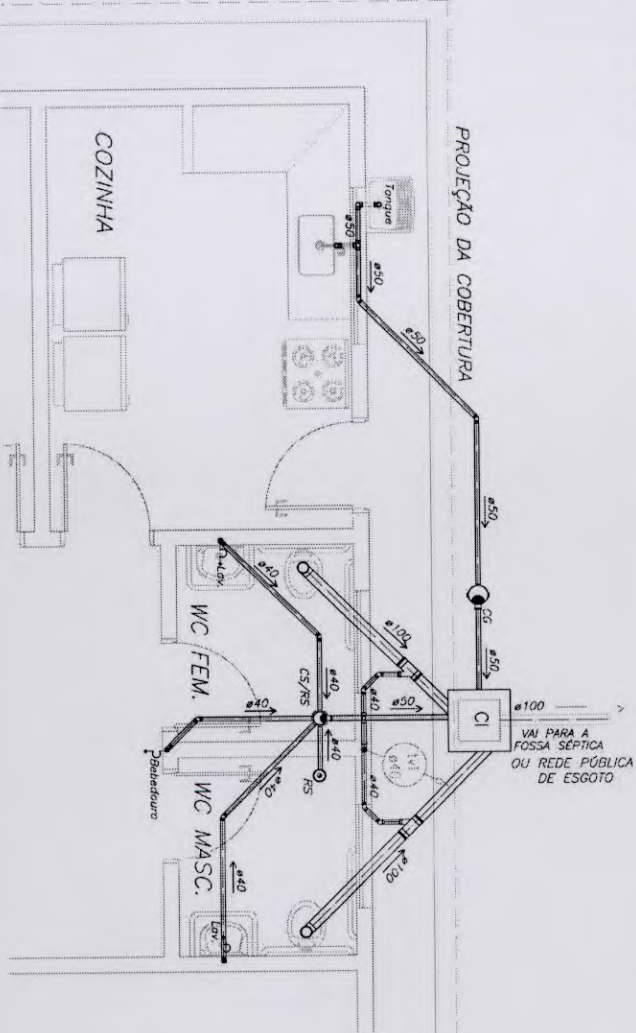
|                                                                                                           |                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ministério da Educação</b><br><b>FNDE</b> <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small> |                                                                                                         |
| <b>ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)</b>                                                         |                                                                                                         |
| <b>PROJETO HIDRO-SANITÁRIO</b><br>ISOMÉTRICAS E DETALHES                                                  |                                                                                                         |
| PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA<br>ENGENHEIRO: VÁRIOS                                    |                                                                                                         |
| DATA: _____<br>CONDIÇÃO: _____<br>NÚMERO DE FOLHAS: _____<br>FOLHA Nº _____                               | ASSINATURA DO PROJETISTA: _____<br>ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: _____<br>ASSINATURA DO ENGENHEIRO: _____ |
| ESCOLA: _____<br>ANO: _____<br>DATA: _____                                                                | HID 02/02                                                                                               |





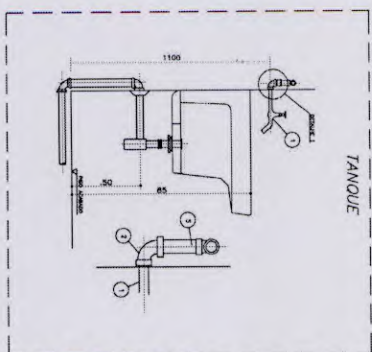
1 PLANTA BAIXA

TRAÇADO ESGOTO  
ESCALA 1/50



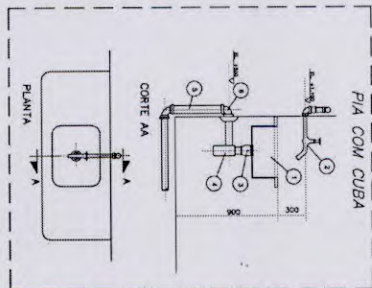
2 DETALHE - PLANTA BAIXA

TRAÇADO ESGOTO  
ESCALA 1/25



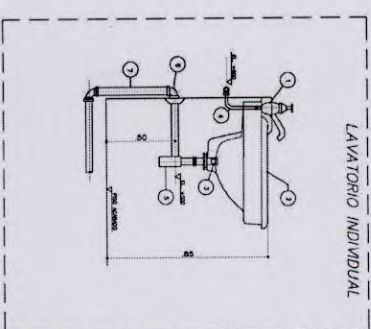
3 DETALHE "A"

ESCALA 1/10



4 DETALHE "B"

ESCALA 1/10



5 DETALHE "C"

ESCALA 1/10

NOTAS

1 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 100mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

2 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 50mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

3 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 25mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

4 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 15mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

5 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 10mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

6 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 5mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

7 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 3mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

8 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 2mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

9 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 1mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

10 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 0,5mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

NOTAS

1 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 100mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

2 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 50mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

3 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 25mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

4 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 15mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

5 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 10mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

6 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 5mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

7 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 3mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

8 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 2mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

9 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 1mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

10 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 0,5mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

NOTAS

1 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 100mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

2 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 50mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

3 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 25mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

4 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 15mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

5 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 10mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

6 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 5mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

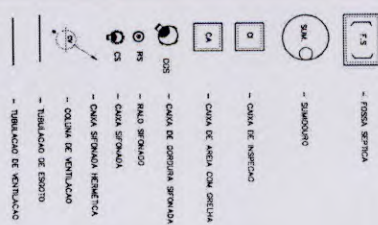
7 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 3mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

8 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 2mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

9 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 1mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

10 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 0,5mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

LEGENDA



NOTAS:

1 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 100mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

2 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 50mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

3 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 25mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

4 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 15mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

5 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 10mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

6 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 5mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

7 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 3mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

8 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 2mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

9 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 1mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

10 - TUBULAÇÃO DE PLÁSTICO, TIPO PVC, 0,5mm DE DIÂMETRO, COM JUNTAS DE VED. À BASE.

Ministério da Educação

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

PLANTA BAIXA - ESGOTO

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

EXEQUENTE: VÁRIOS

INDICAÇÃO: VÁRIOS

PROJETO: [ ]

RESPONSÁVEL PELA PROJEÇÃO E APROVAÇÃO: [ ]

ESCALA: 1/25

DATA: 01/02

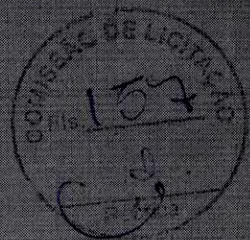
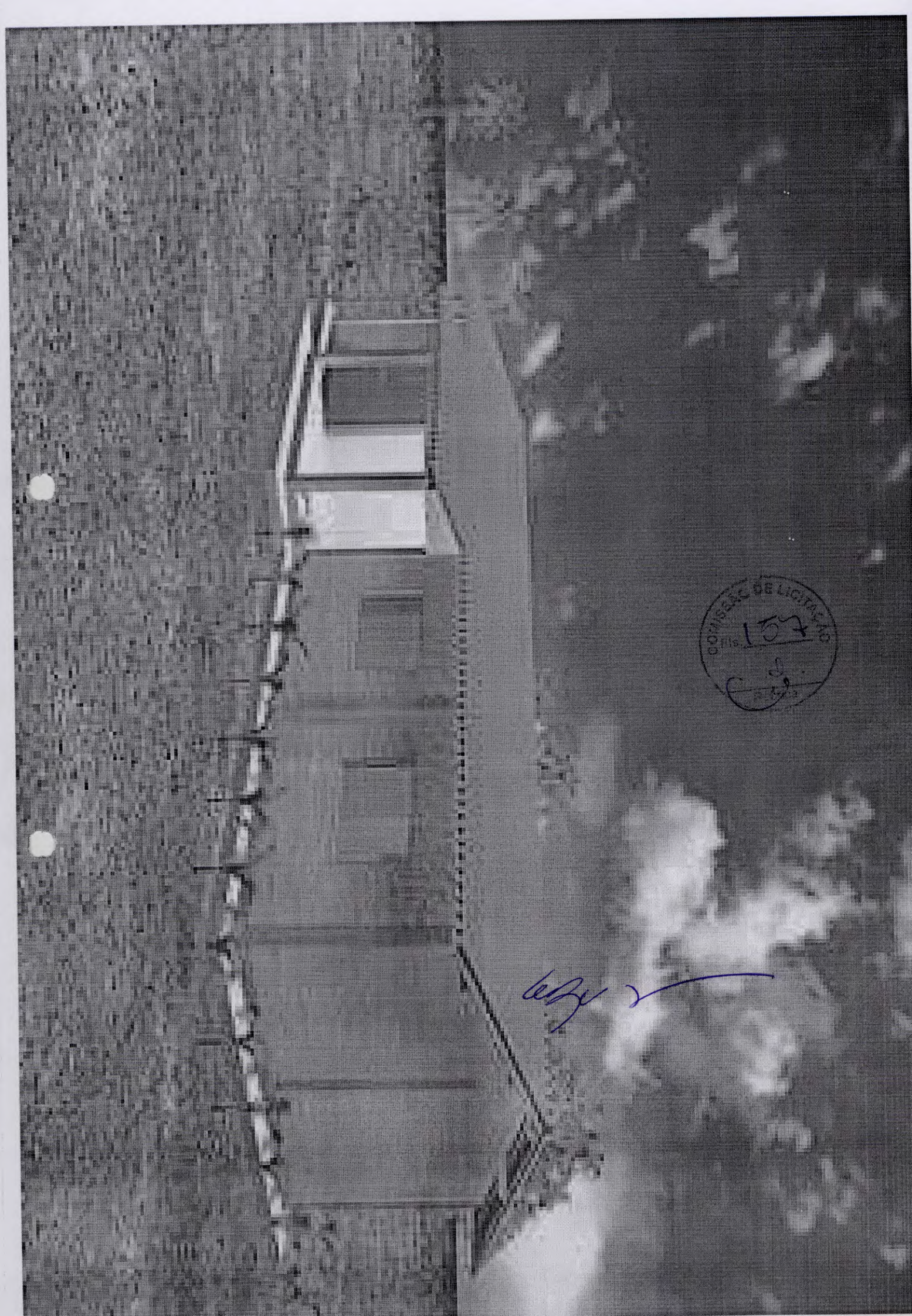






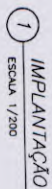






*W. J. S.*





1. A IMPLANTAÇÃO APRESENTAÇÃO E APENAS SUCESSIVA, EM UM TERRENO FICTO, DEVENDO HAVER PROJETO ESPECÍFICO PARA CADA SITUAÇÃO.
2. O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DEVE SEGUIR IMPRETERMENTE UMA ORIENTAÇÃO SOLAR, A DIREÇÃO PREDOMINANTE DOS VENTOS, A TOPOGRAFIA DO TERRENO E A VEGETAÇÃO EXISTENTE, OS ACESSOS, ETC.
3. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO ESPECÍFICO DEVERÁ SER ORIENTADO POR PROPS- -SINONS CAPACITADOS.

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| AREA DO TERRENO              | 4800 m2    |
| DIMENSÕES MÍNIMAS DO TERRENO | 60 x 80 m  |
| AREA CONSTRUIDA              | 204.06 m2  |
| AREA REMANESCENTE            | 4595,94 m2 |

MATERIAIS - SÍMBOLOSLINHAS

|           |                           |
|-----------|---------------------------|
| _____     | ELEMENTO CONTADO DO MISTO |
| _____     | EXPOS                     |
| -----     | PROJEÇÃO                  |
| - - - - - | Linha Interrompida        |
| —A—       |                           |

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ministério da Educação<br><b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação             |                                                                                                                                                                                          |
| Escola Rural - 01 Sala de Aula (Tipo A)                                                         |                                                                                                                                                                                          |
| Projeto de Arquitetura<br>Layout Geral e Planta Baixa                                           |                                                                                                                                                                                          |
| Proprietário: FUND DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA<br>ENDEREÇO: VARGAS                             |                                                                                                                                                                                          |
| IMPLANTANDO: SACOMINI                                                                           | A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA RURAL, COM O PATRÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 123456789, POR DEBATE DA ASSOCIAÇÃO, RESOLVEU CONTRATAR A EMPRESA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MEDIDO. |
| ÁREAS<br>CONTIGÜAS<br>QUADRA DE TERREÇO: 50,00 x 60,00<br>ÁREA TERREÇO: 3.000 m²<br>05/03/04/05 | PROPRIETÁRIO<br>REPRESENTANTE: NOME PROJETO                                                                                                                                              |
| ESCOLA<br>1/200<br>DATA<br>maio / 2005                                                          | ARO<br>01/<br>10                                                                                                                                                                         |







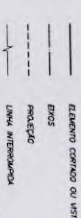
## SIMBOLÓGIA

|    | <br><small>QUESTION</small> | <small>ANSWER</small> |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1  | <br><small>QUESTION</small> | <small>ANSWER</small> |
| 2  | <br><small>QUESTION</small> | <small>ANSWER</small> |
| 3  | <br><small>QUESTION</small> | <small>ANSWER</small> |
| 4  | <br><small>QUESTION</small> | <small>ANSWER</small> |
| 5  | <br><small>QUESTION</small> | <small>ANSWER</small> |
| 6  | <br><small>QUESTION</small> | <small>ANSWER</small> |
| 7  | <br><small>QUESTION</small> | <small>ANSWER</small> |
| 8  | <br><small>QUESTION</small> | <small>ANSWER</small> |
| 9  | <br><small>QUESTION</small> | <small>ANSWER</small> |
| 10 | <br><small>QUESTION</small> | <small>ANSWER</small> |

## MATERIAIS - SIMBOLOS

|                                                                                       |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|  | PARTE DE ALUMINIO RESISTIDA |
|  | TERRA (CONTE)               |
|  | CONCRETO (CONTE)            |
|  | ÁGUA (CONTE)                |
|  | VAZIO (NISTU)               |
|  | REVESTIMENTO CEBADO         |
|    | GRANITO OU MÁRMORE (NISTU)  |

## LINHAS



|                                                                                                                                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>Ministério da Educação</p> <p><b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</p>                                                                                 |  |
| <p>ESCOLA RURAL – 01 SALA DE AULA (36 ALUNOS)</p>                                                                                                                              |  |
| <p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>LAYOUT GERAL</p>                                                                                                                              |  |
| <p>PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA</p>                                                                                                                        |  |
| <p>ENCARGOS VARIOS</p>                                                                                                                                                         |  |
| <p>IMPLANTAÇÃO SUSTENTAVEL</p>                                                                                                                                                 |  |
| <p>A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA NÃO GARANTE A REALIZAÇÃO DO PROJETO, PORQUE A TODA MATERIALIDADE DO PROJETO DE ARQUITETURA É PRECISO ATRIBUIR RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO</p> |  |
| <p>PROJETANTO</p>                                                                                                                                                              |  |
| <p>RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E APROVAÇÃO</p>                                                                                                                                   |  |
| <p>CONSIDERAÇÕES:</p> <p>DESCRIÇÃO: TIPOLOGIA</p> <p>ÁREA: 1000,00</p>                                                                                                         |  |
| <p>ANEXOS</p>                                                                                                                                                                  |  |
| <p>DATA: 2006 / 2006</p>                                                                                                                                                       |  |
| <p>ESCALA: 1:50</p>                                                                                                                                                            |  |

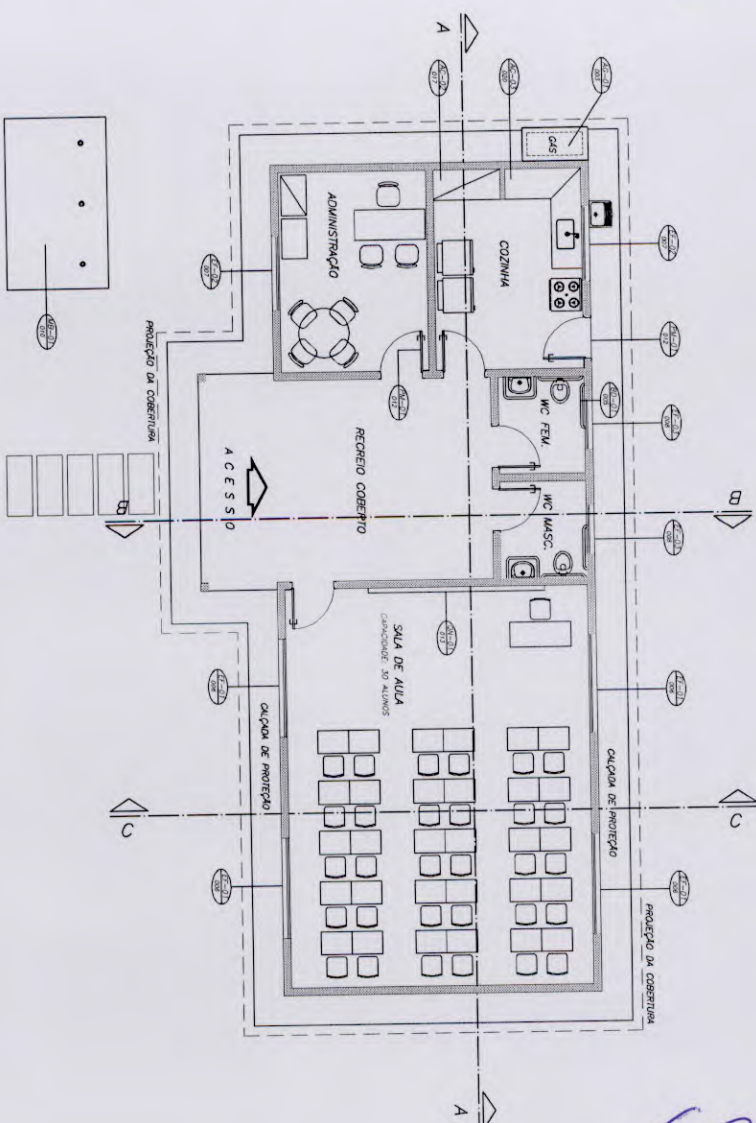
| Oxigênio | Densidades (n) |      |      | Área (m <sup>2</sup> ) | MATERIAL | TPO |
|----------|----------------|------|------|------------------------|----------|-----|
|          | L              | H    | P    |                        |          |     |
| Pm1      | 0,80           | 2,10 | 1    | 1,66 m <sup>2</sup>    | molhado  |     |
| Er1      | 2,90           | 1,10 | 1,55 | 2,20 m <sup>2</sup>    | ferro    |     |
| Er3      | 1,50           | 1,10 | 1,00 | 1,65 m <sup>2</sup>    | ferro    |     |
| Er3      | 1,00           | 0,55 | 1,55 | 0,55 m <sup>2</sup>    | mapa     |     |

QUADRO DE ÁREAS

| Item | Atividade        | Area(m2)             | Perimetro |
|------|------------------|----------------------|-----------|
| 1    | SALA DE AULA     | 48,00 m <sup>2</sup> | 28,00 m   |
| 2    | ALMOXARFÃO       | 12,66 m <sup>2</sup> | 14,30 m   |
| 3    | CÓZINA           | 19,55 m <sup>2</sup> | 15,30 m   |
| 4    | COZINA           | 4,75 m <sup>2</sup>  | 9,00 m    |
| 5    | AREA DE SERVIÇO  | 3,98 m <sup>2</sup>  | 8,30 m    |
| 6    | WC MASCULINO     | 3,98 m <sup>2</sup>  | 8,30 m    |
| 7    | WC FEMININO      | 3,98 m <sup>2</sup>  | 8,30 m    |
| 8    | RECEPCAO COBERTO | 59,03 m <sup>2</sup> | 32,70 m   |

AREA TOTAL = 111.03 m<sup>2</sup>

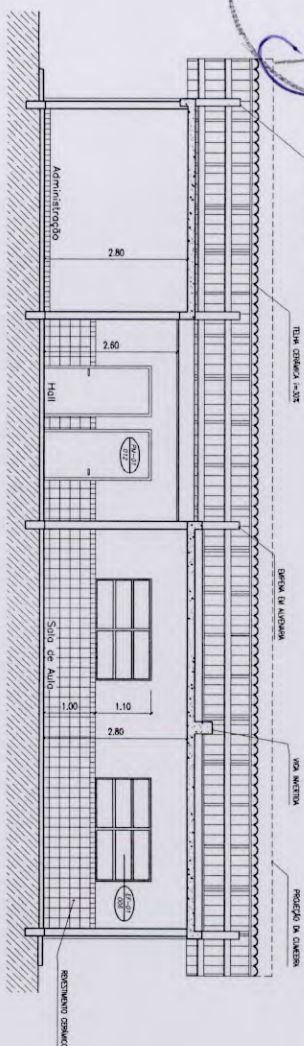
| LISTA DE DETALHES |                                    |
|-------------------|------------------------------------|
| EF-01             | ESQUADRA DE FERRÔ 200x110          |
| EF-02             | ESQUADRA DE FERRÔ 150x110          |
| EF-03             | ESQUADRA DE FERRÔ 100x55           |
| PA-01             | PARTE DE MADEIRA 80x210            |
| AC-01             | ABRIGO PARA GÁS                    |
| BC-02             | BANCADA PARA COZINHA               |
| AC-02             | ARMÁRIO PARA COZINHA               |
| DO-01             | OLADÃO NEGRO                       |
| UB-01             | UBISTO PARA BANDEIRA               |
| AC-03             | ARMÁRIO PARA COZINHA COM PIA INOX  |
| AC-02             | ARMÁRIO PARA COZINHA - DESPENSA    |
| BO-01             | BARRA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA |



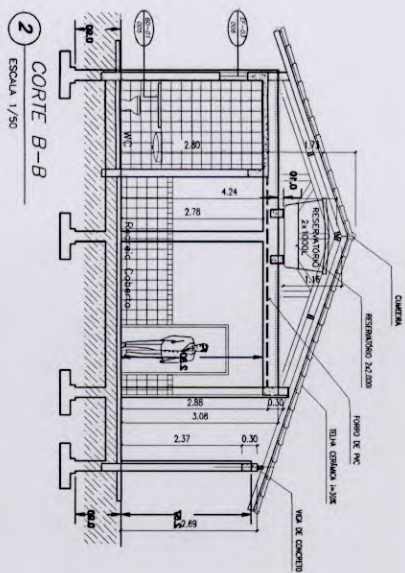
## PLANTA BAIXA - LAYOUT

7 ESCALA 1/50

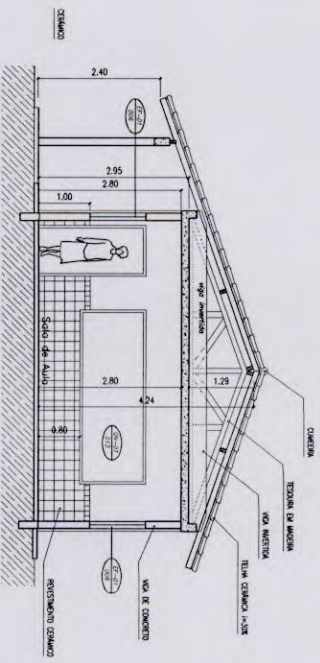




1  
CORTE A-A  
ESCALA 1/50



2  
CORTE B-B  
ESCALA 1/50



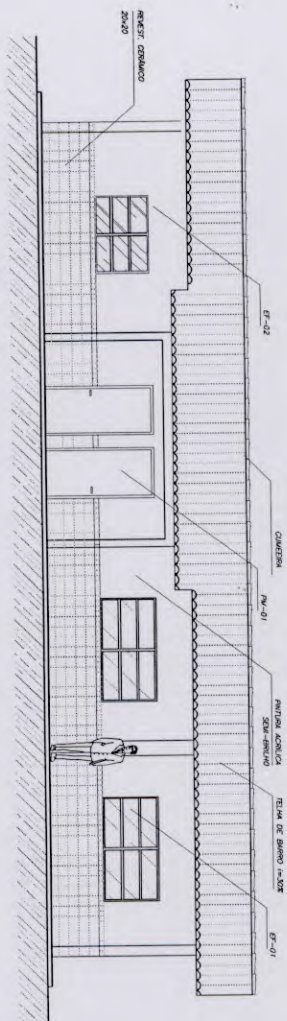
2  
CORTE C-C  
ESCALA 1/50

*Handwritten signature in blue ink.*

| ESPECIFICAÇÕES: |                            |
|-----------------|----------------------------|
| PROJETO         | 1. CIMENTAÇÃO: 40x40x40 cm |
| ALVENARIA       | 2. ALVENARIA: 15x15x15 cm  |
| MADEIRA         | 3. MADEIRA: 4x4 cm         |
| TELA            | 4. TELA: 15x15 cm          |
| REVESTIMENTO    | 5. REVESTIMENTO: 15x15 cm  |

|                                                                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Ministério da Educação</b><br><b>FNDE</b><br><b>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</b>            |  |
| <b>ESCOLA RURAL - 01 SALA DE AULA (TIPO A)</b><br><b>PROJETO DE ARQUITETURA</b><br><b>CORTES A-A, B-B e C-C</b> |  |
| <b>PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA</b><br><b>ENGENHEIRO: VÁRIOS</b>                            |  |
| <b>INDICAÇÃO: SUSTENTÁVEL</b>                                                                                   |  |
| <b>PROJETO: ARQUITETO</b>                                                                                       |  |
| <b>RESPONSÁVEL POR PROJETO E APROVAÇÃO</b>                                                                      |  |
| <b>DATA: 20/05/2005</b>                                                                                         |  |
| <b>ESCALA: 1/50</b>                                                                                             |  |
| <b>ARQ 04/10</b>                                                                                                |  |



[illegible][illegible]





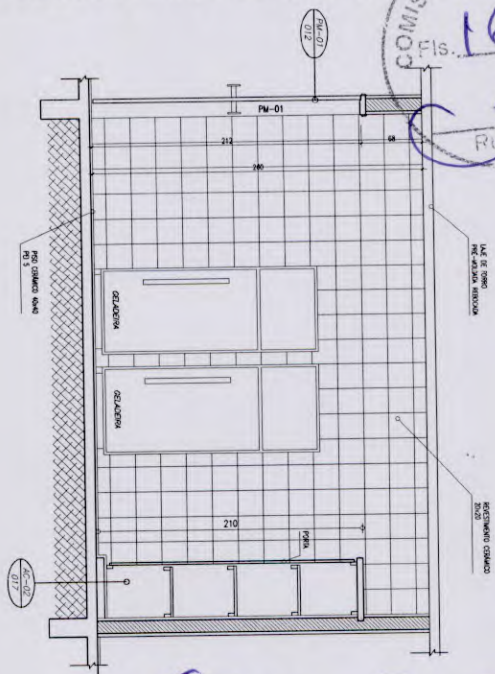




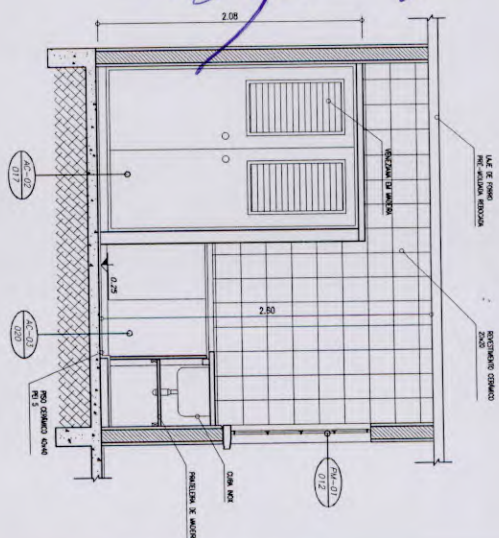




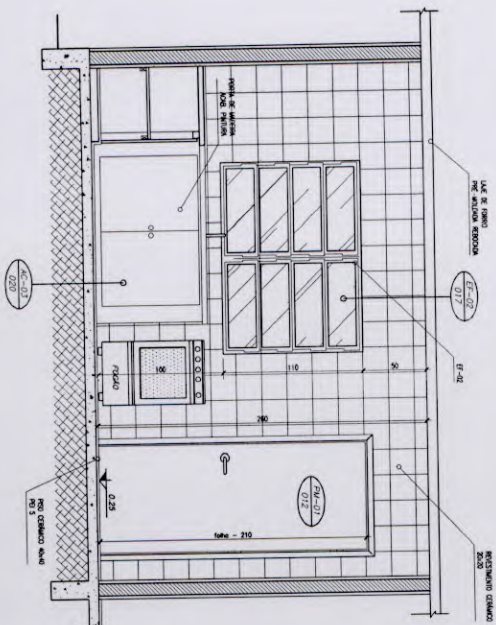
2 VISTA 3  
ESCALA 1/20



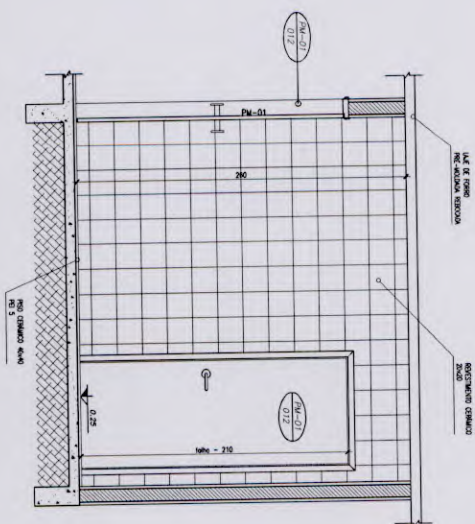
3 VISTA 4  
ESCALA 1/20



3 VISTA 4  
ESCALA 1/20



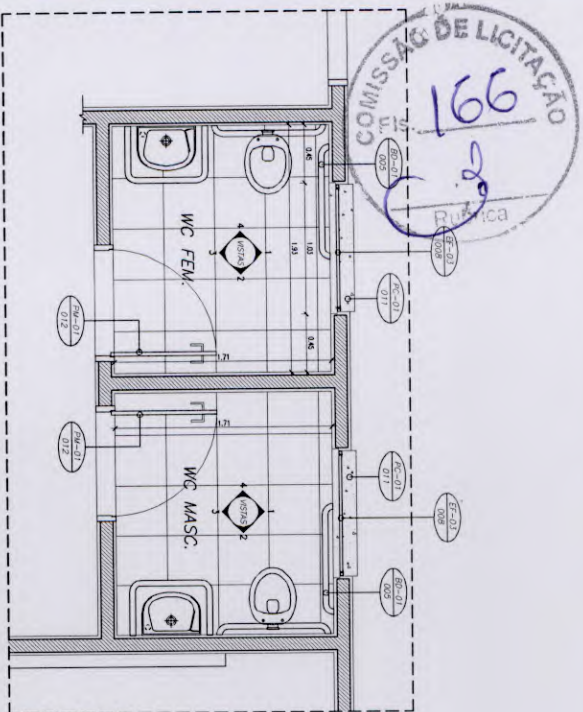
4 VISTA 1  
ESCALA 1/20



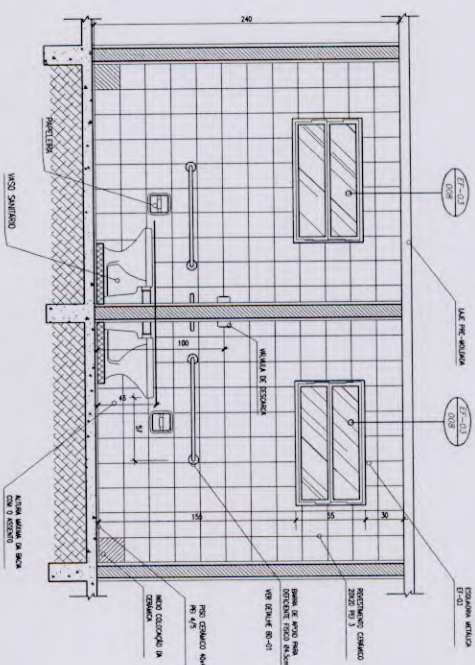
5 VISTA 2  
ESCALA 1/20

|                                                                                                    |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <p>Ministério<br/>da Educação</p> <p><b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</p> |                                                     |
| <p>ESCOLA RURAL – 02 SALAS DE ALUA (TPO A)</p>                                                     |                                                     |
| <p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>APLICAÇÃO – COZINHA</p>                                           |                                                     |
| <p>PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA</p> <p>ENDREÇO: VÁRIOS</p>                     |                                                     |
| <p>ARQUITETO RESPONSÁVEL</p>                                                                       | <p>ARQUITETO RESPONSÁVEL POR PROJETO E ANOVAÇÃO</p> |
| <p>DATA: 08/10/2025</p>                                                                            | <p>DATA: 08/10/2025</p>                             |

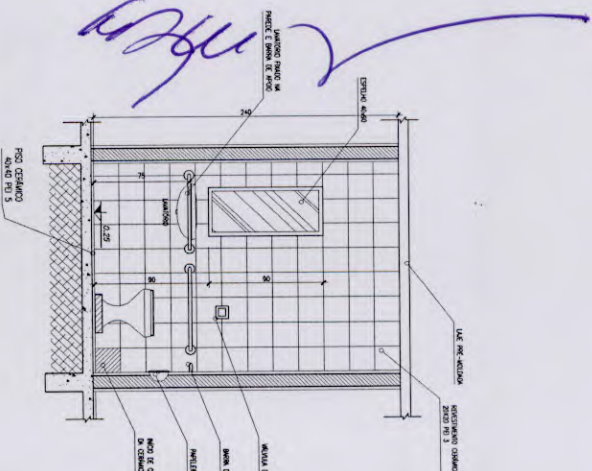




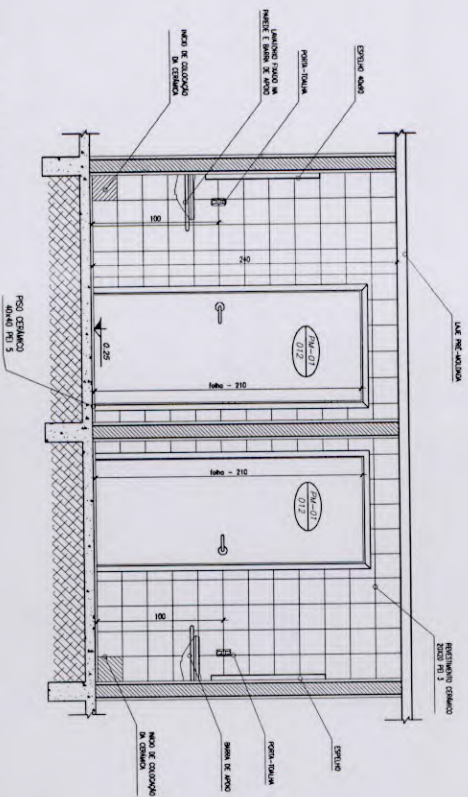
1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/20



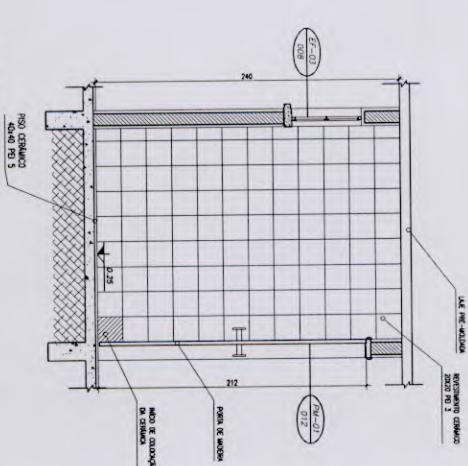
2 VISTA 1  
ESCALA 1/20



3 VISTA 4  
ESCALA 1/20



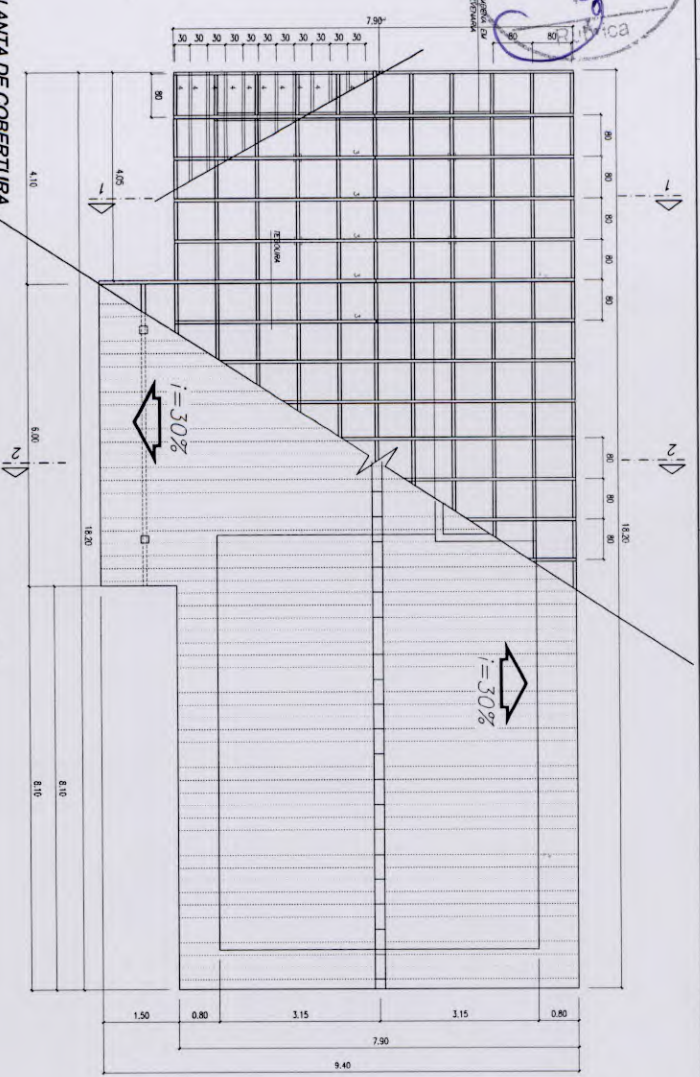
4 VISTA 3  
ESCALA 1/20



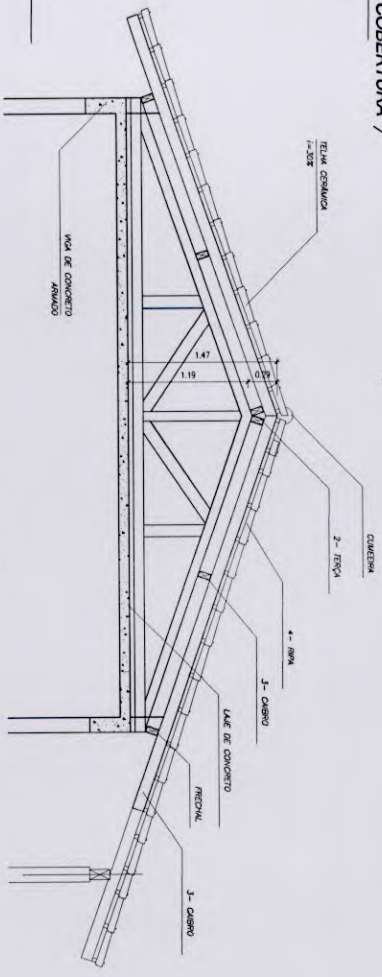
5 VISTA 2  
ESCALA 1/20

|                                                                                            |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Ministério da Educação</b><br><b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação |                                          |
| <b>ESCOLA RURAL - 01 SALAS DE AULA (TIPO A)</b>                                            |                                          |
| <b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>                                                              |                                          |
| <b>AMPLIAÇÃO - SANITÁRIOS</b>                                                              |                                          |
| <b>PROPRIETÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA</b>                                    |                                          |
| <b>ENCOMENDADOR: VÁRIOS</b>                                                                |                                          |
| OBSERVAÇÕES:<br>- CONDIÇÃO ANTERIOR DA CONSTRUÇÃO                                          | RESPONSABILIDADE POR PROJETO E AMPLIAÇÃO |
| DATA: 10/09/2005                                                                           | ARQ 09/10                                |

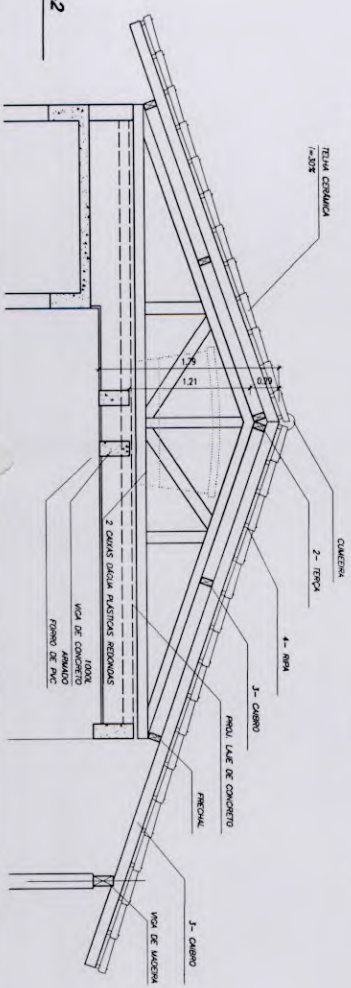




1 PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1/50



2 CORTE 1-1  
ESCALA 1/25



3 CORTE 2-2  
ESCALA 1/25

| NOTA |                                                                             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|
| A    | PARTE TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO OS (OS) DADOS DESCRITOS                      |
| B    | TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO SEM DE MARGEM DE 10% OU SIMILAR                    |
| C    | O ESPACAMENTO ENTRE AS PRAS DE 10cm OU CONFORME TABELA DAS TELHAS ADQUIRIAS |

| ITEM | DESCRIÇÃO    | QUANT. | UNIT. | m3 |
|------|--------------|--------|-------|----|
| 1    | TELA 6x12    |        |       |    |
| 2    | TELA 6x12    |        |       |    |
| 3    | CAIBRO 6x6   |        |       |    |
| 4    | PRAS 1,5 x 5 |        |       |    |

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
| Ministério da Educação                           |  |
| FIDE                                             |  |
| Projeto de Arquitetura                           |  |
| Planta de Cobertura                              |  |
| Proprietário: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA |  |
| Engenheiro: VÁRIOS                               |  |
| Arquiteto: SÉRGIO                                |  |
| Responsável por projeto e aprovação              |  |
| Assinatura                                       |  |
| Data: 10/10                                      |  |



Obra: Projeto Padrão FNDE - 01 SALA DE AULA

Município:

Endereço:

Planilha Orçamentária

| ITEM                                | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                       | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>        |                                                                                                                                              |       |        |                |             |
| 1.0                                 |                                                                                                                                              |       |        |                |             |
| 1.1                                 | Placa de obra em chapa zincada, instalada                                                                                                    | m²    | 6,00   |                | 0,00        |
| 1.2                                 | Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²                                                                                     | un    | 1,00   |                | 0,00        |
| 1.3                                 | Locação de construção de edificação com gabarito de madeira                                                                                  | m²    | 111,03 |                | 0,00        |
| 1.4                                 | Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra                                                                                   | un    | 1,00   |                | 0,00        |
| Subtotal item 1.0                   |                                                                                                                                              |       |        |                | 0,00        |
| <b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>          |                                                                                                                                              |       |        |                |             |
| 2.0                                 |                                                                                                                                              |       |        |                |             |
| 2.1                                 | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m                                                         | m³    | 26,74  |                | 0,00        |
| 2.2                                 | Apiloamento manual de fundo de vala                                                                                                          | m²    | 27,90  |                | 0,00        |
| 2.3                                 | Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete                                                       | m³    | 25,40  |                | 0,00        |
| 2.4                                 | Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação                                               | m³    | 22,67  |                | 0,00        |
| Subtotal item 2.0                   |                                                                                                                                              |       |        |                | 0,00        |
| <b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>   |                                                                                                                                              |       |        |                |             |
| 3.0                                 |                                                                                                                                              |       |        |                |             |
| 3.1                                 | Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | m³    | 3,09   |                | 0,00        |
| 3.2                                 | Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa                                                                                              | m³    | 3,35   |                | 0,00        |
| Subtotal item 3.0                   |                                                                                                                                              |       |        |                | 0,00        |
| <b>SUPERESTRUTURA</b>               |                                                                                                                                              |       |        |                |             |
| 4.0                                 |                                                                                                                                              |       |        |                |             |
| 4.1                                 | Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)         | m³    | 2,31   |                | 0,00        |
| 4.2                                 | Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)          | m³    | 4,30   |                | 0,00        |
| 4.3                                 | Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa) e escoramento                                                        | m²    | 84,60  |                | 0,00        |
| Subtotal item 4.0                   |                                                                                                                                              |       |        |                | 0,00        |
| <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b> |                                                                                                                                              |       |        |                |             |
| 5.0                                 |                                                                                                                                              |       |        |                |             |
| 5.1                                 | <b>ÁGUA</b>                                                                                                                                  |       |        |                |             |
| 5.1.1                               | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões                                                                | m     | 13,00  |                | 0,00        |
| 5.1.2                               | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2"), inclusive conexões                                                                | m     | 5,55   |                | 0,00        |
| 5.1.3                               | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/2"), inclusive conexões                                                              | m     | 17,75  |                | 0,00        |
| 5.1.4                               | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros                                                       | un    | 2,00   |                | 0,00        |
| 5.2                                 | <b>ESGOTO</b>                                                                                                                                |       |        |                |             |
| 5.2.1                               | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm, inclusive conexões                                                   | m     | 20,00  |                | 0,00        |
| 5.2.2                               | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm, inclusive conexões                                                   | un    | 10,00  |                | 0,00        |
| 5.2.3                               | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm                                                                        | m     | 20,00  |                | 0,00        |
| 5.2.4                               | Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)                                                                                                   | un    | 1,00   |                | 0,00        |
| 5.2.5                               | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m                                              | un    | 1,00   |                | 0,00        |
| 5.2.6                               | Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco                                                                   | un    | 2,00   |                | 0,00        |
| 5.2.7                               | Caixa Sifonada em pvc d=100, saída 50 mm                                                                                                     | un    | 1,00   |                | 0,00        |
| 5.2.8                               | Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)                                                                                           | un    | 1,00   |                | 0,00        |



|                          |                                                                                                                                                                                                        |    |      |  |             |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|-------------|
| 5.2.9                    | Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,60 m                                                                                                            | un | 2,00 |  | 0,00        |
| 5.3                      | <b>LOUÇAS E METAIS</b>                                                                                                                                                                                 |    |      |  |             |
| 5.3.1                    | Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações | un | 2,00 |  | 0,00        |
| 5.3.2                    | Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações                                                  | un | 2,00 |  | 0,00        |
| 5.3.3                    | Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia h=7 cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox                          | un | 1,00 |  | 0,00        |
| 5.3.4                    | Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.00x0.60, inclusive rodopia h=7 cm, assentada.                                                                                                                | un | 1,00 |  | 0,00        |
| 5.3.5                    | Tanque em louça branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira                                                                                                                                      | un | 1,00 |  | 0,00        |
| 5.3.6                    | Registro de gaveta 3/4"                                                                                                                                                                                | un | 1,00 |  | 0,00        |
| 5.3.7                    | Registro de gaveta 1"                                                                                                                                                                                  | un | 2,00 |  | 0,00        |
| 5.3.8                    | Registro de gaveta 1 1/2"                                                                                                                                                                              | un | 1,00 |  | 0,00        |
| 5.3.9                    | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 90cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura                                                                    | un | 4,00 |  | 0,00        |
| 5.3.10                   | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 140cm, em formato U (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura                                                           | un | 2,00 |  | 0,00        |
| 5.3.11                   | Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm                                                                                                                | un | 1,00 |  | 0,00        |
| <b>Subtotal item 5.0</b> |                                                                                                                                                                                                        |    |      |  | <b>0,00</b> |

|                          |                                                                                                                                                            |    |       |  |             |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|-------------|
| 6.0                      | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)</b>                                                                                                      |    |       |  |             |
| 6.1                      | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido                                                                                         | un | 12,00 |  | 0,00        |
| 6.2                      | Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento                             | un | 15,00 |  | 0,00        |
| 6.3                      | Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido                                                                                                   | un | 1,00  |  | 0,00        |
| 6.4                      | Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscavel embutido, inclusive aterramento                                                            | un | 1,00  |  | 0,00        |
| 6.5                      | Interruptor 01 seção simples                                                                                                                               | un | 4,00  |  | 0,00        |
| 6.6                      | Interruptor 03 seções simples                                                                                                                              | un | 1,00  |  | 0,00        |
| 6.7                      | Interruptor three way                                                                                                                                      | un | 2,00  |  | 0,00        |
| 6.8                      | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores           | un | 1,00  |  | 0,00        |
| 6.9                      | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                         | un | 2,00  |  | 0,00        |
| 6.10                     | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                         | un | 2,00  |  | 0,00        |
| 6.11                     | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                         | un | 1,00  |  | 0,00        |
| 6.12                     | Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                          | un | 1,00  |  | 0,00        |
| 6.13                     | Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA                                                                                | un | 1,00  |  | 0,00        |
| 6.14                     | Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada                                                              | un | 2,00  |  | 0,00        |
| 6.15                     | Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada                                                              | un | 9,00  |  | 0,00        |
| 6.16                     | Luminária tipo tartaruga para área externa, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado com lâmpada fluorescente compacta de 20w | un | 1,00  |  | 0,00        |
| <b>Subtotal item 6.0</b> |                                                                                                                                                            |    |       |  | <b>0,00</b> |

|                          |                                                                                                           |    |       |  |             |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|-------------|
| 7.0                      | <b>PAREDES E PAINES</b>                                                                                   |    |       |  |             |
| 7.1                      | Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia) | m² | 11,70 |  | 0,00        |
| 7.2                      | Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica                                                       | m² | 13,74 |  | 0,00        |
| <b>Subtotal item 7.0</b> |                                                                                                           |    |       |  | <b>0,00</b> |

|                          |                                                                                                                                                                                                                     |    |       |  |             |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|-------------|
| 8.0                      | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                   |    |       |  |             |
| 8.1                      | <b>MADEIRA</b>                                                                                                                                                                                                      |    |       |  |             |
| 8.1.1                    | Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradica galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificações | un | 6,00  |  | 0,00        |
| 8.2                      | <b>METÁLICAS</b>                                                                                                                                                                                                    |    |       |  |             |
| 8.2.1                    | Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro                                                                                                                                                     | m² | 13,20 |  | 0,00        |
| <b>Subtotal item 8.0</b> |                                                                                                                                                                                                                     |    |       |  | <b>0,00</b> |



| 9.0 | COBERTURA                                                                                      |    |                   |  |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|--|------|
| 9.1 | Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei | m² | 152,78            |  | 0,00 |
| 9.2 | Emassamento de cumeeira com telha cerâmica                                                     | m  | 18,20             |  | 0,00 |
| 9.3 | Telhamento com telha cerâmica canal comum                                                      | m² | 152,78            |  | 0,00 |
| 9.4 | Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforro                                | m² | 16,58             |  | 0,00 |
|     |                                                                                                |    | Subtotal item 9.0 |  | 0,00 |

| 10.0 | REVESTIMENTO                                                                                                                                                                                         |    |                    |  |      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|--|------|
| 10.1 | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                                                                       | m² | 354,52             |  | 0,00 |
| 10.2 | Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                                                                         | m² | 77,96              |  | 0,00 |
| 10.3 | Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm                                                                                                              | m² | 140,02             |  | 0,00 |
| 10.4 | Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)                                                                                                | m² | 214,50             |  | 0,00 |
| 10.5 | Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm                                                                                                                | m² | 77,96              |  | 0,00 |
| 10.6 | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações | m² | 80,22              |  | 0,00 |
| 10.7 | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações | m² | 59,80              |  | 0,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                      |    | Subtotal item 10.0 |  | 0,00 |

| 11.0 | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                              |    |                    |  |      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|--|------|
| 11.1 | Lastro de concreto simples regularizado para piso                                                                                                                                                         | m² | 7,69               |  | 0,00 |
| 11.2 | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço, esp. média = 2,5cm                                                                                                                            | m² | 101,57             |  | 0,00 |
| 11.3 | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4 ou 5, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações | m² | 101,57             |  | 0,00 |
| 11.4 | Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm                                                                                                                                                        | m² | 29,50              |  | 0,00 |
| 11.5 | Rampa de acesso em concreto não estrutural                                                                                                                                                                | m² | 9,45               |  | 0,00 |
| 11.6 | Soleiras em granito cinza andorinha largura 15 cm espessura 2 cm                                                                                                                                          | m  | 4,80               |  | 0,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                           |    | Subtotal item 11.0 |  | 0,00 |

| 12.0 | PINTURA                                                                                                                                                                            |    |                    |  |      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|--|------|
| 12.1 | Pintura para exteriores, sobre paredes e teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica para exteriores | m² | 292,46             |  | 0,00 |
| 12.2 | Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo                          | m² | 20,16              |  | 0,00 |
| 12.3 | Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo                                                          | m² | 28,60              |  | 0,00 |
|      |                                                                                                                                                                                    |    | Subtotal item 12.0 |  | 0,00 |

| 13.0 | ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS                                                                                     |    |                    |  |      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|--|------|
| 13.1 | Quadro escolar de madeira, com porta giz e moldura e revestimento em laminado melamínico verde                     | m² | 4,03               |  | 0,00 |
| 13.2 | Quadro escolar para mural em feltro verde                                                                          | m² | 1,00               |  | 0,00 |
| 13.3 | Vidro liso plano transparente 4 mm                                                                                 | m² | 12,10              |  | 0,00 |
| 13.4 | Vidro cancelado transparente 4 mm                                                                                  | m² | 1,10               |  | 0,00 |
| 13.5 | Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721 | un | 1,00               |  | 0,00 |
| 13.6 | Armário de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme projeto (AC-02)                                 | un | 1,00               |  | 0,00 |
| 13.7 | Mastro para bandeiras conforme especificações                                                                      | un | 3,00               |  | 0,00 |
|      |                                                                                                                    |    | Subtotal item 13.0 |  | 0,00 |

| 14.0 | LIMPEZA DA OBRA |    |                    |  |      |
|------|-----------------|----|--------------------|--|------|
| 14.1 | Limpeza geral   | m² | 111,03             |  | 0,00 |
|      |                 |    | Subtotal item 14.0 |  | 0,00 |

|  |  |  |                             |  |   |
|--|--|--|-----------------------------|--|---|
|  |  |  | Custo TOTAL com BDI incluso |  | - |
|--|--|--|-----------------------------|--|---|

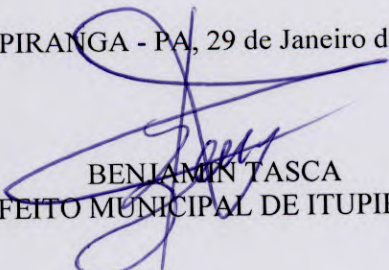
PREÇO/M2 -



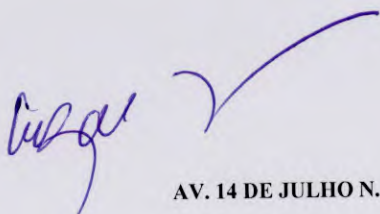
**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para elaboração de orçamento básico e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Janeiro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



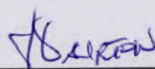
**DESPACHO**

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)  
**BENJAMIN TASCA**

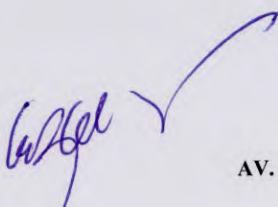
Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014



Setor Responsável



AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

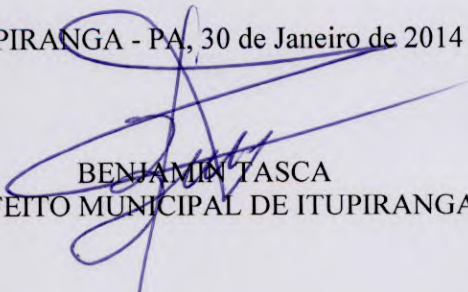


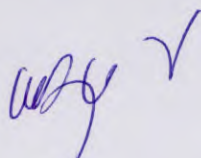
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

  
BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA





**PORTARIA Nº 065/2013**

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

|            |                             |
|------------|-----------------------------|
| Presidente | WANDERLEI VANZ              |
| Secretário | TALES DUAN DOS SANTOS SALES |
| Membro     | JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR |
| Membro     | ALICE DE SOUZA DAMACENO     |

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

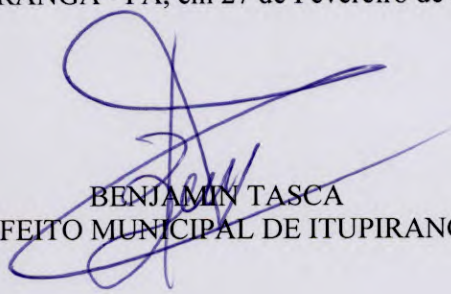
AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2013



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: CONVITE Nº 1/2014-300101**

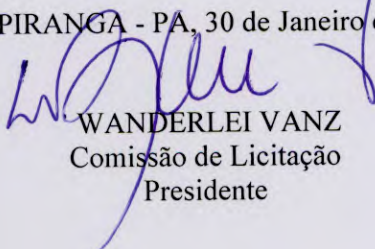
**DATA DE ABERTURA: 14 de Fevereiro de 2014 HORÁRIO: 09:00**

**REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação**

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



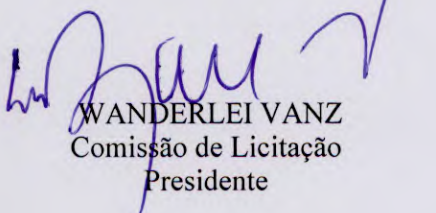
**DESPACHO**

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade CONVITE, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



## MINUTA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**LICITAÇÃO Nº 1/2014-300101**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: menor preço**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**

**LOCAL DA REUNIÃO: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA**

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_, no endereço acima citado.

### I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014..

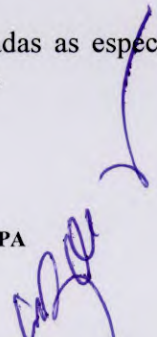
1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

### II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA





2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo telefone (94)3333-1112.

### **III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de ITUPIRANGA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

### **IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA**

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação nº Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações do orçamento vigente.



## **V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento OU em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

5.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

5.3. A proposta deverá conter, ainda:

5.3.1. CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante;

5.3.2. preço total, incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

5.3.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.2.2. O preço ofertado deverá contemplar o valor total dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha.

5.3.2.3. Planilha de Orçamento, contemplado ainda o valor total do BDI, orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5.3.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

5.3.3. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

5.3.4. planilha de composição dos preços unitários dos serviços orçados pela licitante correspondentes aos itens do orçamento do Município de ITUPIRANGA, cujos preços forem alterados pelo licitante, bem como o respectivo valor total.

5.3.4.1. Na hipótese do subitem 5.3.4, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.

5.4. Deverá, ainda, acompanhar a proposta, dentro do envelope:



5.4.1. atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa executou serviços compatíveis ao objeto da presente licitação, em características e demais especificações, sob as penas da lei;

5.4.2. atestado de vistoria no local da obra, assinado pelo representante legal e ou técnico responsável pela empresa, bem como por servidor representante do Município de ITUPIRANGA, nos termos do ANEXO III;

5.4.3. cópia autenticada da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.4. comprovação de regularidade relativa à:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS NA ESFERA MUNICIPAL; - CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND; - CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS; - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA; - CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA; - CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA; - CREA/PA; - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA.

5.5. A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 5.1 a 5.4 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.

5.6. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).

5.7. Os documentos deverão estar com a sua validade em vigor na data da abertura das propostas.

5.8. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

## VI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

6.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

## VII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.



7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

7.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, excluída a parcela correspondente ao BDI, desde que o preço total também não ultrapasse ao constante daquele orçamento, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

7.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setor Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exeqüibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecüibilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

7.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

7.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

7.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

7.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

## VIII. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária



credenciada.

8.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

## **IX. DO AJUSTE**

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

9.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

9.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

9.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

## **X. DAS PENALIDADES**

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de ITUPIRANGA, a critério da Administração.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.



## XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

## XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

12.2. O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

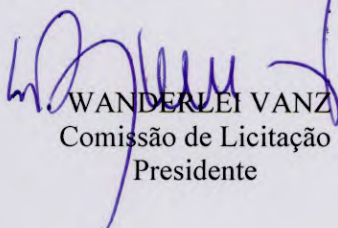
12.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

## XIII. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Memorial descrito  
ANEXO II - Atestado de vistoria  
ANEXO III - Minuta de contrato

ITUPIRANGA - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 1

| Código | Descrição                                                                             | Qtd    | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------------|-------------------|
| 027622 | CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF HERMIAS FERREIRA LEMOS<br><br>LOCALIDADE: Vila Santa Luzia. | 1,0000 | UNIDADE |                  |                   |

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias

*[Handwritten signature]*



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

### 01.00 - CARACTERÍSTICAS

01.01 - Execução dos serviços conforme detalhes técnicos constantes da(s) planilha(s) de orçamento.

### 02.00.- INSTALAÇÃO

02.01. - Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Município e previamente aprovadas pela fiscalização.

02.02. - A Contratada providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, estabelecidas na legislação vigente.

02.03. - A Contratada deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferir no trânsito de pedestres e/ou veículos.

### 03.00.- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 03.01.- SERVIÇOS PRELIMINARES

03.01.01.- Deverá ser removido pela CONTRATADA, todo o entulho proveniente das demolições e restos da limpeza final da obra a serem depositadas em lugar previamente aprovadas pela fiscalização.

03.01.02.- As sobras de materiais, ainda reutilizáveis, provenientes da execução dos serviços deverão ficar à disposição da Unidade.

03.01.03.- Executar a limpeza geral do terreno, a remoção de cobertura vegetal inútil, o acerto manual de taludes, quando for o caso e as demolições que venham interferir na execução dos serviços.

03.01.04.- Deverão ser previamente submetido à aprovação formal da fiscalização o local destinado a bota-fora e a localização da jazida para importação de terra, quando for necessário.



03.01.05.- Nenhum importe de terra, remoção de material resultante da limpeza do terreno ou remoção de entulho da obra poderá ser efetuado sem o prévio atendimento ao estabelecido no item 03.01.04.

### 03.02.- ESTRUTURA

03.02.02. - Todos os serviços de reparo deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, que inspecionará e orientará a execução.

### 03.03.- PISOS

03.03.01. - Conforme detalhes técnicos contantes das planilhas de orçamento e projeto básico.

### 03.04.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

03.04.01. - Concluído os trabalhos, deverá ser removido todo o entulho proveniente dos serviços executados. O prédio deverá ser entregue totalmente limpo, interna e externamente.

03.04.02. - Deverão ser feitos os retoques onde se fizer necessário, conforme orientação da fiscalização, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados.

## 04.00.- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

04.01. - Todos os serviços a serem executados, deverão atender obrigatoriamente as especificações contidas nas planilhas de orçamento e nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e às recomendações fornecidas pelo fabricante.

## 05.00.- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

05.01. - As medições serão realizadas por profissional indicado pela CONTRATADA e devidamente atestado pelo encarregado do acompanhamento do contrato.

## 06.00.- DISPOSIÇÕES GERAIS

06.01. - O ajuste será formalizado com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores.

06.02. - Nos preços contratuais será considerado estar incluídos todos os custos diretos, encargos sociais e trabalhistas bem com o B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) proposto pela licitante, representando preços para pagamento à vista, sem qualquer encargo financeiro a eles agregados.

06.03. - Deverá ser rigorosamente obedecida a relação de serviços descritos na planilha de orçamento, assim como as determinações estabelecidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e principalmente as determinações da fiscalização.



06.04. -Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste memorial descritivo e da planilha do orçamento, consultar o setor competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

#### **07.00.- PRAZO DE EXECUÇÃO**

07.01. - O prazo de execução será de corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.





## TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-300101

**MODALIDADE: CONVITE**

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

|                     |  |
|---------------------|--|
| NOME DA LICITANTE   |  |
| CNPJ:               |  |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO |  |





## **MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-300101.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas na ÓRDEM DE SERVIÇO, no processo licitatório nº 1/2014-300101 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2014-300101.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em , podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

5.2 - A total e completa execução do objeto só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, atestando que o objeto contratual foi realizado corretamente e atendeu às especificações constantes do ajuste em questão.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. As multas previstas acima serão as seguintes:



- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento.
- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 - Os serviços serão medidos e o pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal a CONTRATADA.

8.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de



legislações específicas, bem assim à comprovação de regularidade para com o FGTS e INSS, decorrentes do objeto deste contrato.

8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

#### **CLAÚSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 - O objeto deste contrato será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório nº 1/2014-300101.

12.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

12.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.5 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.6 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



ITUPIRANGA - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

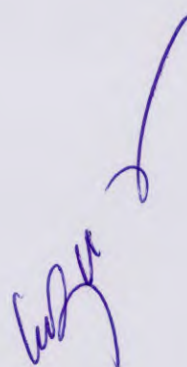
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





## PARECER JURÍDICO

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1/2014-300101**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: menor preço**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

2  
P. Nogueira Nobre de Amorim

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA-PA, 30 de Janeiro de 2014



FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM  
Assessoria Jurídica



## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**LICITAÇÃO Nº 1/2014-300101**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: menor preço**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93** e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

**LOCAL DA REUNIÃO:** AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2014, no endereço acima citado.

### I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014..

1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.



## **II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO**

2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo telefone (94)3333-1112.

## **III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de ITUPIRANGA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

## **IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA**

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.



4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação nº Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações do orçamento vigente.

## **V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento OU em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

5.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

5.3. A proposta deverá conter, ainda:

5.3.1. CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante;

5.3.2. preço total, incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

5.3.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.2.2. O preço ofertado deverá contemplar o valor total dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha.

5.3.2.3. Planilha de Orçamento, contemplado ainda o valor total do BDI, orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5.3.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

5.3.3. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

5.3.4. planilha de composição dos preços unitários dos serviços orçados pela licitante correspondentes aos itens do orçamento do Município de ITUPIRANGA, cujos preços forem alterados pelo licitante, bem como o respectivo valor total.



5.3.4.1. Na hipótese do subitem 5.3.4, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.

5.4. Deverá, ainda, acompanhar a proposta, dentro do envelope:

5.4.1. atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa executou serviços compatíveis ao objeto da presente licitação, em características e demais especificações, sob as penas da lei;

5.4.2. atestado de vistoria no local da obra, assinado pelo representante legal e ou técnico responsável pela empresa, bem como por servidor representante do Município de ITUPIRANGA, nos termos do ANEXO III;

5.4.3. cópia autenticada da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.4. comprovação de regularidade relativa à:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS NA ESFERA MUNICIPAL; - CERTIDÃO  
NEGATIVA DO INSS - CND; - CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS; - CERTIDÃO  
CONJUNTA NEGATIVA; - CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA; - CERTIDÃO  
NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA; - CREA/PA; - CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS TRABALHISTA.

5.5. A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 5.1 a 5.4 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.

5.6. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).

5.7. Os documentos deverão estar com a sua validade em vigor na data da abertura das propostas.

5.8. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

## VI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

6.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.



## VII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

7.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, excluída a parcela correspondente ao BDI, desde que o preço total também não ultrapasse ao constante daquele orçamento, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

7.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setor Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecutabilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

7.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

7.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

7.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

7.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em



ambos os casos.

## **VIII. DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

8.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

## **IX. DO AJUSTE**

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

9.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

9.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

9.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

## **X. DAS PENALIDADES**

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

- a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;
- b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois)



anos com o Município de ITUPIRANGA, a critério da Administração.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

## **XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

12.2. O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

## **XIII. DOS ANEXOS**

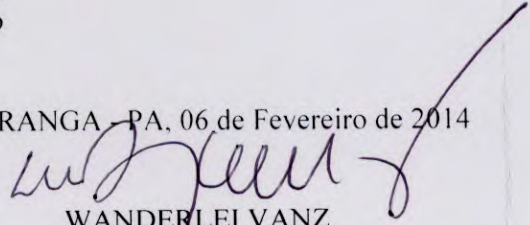
Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Memorial descrito

ANEXO II - Atestado de vistoria

ANEXO III - Minuta de contrato

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



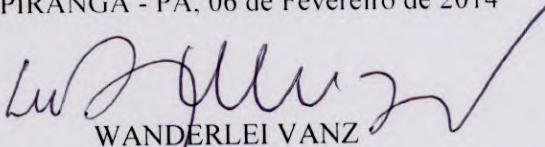
## **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014



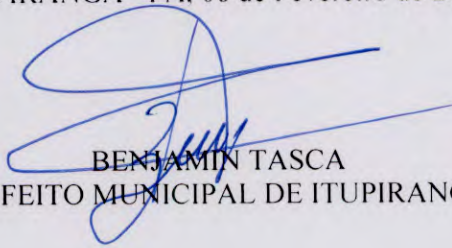
WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o aviso de licitação, alusivo ao CONVITE nº 1/2014-300101, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., foi afixado no dia 06 de Fevereiro de 2014, no flanelógrafo dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014



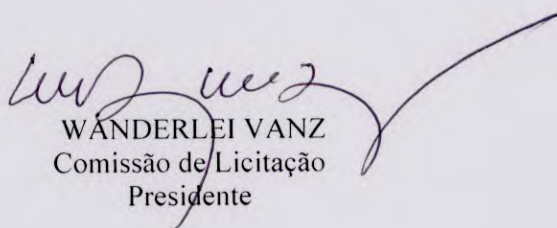
BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



**JUNTADA DE PROTOCOLOS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-300101, na modalidade, CONVITE, os protocolos de entrega do instrumento convocatório do presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente





Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

CONVITE Nº 1/2014-300101

Pag.: 1

Emitida em : 06/02/2014

**Proponente :** BRITO EZOCATELLI-ME

**Endereço :** ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N

**Bairro :** NOVA MARABÁ

**Cidade :** MARABÁ

**UF :** PA

**CEP :** 68513-350

**CNPJ / MF :** 13.530.090/0001-74

**Insc. Estadual :** 15.333.974-8

A COMISSÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta licitação e o nome da Firma até o dia 14/02/2014, às 09:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura será prevista para o dia 14/02/2014, às 09:00 horas, ficando V. Sas. na obrigatoriedade de aceitar a ORDEM DE SERVIÇO que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para seus serviços.

Em 06 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ  
Presidente da comissão

00001 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF HERMIAS  
FERREIRA LEMOS

1,00 UNIDADE

Especificação: LOCALIDADE: Vila Santa Luzia.()

**Condições de pagamento :** \_\_\_\_\_

**Valor das mercadorias :** R\$ \_\_\_\_\_

**Validade da proposta :** \_\_\_\_\_ Dias

**Impostos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega :** \_\_\_\_\_ Dias

**Descontos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor do pedido :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor por extenso :** \_\_\_\_\_

**Data :** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura





## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-300101 emitido em 06/02/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : BRITO E ZOCATELLI-ME

Endereço : ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N

Bairro : NOVA MARABÁ

Cidade : MARABÁ

UF : PA

CNPJ/CPF : 13.530.090/0001-74

Insc. Est. : 15.333.974-8

Em: 06/02/2014

assinado ✓





Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

CONVITE Nº 1/2014-300101

Pag.: 1

Emitida em : 06/02/2014

**Proponente :** N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

**Endereço :** AV 14 DE JULHO 640

**Bairro :** CENTRO

**Cidade :** ITUPIRANGA

**UF :** PA

**CEP :** 68580-000

**CNPJ / MF :** 11.299.405/0001-99

**Insc. Estadual :** 152925481

A COMISSÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta licitação e o nome da Firma até o dia 14/02/2014, às 09:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura será prevista para o dia 14/02/2014, às 09:00 horas, ficando V. Sas. na obrigatoriedade de aceitar a ORDEM DE SERVIÇO que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para seus serviços.

Em 06 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ  
Presidente da comissão

00001 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF HERMIAS  
FERREIRA LEMOS

1,00 UNIDADE

Especificação: LOCALIDADE: Vila Santa Luzia.()

**Condições de pagamento :** \_\_\_\_\_

**Valor das mercadorias :** R\$ \_\_\_\_\_

**Validade da proposta :** \_\_\_\_\_ Dias

**Impostos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega :** \_\_\_\_\_ Dias

**Descontos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor do pedido :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor por extenso :** \_\_\_\_\_

**Data :** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura





## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-300101 emitido em 06/02/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

Endereço : AV 14 DE JULHO 640

Bairro : CENTRO

Cidade : ITUPIRANGA

UF : PA

CNPJ/CPF : 11.299.405/0001-99

Insc. Est.: 152925481

Em: 06/02/2014





Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

CONVITE Nº 1/2014-300101

Pag.: 1

Emitida em : 06/02/2014

**Proponente :** CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

**Endereço :** ROD PA 279

**Bairro :** STOR INDUSTRIAL

**Cidade :** TUCUMÃ

**UF :** PA

**CEP :** 68385-000

**CNPJ / MF :** 07.329.932/0001-21

**Insc. Estadual :** 15.267.454-3

A COMISSÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta licitação e o nome da Firma até o dia 14/02/2014, às 09:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura será prevista para o dia 14/02/2014, às 09:00 horas, ficando V. Sas. na obrigatoriedade de aceitar a ORDEM DE SERVIÇO que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para seus serviços.

Em 06 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ  
Presidente da comissão

00001 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF HERMIAS  
FERREIRA LEMOS

1,00 UNIDADE

Especificação: LOCALIDADE: Vila Santa Luzia.()

**Condições de pagamento :** \_\_\_\_\_

**Valor das mercadorias :** R\$ \_\_\_\_\_

**Validade da proposta :** \_\_\_\_\_ Dias

**Impostos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega :** \_\_\_\_\_ Dias

**Descontos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor do pedido :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor por extenso :** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Data :** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

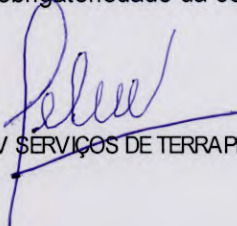




## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-300101 emitido em 06/02/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

  
Proponente : CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço : ROD PA 279

Bairro : STOR INDUSTRIAL

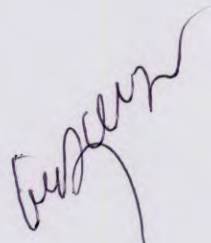
Cidade : TUCUMÃ

UF : PA

CNPJ/CPF : 07.329.932/0001-21

Insc. Est.: 15.267.454-3

Em: 06/02/14







Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

CONVITE Nº 1/2014-300101

Pag.: 1

Emitida em : 06/02/2014

**Proponente :** J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

**Endereço :** Rua Piauí, nº 257, Sala A

**Bairro :** Novo Horizonte

**Cidade :** BREU BRANCO

**UF :** PA

**CEP :** 68488-000

**CNPJ / MF :** 14.763.003/0001-91

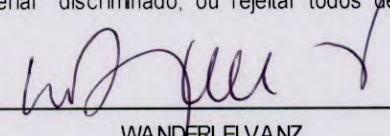
**Insc. Estadual :** 15.357.199-3

A COMISSÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta licitação e o nome da Firma até o dia 14/02/2014, às 09:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura será prevista para o dia 14/02/2014, às 09:00 horas, ficando V. Sas. na obrigatoriedade de aceitar a ORDEM DE SERVIÇO que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para seus serviços.

Em 06 de Fevereiro de 2014

  
WANDERLEI VANZ  
Presidente da comissão

00001 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF HERMIAS  
FERREIRA LEMOS

1,00 UNIDADE

Especificação: LOCALIDADE: Vila Santa Luzia.()

Valor por extenso : \_\_\_\_\_

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Valor das mercadorias : R\$ \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ Dias

Impostos : R\$ \_\_\_\_\_

Prazo de entrega : \_\_\_\_\_ Dias

Descontos : R\$ \_\_\_\_\_

Valor do pedido : R\$ \_\_\_\_\_

Valor por extenso : \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura





## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-300101 emitido em 06/02/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

  
Proponente : J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

Endereço : Rua Plauí, nº 257, Sala A

Bairro : Novo Horizonte

Cidade : BREU BRANCO

UF : PA

CNPJ/CPF : 14.763.003/0001-91

Insc. Est.: : 15.357.199-3

Em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

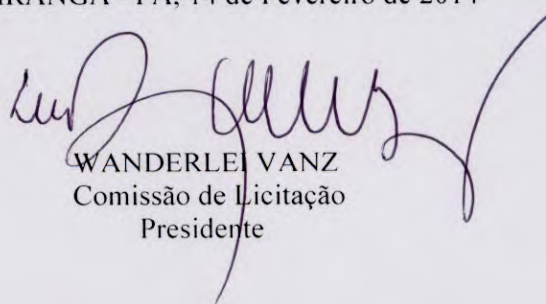




## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-300101, na modalidade, CONVITE, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente





Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com  
Rua 14 de Julho, 640 . Itupiranga-PA



licitante: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECÂNICA LTDA - EPP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-300101  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
INVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

**COMIN**  
construtora e terraplanagem





PREFEITURA DE

**Itupiranga**

Estado do Pará

Governo Municipal de Itupiranga

Prefeitura Municipal de Itupiranga



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

VALIDADE : 30/08/2013 a 30/08/2014

Certifico que J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 14.763.003/0001-91, estabelecido(a) à Rua Piauí, nº 257, Sala A, na cidade de BREU BRANCO, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

**Ramos de atividade :**

Serviços p. jurídica  
Serviços p. jurídica  
Serviços p. jurídica  
Serviços p. jurídica  
Serviços p. jurídica

- Locação de máquinas
- Manutenção e conservação de bens imóveis
- Serviços de energia elétrica
- Serviços de água e esgoto
- Outros serviços de pessoas jurídicas

Itupiranga, 12 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ  
Presidente

TALES DUAN DOS SANTOS SALES  
Secretário

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Membro

ALICE DE SOUZA DAMACENO  
Membro





PREFEITURA DE

**Itupiranga**

Estado do Pará

Governo Municipal de Itupiranga

Prefeitura Municipal de Itupiranga



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**VALIDADE : 05/05/2013 a 05/05/2014**

Certifico que BRITO E ZOCATELLI-ME, C.N.P.J. nº 13.530.090/0001-74, estabelecido(a) à ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N, na cidade de MARABÁ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

**Ramos de atividade :**

Serviços p. jurídica

Serviços p. jurídica

- Manutenção e conserv. de estradas e vias

- Outros serviços de pessoas jurídicas

Itupiranga, 23 de Janeiro de 2014

WANDERLEI VANZ  
Presidente

TALES DUAN DOS SANTOS SALES  
Secretário

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Membro

ALICE DE SOUZA DAMASCENO  
Membro





PREFEITURA DE

**Itupiranga**

Estado do Pará

Governo Municipal de Itupiranga

Prefeitura Municipal de Itupiranga



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

VALIDADE : 06/01/2013 a 06/01/2014

Certifico que CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, C.N.P.J. nº 07.329.932/0001-21, estabelecido(a) à ROD PA 279, na cidade de TUCUMÃ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

**Ramos de atividade :**

- |                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas                      |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas     |

Itupiranga, 27 de Janeiro de 2014

WANDERLEI VANZ  
Presidente

TALES DUAN DOS SANTOS SALES  
Secretário

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Membro

ALICE DE SOUZA DAMACENO  
Membro





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Inscrição de Itupiranga

Estado do Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



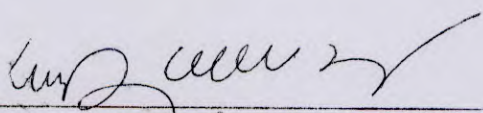
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**VALIDADE : 30/12/2013 a 30/12/2014**

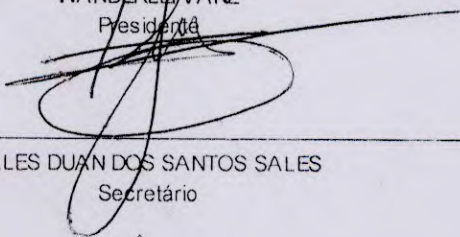
Certifico que N. COMIN E CIA ENGENHARIA INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.299.405/0001-99, estabelecido(a) à AV 14 DE JULHO 640, na cidade de ITUPIRANGA, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

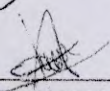
**Ramos de atividade :**

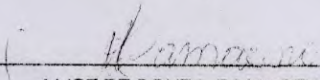
- |                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| Bens de consumo      | - Material para manutenção de bens móveis  |
| Bens imóveis         | - Galpão                                   |
| Bens imóveis         | - Outros bens imóveis                      |
| Bens móveis          | - Outros materiais permanentes             |
| Serviços p. física   | - Outros serviços de pessoas físicas       |
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas                      |
| Serviços p. jurídica | - Locação de bens móveis de outra natureza |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de bens imóveis |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de equipamentos |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de máquinas     |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de veículos     |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de energia elétrica             |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas     |

Itupiranga, 16 de Janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
WANDERLEI VANZ  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
TALES DUAN DOS SANTOS SALES  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
ALICE DE SOUZA DAMACENO  
Membro



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CFIs. 221  
Rubrica

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**

**NARCISO COMIN**, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7020090994 SSPPC-RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o nome da Sócia **OLGA DE DEA**, para **OLGA DE DEA COMIN**, em vista da emissão de nova carteira de identidade com adoção de seu nome de casada em regime de comunhão parcial de bens, anexando a estada alteração, cópia autenticada da cédula de identidade da sócia sob o nº 7281393 1ª VIA PC-PA emitida em 05/10/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

| SÓCIOS            | Quant. de Quotas | Percentual | Valor Quotas     |
|-------------------|------------------|------------|------------------|
| NARCISO COMIN     | 500.000          | 50%        | R\$ 500.000,00   |
| OLGA DE DEA COMIN | 250.000          | 25%        | R\$ 250.000,00   |
| CASSIANO COMIN    | 250.000          | 25%        | R\$ 250.000,00   |
| TOTAL             | 1.000.000        | 100%       | R\$ 1.000.000,00 |

Sem prejuízo da alteração precedida neste instrumento e, visando manter compilado em um único documento as alterações contratuais precedidas até esta data, os sócios resolvem elaborar a consolidação de contrato social.

olo [assinatura] [assinatura] [assinatura]



## DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**NARCISO COMIN**, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA COMIN**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7281393 1ª VIA PC-PA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº **11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem elaborar a consolidação de Contrato Social, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP** e nome fantasia **COMIN**, com sede localizada na Rua 14 de julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

| SÓCIOS            | Quant. de Quotas | Percentual | Valor Quotas     |
|-------------------|------------------|------------|------------------|
| NARCISO COMIN     | 500.000          | 50%        | R\$ 500.000,00   |
| OLGA DE DEA COMIN | 250.000          | 25%        | R\$ 250.000,00   |
| CASSIANO COMIN    | 250.000          | 25%        | R\$ 250.000,00   |
| TOTAL             | 1.000.000        | 100%       | R\$ 1.000.000,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

**41.20-4/00** Construção de Edifícios;

**25.11-0/00** Fabricação de Estruturas Metálicas;

**25.12-8/00** Fabricação de Esquadrias de Metal;



- 25.39-0/01 Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metal;
- 25.99-3/01 Serviços de Confeção de Armações Metálicas Para a Construção;
- 33.14-7/13 Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;
- 41.10-7/00 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários;
- 42.13-8/00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.12-0/00 Construção de Pontes;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;
- 49.30-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;
- 77.32-2/01 Aluguel e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel e Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador.
- 43.99-1/04 Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador.
- 49.23-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal.
- 49.29-9/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual. Aluguel de veículos rodoviários com **motorista, intermunicipal**.
- 77.11-0/00 Aluguel e locação de Carros de passeio sem motorista. Aluguel e Locação de caminhonetes de passeio sem motorista.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right, with the date '04' written at the bottom right.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA  
JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **NARCISO COMIN**, que exercerá todos os poderes e atribuições relativas às operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E ADMINISTRADORES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ LABORE**

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de um comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta cláusula serão pagos ao herdeiro(s) legal(ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem os sócios remanescentes.

05





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para apuração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

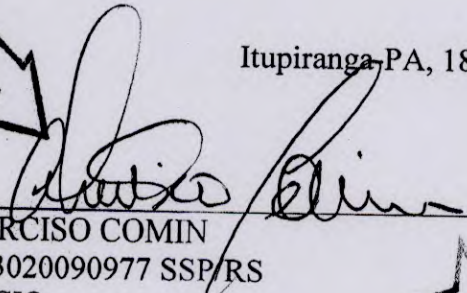
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

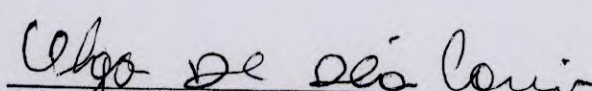
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

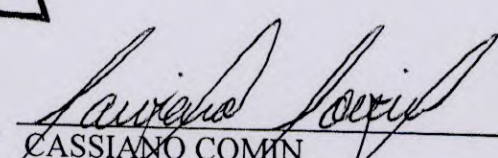
Fica eleito o foro a comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as duvidas por venturas surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itupiranga-PA, 18 de Setembro de 2013.

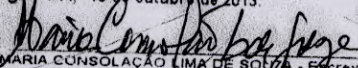
  
NARCISO COMIN  
CI 3020090977 SSP/RS  
SÓCIO

  
OLGA DE DEA COMIN  
RG 7281393 1 VIA PC-PA  
SÓCIA

  
CASSIANO COMIN  
CI 8086098061 SJSIGP/RS  
SÓCIO

**CARTÓRIO COELHO DE SOUZA**  
Unico Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA  
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.680-000, Fone: (94) 3333-1  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1)NARCISO COMIN  
(2)OLGA DE DEA COMIN (3)CASSIANO COMIN

Itupiranga - PA, 18 de outubro de 2013.

Em test  da Verdade  
MARIA CONSOLAÇÃO LIMA DE SOUZA - Escrevente Juramentada  
Emolumentos: R\$ 11,70 + selo R\$ 0,90 -- Total: R\$12,60





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
11.299.405/0001-99  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
04/11/2009**NOME EMPRESARIAL**  
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
COMIN**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
41.20-4-00 - Construção de edifícios**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção  
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta  
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**LOGRADOURO**  
AV 14 DE JULHO**NÚMERO**  
640 **COMPLEMENTO****CEP**  
68.580-000**BAIRRO/DISTRITO**  
CENTRO**MUNICÍPIO**  
ITUPIRANGA**UF**  
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**  
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
04/11/2009**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

*[Handwritten signatures and marks]*



\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/03/2014** às **08:34:04** (data e hora de Brasília).

Voltar



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2014

*Handwritten signature and a large checkmark.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

|                                    |                                             |                                             |
|------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>15.292.548-1 | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF<br>11.299.405/0001-99 | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL<br>15201102458 |
|------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
COMIN

SEDE  
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO  
AVE 14 DE JULHO, 640 CENTRO 14 DE JULHO

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| REGIME DE PAGAMENTO<br>Normal | MUNICÍPIO<br>ITUPIRANGA |
|-------------------------------|-------------------------|

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE<br>10/11/2009 | SITUAÇÃO CADASTRAL<br>Ativo |
|-------------------------------------------|-----------------------------|

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL  
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

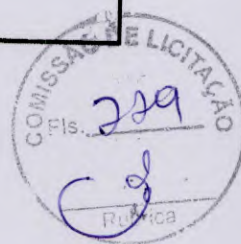
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 14/02/2014 às 09:38:37 pelo Portal de Serviços da SEFA







**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
NARCISO COMIN

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
3020090977 SSP/PC/RS

**CPF**  
356.415.840-53

**DATA NASCIMENTO**  
10/04/1955

**FILIAÇÃO**  
LUIZ ACHILES COMIN  
GENA D COMIN

**PERMISSÃO**  
ACC CAT. HAB. C

**Nº REGISTRO**  
01177708481

**VALIDADE**  
20/02/2019

**1ª HABILITAÇÃO**  
10/06/1983

**OBSERVAÇÕES**  
A

**LOCAL**  
MARABÁ, PA

**DATA EMISSÃO**  
26/02/2014

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
41895644118  
PA235247324

**DETRAN-PA (PARA)**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
824446096

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
824446096

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8086098061 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2002

NOME CASSIANO COMIN

FILIAÇÃO NARCISO COMIN OLGA DE DEA COMIN

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL DATA DE NASCIMENTO 14/10/1982

RS

DOC ORIGEM C NAS 301 NOVA ROMA DO SUL RS

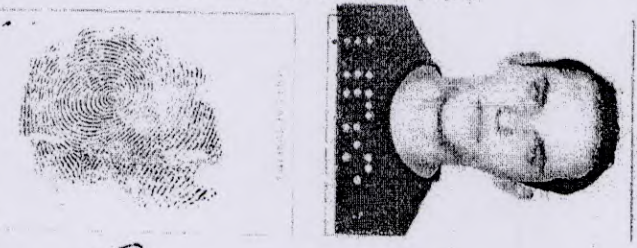
LV A 1 FLS 298V

CPF 984045980/53 \*\*\*\*\*/\*\*

PORTO ALEGRE RS ASSINATURA DO TITULAR 151081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Cassiano Comin*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

**CPF**

984.045.980-53

CASSIANO COMIN

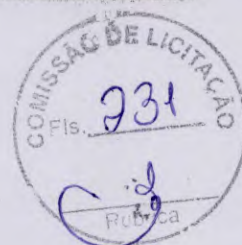
14/10/1982



Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

**CORREIOS**  
www.correios.com.br



*Wag*

*Cd*

12





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7281393 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2011

NOME OLGA DE DEA COMIN

FILIAÇÃO ANASTACIO DE DEA  
AMELIA VANZETTO DE DEA

NATURALIDADE ANTONIO PRADO RS DATA DE NASCIMENTO 17/05/1958

DOC ORIGEM C. CASAMEN-ANTONIO PRADO RS  
NUM: 434 LTV: 02 FOL: 180

CPF 356415920-72

PARA ASSINATURA DO DIRETOR *Antonio Ricardo* 10/10/2009

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

*Olga de Dea Comin*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero  
356.415.920-72

Nome  
OLGA DE DEA COMIN

Nascimento  
17/05/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
BB60.0936.86B3.7042

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:57:08 do dia 05/01/2011 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00





Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 222**

**Nome/Razão Social: N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP**  
**CNPJ/MF nº: 11.299.405/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 (NOVENTA) dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 11 Dezembro de 2013.

*Mesmo*  
Severino Soares Silva/Luis Carlos Costa  
Dir. de Departamento

**Luis Carlos Costa**  
Prefeitura Municipal de Itupiranga  
Departamento de Cadastro e Fisc. Tributação  
Fiscal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*14*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE ITUPIRANGA – VARA ÚNICA

Juiz de Direito  
Alexandre Hiroshi Arakaki



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**  
EXPEDIDA GRATUITAMENTE

**JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA**, Diretor de  
Secretaria em da Comarca de Itupiranga/PA, Estado do  
Pará, na forma da lei e etc...

**CERTIFICO E DOU FÉ**, no uso das atribuições legais,  
que feita à consulta ao sistema de acompanhamento de processos –  
SAPXXI, verifiquei a **INEXISTÊNCIA DE REGISTRO(S) DE FEITO(S)  
CÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EM TRAMITAÇÃO NESTE FÓRUM**, contra  
**N. E CIA COMIN CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA MECANICA LTDA EPP,**  
**Cnpj:nº 11.299.405/0001-99**, localizado na AV. 14 de Julho, nº640,  
Bairro Centro, neste Município de Itupiranga.

Itupiranga/PA, 23 de Janeiro de 2014.

**JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA**  
Diretor de Secretaria





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 11.299.405/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:57:35 do dia 07/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2014.

Código de controle da certidão: **2B1A.CBB8.5F11.1772**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11299405/0001-99  
**Razão Social:** N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** COMIN  
**Endereço:** AV 14 DE JULHO 640 / CENTRO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2014 a 15/03/2014

**Certificação Número:** 2014021420445570847265

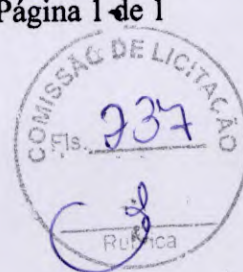
Informação obtida em 19/02/2014, às 11:41:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000552013-12002405

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA

LTDA - EP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.

Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Certidão nº: 38143728/2013

Expedição: 06/11/2013, às 12:30:48

Validade: 04/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

**Inscrição Estadual:** 15.292.548-1

**CNPJ:** 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:26:21 do dia 13/12/2013

**Válida até:** 11/06/2014

**Número da Certidão:** 702013080638709-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 06365C12.5415C263.C81B01A0.27E1474A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

*[Handwritten signatures and marks]*



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP  
**Inscrição Estadual:** 15.292.548-1  
**CNPJ:** 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:26:21 do dia 13/12/2013

**Válida até:** 11/06/2014

**Número da Certidão:** 702013080638710-2

**Código de Controle de Autenticidade:** 5772999B.0DF06698.6425EB8E.929E7419

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

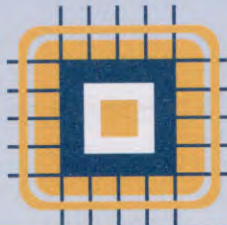
SERVIÇO GRATUITO

*[Handwritten signatures and marks]*

13/12/2013 20:26

210





**COMIN**  
construtora e terraplanagem



## AUTORIZAÇÃO

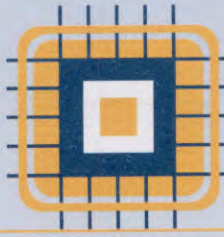
Autorizamos o Senhor Cristiano Comin, carteira de identidade nº 1086111364, CPF nº 005.060.260-86, a vistoria o local da obra, objeto da TOMDA DE PREÇO nº 1/2014-300101.

Itupiranga (PA) 14 de Fevereiro de 2014

Narciso Comin

[11.299.405/0001-99]  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO - CEP 68.580-000  
ITUPIRANGA PARA





**COMIN**  
construtora e terraplanagem



## DECLARAÇÃO

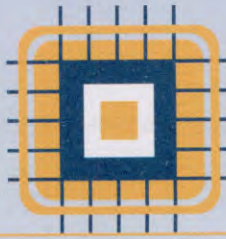
Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1/2014-300101, que o(a) Sr(a) Cristiano Comin, portador(a) do CPF(MF) nº 005060260-86 e inscrito(a) no CREA/ D PA sob o nº 21404 é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objetos da licitação em apreço.

Itupiranga(PA) 14 de Fevereiro de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO - CEP 68.580-000  
ITUPIRANGA PARA





**COMIN**  
construtora e terraplanagem



## DECLARAÇÃO

N.COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.299.405/0001-99, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) NARCISO COMIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3020090977 e do CPF nº 356.415.840-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1933, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

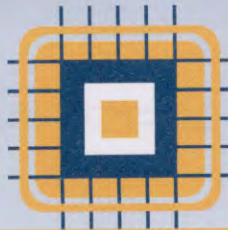
Itupiranga-PA 14 de Fevereiro de 2014

Narciso Comin

[11.299.405/0001-99]  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO - CEP 68.580-000  
[ITUPIRANGA PARA]

24





**COMIN**  
construtora e terraplanagem



## TERMO DE VISTORIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-300101**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Itupiranga-PA 14 de Fevereiro de 2014.

**NOME DA LICITANTE: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP**

**CNPJ: 11.299.405/0001-99**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO COMIN**

11.299.405/0001-99  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO - CEP 68.580-000  
ITUPIRANGA PARA





**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Pará**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Página 1/2  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

Nº 0000000061019



Data de Emissão: 27/02/2014

Validade: 29/03/2014

Empresa: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Registro: 955-3

Endereço: RUA 14 DE JULHO, 640, , CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68580000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 16/10/2013

**Informação(ões) de Registro(s)**

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 05/04/2010

Data Final: INDEFINIDO

**Objetivo Social**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCOES DE PONTES, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PARA CONSTRUCAO CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CAPTACAO DE AGUA - SUPERFICIAL; TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. OBJETIVO SOCIAL PARCIAL.

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**2. Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**3. Responsáveis Técnicos**





**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Pará**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Página 2/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000061019**

Nome: HELENA MENDES DOS SANTOS FERNANDES

Registro: 150575683-9

Data do Vínculo: 29/09/2010

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02

Nome: CRISTIANO COMIN

Registro: 150992306-3

Data do Vínculo: 30/07/2013

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25





Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1311/COP/2013**

**ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                      |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CRISTIANO COMIN                                                                                                      |                         |
| <b>TÍTULO PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ENGENHEIRO CIVIL *****                                                                                               |                         |
| <b>N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 21404D PA                                                                                                            | Expedido em: 16/08/2011 |
| <b>ATRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25 *****                                                                                  |                         |
| <b>NOME DA EMPRESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP.                                                            |                         |
| <b>N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8751EMPA                                                                                                             | Expedido em: 05/04/2010 |
| <b>NOME DO CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRANGA. *****                                                                             |                         |
| <b>LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AV. 14 DE JULHO, 12 - CENTRO TUPIRANGA/PA-68580000 *****                                                             |                         |
| <p>❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades constantes no contrato de nº 20100390 foram registradas no CREA/PA através da ART nº 21404D PA/ de 06/12/2011. *****</p> <p>❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculada a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o <b>ATESTADO</b> expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****</p> |                                                                                                                      |                         |
| <p><b>CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM ESCRITA CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 405242013 DE 21/11/2013 E ARQUIVADA NESTA REGIONAL.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                      |                         |
| <p>Belém, 16 de Dezembro de 2013.</p> <p><i>Edilamar do Socorro Leal Santos Vianna da Silva</i><br/>Coordenadora Operacional<br/>Portaria nº 285/2013</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                      |                         |
| <b>VISTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>Eng. CIV. VALMAR ANTUNES AMBIL<br/>Coordenador Técnico</p> <p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO<br/>TÍT. 2117<br/>RUBRICA</p> |                         |

(VSM)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

28





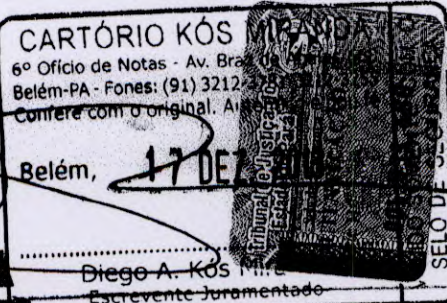
### ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **N. COMIN E CIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, inscrição no CNPJ: 11.299.405/0001-99, sediada na av. 14 de julho, 640 – centro – Itupiranga/PÁ. Prestou serviço de execução de obra de Engenharia referente à construção de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) módulos sanitários domiciliares, nº do contrato – 20100390 todos os módulos com 2,47 m<sup>2</sup> de área construída totalizando 1.123,85m<sup>2</sup> na zona rural do município de Itupiranga-PÁ- CEP. 68.580-000, com início em 20/01/2011 e término dia 15/01/2012. Sendo a responsável técnica pela execução **Jaceline do Socorro Lobato de Andrade**, engenheira Civil, CREA/PA-16686-D, conforme registrado na ART 16686DPA-22 e **Cristiano Comin**, engenheiro civil CREA-Pá 21404-D, conforme registrado na ART 21404D PÁ/2 e **Wallace Renato de Melo Moraes**, Engenheiro Civil CREA/PA 9287-D, conforme ART 358201 de Projeto e Fiscalização.

O escopo e os Quantitativos são os discriminados a seguir:

| Item | Descrição                                                         | Unidade        | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 1    | Serviços Preliminares                                             |                |        |
| 1,1  | Locação da obra                                                   | m <sup>2</sup> | 5,90   |
| 2    | Fundações                                                         |                |        |
| 2.1  | Escavação manual 0.30 m x 0.40 m                                  | m <sup>3</sup> | 0,70   |
| 2.2  | Fundação corrida c/ pedra argamassada                             | m <sup>3</sup> | 0,70   |
| 3    | Baldrame                                                          |                |        |
| 3.1  | Baldrame 0.15 m x 0.20 m em pedra argamassada c/ fôrmas traço 1:6 | m <sup>3</sup> | 0,17   |
| 4    | Vedação                                                           |                |        |
| 4.1  | Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.10 m   | m <sup>2</sup> | 14,50  |
| 4.2  | Cobogó de cimento e areia 0.20 m x 0.20 m                         | m <sup>2</sup> | 0,25   |
| 5    | Revestimento                                                      |                |        |
| 5.1  | Chapisco nas faces externas e internas, traço 1:3                 | m <sup>2</sup> | 29,00  |
| 5.2  | Reboco paulista nas faces externas e internas                     | m <sup>2</sup> | 29,00  |
| 5.3  | Cimento liso/estanhado até a altura 1.80 m nas paredes internas   | m <sup>2</sup> | 8,65   |
| 6    | Pavimentação                                                      |                |        |





|       |                                                                                                                        |                |       |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 6.1   | Camada impermeabilizadora e = 0.08 m                                                                                   | m <sup>2</sup> | 1,70  |
| 6.2   | Camada regularizadora e = 0.02 m                                                                                       | m <sup>2</sup> | 1,70  |
| 6.3   | Calçada de proteção em concreto ciclópico e = 0.05 m                                                                   | m <sup>2</sup> | 4,18  |
| 7     | <b>Telhado</b>                                                                                                         |                |       |
| 7.1   | Madeiramento                                                                                                           |                |       |
| 7.1.1 | Pernamanca 3" x 2" x 4.00 m                                                                                            | m              | 5,00  |
| 7.1.2 | Ripão 2" x 1" x 4,00 m                                                                                                 | m              | 17,80 |
| 7.1.3 | Pregos 2 1/2" x 10" ; 1 1/2" x 13"                                                                                     | kg             | 0,50  |
| 7.2   | Cobertura                                                                                                              |                |       |
| 7.2.1 | Cobertura em telha de fibrocimento ondulada com e = 0.04 m                                                             | m <sup>2</sup> | 5,25  |
| 7.3   | Rufo                                                                                                                   |                |       |
| 7.3.1 | Rufo em concreto armado com largura de 0.20 m, e = 0.05 m                                                              | m <sup>3</sup> | 0,02  |
| 7.4   | Laje de sustentação p/ caixa d'água em concreto armado e = 0.07 m                                                      | m <sup>3</sup> | 0,08  |
| 8     | <b>Esquadria</b>                                                                                                       |                |       |
| 8.1   | Porta lisa em madeira de lei c/ caixilhos e alizares, incluindo fechadura e parafusos nas dimensões de 0.60 m x 2.10 m | und            | 1,00  |
| 9     | <b>Pintura</b>                                                                                                         |                |       |
| 9.1   | Tinta PVA na cor branca em 2 demãos nas paredes do módulo                                                              | m <sup>2</sup> | 20,50 |
| 9.2   | Verniz em 2 demãos, c/ lixamento da porta                                                                              | m <sup>2</sup> | 2,52  |
| 10    | <b>Interligação a rede existente</b>                                                                                   |                |       |
| 10.1  | Tubo PVC HID JS 25mm c/ rasgo na parede                                                                                | m              | 12,00 |
| 10.2  | Cotovelo PVC HID JS 25mm                                                                                               | unid           | 1,00  |
| 10.3  | Tê PVC HID JS 25mm                                                                                                     | unid           | 1,00  |
| 11    | <b>Instalações Hidráulicas</b>                                                                                         |                |       |
| 11.1  | Tubo PVC HID JS 25mm c/ rasgo                                                                                          | m              | 10,00 |
| 11.2  | Tubo PVC HID JS 20mm c/ rasgo                                                                                          | m              | 5,60  |
| 11.3  | Tê PVC HID 25mm                                                                                                        | unid           | 1,00  |
| 11.4  | Tê PVC HID JS 20mm                                                                                                     | unid           | 2,00  |
| 11.5  | Cotovelo PVC HID JS 25mm                                                                                               | unid           | 5,00  |
| 11.6  | Cotovelo PVC HID JS 20mm                                                                                               | unid           | 1,00  |
| 11.7  | Cotovelo PVC HID JS 25mm x 20mm                                                                                        | unid           | 1,00  |
| 11.8  | Cotovelo PVC HID SR 20mm x 1/2"                                                                                        | unid           | 3,00  |





|           |                                                                                    |      |      |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 11,9      | Adaptador longo PVC HID c/ flange de 25mm                                          | unid | 4,00 |
| 11,10     | Adaptador PVC HID SR 25mm                                                          | unid | 2,00 |
| 11,11     | Registro de gaveta PVC HID JS de 25mm                                              | unid | 1,00 |
| 11,12     | Registro de pressão PVC HID JS de 20mm                                             | unid | 1,00 |
| 11,13     | Luva SR 20mm                                                                       | unid | 1,00 |
| 11,14     | Luva Roscavel 25mm                                                                 | unid | 1,00 |
| 11,15     | Torneira bóia de 25mm                                                              | unid | 1,00 |
| 11,16     | Caixa Sifonada 100 x 50 mm                                                         | unid | 1,00 |
| 11,17     | Adaptador PVC HID SR 20mm                                                          | unid | 3,00 |
| 11,18     | Bucha de vedação PVC                                                               | unid | 1,00 |
| 11,19     | Solda plástica (bislaga) 80 g                                                      | unid | 2,00 |
| 11,20     | Fita Veda rosca (rolo) 3/4" x 20 mm                                                | unid | 1,00 |
| 11,21     | Lixa nº 80                                                                         | unid | 1,00 |
| <b>12</b> | <b>Instalações Sanitárias</b>                                                      |      |      |
| 12,1      | Tubo PVC esg. 100 mm                                                               | m    | 4,50 |
| 12,2      | Tubo PVC esg. 50 mm                                                                | m    | 5,90 |
| 12,3      | Tubo PVC esg. 40 mm                                                                | m    | 1,70 |
| 12,4      | Cotovelo PVC esg. 40 mm                                                            | unid | 2,00 |
| 12,5      | Cotovelo PVC esg. 100 mm                                                           | unid | 2,00 |
| 12,6      | Tê PVC esg. 100 mm                                                                 | unid | 1,00 |
| 12,7      | Cotovelo 40mm x 45°                                                                | unid | 1,00 |
| <b>13</b> | <b>Aparelhos</b>                                                                   |      |      |
| 13,1      | Lavatório de louça branco sem coluna inclusive válvula, sifão tipo copo e torneira | unid | 1,00 |
| 13,2      | Chuveiro plástico de 1/2" c/ braço                                                 | unid | 1,00 |
| 13,3      | Vaso sanitário em louça branco, com assento                                        | unid | 1,00 |
| 13,4      | Caixa de descarga em PVC completa, inclusive tubo de descarga                      | unid | 1,00 |
| 13,5      | Engate plástico de 1/2" x 40 cm                                                    | unid | 2,00 |
| 13,6      | Tanque de lavar roupa em resilinea 1,20 m x 0.60 m com sifão tipo copo             | unid | 1,00 |
| 13,7      | Caixa d'água em polietileno c/ cap. p/ 250 l                                       | unid | 1,00 |
| <b>14</b> | <b>Caixa de Inspeção</b>                                                           |      |      |
| 14,1      | Escavação                                                                          | m³   | 0,80 |
| 14,2      | Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.90 m                    | m²   | 1,30 |
| 14,3      | Lastro de argamassa 1:3; e = 0.05 m                                                | m³   | 0,05 |
| 14,4      | Piso em cimento, e = 0.05 m                                                        | m²   | 0,36 |
| 14,5      | Revestimento interno                                                               | m²   | 1,10 |







|      |                                                                 |    |      |
|------|-----------------------------------------------------------------|----|------|
| 14,6 | Tampa 0.65m x 0.65m c/ alça em concreto armado c/ e = 0.05m     | m³ | 0,03 |
| 15   | Fossa                                                           |    |      |
| 15.1 | Escavação                                                       | m³ | 4,03 |
| 15.2 | Concreto p/ lastro e proteção contra vazamentos                 | m³ | 0,35 |
| 15.3 | Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.09 m | m² | 9,00 |
| 15.4 | Revestimento interno em argamassa de cimento 1:4; e = 0.02 m    | m² | 8,10 |
| 15.5 | Tampa de concreto armado e = 0.05 m (4 tampas)                  | m³ | 0,04 |
| 16   | Sumidouro                                                       |    |      |
| 16.1 | Escavação                                                       | m³ | 4,20 |
| 16.2 | Lastro de Brita nº 3 ou nº 4, e = 0.50 m                        | m³ | 0,88 |
| 16.3 | Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.09 m | m² | 7,45 |
| 16.4 | Tampa D = 1.70 m em concreto armado, e = 0.06 m                 | m³ | 0,11 |
| 17   | Limpeza Final                                                   |    |      |
| 17.1 | Limpeza geral e entrega de obra                                 | m² | 5,90 |



Itupiranga(PÁ), 05 de Novembro de 2013



**WALLACE RENATO DE MELO MORAIS**  
CREA/PA- 9287-D  
CPF: 260.241.442-53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA  
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.  
CAT Nº 1311/2013 EXPEDIDA EM 16/12/2013  
BELÉM-PA 17/12/2013

Carimbo e Assinatura  
Funcionário(a)



Presidência de Itupiranga  
CNPJ (MF) nº 05.077.102/0001-29  
Av. 14 de Julho, Nº 12 – Centro, CEP 68.580-000. Itupiranga – PA. Fone: (94) 3333-1043

Vanessa dos Santos Madeiro  
Aux. Téc. Administrativo  
Mat. 00517-3 CREA/PA

32





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1081/COP/2011**  
**ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – OBRA CONCLUÍDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | : JACELENE DO SOCORRO LOBATO DE ANDRADE                   |
| <b>TÍTULO PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | : ENGENHEIRO CIVIL *****                                  |
| <b>N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | : 16686D PA Expedido em: 29/09/2008                       |
| <b>ATRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | : RES 218/73 ART 07 E 25 *****                            |
| <b>NOME DA EMPRESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | : NCOMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP |
| <b>N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | : 8751EM PA Expedido em: 05/04/2010                       |
| <b>NOME DO CONTRATANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIPIRANGA *****                 |
| <b>LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | : RUA S ABRIJAN MILITAR TIPIRANGA - PA *****              |
| ❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1027 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades constantes do Contrato n.º 201/013 foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 16686D PA/25 de 14/04/2011. *****                                                                                               |                                                           |
| ❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculada a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o Atestado, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. ***** |                                                           |
| ❖EXCETO O ITEM: 10 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SEUS SUBITENS. *****                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |
| CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM EPICRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 18347/2011, DE 10/11/2011, ARQUIVADA NESTE REGIONAL.                                                                                                                                                          |                                                           |
| Belém, 26 de janeiro de 2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |
| <br>Deyse Suelene Moura de Oliveira<br>Gerente de Registro e Quitação de ART/SDO<br>Particular nº 1240808                                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |
| <b>VISTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <br>Eng. Mec. JEFERSON CORDEIRO LIMA<br>Analista Técnico  |

(DGS)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

Avenida 14 de Julho, 12 - Centro - Itupiranga/PA CEP: 68.580-000

Fone: 94-3333 1112 - CNPJ 05.077.102/0001-29

Atestamos para os devidos fins que a empresa **N. Comim e Cia Engenharia Indústria e Mecânica LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 11.299.405/0001-99, sediada na Avenida 14 de Julho, 640 - Centro - Itupiranga/PA, sob o contrato de número 20110137 com a Prefeitura municipal de Itupiranga- PA, **PRESTOU SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deodoro de Mendonça**, localizada na Rua 05 de abril, s/nº - Bairro Mutirão - Cidade de Itupiranga/PA. Obra com 413,40m² de área ampliada. Obra executada no período de 18 de abril de 2011 (início da obra) a 28 de Julho de 2.011 (término da obra).

O escopo e os quantitativos são os discriminados a seguir:

**Obra:** Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deodoro de Mendonça.

**Endereço:** Bairro Mutirão - Itupiranga/PA

**Área ampliada:** 413,40m²

| ITEM      | DESCRIÇÃO                                                     | UN | QUANT. |
|-----------|---------------------------------------------------------------|----|--------|
| <b>01</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                  |    |        |
| 01.01     | Locação da obra                                               | m² | 413,40 |
| 01.02     | Limpeza do terreno                                            | m² | 600,00 |
| <b>02</b> | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>                                 |    |        |
| 02.01     | Retirada de esquadria sem aproveitamento                      | un | 14,00  |
| 02.02     | Demolição de piso incluindo camada niveladora                 | m² | 122,10 |
| 02.03     | Demolição manual de revestimento em paredes (reboco)          | m² | 222,60 |
| 02.04     | Demolição de alvenaria de tijolos sem aproveitamento          | m³ | 3,30   |
| 02.05     | Demolição de concreto (pilares)                               | m³ | 0,89   |
| 02.06     | Aterro com material de fora da obra incl. Apiloamento         | m² | 24,42  |
| 02.07     | Remoção de telha de barro                                     | m² | 186,76 |
| <b>03</b> | <b>FUNDAÇÃO</b>                                               |    |        |
|           | BLOCOS DE FUNDAÇÃO (0,60m X 0,60m x 0,50m) = 58 unid          |    |        |
| 03.1      |                                                               |    |        |
| 03.1.01   | Escavação manual com 1,50m de profundidade                    | m³ | 31,32  |
| 03.1.02   | Fôrma de madeira p/ fundação c/ tábuas 3a                     | m² | 69,60  |
| 03.1.03   | Aço CA-50 - Ø8.0mm                                            | kg | 570,00 |
| 03.1.04   | Concreto 20,0 Mpa                                             | m³ | 10,44  |
| 03.1.05   | Aterro compactado c/ material fora da obra incl. apiloamento. | m³ | 20,88  |
| 03.2      | CINTAMENTO (0,15m x 0,50m x 218,00m)                          |    |        |
| 03.2.01   | Escavação manual de valas (0,50m X 0,35m)                     | m³ | 38,15  |
| 03.2.02   | Fôrma de madeira p/ fundação c/ tábuas 3a                     | m² | 218,00 |
| 03.2.03   | Aço CA-50 - Ø10.0mm                                           | kg | 605,00 |
| 03.2.04   | Aço CA-60 - Ø5.0mm                                            | kg | 250,00 |
| 03.2.05   | Concreto 20,0 Mpa                                             | m³ | 16,35  |
| 03.2.06   | Aterro compactado c/ material fora da obra incl. apiloamento. | m³ | 26,70  |
| <b>04</b> | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                         |    |        |
| 04.1      | PILARES= 58 unidades (0,12m X 0,30m X 4,20m)                  |    |        |







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Avenida 14 de Julho, 12 - Centro - Itupiranga/PA CEP: 68.580-000

Fone: 94-3333 1112 - CNPJ 05.077.102/0001-29



|         |                                                                                      |    |          |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 04.1.01 | Forma para estrutura                                                                 | m² | 204,62   |
| 04.1.02 | Aço CA-50 - Ø10.0mm                                                                  | kg | 630,00   |
| 04.1.03 | Aço CA-60 - Ø5.0mm                                                                   | kg | 182,70   |
| 04.1.04 | Concreto 20,0 Mpa                                                                    | m³ | 8,77     |
| 04.2    | VIGAS (0,12m X 0,40m X 218,00m)                                                      |    |          |
| 04.2.01 | Forma para estrutura                                                                 | m² | 174,40   |
| 04.2.02 | Aço CA-50 - Ø10.0mm                                                                  | kg | 605,00   |
| 04.2.03 | Aço CA-60 - Ø5.0mm                                                                   | kg | 207,00   |
| 04.2.04 | Concreto 20,0 Mpa                                                                    | m³ | 10,46    |
| 05      | <b>VEDAÇÃO</b>                                                                       |    |          |
| 05.01   | Alvenaria com tijolo de 8 furos, e=10cm                                              | m² | 508,96   |
| 05.02   | Verga 10cmx10cm em concreto armado Fck 20Mpa                                         | m  | 99,80    |
| 06      | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                    |    |          |
| 06.01   | Esquadria em madeira e=3cm c/ caixilho, aduela e alizar                              | m² | 27,72    |
| 06.02   | Esquadria de ferro e vidro (incl. pintura anti-corrosiva)                            | m² | 78,81    |
| 06.03   | Portão em ferro completo                                                             | m² | 10,92    |
| 06.04   | Esquadria metálica de enrolar ondulada chapa 24                                      | m² | 3,60     |
| 06.05   | Vidro cancelado 4 mm²                                                                | m² | 78,81    |
| 07      | <b>COBERTURAS E TRATAMENTOS</b>                                                      |    |          |
| 07.01   | Estrutura em madeira de lei para telha cerâmica                                      | m² | 578,40   |
| 07.02   | Cobertura em telha de barro tipo: plan                                               | m² | 578,40   |
| 07.03   | Calha metálica                                                                       | m  | 27,00    |
| 07.04   | Forro em lambril de PVC com entarugamento                                            | m² | 463,28   |
| 08      | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                  |    |          |
| 08.01   | Chapisco                                                                             | m² | 1.191,00 |
| 08.02   | Reboco                                                                               | m² | 1.077,00 |
| 08.03   | Emboço                                                                               | m² | 114,00   |
| 08.04   | Revestimento cerâmico branco 40x40cm                                                 | m² | 114,00   |
| 09      | <b>PISO</b>                                                                          |    |          |
| 09.01   | Lastro de contrapiso, e=7cm com pedra preta (inclusive SIKA 1).                      | m² | 563,88   |
| 09.02   | Camada regularizadora em cimentado, e=3cm, traço 1:3.                                | m² | 563,88   |
| 09.03   | Lajota cerâmica PEI-V                                                                | m² | 563,88   |
| 10      | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>                                                           |    |          |
| 10.01   | Ponto de energia com aterramento                                                     | un | 132,00   |
| 10.02   | Caixa de distribuição de energia 18 posições                                         | un | 2,00     |
| 10.03   | Disjuntor monopolar até 30 A                                                         | un | 16,00    |
| 10.04   | Disjuntor bipolar até 25 A                                                           | un | 4,00     |
| 10.05   | Disjuntor tripolar até 80 A                                                          | un | 2,00     |
| 10.06   | Haste cobreada para aterramento 3,00 m x 3/8"                                        | un | 4,00     |
| 10.07   | Interruptor 1 tecla                                                                  | un | 9,00     |
| 10.08   | Interruptor 2 teclas                                                                 | un | 10,00    |
| 10.09   | Luminária tipo calha de sobrepor 1x20 w, completa                                    | un | 17,00    |
| 10.10   | Luminária tipo calha de sobrepor 2x40 w, completa                                    | un | 48,00    |
| 10.11   | Tomada universal 2 P + T                                                             | un | 48,00    |
| 10.12   | Quadro de medição trifásico, com poste de 7,5/200 daN, Padrão REDECELPA              | un | 1,00     |
| 11      | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SANITÁRIA</b>                                               |    |          |
| 11.01   | Ponto de água, incluindo tubos e conexões                                            | un | 11,00    |
| 11.02   | Ponto de esgoto, incluindo tubos e conexões                                          | un | 11,00    |
| 11.03   | Vaso sanitário com caixa de sobrepor                                                 | un | 2,00     |
| 11.04   | Lavatório em louça sem coluna, padrão popular, com torneira, sifão, válvula e engate | un | 2,00     |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Avenida 14 de Julho, 12 - Centro - Itupiranga/PA CEP: 68.580-000**  
**Fone: 94-3333 1112 - CNPJ 05.077.102/0001-29**

|       |                                                                                                   |    |          |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 11.05 | Tanque 03 cubas em granilite                                                                      | un | 1,00     |
| 11.06 | Lavatório em granilite (compr.=1,20m x prof.=0,60m)                                               | m  | 2,00     |
| 11.07 | Torneira de pressão                                                                               | un | 4,00     |
| 11.08 | Caixa sifonada                                                                                    | un | 3,00     |
| 11.09 | Papeleira                                                                                         | un | 2,00     |
| 11.10 | Saboneteira                                                                                       | un | 2,00     |
| 11.11 | Cabide                                                                                            | un | 2,00     |
| 11.12 | Registro de gaveta                                                                                | un | 2,00     |
| 11.13 | Fossa séptica 1500l, revestida internamente c/ barra lisa e tampa em concreto                     | un | 1,00     |
| 11.14 | Sumidouro em alvenaria diametro 1,20m e altura 5,00m                                              | un | 1,00     |
| 11.15 | Caixa de gordura                                                                                  | un | 1,00     |
| 11.16 | Caixa de inspeção                                                                                 | un | 2,00     |
| 11.17 | Tubo de PVC esgoto 100 mm inclusive conexões (Escavação, acerto, assentamento do tubo e reaterro) | m  | 35,00    |
| 12    | <b>PINTURA</b>                                                                                    |    |          |
| 12.01 | PVA interna e externa                                                                             | m² | 1.077,00 |
| 12.02 | Pintura a oleo sobre esquadrias de madeira.                                                       | m² | 55,44    |
| 12.03 | Pintura a oleo sobre esquadrias de ferro                                                          | m² | 179,46   |
| 13    | <b>DIVERSOS</b>                                                                                   |    |          |
| 13.01 | Quadro de giz completo padrão prefeitura                                                          | un | 5,00     |
| 14    | <b>LIMPEZA</b>                                                                                    |    |          |
| 14.01 | Limpeza geral da obra                                                                             | vb | 811,60   |



RELACIONATO  
2º OFÍCIO

**Honório Aires da Silva Neto**  
**Arquiteto e Urbanista**  
**CREA GO 8950/D**

RELACIONATO Elvina Santis - 2º Ofício  
CNPJ: 07.887.903/0001-225  
Fav. 22, Centro 07, Lote 17-A, Para. (41) 3321-1475  
CEP: 68.580-070 - Nova Marabá - Marabá  
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião  
NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ  
C.R.E.A. - PA  
CONFECCIONADO EM 13/02/12  
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A - Nova Marabá  
Fone: (94) 3321-1475 - Marabá - PA  
1081/COP/2011, EXPEDIDA EM 26/01/12  
13.02.12

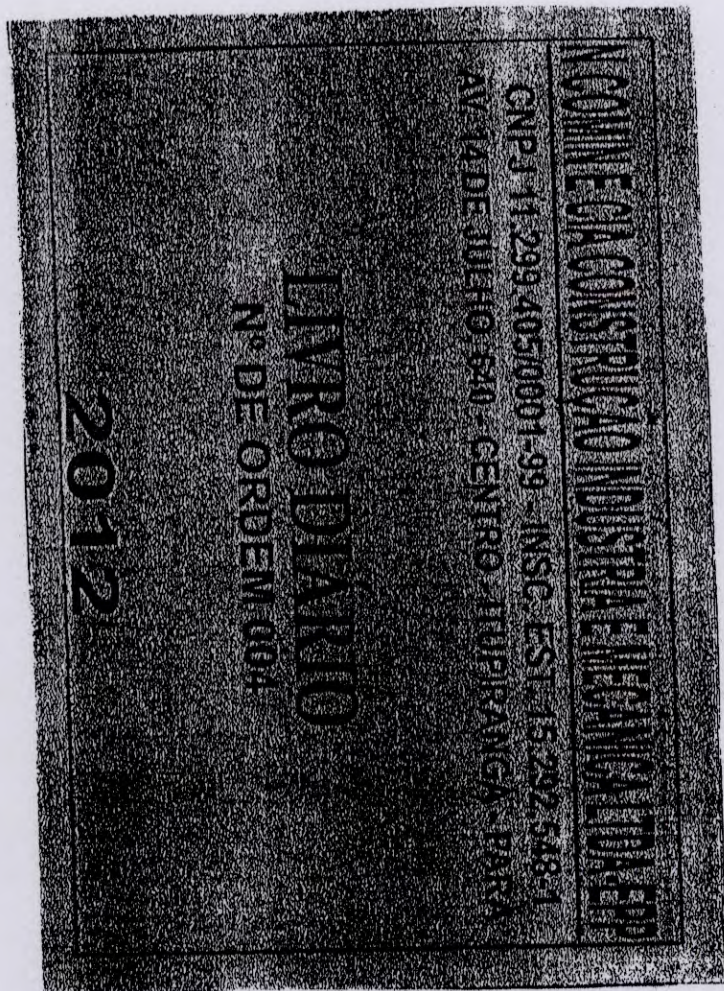
Denize Gomes  
AUX. TÉCNICO



RELACIONATO Elvina Santis - 2º Ofício  
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião  
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A - Nova Marabá  
Fone: (94) 3321-1475 - Marabá - PA  
Aratohedo por SEMELHANÇA a(s) firmado(s):  
ALBERTO SANTIS FILHO - ALBERTO DA SILVA NETO,  
Parabá - PA, 04 de Janeiro de 2012  
NOEMIA CHAVES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

360





me ✓

Cost J  
370



N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP  
Comunidade Geral

TERMO DE ABERTURA  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

GESTÃO CONTÁBIL



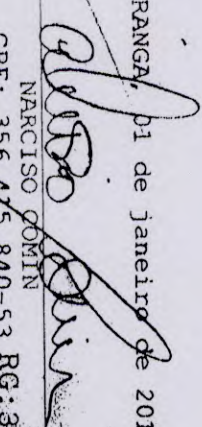
ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

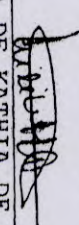
N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP  
AVENIDA 14 DE JULHO 640 - CENTRO - 68 580-000  
ITUPIRANGA - PA

C.N.P.J (ME): 11.299.405/0001-99  
CADASTRO ESTADUAL: 152925481  
REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

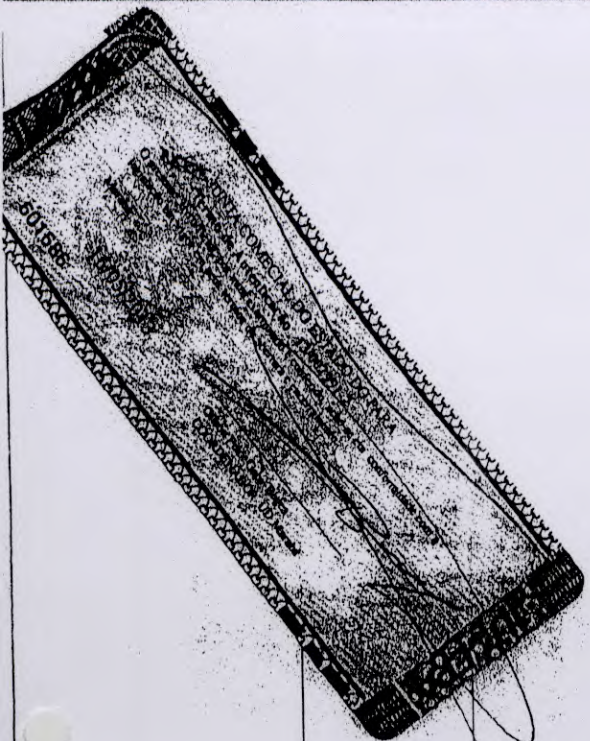
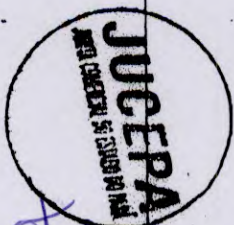
ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA  
248 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 00001 A 0248

ITUPIRANGA, 01 de Janeiro de 2012

  
NARCISO COMIN  
CPF: 356.475.840-53 RG: 3020090977 SSP/RS  
SOCIO ADMINISTRATIVO

  
LILIA DE KATHIA DE O ARAGO  
Contador(a) CRC: 009576  
CPF: 263.258.612-72 RG: 14900360 SSP/PA

  
Jair Vieira Vasconcelos  
Servidor Público  
Portaria nº 108104





TERMO DE ENCERRAMENTO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

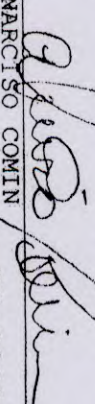
ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

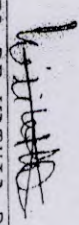
N.COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP  
AVENIDA 14 DE JULHO 640 - CENTRO - 68 580-000  
ITUPIRANGA - PA

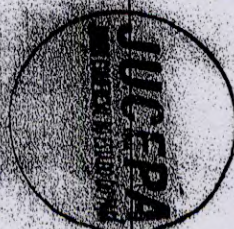
C.N.P.J (MF): 11.299.405/0001-99  
CADASTRO ESTADUAL: 152925481  
REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009.

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA  
248 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0248

ITUPIRANGA, 31 de dezembro de 2012

  
MARCISO COMIN  
CPF: 356.415.840 / 53 RG: 3020090977 / SSP/RS  
SÓCIO ADMINISTRATIVO

  
LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
CPF: 263.258.612-72 RG: 1490360 SSP/PA





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| NOME.....      | : CARLOS ALBERTO CORREA DIAS |
| REGISTRO.....  | : PA-008228/O-8              |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                   |
| CPF.....       | : 093.417.062-20             |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 03.01.2014 as 16:19:37.

Válido até: 31.03.2014.

Código de Controle: 23025.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

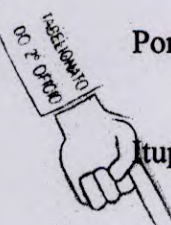


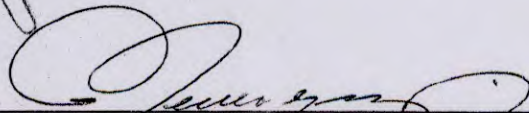
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a partir do dia 01 de Agosto de 2013, o Senhor CARLOS ALBERTO CORRÊA DIAS, contador devidamente registrado no CRC/PA sob o Número 008228/O, passou a ser responsável técnico pela Contabilidade da Empresa **N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA EPP** - CNPJ. 11.299.405/0001-99.

Por ser verdade firmo o presente instrumento.

Itupiranga-PA, 11 de Março de 2014.

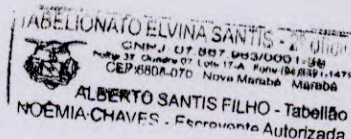


  
CARLOS ALBERTO CORRÊA DIAS  
CPF: 093.417.062-20 - CRC 008228/O

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2o. OFÍCIO  
ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO  
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá  
Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):  
[ISTcdnWU01-CARLOS ALBERTO CORREA DIAS  
[Dou que dou fe.  
Marabá (PA) - 11 de Março de 2014  
Em Testemunha da Verdade

CA LUZIA SANTIS  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
JDM  
Selo: H003096489 Emol. R\$3,80+ Selo  
R\$0,30 Total R\$4,10



Handwritten marks and numbers: 410



Balanco Patrimonial - Exercício de 2012

CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                      |            |
|---------|----------------------|------------|
| 1       | ATIVO                |            |
| 1.1     | ATIVO CIRCULANTE     |            |
| 1.1.1   | DISPONIVEL           |            |
| 1.1.1.1 | CAIXA                |            |
|         | **** CAIXA           | 72.427,97  |
| 1.1.1.2 | BANCOS               |            |
|         | **** BANCOS          | 92.861,75  |
|         | *** DISPONIVEL       | 165.289,72 |
| 1.1.2   | CONTAS A RECEBER     |            |
| 1.1.2.1 | CLIENTES             |            |
|         | **** CLIENTES        | 20.801,59  |
|         | *** CONTAS A RECEBER | 20.801,59  |
| 1.1.3   | ESTOQUES             |            |
| 1.1.3.3 | MATERIAS-PRIMAS      |            |
|         | **** MATERIAS-PRIMAS | 190.809,99 |
|         | *** ESTOQUES         | 190.809,99 |
| 1.1.4   | OUTROS CREDITOS      |            |
| 1.1.4.1 | IMPOSTOS A RECUPERAR |            |

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN

SOCIO ADMINISTRATIVO

R.G.: 3020090977 Org. Exp.: SSP/RS

CPF: 356.415.840-53

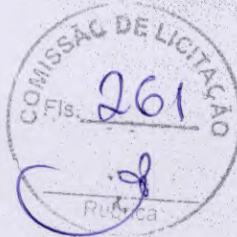
CASSIANO COMIN - SÓCIO

RG: 8086098061 ORG. EXP.: SISIGP/RS

CPF: 984.045.980-53

Tron Informática Fone/Fax: 4002 - 9090

Página 1



LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.: 1490360 Org. Exp.: SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72





Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                                |            |
|---------|--------------------------------|------------|
| ****    | IMPOSTOS A RECUPERAR           | 185.813,75 |
| ***     | OUTROS CREDITOS                | 185.813,75 |
| **      | ATIVO CIRCULANTE               | 562.715,05 |
|         | NAO CIRCULANTE                 |            |
| 1.2     | ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO |            |
| 1.2.1   | APLICAÇÕES FINANCEIRAS         |            |
| 1.2.1.1 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 2.000,00   |
| ****    |                                |            |
| ***     | ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 2.000,00   |
| **      | NAO CIRCULANTE                 | 2.000,00   |
|         | ATIVO PERMANENTE               |            |
| 1.3     | INVESTIMENTOS                  |            |
| 1.3.1   | PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS      | 24.104,80  |
| 1.3.1.1 | PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS      | 24.104,80  |
| ****    |                                |            |
| ***     | INVESTIMENTOS                  |            |
|         | IMOBILIZADO                    |            |
| 1.3.2   | BENS TANGIVEIS                 |            |
| 1.3.2.1 | BENS TANGIVEIS                 | 890.116,42 |
| ****    |                                |            |

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

*[Signature]*

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.:1490360 Org. Exp.: SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72

NARCISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
R.G.:3020090977 Org. Exp.: SSP/RS  
CPF: 356.415.840-53

*[Signature]*

CASSIANO COMIN SÓCIO

RG: 8086098061 ORG. EXP.: SJISGP/RS

CPF: 984.045.980-53

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090





Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                            |              |
|---------|----------------------------|--------------|
| 1.3.2.9 | (-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS |              |
| ****    | (-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS | 60.907,15    |
| ***     | IMOBILIZADO                | 829.209,27   |
| 1.3.3   | INTANGÍVEL                 |              |
| 1.3.3.1 | BENS INCORPÓREOS           |              |
| ****    | BENS INCORPÓREOS           | 900,00       |
| ***     | INTANGÍVEL                 | 900,00       |
| **      | ATIVO PERMANENTE           | 854.214,07   |
| *       | ATIVO                      | 1.418.929,12 |

Reconhecemos a Exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2012, estando de acordo com a documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de R\$ 1.418.929,12 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte Nove reais e doze centavos). As informações foram extraídas das folhas 242,243,244 e 245 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/002991-2 em 16/05/2013.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
R.G.: 3020090977 Org. Exp.: SSP/RS  
CPF: 356.415.840-53

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.: 1490360 Org. Exp.: SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72



CASSIANO COMIN SÓCIO

RG: 8086098061 ORG. EXP.: SISIGP/RS

CPF: 984.045.980-53

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090





Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                              |             |
|---------|------------------------------|-------------|
| 2       | PASSIVO                      |             |
| 2.1     | CIRCULANTE                   |             |
| 2.1.1   | CONTAS A PAGAR               |             |
| 2.1.1.1 | SALARIOS A PAGAR             |             |
|         | **** SALARIOS A PAGAR        | 15.416,16   |
| 2.1.1.2 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS      |             |
|         | **** OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 78.966,27 D |
| 2.1.1.3 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS       |             |
|         | **** OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS  | 43.906,39   |
| 2.1.1.4 | FORNECEDORES                 |             |
|         | **** FORNECEDORES            | 33.081,60   |
| 2.1.1.5 | EMPRESTIMOS BANCARIOS        |             |
|         | **** EMPRESTIMOS BANCARIOS   | 31.004,82   |
|         | *** CONTAS A PAGAR           | 44.442,70   |
|         | ** CIRCULANTE                | 44.442,70   |
| 2.2     | NAO CIRCULANTE               |             |
| 2.2.1   | EXIGIVEL A LONGO PRAZO       |             |
| 2.2.1.1 | FINANCIAMENTOS BANCARIOS     |             |

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN

SOCIO ADMINISTRATIVO

R.G.:3020090977 Org. Exp.:SSP/RS

CPF: 356.415.840-53

CASSIANO COMIN SÓCIO

RG: 8086098061 ORG. EXP.: SJSGP/RS

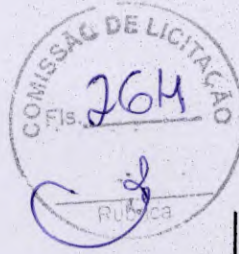
CPF: 984.045.980-53

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO

Contador(a) CRC: 0095760

R.G.:1490360 Org. Exp.:SSP/PA

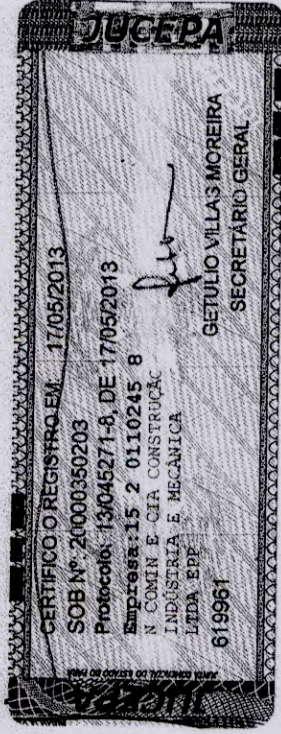
CPF: 263.258.612-72





Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                          |            |
|---------|--------------------------|------------|
| ****    | FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 365.636,36 |
| ***     | EXIGIVEL A LONGO PRAZO   | 365.636,36 |
| **      | NAO CIRCULANTE           | 365.636,36 |
| 2.4     | PATRIMONIO LIQUIDO       |            |
| 2.4.1   | CAPITAL SOCIAL REALIZADO |            |
| 2.4.1.1 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 400.000,00 |
| ****    | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 400.000,00 |
| ***     | CAPITAL SOCIAL REALIZADO |            |



|         |                                |              |
|---------|--------------------------------|--------------|
| 2.4.4   | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 608.850,06   |
| 2.4.4.1 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 608.850,06   |
| ****    | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 608.850,06   |
| ***     | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.008.850,06 |
| **      | PATRIMONIO LIQUIDO             | 1.418.929,12 |
| *       | PASSIVO                        |              |

Reconhecemos a Exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2012, estando de acordo com a documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de R\$ 1.418.929,12 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte centavos). As informações foram extraídas das folhas 242,243,244 e 245 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/002991-2 em 16/05/2013.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO

R.G.: 3020090977 Org. Exp.: SSP/RS  
CPF: 356.418.840-53

CASSIANO COMIN - SÓCIO

RG: 8086098061 ORG. EXP.: SISIGP/RS

CPF: 984.045.980-53

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.: 1490360 Org. Exp.: SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72







N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP CNPJ 11.299.405/0001-99- REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

|                                       |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>          |                         |
| VENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS          | R\$ 2.262.506,64        |
| VENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS- LOCAÇÃO | R\$ 783.330,00          |
| VENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS- OFICINA | R\$ 19.975,09           |
| <b>RECEITA BRUTA</b>                  | <b>R\$ 3.065.811,73</b> |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS    | (R\$ 177.006,26)        |
| <b>RECEITA LIQUIDA</b>                | <b>R\$ 2.888.805,47</b> |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS         | (R\$ 2.656.732,31)      |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                    | <b>R\$ 232.073,16</b>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>          |                         |
| DESPESAS COM PESSOAL                  | (R\$ 197.262,33)        |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS              | (R\$ 223.439,07)        |
| DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO           | (R\$ 18.738,90)         |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS                  | (R\$ 206.097,11)        |
| DESPESAS FINANCEIRAS                  | (R\$ 14.147,16)         |
| DESPESAS DIVERSAS                     | (R\$ 12.442,00)         |
| DEPRECIÇÃO                            | (R\$ 46.865,60)         |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS          | R\$ 259.872,43          |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> | <b>(R\$ 50.040,32)</b>  |



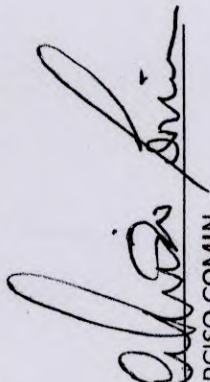
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



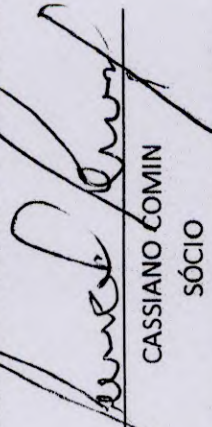


- A) Sob as normas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
B) As informações foram extraídas das folhas nº 242,243,244 e 245 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº13/002991-2 em 16/05/2013.  
C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
D) A sociedade não possui Auditoria Independente.

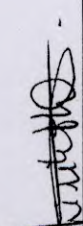
Itupiranga- PA, 31 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
NARCISO COMIN

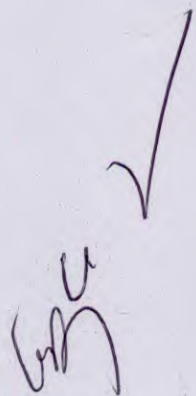
SÓCIO ADMINISTRATIVO  
RG: 3020090977 SSP/RS CPF: 356.415.840-53

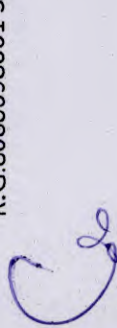
  
\_\_\_\_\_  
CASSIANO COMIN  
SÓCIO

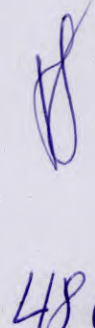
R.G:8086098061 SJISGP/RS CPF: 984.045.980-53

  
\_\_\_\_\_  
LILIA DE KATHIA DE O. ARAGÃO  
CONTADOR (a) - CRC 009576/O PA  
RG: 1490360 SSP/PA CPF: 263.258.612-72









488



## LISTA DE PRESENÇA

CONVITE N.º 1/2014-300101

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 22313/2014.

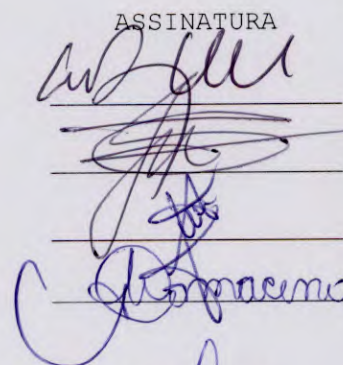
**Data da abertura.....:** 14 de Fevereiro de 2014.

**Horário.....:** 09:00  
**Endereço.....:** AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| FUNÇÃO     | NOME                        |
|------------|-----------------------------|
| Presidente | WANDERLEI VANZ              |
| Secretário | TALES DUAN DOS SANTOS SALES |
| Membro     | JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR |
| Membro     | ALICE DE SOUZA DAMACENO     |

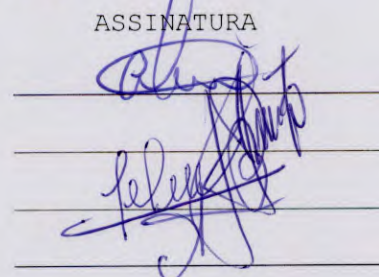
ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTD  
BRITO E ZOCATELLI-ME  
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA  
J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

ASSINATURA





## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

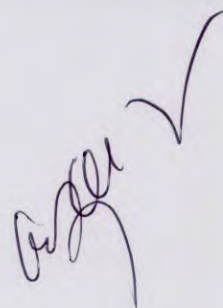
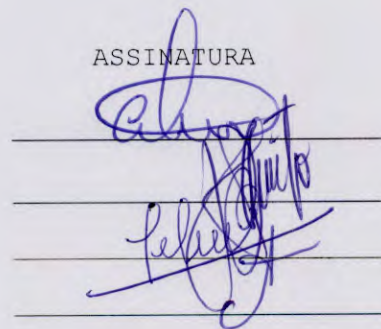
O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-300101, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014

### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD  
BRITO E ZOCATELLI-ME  
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA  
J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

### ASSINATURA

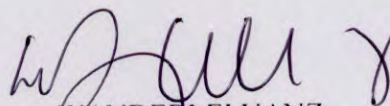




## JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-300101, na modalidade, CONVITE, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente





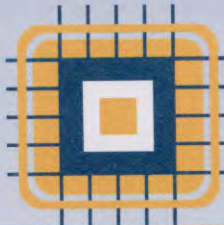
Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com  
Rua 14 de Julho, 640 . Itupiranga-PA



LICITANTE: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA - EPP  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-300101  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
INVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

**COMIN**  
construtora e terraplanagem





**COMIN**  
construtora e terraplanagem



GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA- PA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA  
14 de Fevereiro de 2014.

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014-300101

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da Tomada de Preço em referência, com a qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA ZONA RURAL DE - ITUPIRANGA (PA)** conforme planilha.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 132.942,53** (Cento e Trinta e Dois mil e Noventa e Quarenta e Dois reais e Cinquenta e Três centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

**N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP**

**CNPJ: 11.299.405/0001-99**

**TELEFONE: (94) 3333-1720**

**EMAIL: [comin.eim@hotmail.com](mailto:comin.eim@hotmail.com)**

**ENDEREÇO: Avenida 14 de Julho nº640 Cep:68580-000-Cento-Itupiranga-PA**

**DADOS DA CONTA: BANCO: BANCO DO BRASIL**

**AGENCIA: 4533-0-AV 15 de Novembro, Snº Itupiranga -PA**

**CONTA: 12668-3**

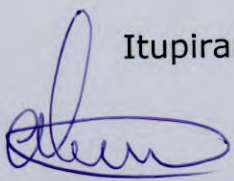
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA** para a assinatura do Contrato.

Prazo para entrega da obra: 90 dias.

Atenciosamente,

Itupiranga-PA 14 de Fevereiro de 2014.

11.299.405/0001-99  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO-CEP 68.580-000  
ITUPIRANGA PARA

  
Narciso Comin





11.299.405/0001-99  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO - CEP 68.580-000  
ITUPIRANGA - PARA

### PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA

Município: ITUPIRANGA-PA

Endereço: LOCALIZADO NA VILA SANTA LUZIA ZONA RURAL

DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013

EMIÇÃO DA TABELA SINAP = 09/11/2013

| ITEM   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO    | UN. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) | VALOR (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|----------------|-------------|
| 1      | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                   |           |     |        |                |             |
| 1.1    | Placa de obra em chapa zincada, instalada                                                                                                                                                               | 74209/001 | m²  | 6,00   | 278,90         | 1.673,40    |
| 1.2    | Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²                                                                                                                                                | 74242/001 | m²  | 1,00   | 4.578,50       | 4.578,50    |
| 1.3    | Locação de construção de edificação com gabarito de madeira                                                                                                                                             | 73992/001 | m²  | 111,03 | 6,64           | 737,24      |
| 1.4    | Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra                                                                                                                                              | 73960/001 | un  | 1,00   | 1.174,48       | 1.174,48    |
|        | Subtotal item 1.0                                                                                                                                                                                       |           |     |        |                | 8.163,62    |
| 2      | MOVIMENTO DE TERRAS                                                                                                                                                                                     |           |     |        |                |             |
| 2.1    | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m                                                                                                                    | 79517/001 | m³  | 26,74  | 31,85          | 851,67      |
| 2.2    | Apiloamento manual de fundo de vala                                                                                                                                                                     | 79512/001 | m²  | 27,90  | 3,00           | 83,70       |
| 2.3    | Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão                                                                                                                                        | 55835     | m³  | 25,40  | 31,85          | 808,99      |
| 2.4    | Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, s/ controle do grau de compactação                                                                                                           | 73964/006 | m³  | 22,67  | 36,41          | 825,41      |
|        | Subtotal item 2.0                                                                                                                                                                                       |           |     |        |                | 2.569,77    |
| 3      | INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES                                                                                                                                                                              |           |     |        |                |             |
| 3.1    | Concreto armado - (fck=15MPa), fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).                                                      | 74254/002 | kg  | 3,09   | 1.514,17       | 4.678,79    |
| 3.2    | Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa                                                                                                                                                         | 73972/001 | m³  | 3,35   | 1.514,17       | 5.072,47    |
|        | Subtotal item 3.0                                                                                                                                                                                       |           |     |        |                | 9.751,25    |
| 4      | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                                                          |           |     |        |                |             |
| 4.1    | Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)                                                                 | 73972/002 | m³  | 2,31   | 1.419,18       | 3.278,31    |
| 4.2    | Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado, para vigas, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)                                                                 | 73972/002 | m²  | 4,30   | 1.419,18       | 6.102,47    |
| 4.3    | Laje pré-moldada para forro, fck= 25Mpa, inclusive capeamento e escoramento                                                                                                                             | 74141     | m²  | 84,60  | 67,23          | 5.687,66    |
|        | Subtotal item 4.0                                                                                                                                                                                       |           |     |        |                | 15.068,44   |
| 5      | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS                                                                                                                                                                            |           |     |        |                |             |
| 5.1    | ÁGUA                                                                                                                                                                                                    |           |     |        |                |             |
| 5.1.1  | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm 3/4" inclusive conexões                                                                                                                              | 75051/002 | m   | 13,00  | 13,33          | 173,29      |
| 5.1.2  | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm 1/2" inclusive conexões                                                                                                                              | 75051/001 | m   | 5,55   | 4,12           | 22,87       |
| 5.1.3  | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm 1/2" inclusive conexões                                                                                                                              | 75051/004 | m   | 17,75  | 12,55          | 222,76      |
| 5.1.4  | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros                                                                                                                  | 74242/001 | m   | 2,00   | 596,58         | 1.193,16    |
| 5.2    | ESGOTO                                                                                                                                                                                                  |           |     |        |                |             |
| 5.2.1  | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm- inclusive conexões                                                                                                               | 73779/002 | m   | 20,00  | 27,03          | 540,60      |
| 5.2.2  | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm - inclusive conexões                                                                                                              | 73779/001 | m   | 10,00  | 19,63          | 196,30      |
| 5.2.3  | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm - inclusive conexões                                                                                                               | 6516      | m   | 20,00  | 39,44          | 788,80      |
| 5.2.4  | Caixa de gordura - "cg" (50 x 50 x 65 cm)                                                                                                                                                               | 72290     | un  | 1,00   | 159,20         | 159,20      |
| 5.2.5  | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m                                                                                                         | 74104/001 | un  | 1,00   | 72,40          | 72,40       |
| 5.2.6  | Ralo sifonado PVC 100 mm altura regulável, saída 40 mm, c/ grelha redonda acabamento cromado                                                                                                            | 72685     | un  | 2,00   | 19,33          | 38,66       |
| 5.2.7  | Caixa sifonada em pvc, d = 100, saída 50mm                                                                                                                                                              | 72292     | un  | 1,00   | 33,81          | 33,81       |
| 5.2.8  | Fossa séptica dimensões internas 3,00x1,70x1,50m                                                                                                                                                        | 74197/001 | un  | 1,00   | 1.259,42       | 1.259,42    |
| 5.2.9  | Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,60m                                                                                                              | 74198/001 | un  | 2,00   | 1.900,00       | 3.800,00    |
| 5.3    | LOUÇAS E METAIS                                                                                                                                                                                         |           |     |        |                |             |
| 5.3.1  | Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações | 73947/011 | un  | 2,00   | 231,26         | 462,52      |
| 5.3.2  | Lavatório com coluna, com sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações                                                        | 73947/001 | un  | 2,00   | 435,95         | 871,90      |
| 5.3.3  | Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia h= 7cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox                           | 6009      | un  | 1,00   | 1.393,25       | 1.393,25    |
| 5.3.4  | Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.00x0.60, inclusive rodopia h=7cm, assentada.                                                                                                                  | 271608    | un  | 1,00   | 169,10         | 169,10      |
| 5.3.5  | Tanque de louça branca com válvula de plástico e sifão de plástico e torneira                                                                                                                           | 73947/004 | un  | 1,00   | 371,33         | 371,33      |
| 5.3.6  | Registro gaveta (3/4")                                                                                                                                                                                  | 74176/001 | un  | 1,00   | 39,37          | 39,37       |
| 5.3.7  | Registro gaveta (1")                                                                                                                                                                                    | 74175/001 | un  | 2,00   | 50,53          | 101,06      |
| 5.3.8  | Registro gaveta (1 1/2")                                                                                                                                                                                | 73797/001 | un  | 1,00   | 84,84          | 84,84       |
| 5.3.9  | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura                                                                     | 230172    | un  | 4,00   | 227,97         | 911,88      |
| 5.3.10 | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura                                                                          | 230172    | un  | 2,00   | 509,23         | 1.018,46    |
| 5.3.11 | Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim 40x90cm                                                                                                                    | 74125/002 | un  | 1,00   | 331,14         | 331,14      |
|        | Subtotal item 5.0                                                                                                                                                                                       |           |     |        |                | 14.256,12   |
| 6      | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)                                                                                                                                                           |           |     |        |                |             |
| 6.1    | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido                                                                                                                                      |           | un  | 12,00  | 101,00         | 1.212,00    |
| 6.2    | Ponto de tomada 2p++ e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento                                                                          | 72570     | un  | 15,00  | 85,98          | 1.289,70    |
| 6.3    | Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido                                                                                                                                                | 72337     | un  | 1,00   | 123,28         | 123,28      |
| 6.4    | Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscável embutido, inclusive aterramento                                                                                                         |           | un  | 1,00   | 151,86         | 151,86      |
| 6.5    | Interruptor 01 seção simples                                                                                                                                                                            | 72331     | un  | 4,00   | 8,85           | 35,40       |





11.299.405/0001-99  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO - CEP 68.580-000  
ITUPIRANGA PARA

### PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA

Município: ITUPIRANGA-PA

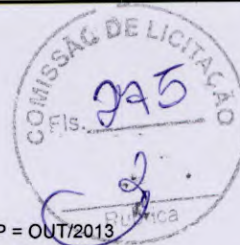
Endereço: LOCALIZADO NA VILA SANTA LUZIA ZONA RURAL

DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013

EMIÇÃO DA TABELA SINAP = 09/11/2013

| ITEM               | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO               | UN. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) | VALOR (R\$) |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|--------|----------------|-------------|
| 6.6                | Interruptor 03 seções simples                                                                                                                                                                                        | 72332                | un  | 1,00   | 26,52          | 26,52       |
| 6.7                | Interruptor tree way                                                                                                                                                                                                 | 72333                | un  | 2,00   | 32,15          | 64,30       |
| 6.8                | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores                                                               | 72170                | un  | 1,00   | 337,60         | 337,60      |
| 6.9                | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                   | 74130/001            | un  | 2,00   | 10,54          | 21,08       |
| 6.10               | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                   | 74130/001            | un  | 2,00   | 10,54          | 21,08       |
| 6.11               | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                   | 74130/001            | un  | 1,00   | 10,54          | 10,54       |
| 6.12               | Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                    | 74130/001            | un  | 1,00   | 73,59          | 73,59       |
| 6.13               | Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                    | 74130/004            | un  | 1,00   | 73,59          | 73,59       |
| 6.14               | Luminária comercial p lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive com reator eletrônico e lâmpada                                                                                                                       | 70748                | un  | 2,00   | 64,58          | 129,16      |
| 6.15               | Luminária comercial p lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive com reator eletrônico e lâmpada                                                                                                                       | 70748                | un  | 9,00   | 105,47         | 949,23      |
| 6.16               | Luminária tipo tartaruga para área externa, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado com lâmpada fluorescente compacta de 20w                                                           | ELE-LUM-053<br>SETOP | un  | 1,00   | 74,05          | 74,05       |
| Subtotal item 6.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 4.592,98    |
| 7                  | PAREDES E PAÍNES                                                                                                                                                                                                     |                      |     |        |                |             |
| 7.1                | Alvenaria de bloco cerâmicos (9x19x25 cm), e=0,09m c/ argamassa traço-1:2:8 (cimento/cal/areia)                                                                                                                      | 73935/001            | m²  | 171,70 | 30,00          | 5.151,00    |
| 7.2                | Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica                                                                                                                                                                  | 72075                | m²  | 13,74  | 5,47           | 75,16       |
| Subtotal item 7.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 5.226,16    |
| 8                  | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                           |                      |     |        |                |             |
| 8.1                | MADEIRA                                                                                                                                                                                                              |                      |     |        |                |             |
| 8.1.1              | Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0,14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradiça galvanizada 3" X 3" fechadura porta interna, conforme especificações. | 73910/003            | un  | 6,00   | 500,00         | 3.000,00    |
| 8.2                | METÁLICAS                                                                                                                                                                                                            |                      |     |        |                |             |
| 8.2.1              | Esquadrias de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro                                                                                                                                                     | 6103                 | m²  | 13,20  | 300,45         | 3.965,94    |
| Subtotal item 8.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 6.965,94    |
| 9                  | COBERTURA                                                                                                                                                                                                            |                      |     |        |                |             |
| 9.1                | Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m em madeira de lei                                                                                                                        | 72078                | m²  | 152,78 | 50,00          | 7.639,00    |
| 9.2                | Emassamento de cumeeira com telha cerâmica                                                                                                                                                                           | 73938/007            | m   | 18,20  | 7,53           | 137,05      |
| 9.3                | Telhamento com telha cerâmica canal comum                                                                                                                                                                            | 73938/001            | m²  | 152,78 | 39,00          | 5.958,42    |
| 9.4                | Forro de PVC e=20cm, com estrutura em aço, inclusive                                                                                                                                                                 | 6058                 | m   | 16,58  | 65,26          | 1.082,01    |
| Subtotal item 9.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 14.816,48   |
| 10                 | REVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                         |                      |     |        |                |             |
| 10.1               | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                                                                                       | 74161/001            | m²  | 354,52 | 4,57           | 1.620,16    |
| 10.2               | Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                                                                                         | 5975                 | m²  | 77,96  | 4,57           | 356,28      |
| 10.3               | Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm                                                                                                                              | 73927/008            | m²  | 140,02 | 15,00          | 2.100,30    |
| 10.4               | Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm                                                                                                                              | 200499               | m²  | 214,50 | 14,00          | 3.003,00    |
| 10.5               | Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm                                                                                                                                | 200499               | m²  | 77,96  | 10,00          | 779,60      |
| 10.6               | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações                 | 73912/001            | m²  | 80,22  | 49,00          | 3.930,78    |
| 10.7               | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações                 | 73912/001            | m²  | 59,80  | 19,10          | 1.142,18    |
| Subtotal item 10.0 |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 12.932,29   |
| 11                 | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                         |                      |     |        |                |             |
| 11.1               | Lastro de concreto simples regularizado para piso                                                                                                                                                                    | 74048/002            | m²  | 7,69   | 20,80          | 159,95      |
| 11.2               | Regularização de base para revest. De pisos com arg. Traço, esp. Média =2,5cm                                                                                                                                        |                      | m²  | 101,57 | 14,88          | 1.511,36    |
| 11.3               | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações                 | 6060                 | m²  | 101,57 | 40,00          | 4.062,80    |
| 11.4               | Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm                                                                                                                                                                   | 73892/002            | m²  | 29,50  | 39,00          | 1.150,50    |
| 11.5               | Rampa de acesso em concreto não estrutural                                                                                                                                                                           | 72215                | m²  | 9,45   | 43,64          | 412,40      |
| 11.6               | Soleiras em granito cinza andorinha largura 15 cm esp. 2cm                                                                                                                                                           | 220920               | m²  | 4,80   | 61,11          | 293,33      |
| Subtotal item 11.0 |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 7.590,34    |
| 12                 | PINTURAS                                                                                                                                                                                                             |                      |     |        |                |             |
| 12.1               | Pintura para exteriores, sobre paredes e teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de tinta acrílica para exteriores                                                                 | 74134/002            | m²  | 292,46 | 9,00           | 2.632,14    |
| 12.2               | Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta emalte ou óleo                                                             | 74065/001            | m²  | 20,16  | 11,12          | 224,18      |
| 12.3               | Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo                                                                                            | 73954/002            | m²  | 28,60  | 23,87          | 682,68      |
| Subtotal item 12.0 |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 3.539,00    |
| 13                 | ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS                                                                                                                                                                                       |                      |     |        |                |             |
| 13.1               | Quadro escolar de madeira, com porta giz e moldura e revestimento em laminado melamínico verde                                                                                                                       | 271210/7101          | m²  | 4,03   | 300,00         | 1.209,00    |





Endereço: LOCALIZADO NA VILA SANTA LUZIA ZONA RURAL

[illegible]

11.299.405/0001-99  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO-CEP 68.580-000  
ITUPIRANGA PARA

✓  
m  
C  
f  
04

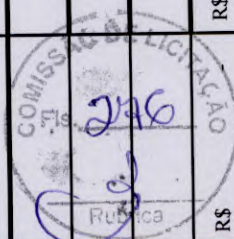


11.299.405/0001-99  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO - CEP 68.580-000  
ITUPIRANGA - PA



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA- VILA SANTA LUZIA - ZONA RURAL -  
MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PA**

| Item           | Descrição do Serviço                | 1º Mês                  | 2º Mês                  | 3º Mês                  | 4º Mês         | 5º Mês         | Acum. % | Total Serviço R\$         | % (Global) |
|----------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|----------------|---------|---------------------------|------------|
| 1,0            | Serviços Preliminares               | R\$ 9.796,34<br>100%    |                         |                         |                |                | 100%    | R\$ 9.796,34              | 7,37%      |
| 2,0            | Movimentação de Terra               | R\$ 3.083,72<br>100%    |                         |                         |                |                | 100%    | R\$ 3.083,72              | 2,32%      |
| 3,0            | Infraestrutura:                     | R\$ 7.020,90<br>60%     | R\$ 4.680,60<br>40%     |                         |                |                | 100%    | R\$ 11.701,50             | 8,80%      |
| 4,0            | Fundações                           | R\$ 12.657,49<br>70%    | R\$ 2.712,32<br>15%     | R\$ 2.712,32<br>40%     |                |                | 100%    | R\$ 18.082,13             | 13,60%     |
| 5,0            | Superestrutura                      |                         | R\$ 10.264,40<br>60%    | R\$ 6.842,94<br>45%     |                |                | 100%    | R\$ 17.107,34             | 12,87%     |
| 6,0            | Instalações Hdrosanitárias          |                         | R\$ 2.480,21<br>45%     | R\$ 3.031,37<br>55%     |                |                | 100%    | R\$ 5.511,58              | 4,15%      |
| 7,0            | Louças e Metais                     |                         | R\$ 3.449,26<br>55%     | R\$ 2.822,13<br>45%     |                |                | 100%    | R\$ 6.271,39              | 4,72%      |
| 8,0            | Instalações Elétricas e Telefônicas |                         | R\$ 4.597,53<br>55%     | R\$ 3.761,61<br>45%     |                |                | 100%    | R\$ 8.359,14              | 6,29%      |
| 9,0            | Paredes e Paines                    |                         | R\$ 9.778,88<br>55%     | R\$ 8.000,90<br>45%     |                |                | 100%    | R\$ 17.779,78             | 13,37%     |
| 10,0           | Cobertura                           |                         | R\$ 6.828,25<br>44%     | R\$ 8.690,50<br>56%     |                |                | 100%    | R\$ 15.518,75             | 11,67%     |
| 11,0           | Revestimento                        |                         | R\$ 4.007,70<br>44%     | R\$ 5.100,71<br>56%     |                |                | 100%    | R\$ 9.108,41              | 6,85%      |
| 12,0           | Pavimentação                        |                         | R\$ 1.911,06<br>45%     | R\$ 2.335,74<br>55%     |                |                | 100%    | R\$ 4.246,80              | 3,19%      |
| 13,0           | Pintura                             |                         |                         | R\$ 6.222,43<br>100%    |                |                | 100%    | R\$ 6.222,43              | 4,68%      |
| 14,0           | Elementos Decorativos               |                         |                         | R\$ 153,22<br>100%      |                |                | 100%    | R\$ 153,22                | 0,12%      |
| 15,0           | Limpeza                             |                         |                         |                         |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| 16,0           |                                     |                         |                         |                         |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| <b>Total %</b> |                                     | R\$ 32.558,45<br>24,49% | R\$ 50.710,22<br>38,14% | R\$ 49.673,86<br>37,36% | R\$ -<br>0,00% | R\$ -<br>0,00% | X       | R\$ 132.942,53<br>100,00% | X          |



05



# Planilha de quantidade e preço

Obra: Construção de 01 (uma) escola com 01 (uma) sala de aula  
Município de Itupiranga-PA  
Endereço: Vila Santa Luzia Zona Rural

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO    | UN. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) | VALOR (R\$)      |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|----------------|------------------|
| <b>1</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                           |           |     |        |                |                  |
| 1.1        | Placa de obra em chapa zincada, instalada                                                                                                                                                              | 74209/001 | m²  | 6,00   | 278,90         | 1.673,40         |
| 1.2        | Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²                                                                                                                                               | 74242/001 | m²  | 1,00   | 4.578,50       | 4.578,50         |
| 1.3        | Locação de construção de edificação com gabarito de madeira                                                                                                                                            | 73992/001 | m²  | 111,03 | 6,65           | 738,35           |
| 1.4        | Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra                                                                                                                                             | 73960/001 | un  | 1,00   | 1.178,45       | 1.178,45         |
|            | Subtotal item 1.0                                                                                                                                                                                      |           |     |        |                | <b>8.168,70</b>  |
| <b>2</b>   | <b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>                                                                                                                                                                             |           |     |        |                |                  |
| 2.1        | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m                                                                                                                   | 79517/001 | m³  | 26,74  | 31,86          | 851,94           |
| 2.2        | Apiloamento manual de fundo de vala                                                                                                                                                                    | 79512/001 | m²  | 27,90  | 3,10           | 86,49            |
| 2.3        | Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão                                                                                                                                       | 55835     | m³  | 25,40  | 31,86          | 809,24           |
| 2.4        | Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, s/ controle do grau de compactação                                                                                                          | 73964/006 | m³  | 22,67  | 36,12          | 818,84           |
|            | Subtotal item 2.0                                                                                                                                                                                      |           |     |        |                | <b>2.566,51</b>  |
| <b>3</b>   | <b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                      |           |     |        |                |                  |
| 3.1        | Concreto armado - (fck=15MPa), fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).                                                     | 74254/002 | kg  | 3,09   | 1.514,18       | 4.678,82         |
| 3.2        | Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa                                                                                                                                                        | 73972/001 | m³  | 3,35   | 1.514,18       | 5.072,50         |
|            | Subtotal item 3.0                                                                                                                                                                                      |           |     |        |                | <b>9.751,32</b>  |
| <b>4</b>   | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                  |           |     |        |                |                  |
| 4.1        | Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)                                                                | 73972/002 | m³  | 2,31   | 1.419,25       | 3.278,47         |
| 4.2        | Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado, para vigas, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)                                                                | 73972/002 | m²  | 4,30   | 1.419,25       | 6.102,78         |
| 4.3        | Laje pré-moldada para forro, fck= 25Mpa, inclusive capeamento e escoramento                                                                                                                            | 74141     | m²  | 84,60  | 62,38          | 5.277,35         |
|            | Subtotal item 4.0                                                                                                                                                                                      |           |     |        |                | <b>14.658,59</b> |
| <b>5</b>   | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                    |           |     |        |                |                  |
| <b>5.1</b> | <b>ÁGUA</b>                                                                                                                                                                                            |           |     |        |                |                  |
| 5.1.1      | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm 3/4" inclusive conexões                                                                                                                             | 75051/002 | m   | 13,00  | 13,34          | 173,42           |
| 5.1.2      | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm 1/2" inclusive conexões                                                                                                                             | 75051/001 | m   | 5,55   | 4,13           | 22,92            |
| 5.1.3      | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm 1 1/2" inclusive conexões                                                                                                                           | 75051/004 | m   | 17,75  | 12,56          | 222,94           |
| 5.1.4      | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros                                                                                                                 | 74242/001 | m   | 2,00   | 596,87         | 1.193,74         |
| <b>5.2</b> | <b>ESGOTO</b>                                                                                                                                                                                          |           |     |        |                |                  |
| 5.2.1      | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm- inclusive conexões                                                                                                              | 73779/002 | m   | 20,00  | 27,45          | 549,00           |
| 5.2.2      | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm - inclusive conexões                                                                                                             | 73779/001 | m   | 10,00  | 19,36          | 193,60           |
| 5.2.3      | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm - inclusive conexões                                                                                                              | 6516      | m   | 20,00  | 39,40          | 788,00           |
| 5.2.4      | Caixa de gordura - "cg" (50 x 50 x 65 cm)                                                                                                                                                              | 72290     | un  | 1,00   | 159,98         | 159,98           |
| 5.2.5      | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m                                                                                                        | 74104/001 | un  | 1,00   | 71,40          | 71,40            |
| 5.2.6      | Ralo sifonado PVC 100 mm altura regulável, saída 40 mm, c/ grelha redonda acabamento cromado                                                                                                           | 72685     | un  | 2,00   | 19,20          | 38,40            |
| 5.2.7      | Caixa sifonada em pvc, d = 100, saída 50mm                                                                                                                                                             | 72292     | un  | 1,00   | 30,80          | 30,80            |
| 5.2.8      | Fossa séptica dimensões internas 3,00x1,70x1,50m                                                                                                                                                       | 74197/001 | un  | 1,00   | 1.259,78       | 1.259,78         |
| 5.2.9      | Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,60m                                                                                                             | 74198/001 | un  | 2,00   | 1.805,12       | 3.610,24         |
| <b>5.3</b> | <b>LOUÇAS E METAIS</b>                                                                                                                                                                                 |           |     |        |                |                  |
| 5.3.1      | Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações | 73947/011 | un  | 2,00   | 241,56         | 483,12           |
| 5.3.2      | Lavatório com coluna, com sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações                                                       | 73947/001 | un  | 2,00   | 435,98         | 871,96           |
| 5.3.3      | Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia h=7cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox                           | 6009      | un  | 1,00   | 1.399,52       | 1.399,52         |
| 5.3.4      | Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.00x0.60, inclusive rodopia h=7cm, assentada.                                                                                                                 | 271608    | un  | 1,00   | 170,02         | 170,02           |
| 5.3.5      | Tanque de louça branca com válvula de plástico e sifão de plástico e torneira                                                                                                                          | 73947/004 | un  | 1,00   | 340,00         | 340,00           |
| 5.3.6      | Registro gaveta (3/4")                                                                                                                                                                                 | 74176/001 | un  | 1,00   | 40,00          | 40,00            |
| 5.3.7      | Registro gaveta (1")                                                                                                                                                                                   | 74175/001 | un  | 2,00   | 50,98          | 101,96           |
| 5.3.8      | Registro gaveta (1 1/2")                                                                                                                                                                               | 73797/001 | un  | 1,00   | 83,87          | 83,87            |
| 5.3.9      | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura                                                                    | 230172    | un  | 4,00   | 230,87         | 923,48           |
| 5.3.10     | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura                                                                         | 230172    | un  | 2,00   | 509,00         | 1.018,00         |
| 5.3.11     | Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim 40x90cm                                                                                                                   | 74125/002 | un  | 1,00   | 310,12         | 310,12           |
|            | Subtotal item 5.0                                                                                                                                                                                      |           |     |        |                | <b>14.056,27</b> |
| <b>6</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)</b>                                                                                                                                                   |           |     |        |                |                  |
| 6.1        | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido                                                                                                                                     |           | un  | 12,00  | 101,00         | 1.212,00         |
| 6.2        | Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento                                                                         | 72570     | un  | 15,00  | 83,00          | 1.245,00         |
| 6.3        | Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido                                                                                                                                               | 72337     | un  | 1,00   | 123,45         | 123,45           |
| 6.4        | Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscável embutido, inclusive aterramento                                                                                                        |           | un  | 1,00   | 150,78         | 150,78           |
| 6.5        | Interruptor 01 seção simples                                                                                                                                                                           | 72331     | un  | 4,00   | 8,75           | 35,00            |



# Planilha de quantidade e preço

Obra: Construção de 01 (uma) escola com 01 (uma) sala de aula  
Município de Itupiranga-PA  
Endereço: Vila Santa Luzia Zona Rural



Britos & C. Ltda - ME  
Cnpj: 08.530.090/0001-74

| ITEM               | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO            | UN. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) | VALOR (R\$) |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------|----------------|-------------|
| 6.6                | Interruptor 03 seções simples                                                                                                                                                                                        | 72332             | un  | 1,00   | 26,50          | 26,50       |
| 6.7                | Interruptor tree way                                                                                                                                                                                                 | 72333             | un  | 2,00   | 32,10          | 64,20       |
| 6.8                | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores                                                               | 72170             | un  | 1,00   | 337,60         | 337,60      |
| 6.9                | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                   | 74130/001         | un  | 2,00   | 10,50          | 21,00       |
| 6.10               | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                   | 74130/001         | un  | 2,00   | 10,50          | 21,00       |
| 6.11               | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                   | 74130/001         | un  | 1,00   | 10,50          | 10,50       |
| 6.12               | Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                    | 74130/001         | un  | 1,00   | 72,59          | 72,59       |
| 6.13               | Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                    | 74130/004         | un  | 1,00   | 72,59          | 72,59       |
| 6.14               | Luminária comercial p lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive com reator eletrônico e lâmpada                                                                                                                       | 70748             | un  | 2,00   | 64,80          | 129,60      |
| 6.15               | Luminária comercial p lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive com reator eletrônico e lâmpada                                                                                                                       | 70748             | un  | 9,00   | 105,47         | 949,23      |
| 6.16               | Luminária tipo tartaruga para área externa, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado com lâmpada fluorescente compacta de 20w                                                           | ELE-LUM-053 SETOP | un  | 1,00   | 74,05          | 74,05       |
| Subtotal item 6.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                   |     |        |                | 4.545,09    |
| 7                  | PAREDES E PAINES                                                                                                                                                                                                     |                   |     |        |                |             |
| 7.1                | Alvenaria de bloco cerâmicos (9x19x25 cm), e=0,09m c/ argamassa traço-1:2:8 (cimento/cal/areia)                                                                                                                      | 73935/001         | m²  | 171,70 | 29,00          | 4.979,30    |
| 7.2                | Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica                                                                                                                                                                  | 72075             | m²  | 13,74  | 5,40           | 74,20       |
| Subtotal item 7.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                   |     |        |                | 5.053,50    |
| 8                  | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                           |                   |     |        |                |             |
| 8.1                | MADEIRA                                                                                                                                                                                                              |                   |     |        |                |             |
| 8.1.1              | Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0,14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradiça galvanizada 3" X 3" fechadura porta interna, conforme especificações. | 73910/003         | un  | 6,00   | 498,45         | 2.990,70    |
| 8.2                | METÁLICAS                                                                                                                                                                                                            |                   |     |        |                |             |
| 8.2.1              | Esquadrias de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro                                                                                                                                                     | 6103              | m²  | 13,20  | 298,90         | 3.945,48    |
| Subtotal item 8.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                   |     |        |                | 6.936,18    |
| 9                  | COBERTURA                                                                                                                                                                                                            |                   |     |        |                |             |
| 9.1                | Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m em madeira de lei                                                                                                                        | 72078             | m²  | 152,78 | 49,89          | 7.622,19    |
| 9.2                | Emassamento de cumeeira com telha cerâmica                                                                                                                                                                           | 73938/007         | m   | 18,20  | 7,52           | 136,86      |
| 9.3                | Telhamento com telha cerâmica canal comum                                                                                                                                                                            | 73938/001         | m²  | 152,78 | 39,41          | 6.021,06    |
| 9.4                | Forro de PVC e=20cm, com estrutura em aço, inclusive                                                                                                                                                                 | 6058              | m   | 16,58  | 64,59          | 1.070,90    |
| Subtotal item 9.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                   |     |        |                | 14.851,02   |
| 10                 | REVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                         |                   |     |        |                |             |
| 10.1               | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                                                                                       | 74161/001         | m²  | 354,52 | 5,57           | 1.974,68    |
| 10.2               | Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                                                                                         | 5975              | m²  | 77,96  | 5,57           | 434,24      |
| 10.3               | Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm                                                                                                                              | 73927/008         | m²  | 140,02 | 16,78          | 2.349,54    |
| 10.4               | Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm                                                                                                                              | 200499            | m²  | 214,50 | 15,89          | 3.408,41    |
| 10.5               | Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm                                                                                                                                | 200499            | m²  | 77,96  | 9,50           | 740,62      |
| 10.6               | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações                 | 73912/001         | m²  | 80,22  | 48,10          | 3.858,58    |
| 10.7               | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações                 | 73912/001         | m²  | 59,80  | 20,10          | 1.201,98    |
| Subtotal item 10.0 |                                                                                                                                                                                                                      |                   |     |        |                | 13.968,04   |
| 11                 | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                         |                   |     |        |                |             |
| 11.1               | Lastro de concreto simples regularizado para piso                                                                                                                                                                    | 74048/002         | m²  | 7,69   | 19,98          | 153,65      |
| 11.2               | Regularização de base para revest. De pisos com arg. Traço, esp. Média =2,5cm                                                                                                                                        |                   | m²  | 101,57 | 15,88          | 1.612,93    |
| 11.3               | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações                 | 6060              | m²  | 101,57 | 39,48          | 4.009,98    |
| 11.4               | Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm                                                                                                                                                                   | 73892/002         | m²  | 29,50  | 38,00          | 1.121,00    |
| 11.5               | Rampa de acesso em concreto não estrutural                                                                                                                                                                           | 72215             | m²  | 9,45   | 43,64          | 412,40      |
| 11.6               | Soleiras em granito cinza andorinha largura 15 cm esp. 2cm                                                                                                                                                           | 220920            | m²  | 4,80   | 61,11          | 293,33      |
| Subtotal item 11.0 |                                                                                                                                                                                                                      |                   |     |        |                | 7.603,29    |
| 12                 | PINTURAS                                                                                                                                                                                                             |                   |     |        |                |             |
| 12.1               | Pintura para exteriores, sobre paredes e teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de tinta acrílica para exteriores                                                                 | 74134/002         | m²  | 292,46 | 10,00          | 2.924,60    |
| 12.2               | Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo                                                            | 74065/001         | m²  | 20,16  | 13,45          | 271,15      |
| 12.3               | Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo                                                                                            | 73954/002         | m²  | 28,60  | 23,98          | 685,83      |
| Subtotal item 12.0 |                                                                                                                                                                                                                      |                   |     |        |                | 3.881,58    |
| 13                 | ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS                                                                                                                                                                                       |                   |     |        |                |             |



Brito e Zocatelli Ltda - ME  
Cnpj.: 13.530.090/0001-74





CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA - VILA SANTA LUZIA - ZONA RURAL - MUNICIPIO DE ITUPIRANGA PA

| Item    | Descrição do Serviço                | 1º Mês                  | 2º Mês                  | 3º Mês                  | 4º Mês                  | 5º Mês         | 6º Mês         | Acum. % | Total Serviço R\$         | % (Global) |
|---------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|----------------|---------|---------------------------|------------|
| 1.0     | Serviços Preliminares               | R\$ 10.129,19<br>100%   |                         |                         |                         |                |                | 100%    | R\$ 10.129,19             | 7,33%      |
| 2.0     | Movimentação de Terra               | R\$ 3.182,47<br>100%    |                         |                         |                         |                |                | 100%    | R\$ 3.182,47              | 2,30%      |
| 3.0     | Infraestrutura: Fundações           | R\$ 7.254,98<br>60%     | R\$ 4.836,66<br>40%     |                         |                         |                |                | 100%    | R\$ 12.091,64             | 8,75%      |
| 4.0     | Superestrutura                      | R\$ 12.723,66<br>70%    | R\$ 2.726,50<br>15%     | R\$ 2.726,50<br>15%     |                         |                |                | 100%    | R\$ 18.176,65             | 13,15%     |
| 5.0     | Instalações Hidro-sanitárias        |                         | R\$ 10.457,86<br>60%    | R\$ 6.971,91<br>40%     |                         |                |                | 100%    | R\$ 17.429,77             | 12,61%     |
| 6.0     | Louças e Metais                     |                         | R\$ 2.536,16<br>45%     | R\$ 3.098,75<br>55%     |                         |                |                | 100%    | R\$ 5.635,91              | 4,08%      |
| 7.0     | Instalações Elétricas e Telefônicas |                         |                         | R\$ 2.819,85<br>45%     | R\$ 3.446,49<br>55%     |                |                | 100%    | R\$ 6.266,34              | 4,53%      |
| 8.0     | Paredes e Paines                    |                         |                         | R\$ 3.870,39<br>45%     | R\$ 4.730,47<br>55%     |                |                | 100%    | R\$ 8.600,86              | 6,22%      |
| 9.0     | Cobertura                           |                         |                         | R\$ 8.286,87<br>45%     | R\$ 10.128,39<br>55%    |                |                | 100%    | R\$ 18.415,26             | 13,32%     |
| 10.0    | Revestimento                        |                         |                         | R\$ 9.699,41<br>56%     | R\$ 7.620,96<br>44%     |                |                | 100%    | R\$ 17.320,37             | 12,53%     |
| 11.0    | Pavimentação                        |                         |                         | R\$ 5.279,72<br>56%     | R\$ 4.148,36<br>44%     |                |                | 100%    | R\$ 9.428,08              | 6,82%      |
| 12.0    | Pintura                             |                         |                         | R\$ 2.647,24<br>55%     | R\$ 2.165,92<br>45%     |                |                | 100%    | R\$ 4.813,16              | 3,48%      |
| 13.0    | Elementos Decorativos               |                         |                         | R\$ 6.529,94<br>100%    |                         |                |                | 100%    | R\$ 6.529,94              | 4,72%      |
| 14.0    | Limpeza                             |                         |                         | R\$ 198,25<br>100%      |                         |                |                | 100%    | R\$ 198,25                | 0,14%      |
| 15.0    |                                     |                         |                         |                         |                         |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| 16.0    |                                     |                         |                         |                         |                         |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| Total % |                                     | R\$ 33.290,30<br>24,09% | R\$ 20.557,18<br>14,87% | R\$ 52.129,82<br>37,72% | R\$ 32.240,59<br>23,33% | R\$ -<br>0,00% | R\$ -<br>0,00% | X       | R\$ 138.217,89<br>100,00% | X          |

Brto e Loca 108 - ME

Cnpj: 13.540.098/0001-74



**CONSTRUSERV – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ: 07.329.932/0001-21**

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
Comissão Permanente de Licitações  
Itupiranga – PA.



**ORÇAMENTO**

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                | QDS | VALOR      |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 01    | Construção de 01 (uma) escola com 01 (uma) sala de aula – localizada na Vila Santa Luzia – Na Zona Rural | 01  | 141.516,52 |

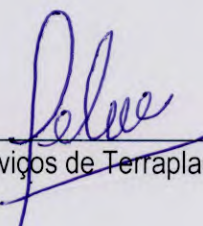
**1. PREÇO:** valor global dos serviços – R\$ 141.516,52 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

**2.FORMA DE PAGAMENTO:** conforme medição dos serviços.

**3.PRAZO DE EXECUÇÃO:** imediata

**4.VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

Marabá – PA, 10 de fevereiro de 2014.

  
Construserv – Serviços de Terraplanagem Ltda.





PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA

Município: ITUPIRANGA-PA

Endereço: LOCALIZADO NA VILA SANTA LUZIA ZONA RURAL

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO    | UN. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) | VALOR (R\$)      |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|----------------|------------------|
| <b>1</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                           |           |     |        |                |                  |
| 1.1        | Placa de obra em chapa zincada, instalada                                                                                                                                                              | 74209/001 | m²  | 6,00   | 355,00         | 2.130,00         |
| 1.2        | Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²                                                                                                                                               | 74242/001 | m²  | 1,00   | 5.789,60       | 5.789,60         |
| 1.3        | Locação de construção de edificação com gabarito de madeira                                                                                                                                            | 73992/001 | m²  | 111,03 | 6,64           | 737,24           |
| 1.4        | Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra                                                                                                                                             | 73960/001 | un  | 1,00   | 1.174,48       | 1.174,48         |
|            | <b>Subtotal item 1.0</b>                                                                                                                                                                               |           |     |        |                | <b>9.831,32</b>  |
| <b>2</b>   | <b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>                                                                                                                                                                             |           |     |        |                |                  |
| 2.1        | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m                                                                                                                   | 79517/001 | m³  | 26,74  | 31,85          | 851,67           |
| 2.2        | Apiloamento manual de fundo de vala                                                                                                                                                                    | 79512/001 | m²  | 27,90  | 3,00           | 83,70            |
| 2.3        | Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão                                                                                                                                       | 55835     | m³  | 25,40  | 31,85          | 808,99           |
| 2.4        | Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, s/ controle do grau de compactação                                                                                                          | 73964/006 | m³  | 22,67  | 36,41          | 825,41           |
|            | <b>Subtotal item 2.0</b>                                                                                                                                                                               |           |     |        |                | <b>2.569,77</b>  |
| <b>3</b>   | <b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                      |           |     |        |                |                  |
| 3.1        | Concreto armado - (fck=15MPa), fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).                                                     | 74254/002 | kg  | 3,09   | 1.789,20       | 5.528,63         |
| 3.2        | Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa                                                                                                                                                        | 73972/001 | m³  | 3,35   | 1.789,20       | 5.993,82         |
|            | <b>Subtotal item 3.0</b>                                                                                                                                                                               |           |     |        |                | <b>11.522,45</b> |
| <b>4</b>   | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                  |           |     |        |                |                  |
| 4.1        | Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)                                                                | 73972/002 | m³  | 2,31   | 1.512,12       | 3.493,00         |
| 4.2        | Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado, para vigas, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)                                                                | 73972/002 | m²  | 4,30   | 1.512,12       | 6.502,12         |
| 4.3        | Laje pré-moldada para forro, fck= 25Mpa, inclusive capeamento e escoramento                                                                                                                            | 74141     | m²  | 84,60  | 67,23          | 5.687,66         |
|            | <b>Subtotal item 4.0</b>                                                                                                                                                                               |           |     |        |                | <b>15.682,77</b> |
| <b>5</b>   | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                    |           |     |        |                |                  |
| <b>5.1</b> | <b>ÁGUA</b>                                                                                                                                                                                            |           |     |        |                |                  |
| 5.1.1      | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm 3/4" inclusive conexões                                                                                                                             | 75051/002 | m   | 13,00  | 13,33          | 173,29           |
| 5.1.2      | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm 1/2" inclusive conexões                                                                                                                             | 75051/001 | m   | 5,55   | 4,12           | 22,87            |
| 5.1.3      | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm 1/2" inclusive conexões                                                                                                                             | 75051/004 | m   | 17,75  | 12,55          | 222,76           |
| 5.1.4      | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros                                                                                                                 | 74242/001 | m   | 2,00   | 596,58         | 1.193,16         |
| <b>5.2</b> | <b>ESGOTO</b>                                                                                                                                                                                          |           |     |        |                |                  |
| 5.2.1      | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm- inclusive conexões                                                                                                              | 73779/002 | m   | 20,00  | 27,03          | 540,60           |
| 5.2.2      | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm - inclusive conexões                                                                                                             | 73779/001 | m   | 10,00  | 19,63          | 196,30           |
| 5.2.3      | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm - inclusive conexões                                                                                                              | 6516      | m   | 20,00  | 39,44          | 788,80           |
| 5.2.4      | Caixa de gordura - "cg" (50 x 50 x 65 cm)                                                                                                                                                              | 72290     | un  | 1,00   | 159,20         | 159,20           |
| 5.2.5      | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m                                                                                                        | 74104/001 | un  | 1,00   | 72,40          | 72,40            |
| 5.2.6      | Ralo sifonado PVC 100 mm altura regulável, saída 40 mm, c/ grelha redonda acabamento cromado                                                                                                           | 72685     | un  | 2,00   | 19,33          | 38,66            |
| 5.2.7      | Caixa sifonada em pvc, d = 100, saída 50mm                                                                                                                                                             | 72292     | un  | 1,00   | 33,81          | 33,81            |
| 5.2.8      | Fossa séptica dimensões internas 3,00x1,70x1,50m                                                                                                                                                       | 74197/001 | un  | 1,00   | 1.259,42       | 1.259,42         |
| 5.2.9      | Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,60m                                                                                                             | 74198/001 | un  | 2,00   | 1.900,00       | 3.800,00         |
| <b>5.3</b> | <b>LOUÇAS E METAIS</b>                                                                                                                                                                                 |           |     |        |                |                  |
| 5.3.1      | Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações | 73947/011 | un  | 2,00   | 231,26         | 462,52           |
| 5.3.2      | Lavatório com coluna, com sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações                                                       | 73947/001 | un  | 2,00   | 435,95         | 871,90           |
| 5.3.3      | Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia h= 7cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox                          | 6009      | un  | 1,00   | 1.393,25       | 1.393,25         |
| 5.3.4      | Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.00x0.60, inclusive rodopia h=7cm, assentada.                                                                                                                 | 271608    | un  | 1,00   | 170,00         | 170,00           |
| 5.3.5      | Tanque de louça branca com válvula de plástico e sifão de plástico e torneira                                                                                                                          | 73947/004 | un  | 1,00   | 371,33         | 371,33           |
| 5.3.6      | Registro gaveta (3/4")                                                                                                                                                                                 | 74176/001 | un  | 1,00   | 39,37          | 39,37            |
| 5.3.7      | Registro gaveta (1")                                                                                                                                                                                   | 74175/001 | un  | 2,00   | 50,53          | 101,06           |
| 5.3.8      | Registro gaveta (1 1/2")                                                                                                                                                                               | 73797/001 | un  | 1,00   | 84,84          | 84,84            |
| 5.3.9      | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura                                                                    | 230172    | un  | 4,00   | 227,97         | 911,88           |
| 5.3.10     | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura                                                                         | 230172    | un  | 2,00   | 509,23         | 1.018,46         |
| 5.3.11     | Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim 40x90cm                                                                                                                   | 74125/002 | un  | 1,00   | 331,14         | 331,14           |
|            | <b>Subtotal item 5.0</b>                                                                                                                                                                               |           |     |        |                | <b>14.257,02</b> |
| <b>6</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)</b>                                                                                                                                                   |           |     |        |                |                  |
| 6.1        | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido                                                                                                                                     |           | un  | 12,00  | 101,00         | 1.212,00         |
| 6.2        | Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento                                                                         | 72570     | un  | 15,00  | 85,98          | 1.289,70         |
| 6.3        | Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido                                                                                                                                               | 72337     | un  | 1,00   | 123,28         | 123,28           |
| 6.4        | Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscável embutido, inclusive aterramento                                                                                                        |           | un  | 1,00   | 151,86         | 151,86           |
| 6.5        | Interruptor 01 seção simples                                                                                                                                                                           | 72331     | un  | 4,00   | 8,85           | 35,40            |





PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA

Município: ITUPIRANGA-PA

Endereço: LOCALIZADO NA VILA SANTA LUZIA ZONA RURAL

| ITEM               | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO               | UN. | QUANT. | PR. UNIT.(R\$) | VALOR (R\$) |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|--------|----------------|-------------|
| 6.6                | Interruptor 03 seções simples                                                                                                                                                                                        | 72332                | un  | 1,00   | 26,52          | 26,52       |
| 6.7                | Interruptor tree way                                                                                                                                                                                                 | 72333                | un  | 2,00   | 32,15          | 64,30       |
| 6.8                | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores                                                               | 72170                | un  | 1,00   | 398,50         | 398,50      |
| 6.9                | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                   | 74130/001            | un  | 2,00   | 10,54          | 21,08       |
| 6.10               | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                   | 74130/001            | un  | 2,00   | 10,54          | 21,08       |
| 6.11               | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                   | 74130/001            | un  | 1,00   | 10,54          | 10,54       |
| 6.12               | Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                    | 74130/001            | un  | 1,00   | 73,59          | 73,59       |
| 6.13               | Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)                                                                                                                                                    | 74130/004            | un  | 1,00   | 73,59          | 73,59       |
| 6.14               | Luminária comercial p lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive com reator eletrônico e lâmpada                                                                                                                       | 70748                | un  | 2,00   | 64,58          | 129,16      |
| 6.15               | Luminária comercial p lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive com reator eletrônico e lâmpada                                                                                                                       | 70748                | un  | 9,00   | 105,47         | 949,23      |
| 6.16               | Luminária tipo tartaruga para área externa, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado com lâmpada fluorescente compacta de 20w                                                           | ELE-LUM-053<br>SETOP | un  | 1,00   | 74,05          | 74,05       |
| Subtotal item 6.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 4.653,88    |
| 7                  | PAREDES E PAÍNES                                                                                                                                                                                                     |                      |     |        |                |             |
| 7.1                | Alvenaria de bloco cerâmicos (9x19x25 cm), e=0,09m c/ argamassa traço-1:2:8 (cimento/cal/areia)                                                                                                                      | 73935/001            | m²  | 171,70 | 30,00          | 5.151,00    |
| 7.2                | Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica                                                                                                                                                                  | 72075                | m²  | 13,74  | 5,47           | 75,16       |
| Subtotal item 7.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 5.226,16    |
| 8                  | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                           |                      |     |        |                |             |
| 8.1                | MADEIRA                                                                                                                                                                                                              |                      |     |        |                |             |
| 8.1.1              | Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradiça galvanizada 3" X 3" fechadura porta interna, conforme especificações. | 73910/003            | un  | 6,00   | 623,05         | 3.738,27    |
| 8.2                | METÁLICAS                                                                                                                                                                                                            |                      |     |        |                |             |
| 8.2.1              | Esquadrias de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro                                                                                                                                                     | 6103                 | m²  | 13,20  | 300,45         | 3.965,94    |
| Subtotal item 8.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 7.704,21    |
| 9                  | COBERTURA                                                                                                                                                                                                            |                      |     |        |                |             |
| 9.1                | Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m em madeira de lei                                                                                                                        | 72078                | m²  | 152,78 | 65,00          | 9.930,70    |
| 9.2                | Emassamento de cumeeira com telha cerâmica                                                                                                                                                                           | 73938/007            | m   | 18,20  | 7,53           | 137,05      |
| 9.3                | Telhamento com telha cerâmica canal comum                                                                                                                                                                            | 73938/001            | m²  | 152,78 | 39,00          | 5.958,42    |
| 9.4                | Forro de PVC e=20cm, com estrutura em aço, inclusive                                                                                                                                                                 | 6058                 | m   | 16,58  | 65,26          | 1.082,01    |
| Subtotal item 9.0  |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 17.108,18   |
| 10                 | REVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                         |                      |     |        |                |             |
| 10.1               | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                                                                                       | 74161/001            | m²  | 354,52 | 4,57           | 1.620,16    |
| 10.2               | Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                                                                                         | 5975                 | m²  | 77,96  | 4,57           | 356,28      |
| 10.3               | Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm                                                                                                                              | 73927/008            | m²  | 140,02 | 15,00          | 2.100,30    |
| 10.4               | Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm                                                                                                                              | 200499               | m²  | 214,50 | 14,00          | 3.003,00    |
| 10.5               | Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm                                                                                                                                | 200499               | m²  | 77,96  | 10,00          | 779,60      |
| 10.6               | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações                 | 73912/001            | m²  | 80,22  | 49,00          | 3.930,78    |
| 10.7               | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações                 | 73912/001            | m²  | 59,80  | 19,10          | 1.142,18    |
| Subtotal item 10.0 |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 12.932,29   |
| 11                 | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                         |                      |     |        |                |             |
| 11.1               | Lastro de concreto simples regularizado para piso                                                                                                                                                                    | 74048/002            | m²  | 7,69   | 20,80          | 159,95      |
| 11.2               | Regularização de base para revest. De pisos com arg. Traço, esp. Média =2,5cm                                                                                                                                        |                      | m²  | 101,57 | 14,88          | 1.511,36    |
| 11.3               | Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações                 | 6060                 | m²  | 101,57 | 40,00          | 4.062,80    |
| 11.4               | Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm                                                                                                                                                                   | 73892/002            | m²  | 29,50  | 39,00          | 1.150,50    |
| 11.5               | Rampa de acesso em concreto não estrutural                                                                                                                                                                           | 72215                | m²  | 9,45   | 43,64          | 412,40      |
| 11.6               | Soleiras em granito cinza andorinha largura 15 cm esp. 2cm                                                                                                                                                           | 220920               | m²  | 4,80   | 61,11          | 293,33      |
| Subtotal item 11.0 |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 7.590,34    |
| 12                 | PINTURAS                                                                                                                                                                                                             |                      |     |        |                |             |
| 12.1               | Pintura para exteriores, sobre paredes e teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de tinta acrílica para exteriores                                                                 | 74134/002            | m²  | 292,46 | 9,00           | 2.632,14    |
| 12.2               | Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo                                                            | 74065/001            | m²  | 20,16  | 11,12          | 224,18      |
| 12.3               | Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo                                                                                            | 73954/002            | m²  | 28,60  | 23,87          | 682,68      |
| Subtotal item 12.0 |                                                                                                                                                                                                                      |                      |     |        |                | 3.539,00    |
| 13                 | ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS                                                                                                                                                                                       |                      |     |        |                |             |
| 13.1               | Quadro escolar de madeira, com porta giz e moldura e revestimento em laminado melaminico verde                                                                                                                       | 271210/7101          | m²  | 4,03   | 300,00         | 1.209,00    |



2 H





CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA- VILA SANTA LUZIA - ZONA RURAL - ITUPIRANGA PA

| Item | Descrição do Serviço                | 1º Mês                  | 2º Mês                  | 3º Mês                  | 4º Mês         | 5º Mês         | 6º Mês         | Acum. % | Total Serviço R\$         | % (Global) |
|------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|----------------|----------------|---------|---------------------------|------------|
| 1,0  | Serviços Preliminares               | R\$ 11.797,58<br>100%   |                         |                         |                |                |                | 100%    | R\$ 11.797,58             | 8,34%      |
| 2,0  | Movimentação de Terra               | R\$ 3.083,72<br>100%    |                         |                         |                |                |                | 100%    | R\$ 3.083,72              | 2,18%      |
| 3,0  | Infraestrutura: Fundações           | R\$ 8.296,16<br>60%     | R\$ 5.530,78<br>40%     |                         |                |                |                | 100%    | R\$ 13.826,94             | 9,77%      |
| 4,0  | Superestrutura                      | R\$ 13.173,52<br>70%    | R\$ 2.822,90<br>15%     | R\$ 2.822,90<br>15%     |                |                |                | 100%    | R\$ 18.819,32             | 13,30%     |
| 5,0  | Instalações Hidro-sanitárias        |                         | R\$ 10.265,05<br>60%    | R\$ 6.843,37<br>40%     |                |                |                | 100%    | R\$ 17.108,42             | 12,09%     |
| 6,0  | Louças e Metais                     |                         | R\$ 2.513,10<br>45%     | R\$ 3.071,56<br>55%     |                |                |                | 100%    | R\$ 5.584,66              | 3,95%      |
| 7,0  | Instalações Elétricas e Telefônicas |                         | R\$ 3.449,26<br>55%     | R\$ 2.822,13<br>45%     |                |                |                | 100%    | R\$ 6.271,39              | 4,43%      |
| 8,0  | Paredes e Paines                    |                         |                         | R\$ 9.245,05<br>100%    |                |                |                | 100%    | R\$ 9.245,05              | 6,53%      |
| 9,0  | Cobertura                           |                         |                         | R\$ 20.529,82<br>100%   |                |                |                | 100%    | R\$ 20.529,82             | 14,51%     |
| 10,0 | Revestimento                        |                         |                         | R\$ 15.518,75<br>100%   |                |                |                | 100%    | R\$ 15.518,75             | 10,97%     |
| 11,0 | Pavimentação                        |                         |                         | R\$ 9.108,42<br>100%    |                |                |                | 100%    | R\$ 9.108,42              | 6,44%      |
| 12,0 | Pintura                             |                         |                         | R\$ 4.246,80<br>100%    |                |                |                | 100%    | R\$ 4.246,80              | 3,00%      |
| 13,0 | Elementos Decorativos               |                         |                         | R\$ 6.222,43<br>100%    |                |                |                | 100%    | R\$ 6.222,43              | 4,40%      |
| 14,0 | Limpeza                             |                         |                         | R\$ 153,22<br>100%      |                |                |                | 100%    | R\$ 153,22                | 0,11%      |
| 15,0 |                                     |                         |                         |                         |                |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| 16,0 |                                     |                         |                         |                         |                |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
|      | Total %                             | R\$ 36.350,99<br>25,69% | R\$ 24.581,09<br>17,37% | R\$ 80.584,44<br>56,94% | R\$ -<br>0,00% | R\$ -<br>0,00% | R\$ -<br>0,00% | X       | R\$ 141.516,52<br>100,00% | X          |





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Tempo de Resposta



Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor  
Licitação : convite nº 1/2014-300101

Pag.: 1

| Seq   | Código Proponente                                   | Descrição                                        | Quant. | VI. unitário | Unidade Margem | VI. total  |
|-------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------|--------------|----------------|------------|
| 00001 | SJ-99-027622                                        | CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF HERMIAS FERREIRA LEMOS |        |              | UNIDADE        |            |
|       | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA |                                                  | 1,0000 | 132.942,53   | -0,04          | 132.942,53 |
|       | BRITO E ZOCATELLI-ME                                |                                                  | 1,0000 | 138.217,89   | 3,92           | 138.217,89 |
|       | CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA          |                                                  | 1,0000 | 141.516,52   | 6,4            | 141.516,52 |

*[Handwritten signatures and marks]*





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
terço de resistência



Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor

Licitação : convite nº 1/2014-300101

Pag.: 2

| Proponente                                          |                                                  | Unidade | Marca | Quant. | VI. unitário | VI. total  | Situação |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|-------|--------|--------------|------------|----------|
| Seq                                                 | Descrição                                        |         |       |        |              |            |          |
| N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA |                                                  |         |       |        |              |            |          |
| - DOTAÇÃO : 1.005 - 4.4.90.51.00 - 4.4.90.51.99     |                                                  |         |       |        |              |            |          |
| 00001                                               | CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF HERMIAS FERREIRA LEMOS | UNIDADE |       | 1,0000 | 132.942,53   | 132.942,53 | Vencedor |
| Total da dotação :                                  |                                                  |         |       |        |              | 132.942,53 |          |
| Total do proponente :                               |                                                  |         |       |        |              | 132.942,53 |          |
| Total geral :                                       |                                                  |         |       |        |              | 132.942,53 |          |

*[Handwritten signatures and marks]*



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" -  
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2014-300101**

Aos quatorze dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, composta pelos servidores WANDERLEI VANZ - Presidente, TALES DUAN DOS SANTOS SALES - Secretário(a), JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR - Membro, ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2014-300101 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.. Às nove horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, representado por NARCISO COMIM, BRITO E ZOCATELLI-ME, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, representado por SUZI SASKIA GOMES, J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, BRITO E ZOCATELLI-ME, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 132.942,53(Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos). . . A proposta Nº 004 do participante J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP foi desclassificada pelo seguinte motivo: não compareceu nem enviou proposta. . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| FUNÇÃO     | NOME                        |
|------------|-----------------------------|
| Presidente | WANDERLEI VANZ              |
| Secretário | TALES DUAN DOS SANTOS SALES |
| Membro     | JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR |
| Membro     | ALICE DE SOUZA DAMACENO     |

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTD  
BRITO E ZOCATELLI-ME  
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA  
J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

ASSINATURA

ASSINATURA



## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

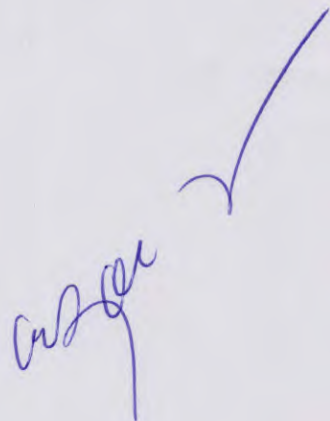
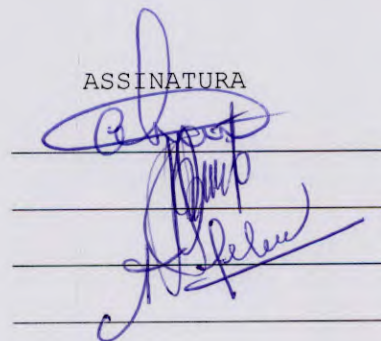
O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-300101, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014

### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD  
BRITO E ZOCATELLI-ME  
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA  
J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

### ASSINATURA





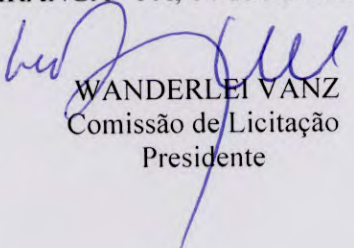
**DESPACHO**

**À**

**Assessoria jurídica**

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 1/2014-300101 na modalidade CONVITE, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



## PARECER JURÍDICO

**LICITAÇÃO Nº.....:** 1/2014-300101

**MODALIDADE.....:** CONVITE

**TIPO.....:** menor preço

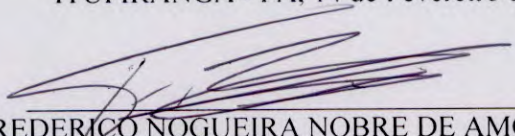
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, BRITO E ZOCATELLI-ME, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

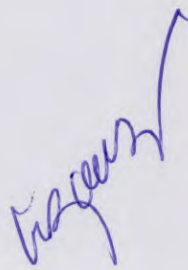
Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 132.942,53(Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 138.217,89(Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Oitenta e Nove Centavos), CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 141.516,52(Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 0,00(Zero Real)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 132.942,53(Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta (s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM  
Assessoria Jurídica





**DESPACHO**

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
À(O).....: Exmº (a) Srº(a) BENJAMIN TASCA  
**ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)**

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade CONVITE Nº 1/2014-300101, de 30 de Janeiro de 2014 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 132.942,53 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 138.217,89 (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Oitenta e Nove Centavos), CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 141.516,52 (Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 0,00 (Zero Real)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedor(s) pôr apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 132.942,53 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| FUNÇÃO     | NOME                        | ASSINATURA |
|------------|-----------------------------|------------|
| Presidente | WANDERLEI VANZ              |            |
| Secretário | TALES DUAN DOS SANTOS SALES |            |
| Membro     | JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR |            |
| Membro     | ALICE DE SOUZA DAMACENO     |            |



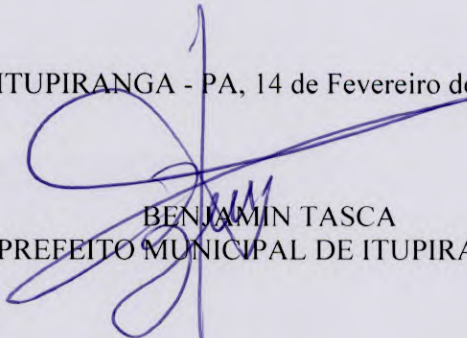
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2014-300101 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1/2014-300101 e ADJUDICO à(s) proponente(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 132.942,53(Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

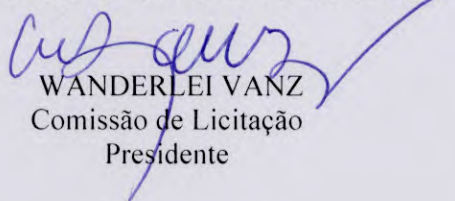




### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 1/2014-300101. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.. Vencedor(es): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 132.942,53(Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - BENJAMIN TASCA. 14 de Fevereiro de 2014.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



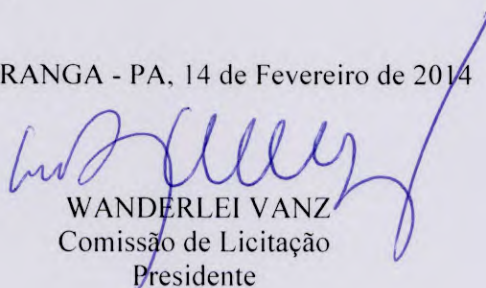
WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-300101, cujo vencedor(es) foi(ram): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 132.942,53 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



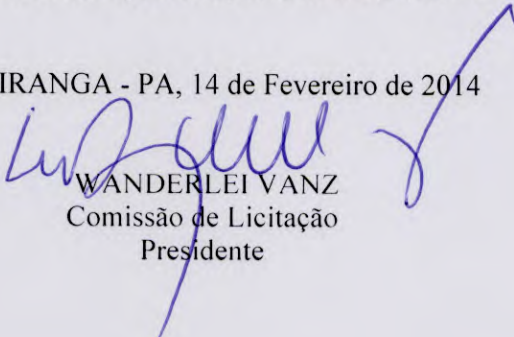
## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-300101.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



**CONTRATO Nº 20140052**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, portador do CPF nº 209.250.260-34, e do outro lado N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, CNPJ 11.299.405/0001-99, com sede na AV 14 DE JULHO 640, CENTRO, ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). NARCISO COMIM, residente na RUA ALFREDO RIBEIRO Nº136, CENTRO, ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 356.415.840-53, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-300101.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2014-300101 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

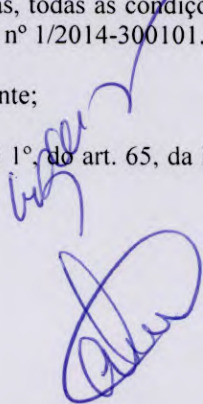
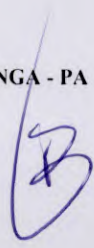
3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2014-300101.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA





#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17 de Fevereiro de 2014 extinguindo-se em 30 de Junho de 2014 , podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar



conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 132.942,53 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 132.942,53, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA





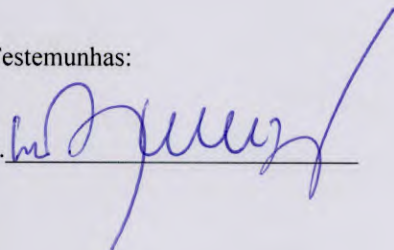
ITUPIRANGA-PA, 17 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29  
CONTRATANTE

N. COMIN E CIA CONSTRU  O INDUSTRIA E MECANICA LTDA  
CNPJ 11.299.405/0001-99  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.



2.

\_\_\_\_\_



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N **.....: 20140052

**ORIGEM**.....: CONVITE N  1/2014-300101

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

**CONTRATADA(O)**.....: N. COMIN E CIA CONSTRU  O INDUSTRIA E MECANICA LTDA

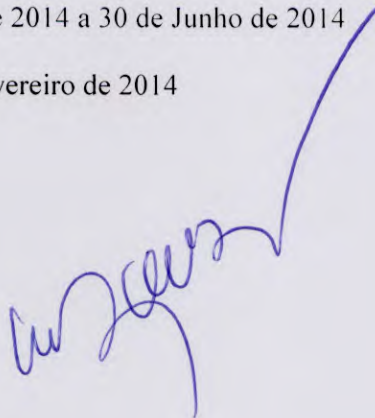
**OBJETO**.....: CONTRATA  O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECU  O DE OBRAS NA CONSTRU  O DE 01 (UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNIC PIO, CONFORME PROJETO B SICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N  22313/2014.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 132.942,53 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e tr s centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exerc cio 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Constru  o e Reforma de Unidades Escolares, Classifica  o econ mica 4.4.90.51.00 Obras e Instala  es, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 132.942,53

**VIG NCIA**.....: 17 de Fevereiro de 2014 a 30 de Junho de 2014

**DATA DA ASSINATURA**.....: 17 de Fevereiro de 2014

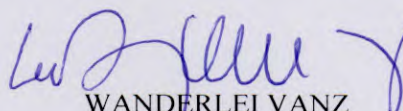




## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140052, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-300101.

ITUPIRANGA - PA, 17 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente





**ORDEM DE SERVIÇO Nº 201400104**

À  
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA  
AV 14 DE JULHO 640  
CENTRO - ITUPIRANGA/PA

Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 9UMA) ESCOLA COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE CPM PROMISSO PAR Nº22313/2014.

Processo administrativo: Licitação na modalidade convite nº 1/2014-300101

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 14/02/2014, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

| Item | Descrição                                                                         | Marca | Quant./Unidade | Vlr. unitário(R\$) | Vlr. total(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------------------|-----------------|
| 1    | CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF HERMIAS FERREIRA LEMOS<br>LOCALIDADE: Vila Santa Luzia. |       | 1,000          | 132.942,53         | 132.942,53      |
|      |                                                                                   |       |                | Total R\$ :        | 132.942,53      |

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade convite nº 1/2014-300101 ), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situada na AV.14 DE JULHO, 12, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.077.102/0001-29.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irredutível, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

CONFORME MENCIONADO NO CONTRATO DE Nº20140052

**LOCAL DE ENTREGA**





**ORDEM DE SERVIÇO Nº 201400104**

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

**PRAZO DE ENTREGA**

CONFORME CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

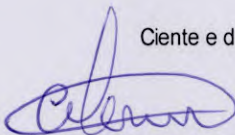
Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Itupiranga-PA, 17 de Fevereiro de 2014

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-05077102000129

  
BENJAMIN TASCA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
C.N.P.J(MF) 05.077.102/0001-29

Ciente e de acordo em 17/02/2014

  
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

C.N.P.J(MF) 11.299.405/0001-99





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

Edital Nº: 007/2014/SMS Processo Nº: 110/2014/SMS/PMCA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, realizará licitação pública para a aquisição de Material Odontológico-Instrumentais e Material de Consumo, Modalidade: Pregão Presencial. Abertura: 10 de junho de 2014. Horário: 09h. Maiores informações fone/fax: (94) 3421-0299 e/ou e-mail comprasmca@hotmail.com.

Conceição do Araguaia, 19 de maio de 2014.  
SIMONE DE LOYOLA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2014-1505001**

O Município de Concórdia do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 12:00h do dia 30 de Maio de 2014 fará realizar procedimento administrativo na modalidade de Inexigibilidade, tipo Inexigível para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato para realizar cirurgia de Catarata. Local: Sala da CPL.

Local: Sala da CPL. Integra dos editais e informações disponíveis na PMCP, Sala da CPL sito à Av. Marechal Deodoro da Fonseca Centro - Concórdia/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 08:00 às 12h00min, ou pelo fone: (91) 3728-1373.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA  
Presidente da CPL

ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES  
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-0905001**

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e suas secretarias.: 02/05/2014. As 08h00minh. Local: Sala da CPL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-1405001**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de borraçaria. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e suas Secretarias. 02/05/2014. As 09h30minh. Local: sala da CPL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-1505001**

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de recapagem de pneus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e suas Secretarias. 02/05/2014. As 11h00minh. Local: sala da CPL.

JOÃO BATISTA DA SILVA PACHECO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado  
DO CARAJÁS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014/PMEC**

Tipo: Menor Preço. Abertura 04/06/2014 às 10:00. Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica para o Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014/PMEC**

Tipo: Menor Preço. Abertura: 03/06/2014 às 10:00. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. Integra dos Editais: Sala da CPL, localizada a Rua da Rodoviária, Nº 30, Km 02, Centro - CEP: 68.524-000 - Fone: (94) 3347-1249, Ramal: 205 - e-mail: cpleldorado@gmail.com

GEORGETON R. MORAIS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6-2014/PMGP**

O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02, torna público que realizará licitações na modalidade Pregão Presencial 006-2014/PMGP, tipo Menor Preço

por lote, com abertura para o dia 30/05/2014, às 09:00h, horário local. Objeto: Aquisição de material de Jazida como isumos para atender a Secretaria de Obras, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7-2014/PMGP**

O Município de Goianésia do Pará, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02, torna público que realizará licitações na modalidade Pregão Presencial 007-2014/PMGP, tipo Menor Preço por lote, com abertura para o dia 30/05/2014, às 14:00h, horário local. Objeto: Instalação de Central de Ar, Manutenção com fornecimento de material de central de ar, ar condicionado, geladeira, freezer e bebedouros, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede da PMGP, sito à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial.

Goianésia do Pará-PA, 19 de maio de 2014.  
MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo "Menor preço" global para Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma, arrazo geral e adequação de barco a unidade básica de saúde fluvial, para Prefeitura Municipal. Abertura: às 09hs do dia 29 de maio de 2014, na sala de reunião da CPL, localizada à Avenida Av. São Benedito, s/n - Praça Mariocay Centro - CEP 68.300-000 - Gurupá. O Edital poderá ser retirado no endereço supra no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no horário de 7:00 às 13:00.

ANTONIO D. NOGUEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014**

Objeto: "Aquisição de medicamentos (REMANESCENTES) conforme Termo de Referência para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por Item. Data: 30/05/2014. Horário: 09h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014**

Objeto: "Aquisição de materiais técnicos descartáveis (REMANESCENTES) conforme Termo de Referência para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por Item. Data: 02/06/2014. Horário: 09h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014**

Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário 0 km, Tipo Pick-up Cabine Dupla 4 x 4 Diesel destinados a Atenção Básica de Saúde" (conforme termo de referência). Tipo: Menor Preço por Item. Data: 03/06/2014. Horário: 09h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014**

Objeto: "Empresa especializada na prestação de serviços funerários com traslado para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA (conforme termo de referência). Tipo: Menor Preço por Item - Data: 03/06/2014. Horário: 14h.

Itaituba-PA, 13 de maio de 2014.  
KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 20140052. Origem: convite n. 1/2014-300101. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: N. Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA, CNPJ: 11.299.405/0001-99. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras na construção de 01 (uma) escola com 01 (uma) sala de aula, localizada na vila Santa Luzia, zona rural do município, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR nº22313/2014. Fundamentação legal: lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor R\$ 132.942,53.

Contrato nº 20140014. Origem: convite n. 1/2014-100101. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: N. Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA, CNPJ: 11.299.405/0001-99. Objeto: reforma da quadra coberta da E.M.E.F. José Inocêncio Junior. Fundamentação legal: convite - lei nº8.666/93, de 21 de junho de

1993, e suas posteriores alterações; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 0909.123610011.1.010 construção e reforma e ampliação de quadras e escolas, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor R\$ 102.498,96. Vigência: 28/01/2014 a 30/04/2014.

Contrato nº 20140014. Origem: convite n. 1/2014-140203. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: N. Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA, CNPJ: 11.299.405/0001-99. Objeto: contratação de empresa para a construção da E.M.E. F. Jean Piaget. Fundamentação legal: convite - lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de Unid. Escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor R\$ 149.220,45. Vigência: 24/02/2014 a 15/08/2014. Itupiranga - PA, 19 de Maio de 2014.

Contrato nº 20140013. Origem: tomada de preço n. 2/2014-0120001. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Brito e Zocattelli, CNPJ: 13.530.090/0001-74. Objeto: reforma e ampliação da E.M.E. F. Ulisses Guimarães, situada na zona urbana do Município. Fundamentação legal: artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº8.666/93; dotação orçamentária: exercício 2014 atividade projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de unid. Escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor R\$ 492.783,96.

Contrato nº 20140105, origem: tomada de preços n. 2/2014-300104. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: N. Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA, CNPJ: 05.077.102/0001-29. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras na construção de 01 (uma) escola com 06 (seis) salas de aula, localizada na pedra branca, zona rural do município, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR nº 22313/2014. Fundamentação legal: tomada de preços - lei 8.666/93, art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº8.666/93 valor global: R\$ 929.564,55. Dotação orçamentária: exercício 2014 projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99. Vigência: 06/05/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 06/05/2014.

Contrato nº 20140090, origem: tomada de preços n. 2/2014-300103. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Brito e Zocattelli-me, CNPJ: 13.530.090/0001-74 contratação de empresa especializada em execução de obras na construção de 01 (uma) escola com 06 (seis) salas de aula, localizada na Vila Ipiranga, zona rural do município, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR nº22313/2014. Fundamentação legal: tomada de preços - lei 8.666/93, art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº8.666/93 valor global: R\$ 909.586,91. Dotação orçamentária: exercício 2014 projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99. Vigência: 05/05/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 05/05/2014.

Contrato nº 20140104, origem: tomada de preços n. 2/2014-300101. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: N. Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA, CNPJ: 05.077.102/0001-29. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras na construção de 01 (uma) escola com 02 (duas) salas de aula, localizada na Vila Batista, zona rural do município, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR nº 17525/2013. Fundamentação legal: tomada de preços - lei 8.666/93, art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº8.666/93 valor global: R\$ 244.380,84. Dotação orçamentária: exercício 2014 projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99. Vigência: 04/04/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 04/04/2014.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140116**

Origem: tomada de preço n. 2/2014-040205. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Datasol Engenharia LTDA EPP, CNPJ: 83.358.887/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar construção de 01 (uma) unidade de pronto atendimento (porte 1), município de Itupiranga. Fundamentação Legal: artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº8.666/93. Exercício 2014 atividade projeto 1111.103020013.1.015 construção e Unid. De saúde Hospitalar e de Diagnóstico, Classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor R\$ 1.062.707,22.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LIMOEIRO DO AJURU**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144.012/2014-PMLA**

Objeto: aquisição de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar e laboratorial destinados ao Hospital Municipal, Unidades de Saúde, e laboratório. Vencedor/valor/itens: Hospimed Comercio Ltda-EPP, CNPJ: 11.411.491/0001-80, com o valor de R\$ 1.083.309,48 (um milhão e oitenta e três mil e trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) para todos os itens.

AMARILDO GONÇALVES PINHEIRO  
Prefeito